CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR
N.º 491, DE 2021
(Do Poder Executivo)
MSC 395/2021
OF 702/2021

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 1.423, de 22 de março de 2018, que renova a autorização outorgada à Associação Novaresendense de Difusão e Apoio - ANDA para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Nova Resende , Estado de Minas Gerais.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

MENSAGEM Nº 395

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, portarias que renovam autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 2.951, de 30 de julho de 2015 - Associação Comunitária Oliveirense de Radiodifusão, no município de Oliveira - MG;

2 - Portaria nº 2.962, de 12 de agosto de 2015 - Associação Comunitária Nova Era de Radiodifusão, no município de Boa Esperança - MG;

3 - Portaria nº 3.596, de 19 de agosto de 2015 - Associação Local de Obras Assistenciais, no município de Ferraz de Vasconcelos - SP;

4 - Portaria nº 4.375, de 22 de setembro de 2015 - Associação de Radiodifusão Comunitária da Cidade de Dom Silvério, no município de Dom Silvério - MG;

5 - Portaria nº 4.684, de 1º de dezembro de 2015 - Associação de Radiodifusão Comunitária e Educativa de Cabeceira Grande, no município de Cabeceira Grande - MG;

6 - Portaria nº 6.314, de 1º de dezembro de 2015 - Associação Prestadora de Serviço à Comunidade Ibiaense - ASPIA, no município de Ibiá - MG;

7 - Portaria nº 83, de 1º de fevereiro de 2016 - Serviço de Assistência Social - SAS, no município de Conselheiro Pena - MG;

8 - Portaria nº 121, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação Comunitária Cidadã “Nossa Senhora Aparecida” - Teodoro Sampaio-SP, no município de Teodoro Sampaio - SP;

9 - Portaria nº 122, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação Comunitária Cultural Rural da Imagem e do Som de Lagamar - ASSRISL, no município de Lagamar - MG;

10 - Portaria nº 521, de 9 de maio de 2016 - Ação Social Comunitária de Capim Branco - ASCOCAB, no município de Capim Branco - MG;

11 - Portaria nº 761, de 9 de maio de 2016 - Associação Rádio Comunitária Ilha FM, no município de Pariquera-Açu - SP;

12 - Portaria nº 766, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária de Radiodifusão Alto do Rio Grande, no município de Piedade do Rio Grande - MG;

13 - Portaria nº 1.830, de 9 de maio de 2016 - Associação de Comunicação e Cultura Liberdade, no município de Jaíba - MG;

14 - Portaria nº 1.836, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária de Radiodifusão Cultural Cristinense, no município de Cristina - MG;

15 - Portaria nº 1.838, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária de Comunicação de Paranaiguara, no município de Paranaiguara - GO;

16 - Portaria nº 1.098, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Nova Aurora, no município de Mundo Novo - GO;

17 - Portaria nº 1.829, de 7 de junho de 2017 - Associação Cultural Comunitária de Pedreiras, no município de Pedreiras - MA;

18 - Portaria nº 1.839, de 7 de junho de 2017 - Associação Bocaiuvense Pela Cidadania ABC, no município de Bocaiuva - MG;

19 - Portaria nº 1.842, de 7 de junho de 2017 - Associação de Comunicação Comunitária Cultural Esperança e Vida, no município de Mocóca - SP;

20 - Portaria nº 1.929, de 7 de junho de 2017 - Associação de Rádio Comunicação Comunitária Lafaiete, no município de Conselheiro Lafaiete - MG;

21 - Portaria nº 1.988, de 7 de junho de 2017 - Rádio Comunitária de Santo Antônio do Descoberto FM, no município de Santo Antônio do Descoberto - GO;

22 - Portaria nº 3.050, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária da Rádio Alternativa FM, no município de Barra do Corda - MA;

23 - Portaria nº 1.423, de 22 de março de 2018 - Associação Novaresendense de Difusão e Apoio - ANDA, no município de Nova Resende - MG;

24 - Portaria nº 5.590, de 8 de novembro de 2018 - Associação Comunitária de Radiodifusão Para o Desenvolvimento Artístico e Cultural de Rádio e TV de Luminárias, no município de Luminárias - MG;

25 - Portaria nº 6.637, de 27 de dezembro de 2018 - Associação Comunitária para o Desenvolvimento Artístico e Cultural de Monte Verde, no município de Camanducaia - MG;

26 - Portaria nº 6.638, de 27 de dezembro de 2018 - Associação Cultural Comunitária de Belo Oriente, no município de Belo Oriente - MG;

27 - Portaria nº 7.149, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Mensageiros da Paz de Iepê, no município de Iepê - SP;

28 - Portaria nº 7.227, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Cultural e Artístico “Joaquim Pereira Cruz”, no município de Conquista - MG;

29 - Portaria nº 7.230, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Comunitária Beneficente Universo (Acobeu), no município de Caratinga - MG; e

30 - Portaria nº 136, de 24 de julho de 2020 - Associação Cultural, Educativa e Desportiva de Bonfinópolis de Minas, no município de Bonfinópolis de Minas - MG.

Brasília, 11 de agosto de 2021.

EM nº 00566/2019 MCTIC

Brasília, 26 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.048845/2013-75, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Nova resendense de Difusão e Apoio - ANDA, inscrita no CNPJ nº 01.301.436/0001-83, explore pelo prazo de dez anos a partir de 18 de agosto de 2013, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Nova Resende, estado de Minas Gerais, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 4113/2018/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 1423/2018 de 22 de março de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 29 de março de 2018

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3° do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes

PORTARIA Nº 1423/2018/SEI-MCTIC

O **MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53710.001371/1998 e nº 53000.048845/2013-75, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 18 de agosto de 2013, a autorização outorgada à Associação Novaresendense de Difusão e Apoio - ANDA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Nova Resende/MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

---

Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB**, **Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 22/03/2018, às 19:30, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **2738604** e o código CRC **50CB016E**.

Referência: Processo nº 53000.048845/2013-75 SEI nº 2738604

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria-Geral

OFÍCIO Nº 702/2021/SG/PR/SG/PR

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Luciano Bivar
Primeiro Secretário
Câmara dos Deputados – Edifício Principal
70160-900 Brasília/DF

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Senhor Presidente da República, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que renovam as autorizações outorgadas para executar, sem direito de exclusividade, serviços da radiodifusão comunitária, constantes das Portarias nos 2.951, 2.962, 3.596, 4.375, 4.684 e 6.314, de 2015; 83, 121, 122, 521, 761, 766, 1.830, 1.836 e 1.838, de 2016; 1.098, 1.829, 1.839, 1.842, 1.929, 1.988 e 3.050, de 2017; 1.423, 5.590, 6.637, 6.638, 7.149, 7.227 e 7.230; de 2018; e 136, de 2020.

Atenciosamente,

LUIZ EDUARDO RAMOS
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral
da Presidência da República

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 53000.046516/2011-28 SEI nº 2797780

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 35494/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53000.048845/2013-75.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro

Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana**, **Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 26/09/2019, às 20:02 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **4676218** e o código CRC **2F19CB20**.

Referência: Processo nº 53000.048845/2013-75 SEI nº 4676218

INFORME PROCESSUAL

Nº Processo:	53000.048845/2013-75
Interessado:	Associação Novaresendense de Difusão e Apoio
Setor:	Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
CNPJ:	01.301.436/0001-83
Serviço:	Radiodifusão Comunitária
UF:	MG
Localidade:	NOVA RESENDE
Tipo:	Renovação - Rádio Comunitária
Num_Tipo	427

Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming**, **Economista**, em 09/04/2018, às 07:51, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **2831862** e o código CRC **C3147279**.

Referência: Processo nº 53000.048845/2013-75 SEI nº 2831862

Ministério das Comunicações - SCS
Fls. 01
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Assunto: **Renovação de Outorga**

Protocolo nº: 53000.048845/2013-75 (Processo de Outorga nº 53710.001371/1998)

1. Considerando o disposto no item 20 da Norma nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, publicada no DOU de 18/10/2011, e visto que o ato de outorga da **ASSOCIAÇÃO NOVARESENDENSE DE DIFUSÃO E APOIO – ANDA** sediada na localidade de **Nova Resende/MG** tem validade até 18/08/2013, opino no sentido de que seja providenciada a abertura do competente processo administrativo referente à Renovação de Outorga.

Brasília, 22 de agosto de 2013.

VALKIRIA FERREIRA MACHADO
Chefe de Divisão

vfm/CGRC

Volume de Processo Digitalizado (0050183) SEI 53000.048845/2013-75 / pg. 2

LVE 5º 53710.00132/2008

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 02
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 048845/2013-75
SEPRO/DILOG/COLOG/CGRL/SPO
14/08/2013-14:04 –

Ao:
Ministério das Comunicações

DOCUMENTAÇÃO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Associação Novaresendense de Difusão e Apoio - ANDA -

Nova Resende, 09 de agosto de 2013.

Rua João Silva, 788 – Centro – Nova Resende – MG – Cep: 37.860-000
Fone: 35 35621374
e-mail: ondaminasfm@resendenet.com.br

Volume de Processo Digitalizado (0050183) SEI 53000.048845/2013-75 / pg. 3

Ministério das Comunicações
Fls. 03
Rubrica

Associação Novaresendense de Difusão e Apoio – ANDA
Rádio Onda Minas FM 87,9

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS CONFORME SUBITEM 20.3 DA NORMA Nº 1/2011, APROVADA PELA PORTARIA MC Nº 462, DE 14 DE OUTUBRO DE 2011. (Item alterado pela Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013).

1 - Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações (Anexo 12);
2 - Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.
3 - Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;
4 - cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual
5 - documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto conforme item 8.2 e 8.3;
6 - ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;
7 - último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 desta norma, sobre a programação veiculada pela emissora;
8 - Declaração assinada pelo representante legal da entidade solicitando vistoria da Anatel, especificamente para efeitos da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade da Agência; ou Laudo de Vistoria Técnica, elaborado por profissional habilitado (Anexo 13), com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme item 12.1.1.

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo de renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada no original ou em cópia autenticada e em conformidade com o subitem 20.3 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011.

Wilton Jorge Cândido.

Wilton Jorge Cândido

Endereço para correspondência: Rua João Silva, 788, na cidade de Nova Resende, Estado Minas Gerais – CEP: 37.860-000

Telefone para contato: 35 35621374

Correio eletrônico (e-mail): ondaminasfm@resendenet.com.br / cristinasoliveira@yahoo.com.br

Volume de Processo Digitalizado (0050183) SEI 53000.048845/2013-75 / pg. 4

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 04
Rubrica

ANEXO 12

REQUERIMENTO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO SERVUÇO DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações;

A Associação Novaresendense de Difusão e Apoio, inscrita no CNPJ sob o nº 01.301.436/0001-83, com sede à Rua João Silva, 788, Bairro Lavapés, na Cidade de Nova Resende, Estado de Minas Gerais, cep: 37.860-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme Portaria nº 205 datada de 25/02/2002 e Decreto legislativo nº2161/2002, publicado no diário Oficial da União datado de 05/07/2002, vem respeitosamente à presença de Va. Exa. Requerer a renovação da outorga para execução do Serviço de Radiofusão Comunitária em atendimento ao subitem 20.2 da Norma nº 1/2011, bem como, apresentar a documentação de que trata o item 20.3 da Norma nº 1/2011 aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União.

Nova Resende, de 05 de agosto de 2013.

Wilton Jorge Cândido.

Wilton Jorge Cândido
Presidente da Associação Novaresendense de Difusão e Apoio – ANDA
CPF: 860.269.766-04

Rua João Silva, 788 – Centro – Nova Resende – CEP: 37.860-000
Fone: 35 3562 1374
e-mail: ondaminasfm@resendenet.com.br

Volume de Processo Digitalizado (0050183) SEI 53000.048845/2013-75 / pg. 5

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 05
Rubrica

DECLARAÇÃO

Eu, Wilton Jorge Cândido, Brasileiro, casado, portador do CPF nº 860.269.766-04, residente e domiciliado à Rua Benedito Gonçalves de Resende, nº. 45 Vila Ypê, município de Nova Resende, estado de Minas Gerais, Presidente da Associação Novaresendense de Difusão e Apoio – ANDA, sediada à rua João Silva, nº. 788, no município de Nova Resende, estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob nº 01.301.436/0001-83, atesto que a emissora de Radcom encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

Wilton Jorge Cândido.

Wilton Jorge Cândido
Presidente da Associação Novaresendense de Difusão e Apoio – ANDA
CPF: 860.269.766-04

Rua João Silva, 788 – Centro – Nova Resende – CEP: 37.860-000
Fone: 35 3562 1374
e-mail: ondaminasfm@resendenet.com.br

Volume de Processo Digitalizado (0050183) SEI 53000.048845/2013-75 / pg. 6

Ministério das Comunicações
Fls. 06
Rubrica
BOA VISTA
VANDERLEI DE LIMA

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **ASSOCIACAO NOVARESENDENSE DE DIFUSAO E APOIO-ANDA**
CNPJ: **01.301.436/0001-83**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 08:57:50 do dia 07/08/2013 (hora e data de Brasília).

Válida até 06/09/2013.

Certidão expedida gratuitamente.

Volume de Processo Digitalizado (0050183) SEI 53000.048845/2013-75 / pg. 7

Ministério das Comunicações - SCS
Fls. 07
Rubrica

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
01.301.436/0001-83 MATRIZ		05/07/1996

NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO NOVARESENDENSE DE DIFUSAO E APOIO - ANDA
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ANDA
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 60.10-1-00 - Atividades de rádio
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JOAO SILVA	788	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
37.860-000	ALTO DO CRUZEIRO	NOVA RESENDE	MG

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	28/07/1998

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **07/08/2013** às **08:59:04** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

[Voltar]

© Copyright Receita Federal do Brasil - 07/08/2013

Volume de Processo Digitalizado (0050183) SEI 53000.048845/2013-75 / pg. 8

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO ESTATUTÁRIA DA ASSOCIAÇÃO NOVARESENDENSE DE DIFUSÃO E APOIO – ANDA

(3ª alteração)

S U M Á R I O

CAPÍTULO		ASSUNTO	PÁGINA
I	-	Da Alteração, Consolidação, Sede e Foro	2
II	-	Das Finalidades	2
III	-	Dos Associados	2 / 3
IV	-	Dos Órgãos	3
V	-	Da Assembléia Geral	4
VI	-	Da Diretoria	4 / 5
VII	-	Do Conselho Fiscal	5 / 6
VIII	-	Do Conselho Comunitário	6
IX	-	Do Processo Eleitoral	6 / 7
X	-	Do Patrimônio	7
XI	-	Da Liquidação	7 / 8
XII	-	Das Disposições Gerais e Transitórias	8
XIII	-	Das Assinaturas	8 / 9

2º TABELIONATO DE NOTAS DA COMARCA DE NOVA RESENDE-MG
AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do original, que me foi apresentado, dou fé.
Nova Resende, 09 AGO 2013
Em TT°_____ da verdade.
A Tabeliã:-_____
Selo de Fiscalização AUTENTICAÇÃO CBE 73846

Registro Civil das Comunidades
Fls. 09
Rubrica
2

ASSOCIAÇÃO NOVARESENDENSE DE DIFUSÃO E APOIO – ANDA

CNPJ nº 01.301.436/0001-83

(3ª alteração)

ESTATUTO

CAPÍTULO I

DA ALTERAÇÃO, CONSOLIDAÇÃO, SEDE E FORO

Art. 1º - A **ASSOCIAÇÃO NOVARESENDENSE DE DIFUSÃO E APOIO – ANDA** , inscrita no CNPJ sob o nº 01.301.436/0001-83, aqui denominada simplesmente de ***"ANDA"*** foi **fundada em 04/05/1996** e é uma **Associação** sem finalidade lucrativa e possui personalidade jurídica própria, com duração indeterminada de tempo e é regida por este Estatuto. Os Atos constitutivos encontram-se registrados pelo Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Nova Resende – MG sob o nº 84, Liv.1-A, fls. 83 em 11/06/1996, 1ª alteração sob o nº 41, Liv. 2-A, fls. 19v em 29/07/1999 e 2ª alteração sob o nº 459, Liv.2-A, fls. 197v em 26/01/2010, pelo mesmo Cartório.

Art. 2º - A **ANDA** tem sede e foro no município da cidade e comarca de Nova Resende – MG, à Rua João Silva, nº 788, bairro Alto do Cruzeiro, CEP 37860-000;

CAPÍTULO II

DAS FINALIDADES

Art. 3º - São finalidades da Associação:

a) Promover atividades educacionais e de formação geral;
b) Incentivar comportamentos de participação, organização e solidariedade, criando ou estimulando para este fim, atividades, movimentos e organismos.
c) Manter convênios e/ou se associar a entidade similares para prestação de serviços;
d) Divulgar e promover suas atividades e finalidades através da constituição de órgãos de imprensa e radiodifusão;
e) Prestar serviços compatíveis com sua finalidade, com o fim de arrecadar fundos para manutenção da sociedade.

Parágrafo Único - a entidade tem entre seus objetivos a execução do serviço da Radiodifusão comunitária.

CAPÍTULO III

DOS ASSOCIADOS

Art.4º - A **ANDA** é constituída por pessoas físicas ou pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sendo estas através de seus representantes legais e será composta por número ilimitado de associados, que sejam moradores da cidade ou município de Nova Resende – MG, os quais **serão admitidos** após a aprovação pela Assembléia Geral, dentre pessoas idôneas, maiores de idade, em pleno gozo de seus direitos civis e que manifestem interesse em contribuir para a execução dos objetivos da instituição.

2º TABELIONATO DE NOTAS DA COMARCA DE NOVA RESENDE-MG
AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do original, que me foi apresentado, dou fé.
Nova Resende, 09/AGO 2013
Em TTº _____ da verdade.
A Tabeliã:- _____
Faustina Gaspar
Selo de Fiscalização AUTENTICAÇÃO CBE 73847

Volume de Processo Digitalizado (0050183) SEI 53000.048845/2013-75 / pg. 10

I- **A demissão** dar-se-á a pedido do associado, mediante carta redigida à Diretoria da instituição, não podendo ser negada;

II- **A exclusão** será aplicada pela Diretoria com o aval da Assembléia Geral e ocorrerá por morte física ou por infringir qualquer disposição legal ou estatutária 15 (quinze) dias após o associado ter sido notificado por escrito;

III- O associado poderá recorrer à Assembléia Geral dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de recebimento da notificação;

IV- O recurso terá efeito suspensivo até a realização da primeira Assembléia Geral;

V- A eliminação considerar-se-á definitiva se o associado não recorrer da penalidade, no prazo previsto no inciso III deste artigo.

Art. 5º - Possui as seguintes categorias de associados:

I- FUNDADORES: São aqueles que participaram da Assembléia de constituição da **ANDA** e assinaram a respectiva ata;

II- BENEMÉRITOS: São aqueles que por prestarem à **ANDA,** relevantes serviços, sendo os mesmos indicados espontaneamente pela Assembléia Geral ou pela Diretoria, não tendo direito a voto e não podendo ser votados;

III- HONORÁRIOS: São aqueles que prestaram serviços de notoriedade e assim se fizeram credores desta homenagem apontados por propostas à Assembléia Geral, não tendo direito a voto e não podendo ser votados;

IV- CONTRIBUINTES: São aqueles que contribuem com uma importância mensal no valor e modalidade estabelecida pela Diretoria.

Art. 6º - **São DEVERES** dos associados:

I- Cumprir e fazer cumprir o estatuto e demais disposições dele decorrentes;

II- Prestigiar a **ANDA**, propagando os princípios de solidariedade entre seus membros;

III- Comparecer às reuniões e Assembléias gerais e acatar as decisões destas;

IV- Trabalhar junto à Diretoria nas tarefas de interesse da **ANDA;**

Art. 7º - **São DIREITOS** dos associados:

I- Freqüentar as reuniões, conferências, palestras, festividades e solenidades promovidas;

II- Gozar de todas as vantagens e regalias estabelecidas neste estatuto;

III- Participar das Assembléias gerais, ordinárias ou extraordinárias, propondo, discutindo e votando os diversos assuntos nelas tratados, observando as disposições gerais deste estatuto;

IV- Fazer sugestões e apresentar propostas de interesse da associação;

V- Votar e ser votado.

CAPÍTULO IV

DOS ÓRGÃOS

Art.8º - São órgãos da Associação

I- Assembléia Geral;

II- Diretoria Executiva;

III- Conselho Fiscal;

IV- Conselho Comunitário;

2º TABELIONATO DE NOTAS DA COMARCA DE NOVA RESENDE-MG
AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do original, que me foi apresentado, dou fé.
Nova Resende, 09 AGO 2013
Em TT°_____ da verdade.
A Tabeliã:-_____
Faustina Gaspar
SUBSTITUTA
Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
CBE 73848

Volume de Processo Digitalizado (0050183) SEI 53000.048845/2013-75 / pg. 11

Ministério das Comunicações
Fls. 11
Rubrica
Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
4
Fls.
Nova Resende - MG

CAPÍTULO V

DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art.9º - A Assembléia Geral é composta pelos associados da **ANDA** no gozo de seus direitos que se reunirá ordinariamente uma vez por ano para a apreciação dos relatórios de atividades, balanço do exercício findo e prestação de contas da Diretoria, feitura do orçamento do ano seguinte e a **cada 3 (três) anos** inclui-se a esta pauta a **eleição da Diretoria, Conselho Fiscal e do Conselho Comunitário;**

Art. 10 - Compete exclusivamente à Assembléia Geral:

I- Eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal;
II- Destituir os administradores;
III- Apreciar recursos contra decisões da Diretoria;
IV- Decidir sobre reformas do Estatuto;
V- Decidir sobre a extinção da **ANDA;**
VI- Conceder o título de associado benemérito e honorário por proposta da Diretoria;
VII- Decidir sobre a convivência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
VIII- Aprovar o regimento interno.

Art.11 - A Assembléia Geral se reunirá extraordinariamente, quando for necessário e poderá ser convocada pelo presidente da Associação, pela maioria da Diretoria, garantindo ainda a 1/5 (um quinto) dos associados em dia com suas obrigações sociais, o direito de promovê-la, observadas as formalidades.

Art.12 - As convocações das Assembléias Gerais serão anunciadas com 15 (quinze) dias de antecedência, no mínimo, mediante fixação do Edital, Aviso ou Boletim de Informação, firmada pelo presidente ou representação de convocantes, mencionados os motivos da mesma.

Art.13 - A Assembléia Geral será instalada pelo presidente ou por seu substituto legal, com maioria simples dos associados legais e não havendo *"quorum"*, no máximo trinta minutos após, será efetuada segunda convocação com qualquer número de sócios.

Art.14 - Ao presidente da Assembléia é outorgado o direito de voto, em caso de empate.

CAPÍTULO VI

DA DIRETORIA

Art.15 - A Diretoria é órgão executivo da **ANDA** e compor-se-á por membros efetivos a saber:
I- Presidente;
II- Vice-Presidente;
III- 1ºSecretário;
IV- 2ºSecretário;
V- 1ºTesoureiro;
VI- 2ºTesoureiro;

Art.16 - A Diretoria será eleita para **mandato de três (03) anos,** composta por associados em gozo de seus direitos, sendo permitida apenas uma reeleição para o cargo de presidente.

2º TABELIONATO DE NOTAS DA COMARCA DE NOVA RESENDE-MG
AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do original, que me foi apresentado, dou fé.
Nova Resende, 09/AGO 2018
Em TTº _____ da verdade.
A Tabeliã:- _____
Faustina Gaspar
SUBSTITUTA
Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização AUTENTICAÇÃO CBE 73849

Volume de Processo Digitalizado (0050183) SEI 53000.048845/2013-75 / pg. 12

Ministério das Comunicações
Fls. 12
Rubrica
Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
5
Fls.

Art.17 - Atribuições do Presidente:

I- Convocação as Assembléias Ordinárias e Extraordinárias e as reuniões da Diretoria, presidindo todo a elas;
II- Designar dias, horas e local das Assembléias Gerais;
III- Representar ou fazer representar a entidade nas relações com terceiros;
IV- Assinar com o tesoureiro cheque e documentos financeiros;
V- Apresentar relatório de sua gestão.
VI- Contratação e nomeação de pessoas com ou sem remuneração, para exercer funções que julgar necessárias, desde que para o bem da associação.

Art.18 - Atribuições ao Vice-Presidente:
I- Substituir o Presidente nos seus impedimentos e ausências;
II- Auxiliar o Presidente no desempenho de suas funções, sempre que convocado.

Art.19 - Atribuições do 1º Secretário:
I- Lavrar e assinar todas as atas das reuniões de Diretoria e das Assembléias Gerais;
II- Cuidar de todos os documentos, das correspondências e dos arquivos da Associação;
III- Cuidar do cadastro de associados;
IV- Elaborar e manter os mais diversos controles de associados.

Art.20 - Atribuições do 2º Secretário:
I- Auxiliar o 1º Secretário no desempenho de suas funções;
II- Substituir o 1º Secretário nos seus impedimentos e ausências.

Art.21 - Atribuições do 1º Tesoureiro:
I- Assinar conjuntamente com o presidente cheques e movimentação financeira da Associação;
II- Apresentar balanço das contas sempre que fizer necessário;
III- Manter atualizado o livro de caixa e o registro de patrimônio;
IV- Elaborar controles de entrada e saída de numerários.

Art.22 - Atribuições ao 2º Tesoureiro:
I- Auxiliar o 1º Tesoureiro nas suas tarefas;
II- Substituir o 1º Tesoureiro nos seus impedimentos e ausências.

Art.23 - Atribuições da Diretoria Executiva:
I- Coordenar os trabalhos;
II- Realizar eleições complementares para substituição de diretores nos casos de abandono, impedimento e/ou destituição.
III- Designar associados para tarefas que efetivamente sejam de interesse da Associação;
IV- Nomear o Conselho Comunitário composto por cinco (05) elementos, como primeiro ato da diretoria eleita, para o mesmo período da gestão administrativa, mantendo nos arquivos da Associação a ata constando os nomes e as qualificações dos seus componentes, à disposição do Ministério das Comunicações, nos termos da Lei nº 9.612/1.998;

CAPÍTULO VII

DO CONSELHO FISCAL

Art.24 - O Conselho Fiscal será composto por três (03) membros efetivos e três (03) membros suplentes eleitos pela Assembléia Geral.

Parágrafo Único - Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo(s) respectivo(s) suplente(s), até o seu término.

2º TABELIONATO DE NOTAS DA COMARCA DE NOVA RESENDE-MG
AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do original, que me foi apresentado, dou fé.
Nova Resende, 09 AGO 2013
Em TTº_____da verdade.
A Tabeliã:-_____
Faustina Gaspar
SUBSTITUTA
Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
CBE 73850

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 13
Rubrica
Reg. de Títulos e Doc. e de Pessoas Jurídicas
Fls. 6
Nova Resende - MG

Art.25 - São prerrogativas e deveres do Conselho Fiscal:

I- Fiscalizar as contas;
II- Emitir parecer sobre balancete e balanço anual;
III- Ter competência consultiva.

Art.26 - O Conselho Fiscal terá **mandato de 3 (três) anos,** compondo a chapa com a diretoria executiva, sendo permitida uma reeleição e as demais com renovação de pelo menos 1/3 (um terço) dos seus membros efetivos e suplentes.

Art.27- O Conselho Fiscal, entre os membros efetivos, elegerá o Presidente, na mesma data da eleição geral.

CAPÍTULO VIII

DO CONSELHO COMUNITÁRIO

Art. 28 - O Conselho Comunitário será composto por cinco (05) membros que sejam representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente constituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora da Associação, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos no art. 4º da Lei nº 9.612 de 19/02/1998.

Art. 29 - O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, anualmente, sempre na data de aniversário da outorga, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação considerando, entre outros aspectos, o entendimento dos objetivos estabelecidos por lei.

CAPÍTULO IX

DO PROCESSAMENTO ELEITORAL

Art. 30 - As eleições para a Diretoria e Conselho Fiscal realizar-se-ão a cada **três (03) anos**, por chapa completa de candidatos em pleno gozo dos seus direitos de associado, pela Assembléia Geral extraordinária, podendo o presidente ser reeleito apenas uma vez.

Art. 31 - Caberá ao presidente do processo eleitoral:

I- Divulgar através de Edital, Avisos e/ou Boletim Informativo, data, hora e local da eleição com antecedência mínima de quinze (15) dias, na forma do artigo 12.
II- Fornecer aos associados concorrentes, informações de interesse dos mesmos.
III- Receber registros de chapas de associados interessados em concorrer as eleições e dar recibo, depois de conferidas;
IV- Receber os recursos e impugnações até quarenta e oito (48) horas antes da eleição.

Art. 32 - Será impugnada a chapa que não contiver o número completo de membros integrantes para Diretoria e Conselho Fiscal, como também com membro(s) de outra anteriormente inscrita ou que tenha(m) sofrido sanção pela **ANDA**.

2º TABELIONATO DE NOTAS DA COMARCA DE NOVA RESENDE-MG
AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do original, que me foi apresentado, dou fé.
Nova Resende, 09 AGO 2013
Em TTº _____ da verdade.
A Tabeliã:-
Faustina Gaspar
Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
CBE 73851

Fls. 14

Parágrafo Único – Somente poderá integrar a(s) chapa(s) para concorrer aos cargos eletivos a que se refere esse artigo, os associados em dia com suas obrigações e em pleno gozo dos seus direitos estatutários.

Art. 33 - O presidente, na condição de candidato à reeleição, não poderá presidir o processo eleitoral, cedendo ao Vice-Presidente ou outro diretor, não candidato, presidi-lo.

Art. 34 - Perderá mandato os membros da Diretoria que incorrer em:

a) Malversação ou dilapidação do patrimônio social;
b) Grave violação deste estatuto;
c) Abandono de cargo ou ausência não justificada em 03 (três) reuniões consecutivas, das quais comprove que foi convocado;

Parágrafo Único - A perda do mandato será declarada pela Assembléia Geral, assegurando-se ao acusado o amplo direito de defesa.

CAPÍTULO X

DO PATRIMÔNIO

Art. 35 - O patrimônio da associação é constituído de bens móveis e imóveis, obtidos por compras ou doações, com recursos de órgãos públicos ou de iniciativa privada, sendo registradas em livro próprio e utilizados para desenvolvimento das atividades inerentes ao mesmo.

Parágrafo Único - A Associação não pode alienar os bens patrimoniais sem aprovação da Assembléia geral, nos termos do artigo 10, inciso VII desse Estatuto.

Art. 36 - A receita da **ANDA**, necessária à sua manutenção é constituída por:

I- Doações recebidas de qualquer natureza, desde que de origem lícita;
II- Produto líquido de promoções e beneficências;
III- Arrecadação de apoio cultural provenientes de serviços de divulgação;
IV- Rendas de emprego de capital ou patrimônio próprio;
V- Auxílio e subvenções que venha a receber do poder público;
VI- Auxílio ou recursos provenientes de convênios que venha a receber de entidades privadas.

Parágrafo Único – As rendas, recursos ou eventuais resultados operacionais são aplicados na manutenção e no desenvolvimento dos objetivos institucionais e gratuitos da **ANDA,** no território nacional.

CAPÍTULO XI

DA LIQUIDAÇÃO

Art. 37 - A **ANDA** poderá ser extinta por deliberação da Assembléia geral, em qualquer tempo, desde que seja convocada para tal fim, garantindo a 1/5 (um quinto) dos associados o direito de promovê-la, nos termos do artigo 10, inciso V desse Estatuto.

Parágrafo Único – A associação também poderá ser extinta por determinação legal.

2º TABELIONATO DE NOTAS DA COMARCA DE NOVA RESENDE-MG
AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do original, que me foi apresentado, dou fé.
Nova Resende, 09 AGO 2013
Em TT°_____ da verdade.
A Tabeliã:-_____
Faustina Caspar Substituta
Selo de Fiscalização AUTENTICAÇÃO CBE 73852

Art. 38 - No caso de extinção e na absoluta impossibilidade de desenvolver as atividades da associação, competirá à assembléia geral extraordinária estabelecer o modo de liquidação e nomear o liquidante e o Conselho Fiscal que devam funcionar durante o período da liquidação, deliberando por decisão da maioria dos associados presentes, o destino do seu patrimônio a instituições congêneres, com personalidade jurídica, que esteja registrada no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS ou entidade pública.

CAPÍTULO XII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 39 - É assegurado o direito de ingresso aos interessados na filiação, respeitando-se aprovação da Assembléia Geral, mas ninguém será obrigado a permanecer associado, sendo livre a demissão mediante requerimento do interessado, nos termos do art. 4º, inciso I.

Art. 40 - As atividades dos diretores e conselheiros, bem como as dos associados são inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação ou vantagem.

Art. 41 - A entidade não distribui lucros, resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela do seu patrimônio, aos membros da direção, conselheiros ou associados, sob nenhuma forma ou pretexto.

Art. 42 - Os membros da Diretoria, do Conselho Fiscal e associado, não respondem subsidiariamente pelas obrigações contraídas em nome da associação.

Art. 43 - Compete à Assembléia geral, reformar ou alterar o presente Estatuto, no todo ou em parte, garantindo a 1/5 (um quinto) dos associados em dia com suas obrigações sociais, o direito de promovê-la, observadas as formalidades, nos termos dos artigos 59 e 60 do Código Civil Brasileiro, Lei 10.406/2002 e suas alterações posteriores;

Art. 44 – Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pela Assembléia geral ou de acordo com a legislação em vigor.

Art. 45 – Fica eleito o Foro da cidade e comarca de Nova Resende – MG, para dirimir quaisquer questões fundadas neste Estatuto.

Art. 46 – A presente Alteração e Consolidação Estatutária entrará em vigor após a sua aprovação pela Assembléia Geral e será registrada pelo Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Nova Resende, Estado de Minas Gerais, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Resende, 06 de novembro de 2010

DIRETORIA EXECUTIVA

José Vitor da Silva
Presidente
CPF 546.893.506-63 – RG M-4.481.310 – SSP/MG

Celson José de Oliveira
Vice-Presidente
CPF 041.655.58613 – RG M-9.259.986 – SSP/MG

CONSELHO FISCAL EFETIVO:

Ronei Vitor de Brito
CPF 737.713.096-20 – RG M-5.557.785 – SSP/MG

Abelo Francisco da Silva
CPF 962.039.356-20 – RG MG-7.858.062 – SSP/MG

Wilton Jorge Cândido
CPF 860.269.766-04 – RG M-5.234.613 – SSP/MG

2º TABELIONATO DE NOTAS DA COMARCA DE NOVA RESENDE-MG
AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do original, que me foi apresentado, dou fé.
Nova Resende, 09 AGO 2013
Em TTº _____ da verdade.
A Tabeliã:-

Faustina Caspar
SUBSTITUTA

Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
CBE 73853

(Continuação da DIRETORIA EXECUTIVA)

Márcio Rodrigues da Silva
Tesoureiro
CPF 956.852.356-15 – RG M-7.588.321 – SSP/MG

Alcindo Vieira Marques
2º Tesoureiro
CPF 309.317.036-20 – RG 5.609.219 – SSP/MG

Maria Cristina de Souza Oliveira
Secretária
CPF 013.947.066-26 – RG MG-11.334.139 – SSP/MG

Maria Cristina Araújo Ramos
2ª Secretária
CPF 036.496.906-75 – RG MG-11.549.215 – SSP/MG

CONSELHO FISCAL SUPLENTE:

Antônio Reis da Silva
CPF 962.039.006-72 – RG M-7.858.064 – SSP/MG

Armando Rodrigues da Silva
CPF 346.690.606-78 – RG 10.435.285 – SSP/MG

Gilvair Messias da Silva
CPF 053.507.836-61 – RG 11.003.787 – SSP/MG

VISTO DO ADVOGADO:

Osvaldo Bachião Martins
ADVOGADO - OAB/MG 45.803
CPF 096.497.356-15

Registro de Títulos e Documentos
e Civil de Pessoas Jurídicas
COMARCA DE NOVA RESENDE - MG

Apresentado às 10:00 horas de 23 / 11 / 2010
Protocolado sob nº — L. — fls. —
Registrado sob nº 513 L. 3-A fls. 022 e 023
Averbado à margem do Registro nº —
Nova Resende, 23 de Novembro de 2010
A Oficial:

21416805/0001-90
NOVA RESENDE CARTÓRIO REG
DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Selo de Fiscalização ARQUIVAMENTO AMK 73709
Selo de Fiscalização ARQUIVAMENTO AMK 73706
Selo de Fiscalização ARQUIVAMENTO AMK 73703
Selo de Fiscalização ARQUIVAMENTO AMK 73704
Selo de Fiscalização ARQUIVAMENTO AMK 73705
Selo de Fiscalização ARQUIVAMENTO AMK 73708
Selo de Fiscalização ARQUIVAMENTO AMK 73711
Selo de Fiscalização

Cartório 2º Ofício Registro de Títulos e Documentos, Pessoas Jurídica, Protestos
FAUSTINA GASPAR
ESCREVENTE
NOVA RESENDE - MG

CARTÓRIO 2º OFÍCIO
Emolumentos R$ 33,21
Taxa Fiscalização R$ 10,35
Total R$ 43,56

ADVOCACIA & Consultoria Empresarial
Osvaldo Bachião Martins – OAB-MG 45.803 – CPF 096.497.356-15
Rua Sebastião Alves de Miranda, 25 – centro – CEP 37860-000 – NOVA RESENDE - MG
e-mail: - obmartins@resendenet.com.br. - Fones: (35) 3562-1265 e 3562-1161

2º TABELIONATO DE NOTAS DA
COMARCA DE NOVA RESENDE-MG
AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do original, que me foi apresentado, dou fé.

Nova Resende, 09 AGO 2013

Em TT°_____ da verdade.

A Tabeliã:-

Faustina Gaspar
SUBSTITUTA

Selo de Fiscalização AUTENTICAÇÃO CBE 73854

Volume de Processo Digitalizado (0050183) SEI 53000.048845/2013-75 / pg. 17

Ministério das Comunicações
Fls. 17
Rubrica
32
Fls. 01

ASSOCIAÇÃO NOVARESENDENSE DE DIFUSÃO E APOIO – ANDA
Rádio Onda Minas FM – 87.9
Rua João Silva, nº 788 - Bairro Alto do Cruzeiro - Nova Resende - MG - cep: 37.860-000
fone: 35 35621374

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO E POSSE DE DIRETORIA, CONSELHO FISCAL E CONSELHO COMUNITÁRIO - TRIÊNIO: 2011 A 2014.

Aos treze (13) dias do mês de maio do ano de dois mil e onze (2011), reuniram-se me Assembleia Geral Extraordinária, os associados da Associação Novaresendense de Difusão e Apoio, em sua sede na Rua João Silva, nº 788, Bairro Alto do Cruzeiro, município de Nova Resende, Estado de Minas Gerais, por convocação prévia o Sr. Presidente José Vítor da Silva, com a finalidade especial de promover a ELEIÇÃO da nova DIRETORIA, do novo CONSELHO FISCAL e do novo CONSELHO COMUNITÁRIO da Associação, para o próximo triênio de dois mil e onze (2011) a dois mil e quatorze (2014), nos termos do Edital previamente publicado na forma do artigo 12 do Estatuto. A reunião foi iniciada com orações como de costume. Logo em seguida, a secretária Maria Cristina de Souza Oliveira, designada para a coordenação dos trabalhos eleitorais observou o cumprimento das disposições estatutárias para o prosseguimento dos trabalhos. Em seguida foi constatada a única chapa abaixo relacionada para o pleito, após a conferência dos nomes e documentos de cada um, concluiu-se que todos os membros candidatos estavam regulares e que podiam votar e serem votados, como segue:

Para DIRETORIA EXECUTIVA:
Presidente: Wilton Jorge Candido - CPF:860.269.766-04
Vice Presidente: José Vitor da Silva - CPF: 546.893.506-63
1º Secretário: Osmar Sebastião da Silva - CPF: 057.240.566-91
2º Secretário: Ronei Vítor de Brito - CPF:737.713.096-20
1º Tesoureiro: Maria Cristina de Souza Oliveira - CPF: 013.947.066-26
2º Tesoureiro: Edna Maria Marques da Silva - CPF: 041.663.826-08

Para CONSELHO FISCAL - efetivo:
Celson José de Oliveira - CPF: 041.655.586-13
Abelo Francisco da Silva - CPF: 962.039.356-20
Valdevino de Lima Batista - CPF: 346.721.096-15

Para CONSELHO FISCAL - suplente:
Antônio dos Reis Silva - CPF: 962.039.006-72
Armando Rodrigues da Silva - CPF: 346.690.606-78
Márcio Rodrigues da Silva - CPF: 956.852.356-15

Para CONSELHO FISCAL COMUNITÁRIO:
Gilvair Messias da Silva - CPF: 053.507.836-61
José Vítor de Oliveira - CPF: 529.267.886-49
Adélia Elias de Oliveira Silva - CPF: 052.563.076-73
Maria Cristina de Araújo Ramos - CPF: 036.496.906-75
Alcindo Vieira Marques - CPF: 309.317.031-20

Em seguida, a secretária verificou o cadastro de 18 associados inscritos e em dia com a Associação, aptos a votar e serem votados e destes estavam presentes 18 associados. Após apreciação e discussão pela Assembléia Geral, a chapa completa acima descrita foi submetida a escrutínio secreto e por fim ELEITA com 18 votos a favor, e nenhum voto branco e nenhum nulo. No mesmo ato e na sequencia dos trabalhos, por acordo da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e seus suplentes e Conselho Comunitário anteriores e também dos eleitos, transmitiu-se a POSSE ao novos Diretores e novos Conselheiros e seus suplentes. Na oportunidade houveram manifestações positivas e favoráveis à nova Diretoria e Conselhos para a continuidade dos trabados da ANDA. O presidente demissionário Sr. José Vitor da Silva, agradeceu à todos pelo apoio obtido em seu mandato e pediu empenho de todos para dar continuidade nos trabalhos em prol da Associação. Nada mais havendo, a reunião foi encerrada, e eu Maria Cristina de Souza Oliveira, no cargo de secretária, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada segue assinada por mim, por todos os presentes e a quem mais de direito. Nova Resende, MG, 13 de maio de 2011.

José Vitor da Silva, Valdevino de Lima Batista, Márcio Rodrigues Silva, Maria Cristina de Souza Oliveira, Edna Maria Marques da Silva, Armando Rodrigues da Silva, Ronei Vítor de Brito, Celson José de Oliveira, Wilton Jorge Candido, Adélia Elias de Oliveira Silva, Antonio dos Reis Silva, José Vitor de Oliveira, Alcindo Vieira Marques, Gilvair Messias da Silva, Abelo Francisco da Silva, Osmar Luiz de Oliveira, Maria Cristina de Araújo Ramos.

Volume de Processo Digitalizado (0050183) SEI 53000.048845/2013-75 / pg. 18

Registro de Títulos e Documentos
e Civil de Pessoas Jurídicas
COMARCA DE NOVA RESENDE - MG

Apresentado às 10:00 horas de 07 / 06 / 2011
Protocolado sob nº — L. — fls. —
Registrado sob nº 539 L. 3-A fls. 035V e 036
Averbado à margem do Registro nº —
Nova Resende 07 de Junho de 2011
A Oficial:

21416805/0001-90
NOVA RESENDE CARTÓRIO REG
DE TITULOS E DOCUMENTOS
CENTRO CEP
NOVA RESENDE - MG

Selo de Fiscalização
Selo de Fiscalização ARQUIVAMENTO HNS 31157
Selo de Fiscalização ARQUIVAMENTO HNS 31158
Selo de Fiscalização
Selo de Fiscalização

Cartório do 2º Ofício, Registro de Títulos e Documentos, Pessoa Jurídica, Protestos
FAUSTINA GASPAR
ESCREVENTE
NOVA RESENDE - MG

2º TABELIONATO DE NOTAS DA
COMARCA DE NOVA RESENDE-MG
AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do original, que me foi apresentado, dou fé.
Nova Resende, 09 de agosto 2013
Em TT°_____ da verdade.
A Tabeliã:-

Faustina Gaspar
SUBSTITUTA

Selo de Fiscalização AUTENTICAÇÃO CBE 73844

CARTÓRIO 2º OFÍCIO	
Emolumentos	R$ 3,69
Taxa Fiscalização	R$ 1,15
Total	R$ 4,84

Ministério das Comunicações - SCS
Fls. 18
Rubrica

Associação Novaresendense de Difusão e Apoio – ANDA
Rádio Onda Minas FM 87,9

Exmo Sr.:
Paulo Bernardo Silva
DD.: Ministro das Comunicações

ASSUNTO: NORMA 01/2011

Prezado Sr.;

Atendendo à Norma 01/2011 em seu artigo 21.4.1, segue grade de programação da emissora de radiodifusão Onda Minas FM (ANEXO II), bem como avaliação elaboradas por este Conselho Comunitário (ANEXO I) componente da Associação Novaresendense de Difusão e Apoio referente ao ano de 2013.

Sem mais para o momento, despedimo-nos e colocamo-nos à disposição para maiores informações.

Cordialmente;

Conselho Fiscal Comunitário da Associação Novaresendense de Difusão e Apoio:

Gilvair Messias da Silva
CPF: 053.507.836-61

José Vítor de Oliveira
CPF: 529.267.886-49

Adélia Elias de Oliveira Silva
CPF: 052.563.076-73

Maria Cristina de Araújo Ramos
CPF: 036.496.906-75

Alcindo Vieira Marques
CPF: 309.317.031-20

Rua João Silva, 788 – Centro – Nova Resende – CEP: 37.860-000
Fone: 35 3562 1374
e-mail: ondaminasfm@resendenet.com.br

Volume de Processo Digitalizado (0050183) SEI 53000.048845/2013-75 / pg. 20

Ministério das Comunicações
Fls. 19
Rubrica

Associação Novaresendense de Difusão e Apoio – ANDA
Rádio Onda Minas FM 87,9

Nova Resende, 05 de agosto de 2013.

Exmo Sr.:
Paulo Bernardo Silva
DD.: Ministro das Comunicações

ASSUNTO: AVALIAÇÃO (ANEXO I)

De acordo com o acompanhamento de toda a programação da Rádio Onda Minas informamos que a mesma está operando de acordo com o estabelecido no artigo 4º da Lei nº 9.612 de fevereiro de 1998 conforme pode se constatar em quadro anexo contendo a Grade de Programação (ANEXO II)

.

Sem mais para o momento, despedimo-nos e colocamo-nos à disposição para maiores informações.

Cordialmente;

Conselho Fiscal Comunitário da Associação Novaresendense de Difusão e Apoio:

Gilvair Messias da Silva
CPF: 053.507.836-61

José Vítor de Oliveira
CPF: 529.267.886-49

Adélia Elias de Oliveira Silva
CPF: 052.563.076-73

Maria Cristina de Araújo Ramos
CPF: 036.496.906-75

Alcindo Vieira Marques
CPF: 309.317.031-20

Rua João Silva, 788 – Centro – Nova Resende – CEP: 37.860-000
Fone: 35 3562 1374
e-mail: ondaminasfm@resendenet.com.br

Volume de Processo Digitalizado (0050183) SEI 53000.048845/2013-75 / pg. 21

Ministério das Comunicações
Fls. 19
Rubrica

Associação Novaresendense de Difusão e Apoio – ANDA
Rádio Onda Minas FM 87,9

Nova Resende, 05 de agosto de 2013.

Exmo Sr.:
Paulo Bernardo Silva
DD.: Ministro das Comunicações

ASSUNTO: GRADE DE PROGRAMAÇÃO RÁDIO ONDA MINAS FM (ANEXO II)

Prezado Sr.;

Atendendo à Norma 01/2011 em seu artigo 21.4.1, segue grade de programação da emissora de radiodifusão Onda Minas FM, referente ao ano de 2013.

SEGUNDA À SEXTA-FEIRA	
HORÁRIOS	**PROGRAMAÇÃO**
5:00 ÀS 9:00 HS	PROGRAMA COM MÚSICAS SERTANEJAS, ESPAÇO RELIGIOSO, INFORMAÇÕES GERAIS PARA A COMUNIDADE.
9:00 ÀS 11:00 HS	PROGRAMA COM MÚSICAS VARIADAS, NOTÍCIAS, PARTICIPAÇÃO AO VIVO E INFORMAÇÕES GERAIS.
11:00 ÀS 12:30 HS	PROGRAMA COM MÚSICAS VARIADAS, DIVULGAÇÃO DE ARTISTAS DO MUNICÍPIO E INFORMAÇÕES GERAIS
11:30 ÀS 15:00 HS	PROGRAMA COM MÚSICAS VARIADAS VOLTADO AO PÚBLICO JOVEM, COM PARTICIPAÇÃO AO VIVO, SORTEIOS DE PRÊMIOS, VALORIZAÇÃO CULTURAL E INFORMAÇÕES GERAIS
15:00 ÀS 18:00 HS	PROGRAMA COM MÚSICAS SERTANEJAS UNIVERSITÁRIAS E RAIZ SERTANEJA, E INFORMAÇÕES GERAIS
18:00 ÀS 19:00 HS	PROGRAMA RELIGIOSO
19:00 ÀS 20:00 HS	VOZ DO BRASIL
20:00 ÀS 23:00 HS	PROGRAMA COM MÚSICAS SERTANEJAS, VOLTADO À VALORIZAÇÃO DA CULTURA E INFORMAÇÕES GERAIS

SÁBADOS	
HORÁRIOS	**PROGRAMAÇÃO**
6:00 ÀS 8:00 HS	PROGRAMA RELIGIOSO DA IGREJA CATÓLICA COM INFORMAÇÕES GERAIS
8:00 ÀS 8:30 HS	PROGRAMA INFORMATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL
8:30 ÀS 12:00 HS	PROGRAMA COM MÚSICAS DE ÉPOCA VARIADAS E INFORMAÇÕES GERAIS

Rua João Silva, 788 – Centro – Nova Resende – CEP: 37.860-000
Fone: 35 3562 1374
e-mail: ondaminasfm@resendenet.com.br

Adélia Elisa de O. Silva
Gilvan Messias da Silva
Maria Cristina de Araújo Ramos.
José Vito de Oliveira
Afonso Luiz Marques

Volume de Processo Digitalizado (0050183) SEI 53000.048845/2013-75 / pg. 22

Ministério das Comunicações
Fls. 21
Rubrica

12:00 ÀS 14:00 HS	PROGRAMA COM MÚSICAS SERTANEJAS, VOLTADO AO PÚBLICO INFANTIL COM INFORMAÇÕES GERAIS
14:00 ÀS 17:00 HS	PROGRAMA COM MÚSICAS SERTANEJAS ANTIGAS E VOLTADO À VALORIZAÇÃO DO FOLCLORE MUNICIPAL E REGIONAL E INFORMAÇÕES GERAIS
17:00 ÀS 19:00 HS	PROGRAMA COM MÚSICAS VARIADAS, ENTREVISTAS COM ARTISTAS, PARTICIPAÇÃO AO VIVO, SORTEIO DE BRINDES, NOTÍCIAS E INFORMAÇÕES GERAIS
19:00 ÀS 21:00 HS	PROGRAMA DE MÚSICAS SERTANEJAS E INFORMAÇÕES GERAIS

DOMINGO	
HORÁRIOS	**PROGRAMAÇÃO**
6:00 ÀS 9:30 HS	PROGRAMA COM PARTICIPAÇÃO DE ARTISTAS REGIONAIS AO VIVO, SORTEIOS DE BRINDES, BRINCADEIRAS, INFORMAÇÕES DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS E INFORMAÇÕES GERAIS
9:30 ÀS 11:30 HS	PROGRAMA COM MÚSICAS SERTANEJAS, COM PARTICIPAÇÃO AO VIVO DE OUVINTES, NOTÍCIAS E SORTEIOS DE PRÊMIOS
11:30 ÀS 14:00 HS	PROGRAMA COM MÚSICAS SERTANEJAS HUMORÍSTICAS E INFORMAÇÕES GERAIS.
14:00 ÀS 17:00 HS	PROGRAMA DIVERSIFICADO COM MÚSICAS, ENTREVISTAS COM MÉDICOS, ADVOGADOS, ENG. AGRÔNOMO E PESSOAS DA COMUNIDADE. HISTÓRIAS PARA CRIANÇAS, ESPAÇO RELIGIOSO, INFORMAÇÕES TÉCNICAS, MÚSICA AO VIVO E ENTREVISTA COM ARTISTAS E INFORMAÇÕES GERAIS
17:00 ÀS 19:00 HS	PROGRAMAÇÃO VOLTADA AO PÚBLICO EVANGÉLICO
19:00 ÀS 23:00 HS	PROGRAMAÇÃO DE MÚSICAS SERTANEJAS VARIADAS E INFORMAÇÕES GERAIS.

Adélia Elias da C. Silva
Gilvair Messias da Silva
Maria Cristina de Araújo Ramos.
José Vitor de Oliveira
Aleindo Pena Marques

Nova Resende, 05 de agosto de 2013.

Rua João Silva, 788 – Centro – Nova Resende – CEP: 37.860-000
Fone: 35 3562 1374
e-mail: ondaminasfm@resendenet.com.br

Volume de Processo Digitalizado (0050183) SEI 53000.048845/2013-75 / pg. 23

Ministério das Comunicações
Fls. 22
Rubrica
Cartório do 2.º Ofício
Fls. 01
Nova Resende

LAUDO

DE

VISTORIA TÉCNICA

RENOVAÇÃO DE OUTORGA RADCOM

ASSOCIAÇÃO NOVARESENDENSE DE DIFUSÃO E APOIO

NOVA RESENDE - MG

05/07/2013

2º TABELIONATO DE NOTAS DA COMARCA DE NOVA RESENDE-MG
AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do original, que me foi apresentado, dou fé.
Nova Resende, 09 agosto 2013
Em TTº da verdade.
A Tabeliã:-

Faustina Teresa
SUBSTITUTA
Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
CBE 73839

CARTÓRIO 2º OFÍCIO
Emolumentos R$ 3,69
Taxa Fiscalização R$ 1,15
Total R$ 4,84

Mayra Ferreira de Andrade Garcia
Engenheira Eletricista
CREA/MG 73568/D

Ministério das Comunicações Fls. 23 Rubrica

Cartório do 2º Ofício Fls. 02 Nova Resende

LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA – RENOVAÇÃO DE OUTORGA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Rádio Comunitária

CARTÓRIO 2º OFÍCI
Emolumentos R$ 3,65
Taxa Fiscalização R$ 1,15
Total R$ 4,84

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

DENOMINAÇÃO SOCIAL

ASSOCIAÇÃO NOVA RESENDENSE DE DIF

DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO) CGC

USÃO E APOIO 01301436000183

DENOMINAÇÃO DE FANTASIA

RADIO ONDA MINAS FM

Portaria de Autorização nº 205 de 25 de fevereiro de 2002 Publicada no D.O.U de 07 de Março de 2002

Decreto Legislativo nº 522 de 15 de Agosto de 2003 Publicado no D.O.U de 18 de Agosto de 2003.

1. LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO

RUA JOÃO SILVA - 788

BAIRRO CIDADE

ALTO DO CRUZEIRO NOVA RESENDE

CIDADE (CONTINUAÇÃO) UF COORDENADAS GEOGRÁFICAS

MG 21° 06' 53" S 46° 24' 52" W

- A sede da entidade encontra-se a menos de 1km do sistema irradiante? NÃO [ ] SIM [X]

2. LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE

LOGRADOURO

RUA JOÃO SILVA - 788

BAIRRO CIDADE

ALTO DO CRUZEIRO NOVA RESENDE

CIDADE (CONTINUAÇÃO) UF COORDENADAS GEOGRÁFICAS

MG 21° 06' 53" S 46° 24' 52" W

- São as mesmas coordeandas que constam na última licença expedida? NÃO [ ] SIM [X]
- É o mesmo endereço que consta na última licença expedida? NÃO [ ] SIM [X]

3. LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO (Caso o estúdio não se encontre no local do sistema irradiante especifique como será feita a ligação entre o estúdio e o sistema irradiante no campo 8 . "Outras informações de interesse")

LOGRADOURO

RUA JOÃO SILVA - 788

2º TABELIONATO DE NOTAS DA COMARCA DE NOVA RESENDE-MG
AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do original, que me foi apresentado, dou fé.
Nova Resende, 09 agosto / 2013
Em TT°_____ da verdade.
A Tabeliã:-_____

Faustina SUBST

Selo de Fiscalização AUTENTICAÇÃO CBE 73840

1

Mayra Ferreira de Andrade Garcia
Engenheira Eletricista
CREA/Nº 73568/D

Volume de Processo Digitalizado (0050183) SEI 53000.048845/2013-75 / pg. 25

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 24
Rubrica
Cartório 2º Ofício Fls. 03
Nova Resende

BAIRRO: ALTO DO CRUZEIRO | CIDADE: NOVA RESENDE

CIDADE (CONTINUAÇÃO) | UF: MG | COORDENADAS GEOGRÁFICAS: 21°06'53"S 46°24'52"W

4. TRANSMISSOR PRINCIPAL

FABRICANTE: JWSAT-IND. COM EQ. ELETR. E RADIOLT

MODELO: STR 25 | POTÊNCIA DE FABRICA: 25,0 watts | Nº HOMOLOGAÇÃO: 08610305800

POTÊNCIA DE OPERAÇÃO: 25,0 watts | POTÊNCIA MEDIDA: 25,0 watts

FREQUENCIA DE OPERAÇÃO: 87,9 MHz | FREQUENCIA MEDIDA: 87,9 MHz

CARTÓRIO 2º OFÍCIO
Emolumentos R$ 365
Taxa Fiscalização R$ 115
Total R$ 484

5. TRANSMISSOR AUXILIAR (se houver)

FABRICANTE:

MODELO: | POTÊNCIA DE FABRICA: watts | Nº HOMOLOGAÇÃO:

POTÊNCIA DE OPERAÇÃO: watts | POTÊNCIA MEDIDA: watts

FREQUENCIA DE OPERAÇÃO: MHz | FREQUENCIA MEDIDA: MHz

- Os dados dos transmi ssores são os mesmos dados que constam na última licença expedida? NÃO [ ] SIM [X]

6. SISTEMA IRRADIANTE - ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA: IDEAL IND. E COM DE ANT. LT | MODELO: PTB5/8

GANHO max (Gt)	ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO	ALTURA DA TORRE	ALTITUDE DO LOCAL
0,0 dBd	0,0 m	30,0 m	1239,0
3			

- Os dados do sistema irradiante são os mesmo que constam na ultima licença expedida? NÃO [ ] SIM [X]

7 - LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE: RFS BRASIL KMP | MODELO: RGC213

COMPRIMENTO(L)	ATENUAÇÃO EM 100 m (AL)	PERDAS NA LINHA (PL)	EFICIÊNCIA DA LINHA (η)
30,0 m	4,5 dB	1,35 dB	0,73

Perdas na linha (PL) = L.AL / 100 | Eficiência da linha (η) = 10^(-(PL)/10)

2º TABELIONATO DE NOTAS DA COMARCA DE NOVA RESENDE-MG
AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do original, que me foi apresentado, dou fé.
Nova Resende, 09 agosto / 2013
Em TT°_____ da verdade.
A Tabeliã:-_____

Faustina Cesário
SUBSTITUTA
Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
CBE 73841

2

Mayra Ferreira de Andrade Garcim
Engenheira Eletricista
CREA/Nº 73568/D

Volume de Processo Digitalizado (0050183) SEI 53000.048845/2013-75 / pg. 26

Ministério das Comunicações
Fls. 45
Rubrica
Cartório do 2.º Ofício
Fls. 04
Nova Resende

8 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

9- INSTRUMENTOS EMPREGADOS NA VISTORIA:

GPS GARMIM
WATTIMETRO
ANALISADOR DE ESPECTRO

10 – DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO
MAYRA FERREIRA DE ANDRADE GARDIM

ENDEREÇO
RUA QUINTINO BOCAIUVA-213

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO) BAIRRO
CENTRO

CIDADE UF
SANTA RITA DO SAPUCAI MG

REG.CREA FORMAÇÃO
73568/D ENGENHEIRA ELETRICISTA

CEP TELEFONE FAX
37540-000 035-34713272 035-34715060

E-MAIL
mayra@viasatnet.com.br

LOCAL DATA
SANTA RITA DO SAPUCAI 05/07/2013

ASSINATURA Mayra F. A. Gardim

Mayra Ferreira de Andrade Gardim
Engenheira Eletricista
CREA/Nº 73568/D

CARTÓRIO 2º OFÍCIO
Emolumentos R$ 3,65
Taxa Fiscalização R$ 1,15
Total R$ 4,84

2º TABELIONATO DE NOTAS DA COMARCA DE NOVA RESENDE-MG
AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do original, que me foi apresentado, dou fé.
Nova Resende, 09 agosto 2013
Em TTº da verdade.
A Tabeliã:-

Faustina Gaspar
SUBSTITUTA
Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
CBE 73842

Volume de Processo Digitalizado (0050183) SEI 53000.048845/2013-75 / pg. 27

Ministério das Comunicações
Fls. 26
Rubrica
Secretário do 2.º
FLS. 05
Nova Resende

Via da Obra/Serviço

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MG

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

ART de Obra ou Serviço
14201300000001235454

1. Responsável Técnico

MAYRA FERREIRA DE ANDRADE GARDIM

Título profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA;**

RNP: **1404870237**

Registro: **04.0.0000073568**

Empresa contratada: **VIASAT TECNOLOGIA EM COMUNICACOES LTDA**

Registro: **39035**

2. Dados do Contrato

Contratante: **ASSOCIAÇÃO NOVARESENDENSE DE DIFUSÃO E APOIO** CNPJ: **01.301.436/0001-83**

Logradouro: **RUA JOÃO SILVA** Nº: **000788**

Bairro: **ALTO DO CRUZEIRO**

Cidade: **NOVA RESENDE** UF: **MG** CEP: **37860000**

Contrato: Celebrado em:

Valor: **772,35** Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO**

3. Dados da Obra/Serviço

Logradouro: **RUA JOÃO SILVA** Nº: **000788**

Bairro: **ALTO DO CRUZEIRO**

Cidade: **NOVA RESENDE** UF: **MG** CEP: **37860000**

Data de início: **05/07/2013** Previsão de término: **05/07/2013**

Finalidade: **OUTRO**

Proprietário: **ASSOCIAÇÃO NOVARESENDENSE DE DIFUSÃO E APOIO** CNPJ: **01.301.436/0001-83**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
1 - **EXECUÇÃO**		
LAUDO, COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÃO, RADIODIFUSAO	**1.00**	**un**

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

LAUDO DE VISTORIA EM INSTALAÇÃO DE EMISSORA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA.

6. Declarações

Cláusula Compromissória: qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MG, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

Profissional

Contratante

7. Entidade de Classe

ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS DE POUSO ALEGRE E RE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

SP Soperal, 08 de julho de 2013

MAYRA FERREIRA DE ANDRADE GARDIM RNP: 1404870237

ASSOCIAÇÃO NOVARESENDENSE DE I CNPJ: 01.301.436/0001-83

9. Informações

- **A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.**
- **A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-mg.org.br ou www.confea.org.br**
- **A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.**

VALOR DA OBRA: R$ R$772,35. ÁREA DE ATUAÇÃO: TELECOMUNICACAO,

CREA-MG

www.crea-mg.org.br | 0800.0312732

Valor da ART: **45,00** Registrada em: **05/07/2013** Valor Pago: **45,00** Nosso Número: **00000000001188637**

2º TABELIONATO DE NOTAS DA COMARCA DE NOVA RESENDE-MG

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do original, que me foi apresentado, dou fé.

Nova Resende, 09 agosto 2013

Em TTº_____da verdade.

A Tabeliã:-_____

Faustina C... SUBSTITUTA

CARTÓRIO 2º OFÍCIO

Emolumentos	R$	3 6 3
Taxa Fiscalização	R$	3 15
Total	R$	7 84

Ministério das Comunicações
Fls. 27
Rubrica

Banco Postal

*** Pagamento de Titulo de Cobranca ***

Agencia : 20306754-AC NOVA RESENDE
Terminal : 20369502 Id. Trx. : 343061
Nro Aut : 150621 Caixa : 84234849
Data : 05/07/2013 Hora : 15:06
(Horario de Brasilia)

BANCO DO BRASIL

5757803823 0114

SAC BB 0800 729 0722

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARI

00193458652900000000010118863721710000000004500

NR. DOCUMENTO	38.239.502
NOSSO NUMERO	1188637
CONVENIO	00458659
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARI	
AGENCIA/COD. CEDENTE	3394/00005780
DATA DO PAGAMENTO	05/07/2013
VALOR DO DOCUMENTO	45,00
VALOR COBRADO	45,00

Volume de Processo Digitalizado (0050183) SEI 53000.048845/2013-75 / pg. 30

TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.

2. Foi providenciada a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, devendo o processo físico ser encaminhado ao Serviço de Arquivo Geral e Biblioteca para arquivo.

3. A partir desta data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI, devendo este fato ser informado ao interessado na primeira oportunidade.

Brasília, 22 de julho de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Cesar Goncalves de Moura**, **Engenheiro de Operacoes**, em 22/07/2014, às 15:13, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **0050206** e o código CRC **9920833D**.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo

NOTA TÉCNICA Nº 5549/2014/SEI-MC

Processo de Renovação nº: **53000.048845/2013-75**

Processo de Outorga nº: 53710.001371/1998

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do pedido de renovação de outorga da **Associacao Novaresendense de Difusao e Apoio - Anda**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Nova Resende/MG**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a necessidade de saneamento de pendências relativas à documentação que instrui o requerimento, devendo a entidade providenciar o envio dos itens dispostos abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 1/2011:

I. Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados **(cópia do RG ou Certidão de Casamento)**, de acordo com ao subitem 8.1, alínea "e", da Norma nº 01/2011. Não serão aceitos, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH) em atenção às restrições dispostas nos subitens 8.4.1 e 8.4.2;

II. **Cópia do CPF** do tesoureiro da Diretoria Executiva da entidade, senhor Osmar Sebastião da Silva.

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada, sob pena de indeferimento do pedido de renovação e consequente extinção da autorização.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Thiago Galvão**, **Delegado**, em 07/08/2014, às 11:07, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Cesar Goncalves de Moura**, **Engenheiro de Operacoes**, em 07/08/2014, às 14:21, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **0059238** e o código CRC **EF3DD5B2**.

Ministério das Comunicações

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo

Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina - CEP: 05311-900 - São Paulo-SP.

Fone: (11) 3101-0123

Ofício nº 5285/2014/SEI-MC

São Paulo, 29 de julho de 2014

Ao Senhor

WILTON JORGE CÂNDIDO

Representante Legal da Associaçao Novaresendense de Difusao e Apoio - Anda

Rua João Silva, 788 - Centro

CEP: 37.860-000 - Nova Resende/MG

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.048845/2013-75.**

Senhor Representante Legal,

1. Encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 5549, desta Delegacia Regional, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Thiago Galvão**, **Delegado**, em 07/08/2014, às 11:07, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **0059456** e o código CRC **7F473119**.

Ministério da Fazenda

Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 041.663.826-08

Nome da Pessoa Física: EDNA MARIA MARQUES DA SILVA

Situação Cadastral: REGULAR

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: **14:03:07:** do dia **28/07/2014** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **A675.5173.3932.16D5**
A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br.

Aprovado pela IN/RFB nº 1.042, de 10/06/2010.

Ministério da Fazenda

Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 546.893.506-63

Nome da Pessoa Física: JOSE VITOR DA SILVA

Situação Cadastral: REGULAR

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: **13:54:50** do dia **28/07/2014** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **B7B1.2A05.1774.566E**
A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br.

Aprovado pela IN/RFB nº 1.042, de 10/06/2010.

Ministério da Fazenda

Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 013.947.066-26

Nome da Pessoa Física: MARIA CRISTINA DE SOUZA OLIVEIRA

Situação Cadastral: REGULAR

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: **14:01:55** do dia **28/07/2014** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **CF4D.281D.63C7.C90A**
A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br.

Aprovado pela IN/RFB nº 1.042, de 10/06/2010.

Ministério da Fazenda

Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 737.713.096-20

Nome da Pessoa Física: RONEI VITOR DE BRITO

Situação Cadastral: REGULAR

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: **13:57:41** do dia **28/07/2014** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **EF31.520C.E3C0.976B**
A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br.

Aprovado pela IN/RFB nº 1.042, de 10/06/2010.

Ministério da Fazenda

Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 860.269.766-04

Nome da Pessoa Física: WILTON JORGE CANDIDO

Situação Cadastral: REGULAR

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: **13:52:33** do dia **28/07/2014** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **3CB8.A2AD.83D8.402E**
A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br.

Aprovado pela IN/RFB nº 1.042, de 10/06/2010.

JH 880 504 718 BR

Rastreamento

O horário apresentado no histórico do objeto não indica quando a situação ocorreu, mas sim quando os dados foram recebidos pelo sistema, exceto no caso do SEDEX 10, SEDEX 12 e do SEDEX Hoje, em que ele representa o horário real da entrega.

Objeto entregue ao destinatário
09/09/2014 11:53 NOVA RESENDE / MG

09/09/2014 11:53 NOVA RESENDE / MG	**Objeto entregue ao destinatário**
09/09/2014 08:02 NOVA RESENDE / MG	**Objeto saiu para entrega ao destinatário**
08/09/2014 11:40 NOVA RESENDE / MG	**A entrega não pode ser efetuada - Carteiro não atendido**
08/09/2014 08:34 NOVA RESENDE / MG	**Objeto saiu para entrega ao destinatário**
03/09/2014 10:26 SAO PAULO / SP	**Objeto postado**

Outros (origem externa) (0138539) SEI 53000.048845/2013-75 / pg. 42

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTÍNATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

ASS. NOVA RESENDENSE DE DIFUSÃO E APOIO - ANDA

ENDEREÇO / *ADRESSE*

RUA JOÃO SILVA, 788, CENTRO

CEP / *CODE POSTAL*	CIDADE / *LOCALITÉ*	UF	PAÍS / *PAYS*
37860-000	NOVA RESENDE	MG	

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / *DISCRIMINACION*

OF 5285/14

PROC 53000.048845/2013-75

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

Vanderlei de Lima

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRATION*

09/09/14

CARIMBO DE ENTREGA / *NUMÉRO DE L'OFFICE DE DESTIN* / *BUREAU DE DESTINATION*

AC. NOVA RESENDE
09 SET. 2014
MG

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

VANDERLEI DE LIMA

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

Carlos R. Matias
MAT. 8.419.077-9
AG. CORREIOS-CARTEIRO

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

Outros (origem externa) (0163654) SEI 53000.048845/2013-75 / pg. 43

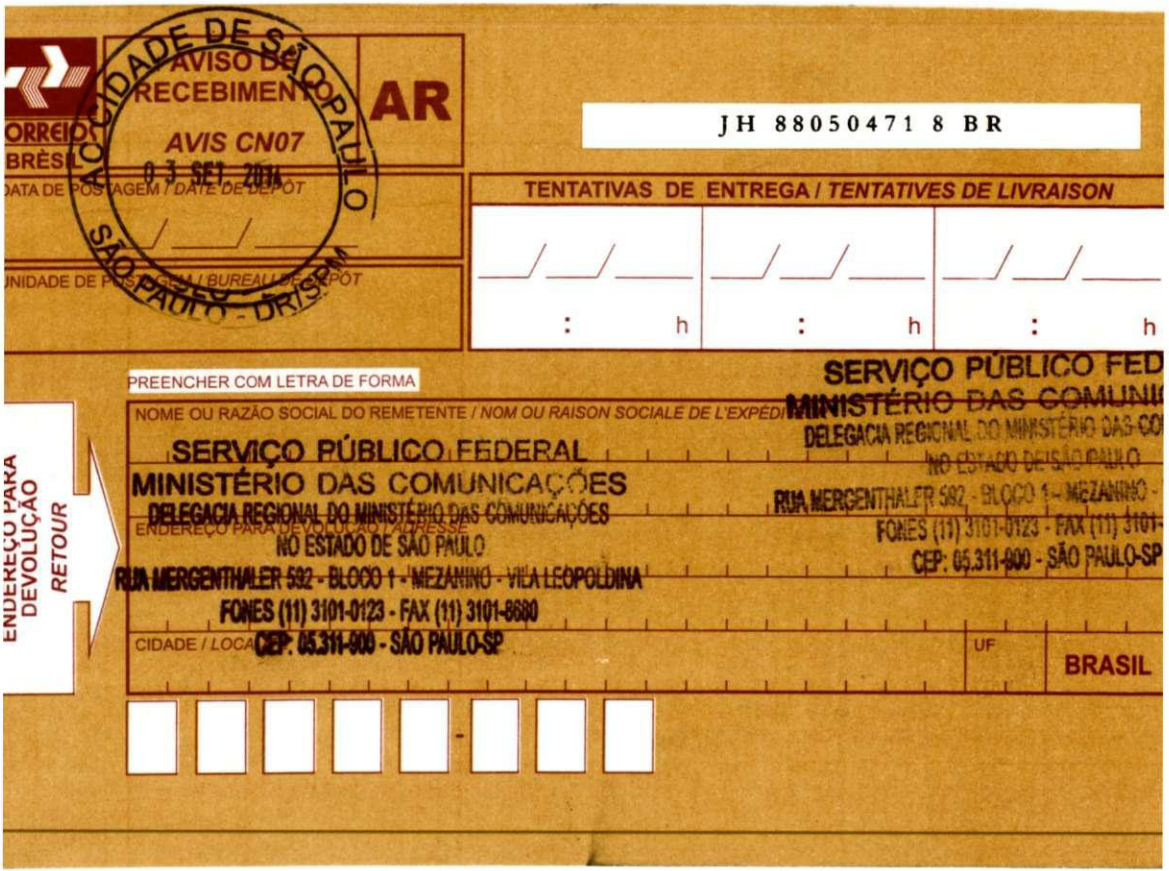
AVISO DE RECEBIMENTO
AR
AVIS CN07
03 SET 2014
SÃO PAULO - DR/SPM
JH 88050471 8 BR
TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON
PREENCHER COM LETRA DE FORMA
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDI
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
NO ESTADO DE SÃO PAULO
RUA MERGENTHALER 592 - BLOCO 1 - MEZANINO - VILA LEOPOLDINA
FONES (11) 3101-0123 - FAX (11) 3101-8680
CEP: 05.311-900 - SÃO PAULO-SP
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE
CIDADE / LOCA
UF
BRASIL
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

Associação Novaresendense de Difusão e Apoio – ANDA
Rádio Onda Minas FM 87,9

==========

Nova Resende, 09 de Setembro de 2014.

53900.016827/2014-61
12/09/14
(0135457)

Exmo Sr.:
Thiago Galvão
DD.: Delegado – Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo

ASSUNTO: Resposta Ofício 5285/2014/SEI-MC – Processo nº. 53000.048845/2013-75

Prezado Sr.:

Em atenção à Nota Técnica nº 5549/2014/SEI-MC sobre o Processo de Renovação nº 53000.048845/2013-75 do Processo de Outorga nº 53710.001371/1998, encaminhamos conforme solicitado os seguintes documentos:

- Cópia de RG e CPF de todos os sócios provando que são brasileiros natos e maiores de dezoito anos de acordo com subitem 8.1, alínea "e", da Norma nº 01/2011.
- Cópia de CPF e RG de Osmar Luiz de Oliveira (no ofício **Osmar Sebastião da Silva** – o nome e o número do CPF foi digitado errado na ATA de Eleição datada de 13/05/2011, porém sua assinatura está correta (Conforme cópia da ata anexo) e sua função era de 1º Secretário).
- Cópia da Ata de Eleição e posse da Diretoria, Conselho Fiscal e Conselho Comunitário da Associação Novaresendense de Difusão e Apoio – Triênio 2014 a 2017 de 13/05/2014.

Sem mais para o momento, aproveitamos para solicitar novamente o deferimento do pedido de renovação de outorga.

Cordialmente;

José Vítor da Silva
Presidente

==========

Rua João Silva, 788 – Centro – Nova Resende – CEP: 37.860-000
Fone: 35 3562 1374
e-mail: ondaminasfm@resendenet.com.br

Receita Federal

CPF

CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Número de Inscrição

036.496.906-75

Nome

MARIA CRISTINA DE ARAUJO RAMOS

Nascimento

23/12/1979

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal

CPF

CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Número de Inscrição

546.893.506-63

Nome

JOSE VITOR DA SILVA

Nascimento

14/03/1953

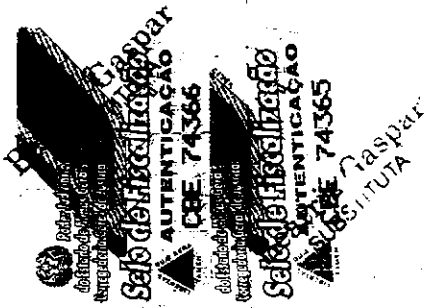

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-11.549.215 DATA DE EXPEDIÇÃO 17/11/1997

NOME
MARIA CRISTINA DE ARAUJO

FILIAÇÃO
HELIO FERREIRA DE ARAUJO
MARIA DE LURDES SASTOS DE ARAUJO

NATURAL DE DATA DE NASCIMENTO
NOVA RESENDE-MG 23/12/1979

DOC. ORIGEM NASC. LV-45A FL-134V
NOVA RESENDE-MG

CPF 036496906-75

BELO HORIZONTE MG
PII-1250

1ª VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

2º TABELIONATO DE NOTAS DA COMARCA DE NOVA RESENDE-MG
AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do original, que me foi apresentado, dou fé.

Nova Resende, 17 SET 2014 da verdade.

Em TT°

A Tabeliã:

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL M-4.481.310 DATA DE EXPEDIÇÃO 11/11/[illegible]

NOME
JOSE VITOR DA SILVA

FILIAÇÃO
SEBASTIAO BATISTA DA SILVA
RITA GENEROSA DA SILVA

NATURAL DE DATA DE NASCIMENTO
GUARANESIA-MG 14/03/[illegible]

DOC. ORIGEM
NAS. LV-45 FL-274 GUARANESIA MG

BELO HORIZONTE MG

ASSINATURA DO DIRETOR

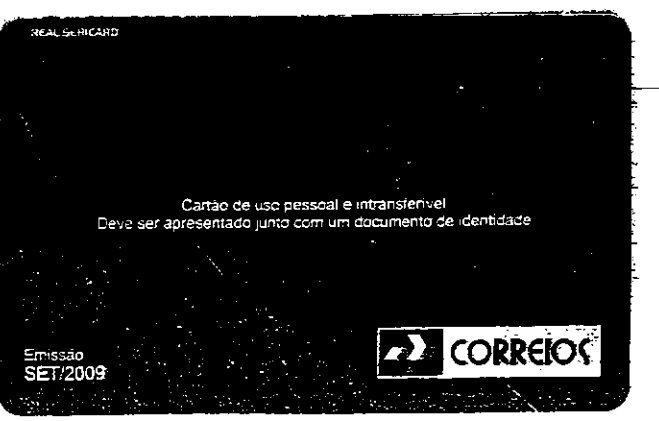

Outros (origem externa) (0135457) SEI 53900.016827/2014-61 / pg. 3

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL M-4.825.366 DATA DE EXPEDIÇÃO 02/05/86

NOME
VALDEVINO DE LIMA BATISTA

FILIAÇÃO
JOAO BATISTA SOBRINHO
RITA BATISTA DE LIMA

NATURALIDADE
NOVA RESENDE-MG

DATA DE NASCIMENTO
21/11/57

DOC ORIGEM
CAS.LV-2A FL-130V NOVA RESENDE-MG.

CPF 346721096-15

BELO HORIZONTE, MG

Raul Mesquita Machado
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7116 DE 29/08/83

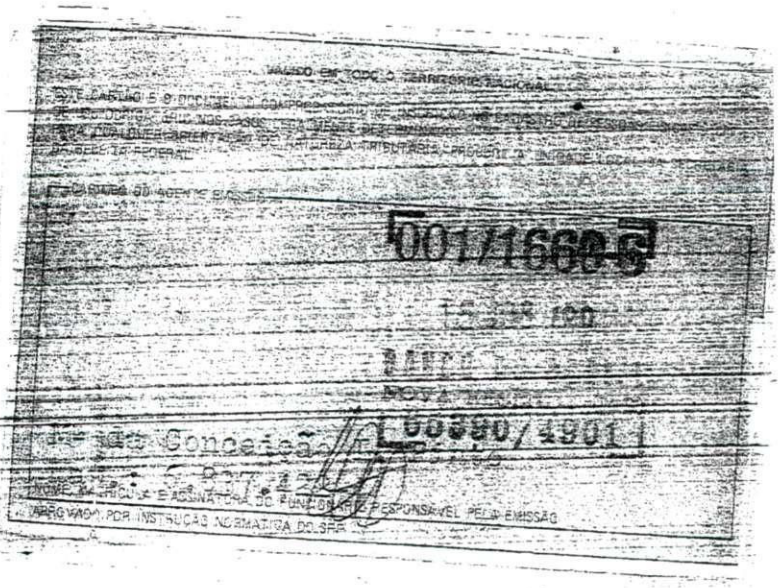

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL M-5.234.613 DATA DE EXPEDIÇÃO 19/08/87

NOME
WILTON JORGE CANDIDO

FILIAÇÃO
NAZARENO VITOR CANDIDO
MARIA DAS DORES CANDIDO

NATURALIDADE
NOVA RESENDE-MG

DATA DE NASCIMENTO
31/07/71

DOC ORIGEM
NAS.LV-43 FL-19 NOVA RESENDE MG

CPF

BELO HORIZONTE, MG

ASSINATURA DO DIRETOR

PII-346

Outros (origem externa) (0135457) SEI 53900.016827/2014-61 / pg. 4

2º TABELIONATO DE NOTAS DA COMARCA DE NOVA RESENDE-MG

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do original, que me foi apresentado, dou fé.

Nova Resende, 17 SET 2013

Em TT.º _____ da verdade.

A Tabeliã:- _____

Selo de Fiscalização AUTENTICAÇÃO CBE 74368

Selo de Fiscalização AUTENTICAÇÃO CBE 74367

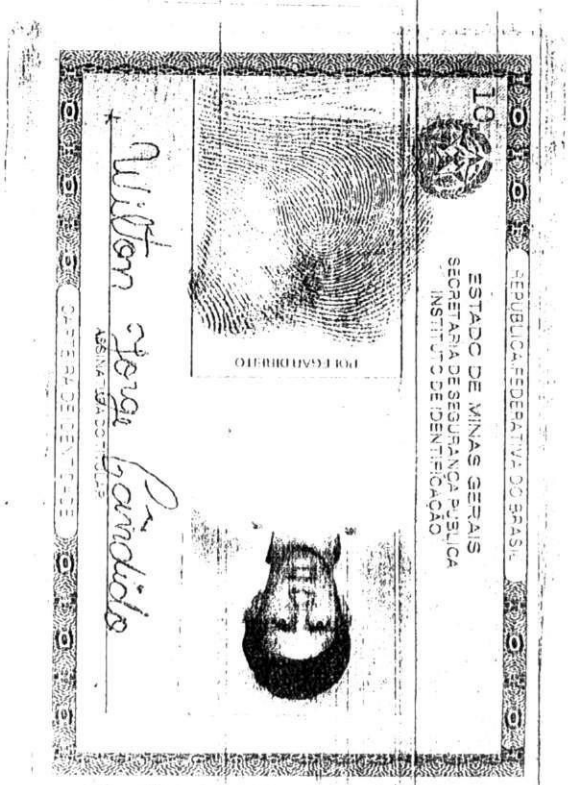

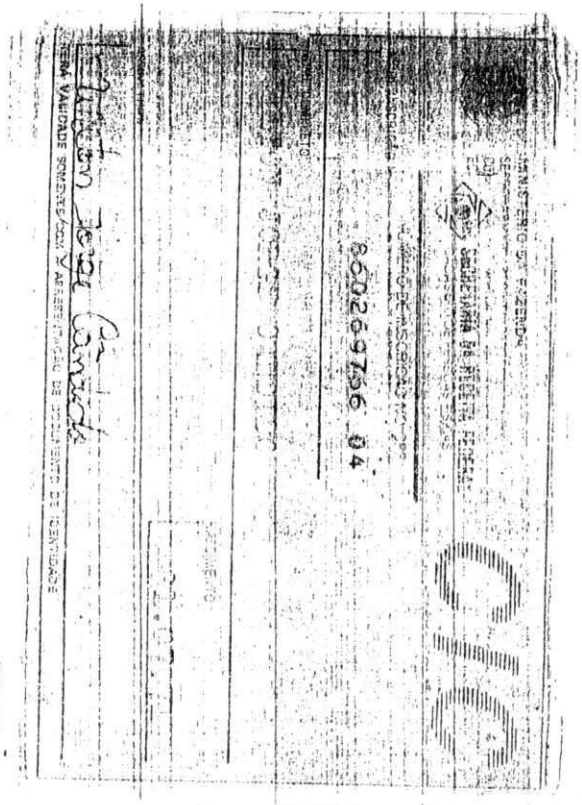

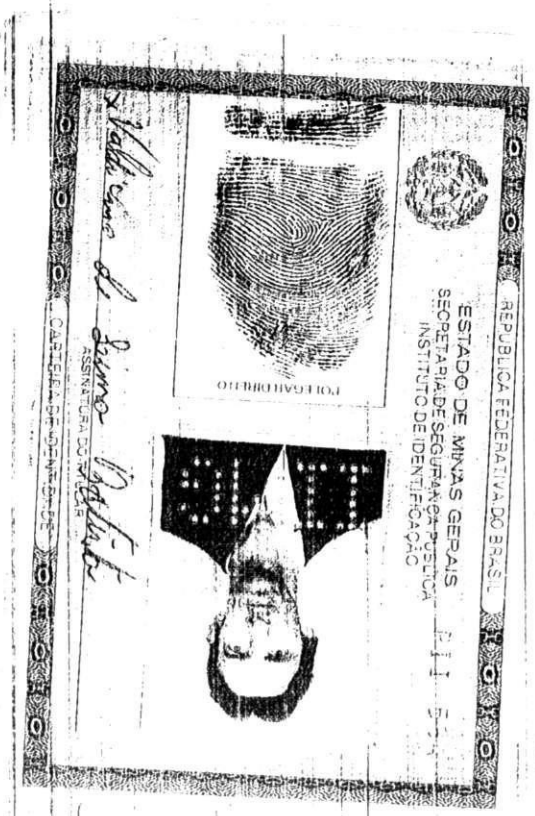

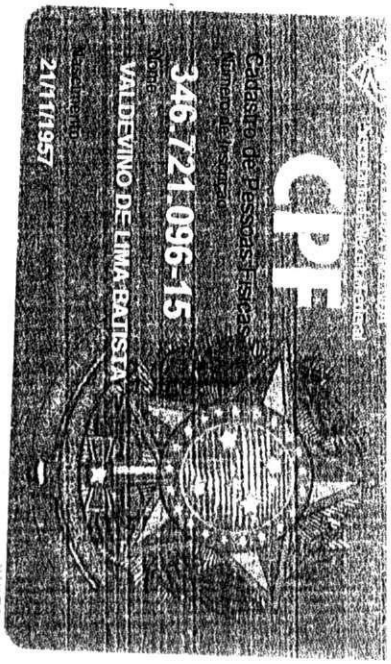

Outros (origem externa) (0135457) SEI 53900.016827/2014-61 / pg. 5

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

CIC

Nº 956852356 15 CPF

NOME COMPLETO
MARCIO RODRIGUES SILVA

NASCIMENTO
25.04.73

ASSINATURA
Márcio Rodrigues Silva

TERÁ VALIDADE SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

Márcio Rodrigues Silva
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
CPF
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Número de Inscrição
041.663.826-08

Nome
EDNA MARIA MARQUES DA SILVA

Nascimento
11/11/1976

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

P II - 1230 - Guaxupé

Edna Maria Marques da Silva
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
CBE 74362

Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
CBE 74361

2º TABELIONATO DE NOTAS DA COMARCA DE NOVA RESENDE-MG
AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do original, que me foi apresentado, dou fé.
Nova Resende, 17 SET 2013
Em TT°_____da verdade.
A Tabeliã:-_____

Outros (origem externa) (0135457) SEI 53900.016827/2014-61 / pg. 6

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF E DE USO OBRIGATÓRIO NOS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS.
PARA QUALQUER ORIENTAÇÃO DE NATUREZA TRIBUTÁRIA, PROCURE A UNIDADE LOCAL DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL.

CARIMBO DO AGENTE EMISSOR

048/0105-6

*6-02-91

BEMGE

0610606-4

FATIMA MARI BACHIÃO - 7411-08

NOME, MATRÍCULA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO

APROVADO POR INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SRF

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL M-7.588.321 DATA DE EXPEDIÇÃO 21/01/72

NOME
MARCIO RODRIGUES SILVA

FILIAÇÃO
SEBASTIÃO RODRIGUES DA SILVA
ANA MARIA DE SILVA

NATURALIDADE
NOVA RESENDE-MG

DATA DE NASCIMENTO
25/04/73

DOC ORIGEM
NAS. LV-43A FL-208V NOVA RESENDE-MG

CPF

SELO DE CONTEÚDO

PII-346

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal

CPF

CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Número de Inscrição
041.663.826-08

Nome
EDNA MARIA MARQUES DA SILVA

Nascimento
11/11/1976

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-11.333.472 DATA DE EXPEDIÇÃO 29/06/2009

NOME
EDNA MARIA MARQUES DA SILVA

FILIAÇÃO
ALCINDO VIEIRA MARQUES
LOURDES ALVES MARQUES

NATURALIDADE
NOVA RESENDE-MG

DATA DE NASCIMENTO
11/11/1976

DOC ORIGEM CAS. LV-27B FL-187V
NOVA RESENDE-MG

CPF 041663826-08

NILMA G. REIS SANTOS
ASSINATURA DO DIRETOR

PII-1250

2 VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

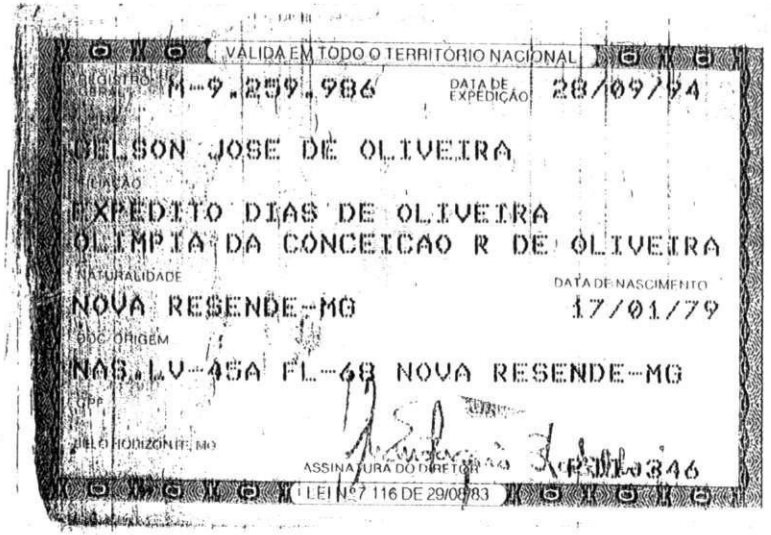

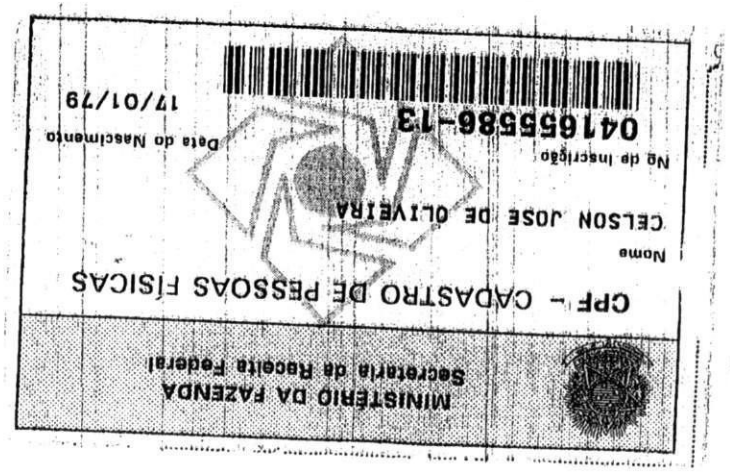

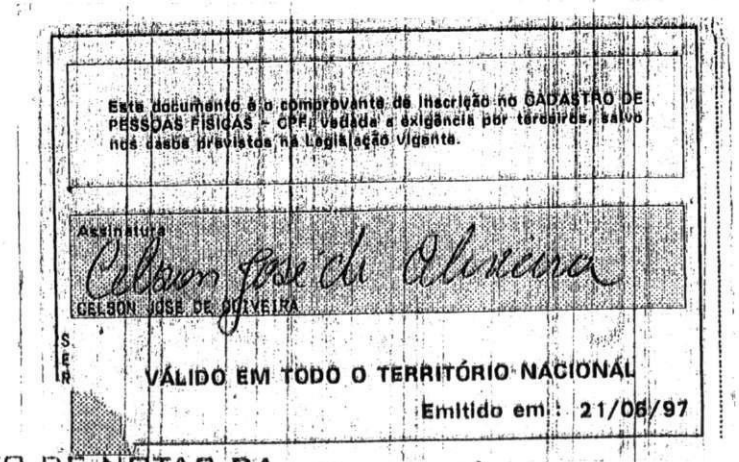

2º TABELIONATO DE NOTAS DA
COMARCA DE NOVA RESENDE-MG

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do original, que me foi apresentado, dou fé.

Nova Resende, 17 / 09 / 2013

Em TT°_____ da verdade.

A Tabeliã:-_____

Outros (origem externa) (0135457) SEI 53900.016827/2014-61 / pg. 8

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

PI- 1250-5
GUAXUPÉ - MG

NÃO DOADOR DE ÓRGÃOS
ELEITORES

Maria Cristina Souza
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: MG-11.934.139
DATA DE EXPEDIÇÃO: 23/08/1997

NOME: MARIA CRISTINA DE SOUZA

FILIAÇÃO: JOSE ALVES DE SOUZA
MARIA APARECIDA DE SOUZA

DATA DE NASCIMENTO: 9/3/1980

NATURALIDADE: NOVA RESENDE MG

DOC. ORIGEM: NASC. LV-A50 FL-147V
NOVA RESENDE-MG

CPF:

ESTADO CIVIL:

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

PI-1250

1ª VIA

TÔ VACINADO
BRASIL LIVRE DA RUBÉOLA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF – CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
MARIA CRISTINA DE SOUZA OLIVEIRA

Nº de Inscrição
013947066-26

Data do Nascimento
09/03/80

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura
Maria Cristina de Souza Oliveira
MARIA CRISTINA DE SOUZA OLIVEIRA

SERÁ VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 13/08/99

2º TABELIONATO DE NOTAS DA COMARCA DE NOVA RESENDE-MG

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do original, que me foi apresentado, dou fé.

Nova Resende, 17 SET 2014

Em TTº da verdade.

A Tabeliã:-

Beatriz Gaspar
SUBSTITUTA

Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO

Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO

Outros (origem externa) (0135457) SEI 53900.016827/2014-61 / pg. 9

2º TABELIONATO DE NOTAS DA COMARCA DE NOVA RESENDE-MG

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do original, que me foi apresentado, dou fé.

Nova Resende, 18 / 09 / 2013

Em TT°_____da verdade.

A Tabeliã:-

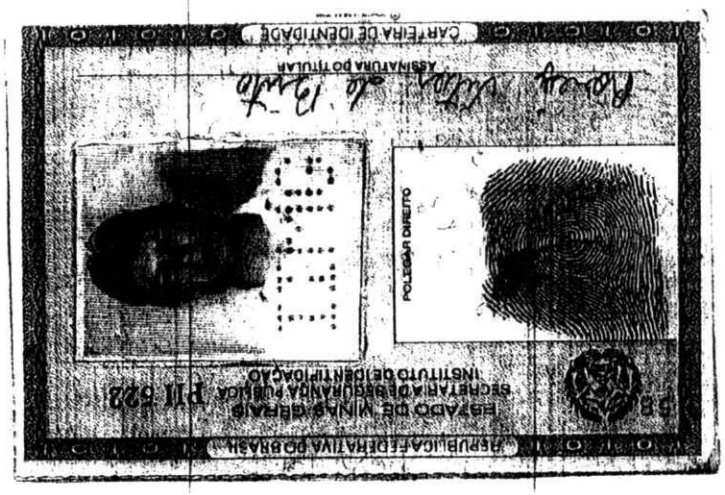

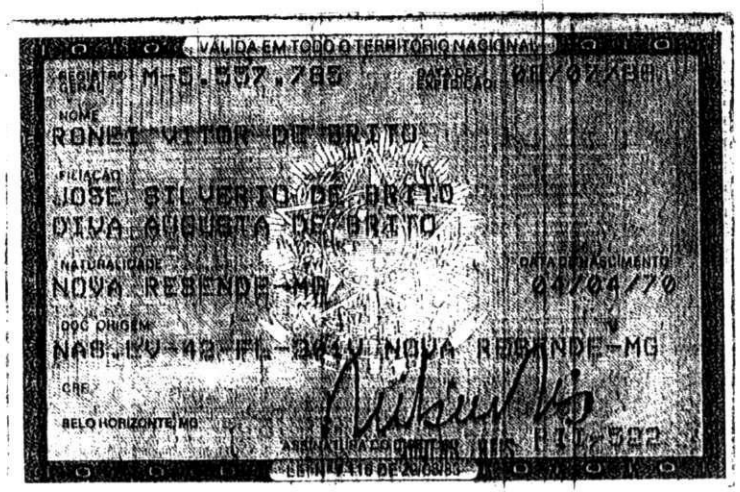

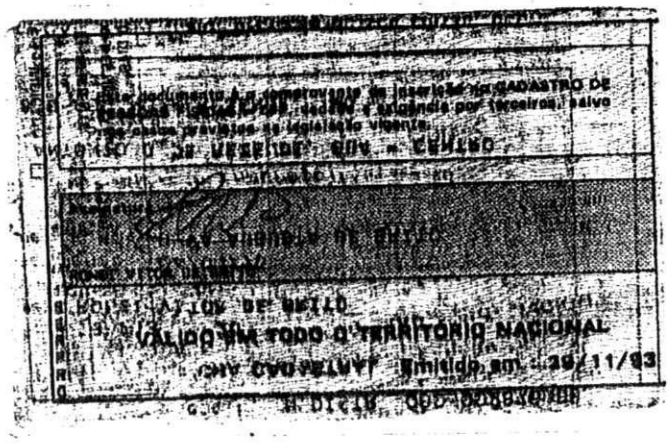

2º TABELIONATO DE NOTAS DA COMARCA DE NOVA RESENDE-MG

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do original, que me foi apresentado, dou fé.

Nova Resende, 27 / 06 / 2012

Em TTº_____ da verdade.

A Tabeliã:-_____

Selo de Fiscalização AUTENTICAÇÃO BUE 71122

Selo de Fiscalização AUTENTICAÇÃO BUE 71123

Outros (origem externa) (0135457) SEI 53900.016827/2014-61 / pg. 11

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

1467-2

Abelo Francisco da Silva

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-7.858.062 DATA DE EXPEDIÇÃO 18/11/1999

NOME
ABELO FRANCISCO DA SILVA

FILIAÇÃO
ANDRE DA CRUZ
MARIA SILVINA DE JESUS

NATURALIDADE
NOVA RESENDE-MG

DATA DE NASCIMENTO
6/7/1973

DOC. ORIGEM CAS. LV-B27 FL-131
NOVA RESENDE-MG

CPF 962039366-20

BELO HORIZONTE, MG
PII-1467

BEL. MÁRCIO BARROSO DOMINGUES
ASSINATURA DO DIRETOR

2.VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

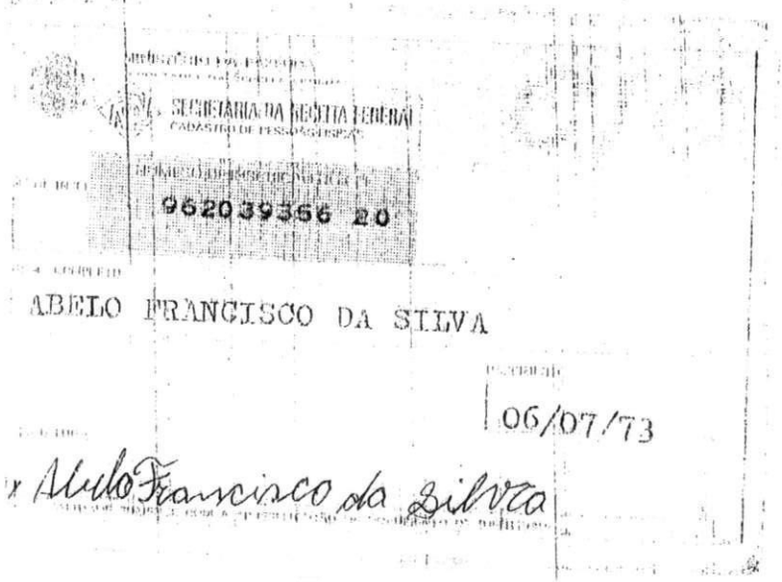

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

962039366 20

ABELO FRANCISCO DA SILVA

06/07/73

Abelo Francisco da Silva

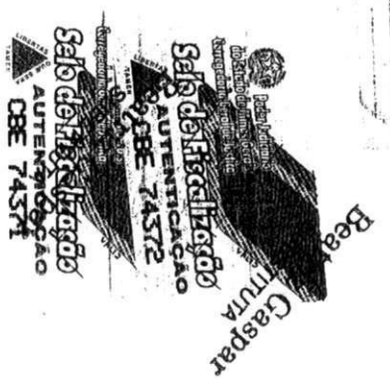

2º TABELIONATO DE NOTAS DA COMARCA DE NOVA RESENDE-MG

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do original, que me foi apresentado, dou fé.

Nova Resende, 17/SET 2013

Em Tº _____ da verdade.

A Tabeliã:-

Gaspar

Beatriz

São Certificação AUTENTICAÇÃO CBE 74371

São Certificação AUTENTICAÇÃO CBE 74372

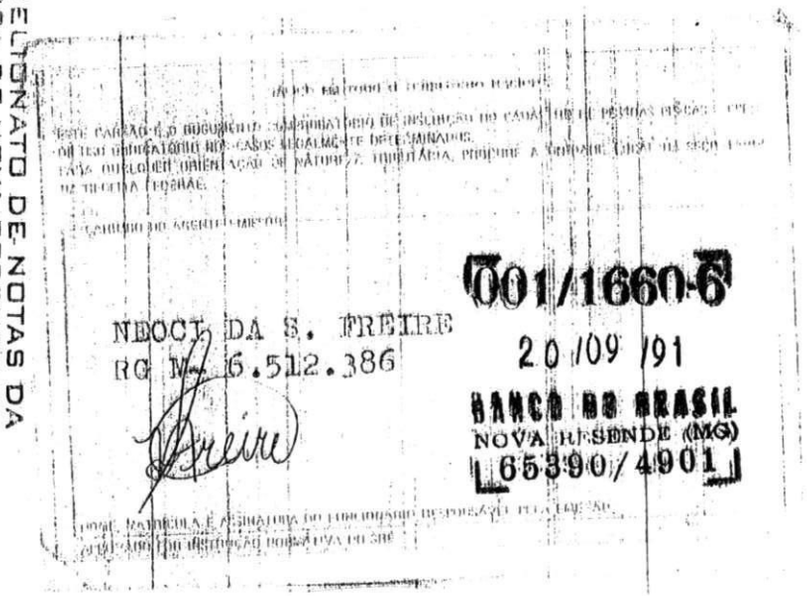

001/1660-6

NEOCI DA S. FREIRE
RG M- 6.512.386

20/09/91

BANCO DO BRASIL
NOVA RESENDE (MG)
65390/4901

Outros (origem externa) (0135457) SEI 53900.016827/2014-61 / pg. 12

Este documento é o comprovante de Inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura

Adelia Elias de Oliveira Silva

ADELIA ELIAS DE OLIVEIRA SILVA

SERPRO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 11/10/99

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-12.301.039 DATA DE EXPEDIÇÃO 05/02/1999

NOME
ADELIA ELIAS DE OLIVEIRA SILVA

FILIAÇÃO
JOSE ELIAS
ANA MARIA DE OLIVEIRA ELIAS

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO
NOVA RESENDE-MG 19/5/1977

DOC. ORIGEM CAS. LV-27B FL-45V
NOVA RESENDE-MG

BELO HORIZONTE MG
PII-2162 BEL. MÁRCIO BARBOSO DOMINGUES
ASSINATURA DO DIRETOR 1.VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Brasil

001/1660-6

CPOC D. G. FEDERAL 20 109 191

RG Nº 6.512.386

BANCO DO BRASIL
NOVA RESENDE (MG)
65390/4901

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

Antônio dos Reis da Silva

Outros (origem externa) (0135457) SEI 53900.016827/2014-61 / pg. 13

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF – CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
ADELIA ELIAS DE OLIVEIRA SILVA

Nº de Inscrição
052563076-73

Data do Nascimento
19/05/77

Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
CBE 74360

Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
CBE 74359

2º TABELIONATO DE NOTAS DA
COMARCA DE NOVA RESENDE-MG
AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do original, que me foi apresentado, dou fé.

Nova Resende, 17 SET 2013 da verdade.

Em TT°

A Tabeliã:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Adélia Elias de Oliveira Silva

CARTEIRA DE IDENTIDADE

962039006 72

ANTONIO DOS REIS DA SILVA

26/05/73

Antônio dos Reis da Silva

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL M-7.858.064 DATA DE EXPEDIÇÃO 17/07/92

NOME
ANTONIO DOS REIS DA SILVA

FILIAÇÃO
ARCINDO HONORIO DA SILVA
MARIA BENEDITA DA SILVA

NATURALIDADE
NOVA RESENDE-MG

DATA DE NASCIMENTO
26/05/73

DOC ORIGEM
NAS.LV-43 FL-215V NOVA RESENDE-MG

CPF

ASSINATURA DO DIRETOR BARBOSA PII-946

Outros (origem externa) (0135457) SEI 53900.016827/2014-61 / pg. 14

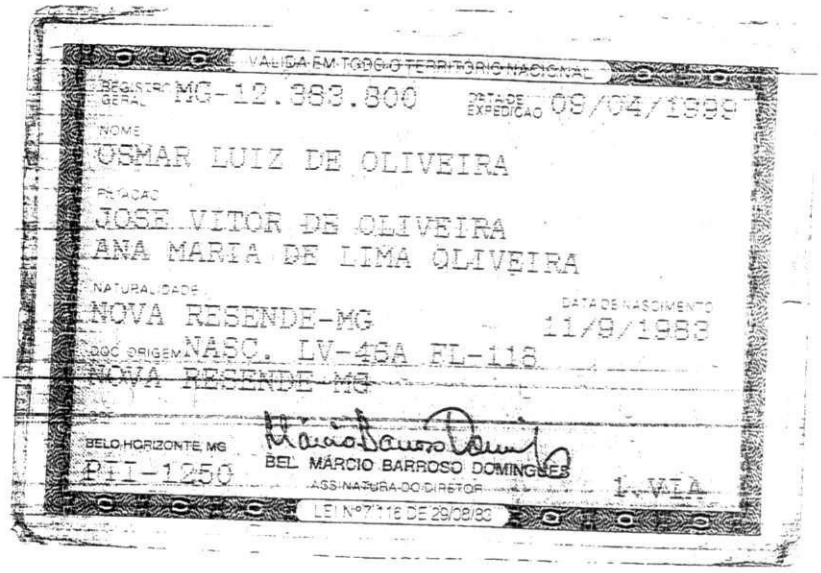

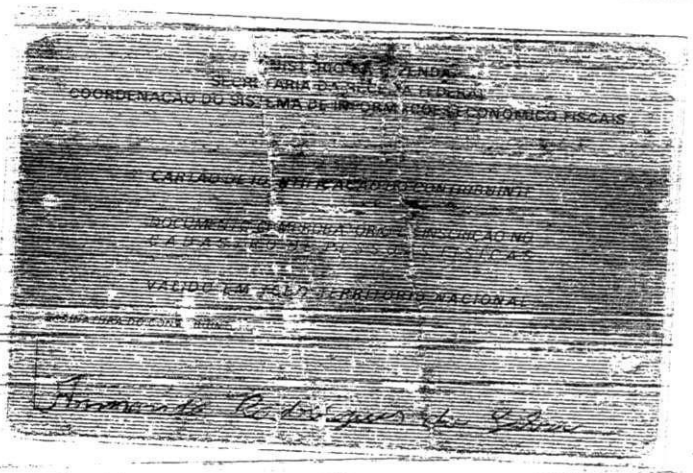

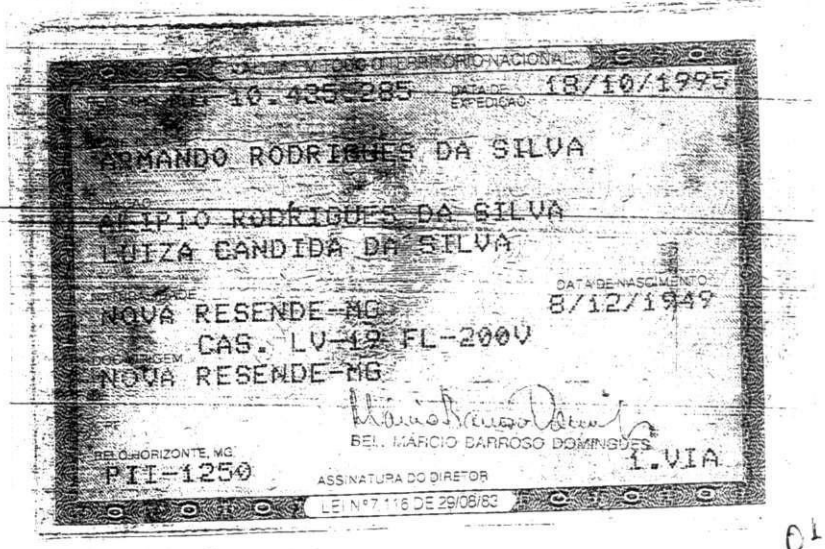

Outros (origem externa) (0135457) SEI 53900.016827/2014-61 / pg. 15

2º TABELIONATO DE NOTAS DA
COMARCA DE NOVA RESENDE-MG

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do original, que me foi apresentado, dou fé.

Nova Resende 17 SET 2013

Em TTº da verdade.

A Tabeliã:-

Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
CBE 74370

Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
CBE 74369

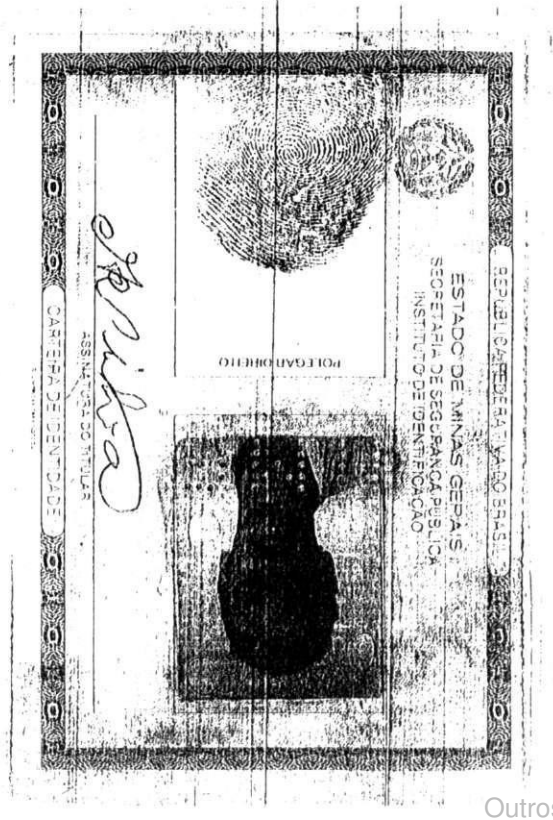

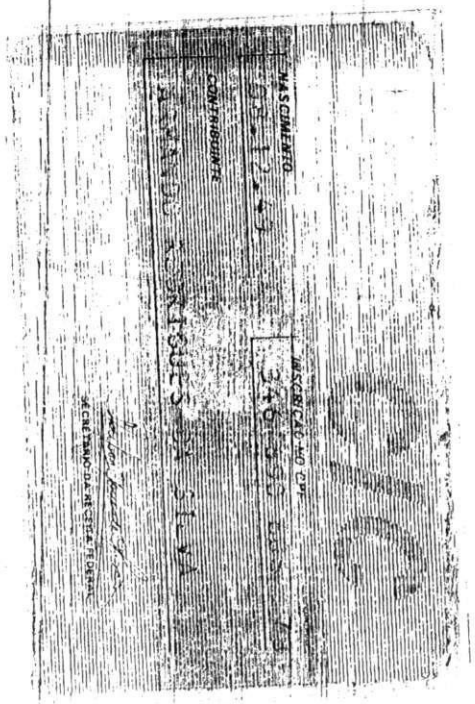

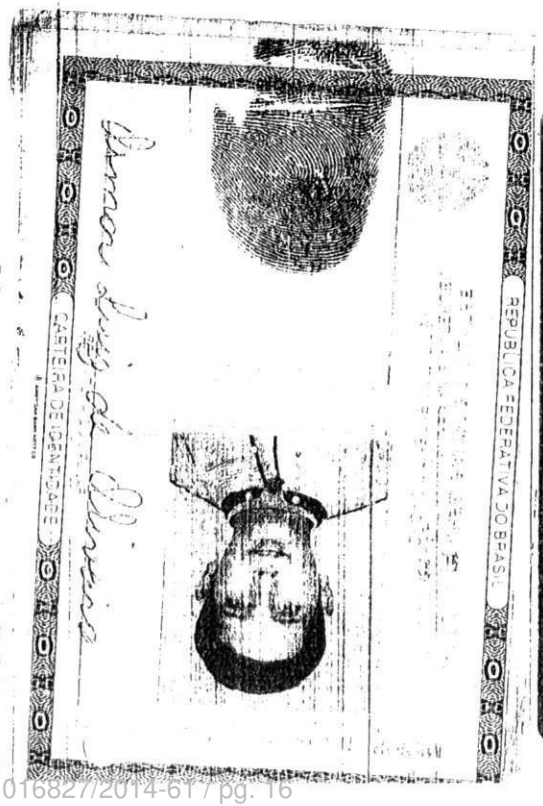

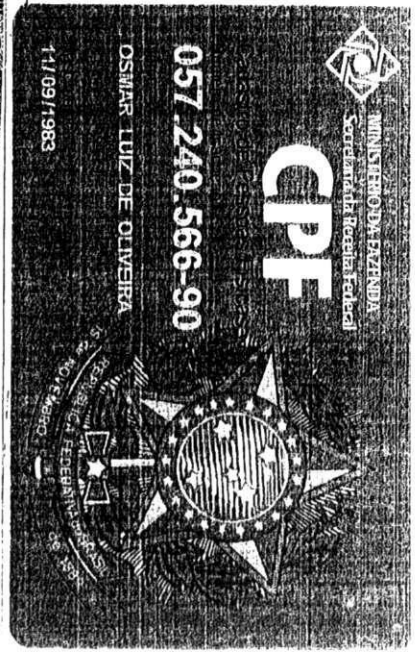

Outros (origem externa) (0135457) SEI 53900.016827/2014-61 / pg. 16

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

PII-2160

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

DA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-11.003.787 DATA DE EXPEDIÇÃO 25/03/2004

NOME
GILVAIR MESSIAS DA SILVA

FILIAÇÃO
JOAO GENTIL DA SILVA
MARIA DAS GRACAS DA SILVA

NATURALIDADE
POCO FUNDO-MG

DATA DE NASCIMENTO
13/3/1982

DOC ORIGEM NASC. LV-43A FL-427
POCO FUNDO-MG

CPF 053507836-61

PII-2160

ASSINATURA DO DIRETOR

2.VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF – CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
GILVAIR MESSIAS DA SILVA

Nº de Inscrição
053507836-61

Data do Nascimento
13/03/82

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura

GILVAIR MESSIAS DA SILVA

SÉRIE

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em: 07/12/99

2º TABELIONATO DE NOTAS DA COMARCA DE NOVA RESENDE-MG

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do original, que me foi apresentado, dou fé.

Nova Resende, 18 / 09 / 2013

Em TTº da verdade.

A Tabeliã:-

Beatriz Gaspar
SUBSTITUTA

Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
CBF 74394

Beatriz Gaspar
SUBSTITUTA

Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO

Outros (origem externa) (0135457) SEI 53900.016827/2014-61 / pg. 17

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CPF

529267886 49

NOME DO CONTRIBUINTE

JOSÉ VITOR DE OLIVEIRA

VÁLIDO ATÉ 180 DIAS A CONTAR DA DATA DO CARIMBO DO AGENTE RECEPTOR

NASCIMENTO 02/12/1957

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

José Vitor de Oliveira

SEM VALIDADE SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DA CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF E DE USO OBRIGATÓRIO NOS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS.
PARA QUALQUER ORIENTAÇÃO DE NATUREZA TRIBUTÁRIA, PROCURE A UNIDADE LOCAL DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL.

CARIMBO DO AGENTE RECEPTOR

BRASIL

APROVADO PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SRF 136/90

CPF 0.504

COD 10.493

Beatriz Sala de Reconhecimento AUTENTICAÇÃO CBE 74379

Beatriz Sala de Reconhecimento AUTENTICAÇÃO CBE 74378

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

José Vitor de Oliveira

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-19.149.029 DATA DE EXPEDIÇÃO 16/05/2011

NOME
JOSE VITOR DE OLIVEIRA

FILIAÇÃO
BENEDITO PEDRO DE OLIVEIRA
ISOLINA ANGELA DE RAMOS

NATURALIDADE
NOVA RESENDE-MG

DATA DE NASCIMENTO
2/12/1957

DOC. ORIGEM CAS. LV-20 FL-110V
NOVA RESENDE-MG

CPF 529267886-49

LETÍCIA ALESSI MACHADO ROGÊDO
ASSINATURA DO DIRETOR

PI-1848

1 VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

2º TABELIONATO DE NOTAS DA COMARCA DE NOVA RESENDE-MG
AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do original, que me foi apresentado, dou fé.
Nova Resende, 18 / 09 / 2013
Em Tº _____ da verdade.
A Tabeliã:-

Outros (origem externa) (0135457) SEI 53900.016827/2014-61 / pg. 18

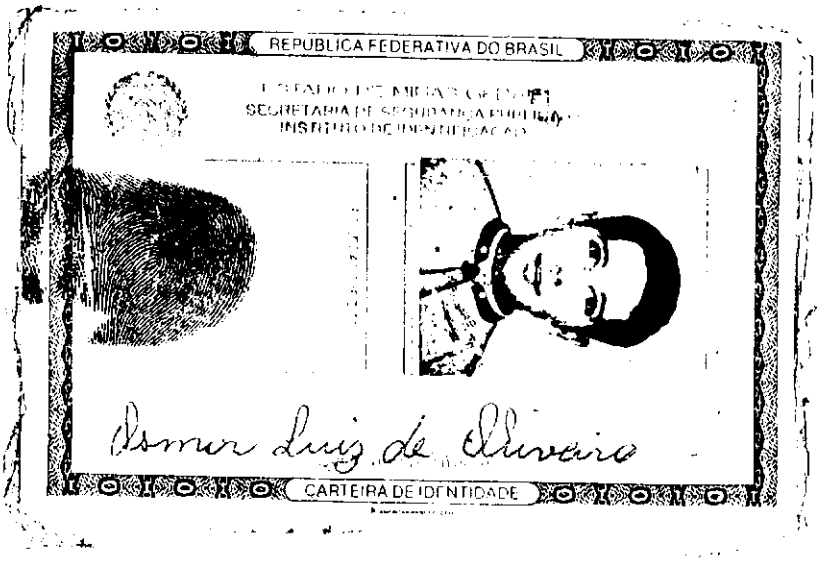
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Osmar Luiz de Oliveira
CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal
CPF
057.240.566-00
OSMAR LUIZ DE OLIVEI

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-12.383.800 DATA DE EXPEDIÇÃO 09/04/1999

NOME
OSMAR LUIZ DE OLIVEIRA

FILIAÇÃO
JOSE VITOR DE OLIVEIRA
ANA MARIA DE LIMA OLIVEIRA

NATURALIDADE
NOVA RESENDE-MG

DATA DE NASCIMENTO
11/9/1983

DOC. ORIGEM NASC. LV-46A FL-118
NOVA RESENDE-MG

CPF

BELO HORIZONTE, MG
PII-1250

BEL. MÁRCIO BARROSO DOMINGUES
ASSINATURA DO DIRETOR

1.VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

ASSOCIAÇÃO NOVARESENDENSE DE DIFUSÃO E APOIO – ANDA
Rádio Onda Minas FM – 87.9
Rua João Silva, nº 788 - Bairro Alto do Cruzeiro - Nova Resende - MG - cep: 37.860-000
fone: 35 35621374

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO E POSSE DE DIRETORIA, CONSELHO FISCAL E CONSELHO COMUNITÁRIO - TRIÊNIO: 2011 A 2014.

Aos treze (13) dias do mês de maio do ano de dois mil e onze (2011), reuniram-se me Assembleia Geral Extraordinária, os associados da Associação Novaresendense de Difusão e Apoio, em sua sede na Rua João Silva, nº 788, Bairro Alto do Cruzeiro, município de Nova Resende, Estado de Minas Gerais, por convocação prévia o Sr. Presidente José Vítor da Silva, com a finalidade especial de promover a ELEIÇÃO da nova DIRETORIA, do novo CONSELHO FISCAL e do novo CONSELHO COMUNITÁRIO da Associação, para o próximo triênio de dois mil e onze (2011) a dois mil e quatorze (2014), nos termos do Edital previamente publicado na forma do artigo 12 do Estatuto. A reunião foi iniciada com orações como de costume. Logo em seguida, a secretária Maria Cristina de Souza Oliveira, designada para a coordenação dos trabahos eleitorais observou o cumprimento das disposições estatutárias para o prosseguimento dos trabalhos. Em seguida foi constatada a única chapa abaixo relacionada para o pleito, após a conferência dos nomes e documentos de cada um, concluiu-se que todos os membros candidatos estavam regulares e que podiam votar e serem votados, como segue:

Para DIRETORIA EXECUTIVA:
Presidente: Wilton Jorge Candido - CPF:860.269.766-04
Vice Presidente: José Vitor da Silva - CPF: 546.893.506-63
1° Secretário: Osmar Sebastião da Silva - CPF: 057.240.566-91
2° Secretário: Ronei Vitor de Brito - CPF:737.713.096-20
1° Tesoureiro: Maria Cristina de Souza Oliveira - CPF: 013.947.066-26
2° Tesoureiro: Edna Maria Marques da Silva - CPF: 041.663.826-08
Para CONSELHO FISCAL - efetivo:
Celson José de Oliveira - CPF: 041.655.586-13
Abelo Francisco da Silva - CPF: 962.039.356-20
Valdevino de Lima Batista - CPF: 346.721.096-15
Para CONSELHO FISCAL - suplente:
Antônio dos Reis Silva - CPF: 962.039.006-72
Armando Rodrigues da Silva - CPF: 346.690.606-78
Márcio Rodrigues da Silva - CPF: 956.852.356-15
Para CONSELHO FISCAL COMUNITÁRIO:
Gilvair Messias da Silva - CPF: 053.507.836-61
José Vítor de Oliveira - CPF: 529.267.886-49
Adélia Elias de Oliveira Silva - CPF: 052.563.076-73
Maria Cristina de Araújo Ramos - CPF: 036.496.906-75
Alcindo Vieira Marques - CPF: 309.317.031-20

Em seguida, a secretária verificou o cadastro de 18 associados inscritos e em dia com a Associação, aptos a votar e serem votados e destes estavam presentes 18 associados. Após apreciação e discussão pela Assembléia Geral, a chapa completa acima descrita foi submetida a escrutínio secreto e por fim ELEITA com 18 votos a favor, e nenhum voto branco e nenhum nulo. No mesmo ato e na sequencia dos trabalhos, por acordo da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e seus suplentes e Conselho Comunitário anteriores e também dos eleitos, transmitiu-se a POSSE ao novos Diretores e novos Conselheiros e seus suplentes. Na oportunidade houveram manifestações positivas e favoráveis à nova Diretoria e Conselhos para a continuidade dos trabados da ANDA. O presidente demissionário Sr. José Vitor da Silva, agradeceu à todos pelo apoio obtido em seu mandato e pediu empenho de todos para dar continuidade nos trabalhos em prol da Associação. Nada mais havendo, a reunião foi encerrada, e eu Maria Cristina de Souza Oliveira, no cargo de secretária, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada segue assinada por mim, por todos os presentes e a quem mais de direito. Nova Resende, MG, 13 de maio de 2011.

José Vitor da Silva, Valdevino de Lima Batista, Márcio Rodrigues Silva, Maria Cristina de Souza Oliveira, Edna Maria Marques da Silva, Armando Rodrigues da Silva, Ronei Brito, Celson José de Oliveira, Wilton Jorge Cândido, Adélia Elias de Oliveira Silva, Gilvair Messias da Silva, Abelo Francisco da Silva, Osmar Sebastião de Oliveira

Outros (origem externa) (0135457) SEI 53900.016827/2014-61 / pg. 21

Registro de Títulos e Documentos
e Civil de Pessoas Jurídicas
COMARCA DE NOVA RESENDE - MG

Apresentado às 10:00 horas de 07 / 06 / 2011
Protocolado sob nº — L. — fls. —
Registrado sob nº 5339 L. 3-A fls. 035V e 036
Averbado à margem do Registro nº
Nova Resende 07 de Junho de 2011
A Oficial:

21416805/0001-90
NOVA RESENDE CARTÓRIO REG
DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
[illegible]
NOVA RESENDE - MG

Selo de Fiscalização
NOVA RESENDE CDFC 62231
DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Selo de Fiscalização
ARQUIVAMENTO
ANS 31157
Selo de Fiscalização
ARQUIVAMENTO
ANS 31158
Selo de Fiscalização
Selo de Fiscalização

Cartório do 2º Ofício, Registro de Títulos e Documentos, Pessoa Jurídica, Protestos
FAUSTINA GASPAR
ESCREVENTE
NOVA RESENDE - MG

Outros (origem externa) (0135457) SEI 53900.016827/2014-61 / pg. 22

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO E POSSE DE DIRETORIA, CONSELHO FISCAL E CONSELHO COMUNITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO NOVARESENDENSE DE DIFUSÃO E APOIO - TRIÊNIO: 2014 A 2017

Aos treze (13) dias do mês de maio de dois mil e quatorze (2014), reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária, os associados da Associação Novaresendense de Difusão e Apoio, à Rua Ana Cândida de Brito, número 140, Bairro Vila Ipê, município de Nova Resende, estado de Minas Gerais, por convocação prévia do Sr. Presidente Wilton Jorge Cândido, com a finalidade especial de promover a ELEIÇÃO da nova DIRETORIA, do novo CONSELHO FISCAL e do novo CONSELHO COMUNITÁRIO da Associação, para o próximo triênio de dois mil e quatorze (2014) a dois mil e dezessete (2017), nos termos de Edital previamente publicado na forma do artigo 12 do Estatuto. A reunião foi iniciada com orações como de costume. Logo em seguida, o secretário Osmar Luiz de Oliveira, designado para a coordenação dos trabalhos eleitorais observou o cumprimento das disposições estatutárias para o prosseguimento dos trabalhos. Em seguida foi constatada a única chapa abaixo relacionada par ao pleito, após a conferência dos nomes e documentos de cada um, conclui-se que todos os membros candidatos estavam regulares e que podiam votar e serem votados, conforme segue:

Para DIRETORIA EXECUTIVA:
Presidente: José Vítor da Silva – CPF: 546.893.506-63
Vice-Presidente: Wilton Jorge Cândido – CPF: 860.269.766-04
1º Secretário: Márcio Rodrigues da Silva – CPF: 956.852.356-15
2º Secretário: Celson José de Oliveira – CPF: 041.655.586-13
1º Tesoureiro: Maria Cristina de Souza Oliveira – CPF: 013.947.066-26
2º Tesoureiro: Alcindo Vieira Marques – CPF: 309.317.036-20

Para CONSELHO FISCAL – efetivo:
Ronei Vítor de Brito – CPF: 737.713.096-20
Abelo Francisco da Silva – CPF: 962.039.356-20
Valdevino de Lima Batista – CPF: 346.721.096-15

Para CONSELHO FISCAL – suplente:
Antônio dos Reis da Silva – CPF: 962.039.006-72
Armando Rodrigues da Silva – CPF: 346.690.606-78
Osmar Luiz de Oliveira – CPF: 057.240.566-90

Para CONSELHO FISCAL COMUNITÁRIO:
Gilvair Messias da Silva – CPF: 053.507.836-61
José Vítor de Oliveira – CPF: 529.267.886-49
Adélia Elias de Oliveira Silva – CPF: 052.563.076-73
Maria Cristina de Araújo Ramos – CPF: 036.496.906-75
Edna Maria Marques da Silva – CPF: 041.663.826-08

Em seguida o secretário verificou o cadastro dos dezessete (17) associados inscritos e em dia com a Associação, aptos votar e serem votados e destes estavam presentes dezessete (17) associados. Após apreciação e discussão pela Assembleia Geral, a chapa completa acima descrita foi submetida a escrutínio secreto e por fim ELEITA com dezessete (17) votos a favor e nenhum voto branco e nenhum nulo. No mesmo ato e na sequencia dos trabalhos, por acordo a Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e seus suplentes e Conselho Comunitário anteriores e também dos eleitos, transmitiu-se a POSSE aos novos Diretores e novos Conselheiros e seus suplentes. Na oportunidade houve manifestações positivas e favoráveis à nova Diretoria e Conselhos para a continuidade dos trabalhos da ANDA. O presidente demissionário Sr. Wilton Jorge Cândido, agradeceu a todos pelo apoio obtido em seu mandato e pediu empenho de todos para dar continuidade nos trabalhos em prol da Associação. Nada mais havendo a reunião foi encerrada, e eu Osmar Luiz de Oliveira, no cargo de secretário, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada segue assinada por mim, por todos os presentes e a quem mais de direito. Nova Resende – MG, 13 de maio de 2014.

Rua João Silva, 788 – B. Alto do Cruzeiro – Nova Resende – CEP: 37.860-000
Fone: 35 3562 1374
e-mail: ondaminasfm@resendenet.com.br

Outros (origem externa) (0135457) SEI 53900.016827/2014-61 / pg. 23

Registro de Títulos e Documentos
e Civil de Pessoas Jurídicas
COMARCA DE NOVA RESENDE - MG

Apresentado às 10:00 horas de 29 / 05 / 2014.
Protocolado sob nº - L. - fls. -
Registrado sob nº 82 L. 1-A fls. 083 e v
Averbados nº 06 - L 3-A fls 157 v
Nova Resende 29 de Maio de 2014.
A Oficial.

Beatriz Gaspar
SUBSTITUTA

21416805/0001-90

Associação Novaresendense de Difusão e Apoio – ANDA
Rádio Onda Minas FM 87,9

DECLARAÇÃO

Eu José Vítor da Silva, brasileiro, solteiro, lavrador, nascido em 14/03/1965, portador do RG M-4.481.310 SSPMG, inscrito no CPF: 546.893.506-63, residente e domiciliado à Rua Sebastiana Cândida da Silva, 65 - B. Nossa Senhora de Fátima, Nova Resende-MG, venho através desta completar a qualificação dos membros eleitos e empossados no dia 13 de maio de 2014 e que terá um mandato de três anos ou seja de 13 de maio de 2014 a 13 de maio de 2017.

PRESIDENTE: José Vítor da Silva, brasileiro, solteiro, lavrador, nascido em 14/03/1965, portador do RG M-4.481.310 SSPMG, inscrito no CPF: 546.893.506-63, residente e domiciliado à Rua Sebastiana Cândida da Silva, 65 – B. Nossa Senhora de Fátima, Nova Resende-MG

VICE PRESIDENTE: Wilton Jorge Cândido, brasileiro, casado, funcionário público, portador do RG: M-5.234.613 – SSPMG, inscrito no CPF: 860.269.776-04, residente e domiciliado a Rua Benedito Gonçalves de Resende, 45 – B. Vila Ipê, Nova Resende-MG.

SECRETÁRIO: Márcio Rodrigues da Silva, brasileiro, casado, lavrador, portador do RG: M-7.588.321 – SSPMG, inscrito no CPF: 956.852.356-15, residente e domiciliado no Sítio Caetés, Bairro Caetés, Nova Resende-MG.

VICE SECRETÁRIO: Celson José de Oliveira, brasileiro, casado, funcionário público, portador do RG: M-9.259.986 – SSPMG, inscrito no CPF: 041.655.586-13, residente e domiciliado à Rua Olegário Maciel, 711 – Centro - Nova Resende-MG

TESOUREIRO: Maria Cristina de Souza Oliveira, brasileira, casada, secretária, portador do RG: MG11334139 – SSPMG, inscrito no CPF: 013.947.066-26, residente e domiciliado à Rua Olegário Maciel, 711 – Centro - Nova Resende-MG.

VICE TESOUREIRO: Alcindo Vieira Marques, brasileiro, casado, lavrador, portador do RG: SP5.609.219 – SSPSP, inscrito no CPF: 309.317.036-20, residente e domiciliado no Sítio Caetés, Bairro Caetés, Nova Resende-MG.

CONSELHO FISCAL EFETIVO:

Ronei Vítor de Brito, brasileiro, solteiro, nascido em 04/04/1970, lavrador, portador do RG: M-5.557.785 SSPMG, inscrito no CPF: 737.713.906-20, residente e domiciliado à Rua Ana Cândida de Brito, 140, B. Vila Ipê, Nova Resende – MG.

ABELO FRANCISCO DA SILVA, brasileiro, casado, lavrador, portador do RG: MG7.858.062 – SSPMG, inscrito no CPF: 962.039.356-20, residente e domiciliado à Rua Joaquim Martins Novais, 100 – Jd. Novo Milênio, Nova Resende-MG.

Rua João Silva, 788 – Centro – Nova Resende – CEP: 37.860-000
Fone: 35 3562 1374
e-mail: ondaminasfm@resendenet.com.br

José Vítor da Silva

Outros (origem externa) (0135457) SEI 53900.016827/2014-61 / pg. 25

VALDEVINO DE LIMA BATISTA, brasileiro, casado, lavrador, portador do RG: M4.825.366 – SSPMG, inscrito no CPF: 346.721.096-15, residente e domiciliado no Sítio Sampaio, Bairro Sampaio, Nova Resende-MG.

CONSELHO FISCAL SUPLENTE:

Antônio dos Reis da Silva, brasileiro, casado, funcionário público, portador do RG: M7.858.064 – SSPMG, inscrito no CPF: 962.039.006-72, residente e domiciliado à Rua Major Francisco Anacleto, 581 - Centro, Nova Resende-MG.

Armando Rodrigues da Silva, brasileiro, casado, lavrador, portador do RG: MG10.435.285 – SSPMG, inscrito no CPF: 346.690.606-73, residente e domiciliado no Sítio Sampaio, Bairro Sampaio, Nova Resende-MG.

Osmar Luiz de Oliveira, brasileiro, casado, funcionário público, portador do RG: MG. 12.383.800 – SSPMG, inscrito no CPF: 057.240.566-90, residente e domiciliado à Rua Antenor Ferreira de Alencar, 226, Bairro Lavapés, Nova Resende-MG.

CONSELHO FISCAL COMUNITÁRIO

Gilvair Messias da Silva, brasileiro, solteiro, nascido em 13/03/1982, Pároco, portador do RG: MG11.003.787 – SSPMG, inscrito no CPF: 053.507.836-61, residente e domiciliado à Praça Santa, 02 - Centro, Nova Resende-MG.

José Vítor de Oliveira, brasileiro, casado, lavrador, portador do RG: MG 19.149.029 – SSPMG, inscrito no CPF: 529.267.886-49, residente e domiciliado à Rua Ângelo Gaspar, 27 – Centro, Nova Resende-MG.

Adélia Elias de Oliveira Silva, brasileira, casada, doméstica, portadora do RG: MG12.301.039 – SSPMG, inscrito no CPF: 052.563.076-73, residente e domiciliado à Rua Major Francisco Anacleto, 581 - Centro, Nova Resende-MG.

Maria Cristina de Araújo Ramos, brasileira, casada, costureira, portadora do RG: MG11.549.215 – SSPMG, inscrito no CPF: 036.496.906-75, residente e domiciliado à Rua Arcanjo Bachião, 181 - Centro, Nova Resende-MG.

Edna Maria Marques da Silva, brasileira, casada, lavradora, portadora do RG: MG11.333.472 – SSPMG, inscrita no CPF: 041.633.826-08, residente e domiciliado no Sitio Caetés, Bairro Caetés, Nova Resende-MG.

Nova Resende, 19 de Maio de 2014.

Atenciosamente;

2º OFÍCIO

José Vítor da Silva
Presidente

Rua João Silva, 788 – Centro – Nova Resende – CEP: 37.860-000
Fone: 35 3562 1374
e-mail: ondaminasfm@resendenet.com.br

Outros (origem externa) (0135457) SEI 53900.016827/2014-61 / pg. 26

2º TABELIONATO DE NOTAS DA COMARCA DE NOVA RESENDE-MG
RECONHECIMENTO DE FIRMA

Reconheço verdadeira a Firma de José Luiz
[illegible], por Semelhança,
[illegible], dou fé.
Nova Resende, 26 / maio / 2014
Em TT°
A Tabelia:-

Daiane Camargo Gontijo
ESCREVENTE

Selo de Fiscalização
RECONHECIMENTO DE FIRMA
BPY 76477

CARTÓRIO 2º OFÍCIO

Emolumentos	R$ 3,50
Taxa Fiscalização	R$ 1,21
Total	R$ 5,11

Ao.
Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações – a/c: Dr. Thiago Galvão
Delegacia Regional do Ministério das Comunicações no Estado de São Paulo
Rua Mergenthaler 592 - Bloco 1 - mezanino - Vila Leopoldina
CEP: 05.311.900 - São Paulo - SP

AR

AR

AC - NOVA RESENDE
11 SET. 2014
MG

AC - NOVA RESENDE
11 SET. 2014
MG

CORREIOS
SEDEX
MANDOU, CHEGOU.
AR MP
PESO (kg) 0,114
FC0928/38
SF 12132717 3 BR

Outros (origem externa) (0135457) SEI 53900.016827/2014-61 / pg. 28

Associação Novaresendense de Difusão e Apoio - Anda
Rua José Silva - 788 - Centro
Nova Resende - MG 37.860-000

Outros (origem externa) (0135457) SEI 53900.016827/2014-61 / pg. 29

TERMO DE CADASTRO DE
INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.

2. Foi providenciada a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, devendo o processo físico ser encaminhado ao Serviço de Arquivo Geral e Biblioteca para arquivo.

3. A partir desta data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI, devendo este fato ser informado ao interessado na primeira oportunidade.

São Paulo, 12 de setembro de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Felipe Arcos de Souza**, **Agente Administrativo**, em 12/09/2014, às 15:37, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **0135696** e o código CRC **A97FE7A0**.

Justiça Eleitoral

Tribunal Superior Eleitoral

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Sistema de Filiação Partidária e com o que dispõe a Res.-TSE nº 23.117/2009, o eleitor abaixo qualificado **ESTÁ REGULARMENTE FILIADO.**

Nome do Eleitor: JOSE VITOR DA SILVA

Inscrição: 055780450281

Dados da Ocorrências de Filiação Partidária

	Partido	UF	Município	Data de Filiação
1	PT	**MG**	NOVA RESENDE	02/10/1995

Certidão emitida às 10:39:49 de 15/09/2014

Esta certidão de filiação partidária é expedida gratuitamente e os dados nela contidos refletem os registros oficiais de filiação, na forma da lei. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: **http://www.tse.gov.br**, por meio do código de autenticação: **WBBS./KHS.C38L.I1LU**

Certidão obtida via Internet (0137616) SEI 53000.048845/2013-75 / pg. 45

Justiça Eleitoral

Tribunal Superior Eleitoral

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Sistema de Filiação Partidária e com o que dispõe a Res.-TSE nº 23.117/2009, o eleitor abaixo qualificado **ESTÁ REGULARMENTE FILIADO.**

Nome do Eleitor: WILTON JORGE CANDIDO

Inscrição: 091925160299

Dados da Ocorrências de Filiação Partidária

	Partido	UF	Município	Data de Filiação
1	PT	**MG**	NOVA RESENDE	05/10/2007

Certidão emitida às 10:44:49 de 15/09/2014

Esta certidão de filiação partidária é expedida gratuitamente e os dados nela contidos refletem os registros oficiais de filiação, na forma da lei. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: **http://www.tse.gov.br**, por meio do código de autenticação: **EUPE.3JAG.MRMJ.APVN**

Certidão obtida via Internet (0137616) SEI 53000.048845/2013-75 / pg. 46

Justiça Eleitoral

Tribunal Superior Eleitoral

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Sistema de Filiação Partidária e com o que dispõe a Res.-TSE nº 23.117/2009, o eleitor abaixo qualificado **ESTÁ REGULARMENTE FILIADO.**

Nome do Eleitor: CELSON JOSE DE OLIVEIRA

Inscrição: 119693880272

Dados da Ocorrências de Filiação Partidária

Partido	UF	Município	Data de Filiação
1 PT	**MG**	NOVA RESENDE	30/09/1999

Certidão emitida às 11:10:56 de 15/09/2014

Esta certidão de filiação partidária é expedida gratuitamente e os dados nela contidos refletem os registros oficiais de filiação, na forma da lei. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: **http://www.tse.gov.br**, por meio do código de autenticação: **PWNB.QCQT.RLVC.VGY2**

Certidão obtida via Internet (0137616) SEI 53000.048845/2013-75 / pg. 47

Justiça Eleitoral

Tribunal Superior Eleitoral

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Sistema de Filiação Partidária e com o que dispõe a Res.-TSE nº 23.117/2009, o eleitor abaixo qualificado **ESTÁ REGULARMENTE FILIADO.**

Nome do Eleitor: ALCINDO VIEIRA MARQUES

Inscrição: 003630310256

Dados da Ocorrências de Filiação Partidária

	Partido	UF	Município	Data de Filiação
1	PT	**MG**	NOVA RESENDE	16/05/1988

Certidão emitida às 11:01:37 de 15/09/2014

Esta certidão de filiação partidária é expedida gratuitamente e os dados nela contidos refletem os registros oficiais de filiação, na forma da lei. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: **http://www.tse.gov.br**, por meio do código de autenticação: **CSG0.FOC0.ISQU.F2LD**

Certidão obtida via Internet (0137616) SEI 53000.048845/2013-75 / pg. 48

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Estado de São Paulo

NOTA TÉCNICA Nº 10535/2014/SEI-MC

Processo de Renovação nº: **53000.048845/2013-75**

Processo de Outorga nº: 53710.001371/1998

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do pedido de renovação de outorga da **Associação Novaresendense de Difusão e Apoio - Anda**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Nova Resende/MG**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, diante de documentação enviada tempestivamente pela entidade em resposta ao Ofício nº 5285/2014/SEI-MC, observou-se a necessidade de esclarecimentos pela entidade requerente quanto ao seguinte:

I. Existem indícios de que a requerente mantém vínculos que a subordinam ou a sujeitam à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à **orientação** de outra entidade, mediante compromissos ou relações político-partidárias, em infringência ao disposto no **art. 11 da Lei 9612/98**, vez que, conforme certidão do Tribunal Superior Eleitoral 0137616, **a maioria de sua diretoria é filiada a um mesmo partido político e pode impor suas decisões sujeitando a entidade à orientação partidária**, motivo pelo qual a entidade deverá se manifestar.

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **esclarecer** a questão acima, sob pena de indeferimento do pedido de renovação e consequente extinção da autorização, sem prejuízo de eventual aplicação de sanções, caso seja apurada infração nos termos do artigo 40, inciso VI, do Decreto nº 2.615/1998.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Thiago Galvão**, **Delegado**, em 25/09/2014, às 17:43, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 1217060

Documento assinado eletronicamente por **Jaqueline de Almeida Oliveira**, **Analista Tec Administrativo**, em 26/09/2014, às 09:23, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **0137617** e o código CRC **C53DBB33**.

Ministério das Comunicações

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo

Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina - CEP: 05311-900 - São Paulo-SP.

Fone: (11) 3101-0123

Ofício nº 11335/2014/SEI-MC

São Paulo, 15 de setembro de 2014

Ao Senhor

JOSÉ VITOR DA SILVA

Representante Legal da Associação Novaresendense de Difusão e Apoio - Anda

Rua João Silva, 788 - Centro

CEP: 37.860-000 - Nova Resende/MG

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.048845/2013-75.**

Senhor Representante Legal,

1. Encaminhamos cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 10535/2014/SEI-MC**, desta Delegacia Regional, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Thiago Galvão**, **Delegado**, em 25/09/2014, às 17:44, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 1217060

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **0137618** e o código CRC **EB25B706**.

PRIÈRE D'ÉCRIRE EN LETTRES D'IMPRIMERIE

AR

DESTINATAIRE

DESTINATAIRE

Ofício nº 11335/2014/SEI-MC

São Paulo, 15 de setembro de 2014

Ao Senhor

JOSÉ VITOR DA SILVA

Representante Legal da Associação Novaresendense de Difusão e Apoio - Anda

Rua João Silva, 788 - Centro

CEP: 37.860-000 - Nova Resende/MG

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.048845/2013-75.

UF | PAÍS / *PAYS*

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

Pedro Henrique Lopes

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRAISON

13/10/14

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

AC - NOVA RESENDE
13 OUT. 2014
MG

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

PEDRO H. LOPES

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO
SIGNATURE DE L'AGENT

Carlos R. Matias
MAT. 8.419.077-9
AG. CORREIOS-CARTEIRO

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

FC0463 / 16

114 x 186 mm

Outros (origem externa) (0259988) SEI 53000.048845/2013-75 / pg. 53

CORREIOS
BRÉSIL

AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS DE RÉCEPTION

AR

JH 326433 38 1 BR

DATA DE POSTAGEM / *DATE DE DÉPÔT*

__/__/__

UNIDADE DE POSTAGEM / *BUREAU DE DÉPÔT*

CIDADE DE SÃO PAULO
08 OUT 2014
SÃO PAULO-DRS/SP

TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON*

__/__/__ : h	__/__/__ : h	__/__/__ : h

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / *NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR*

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
NO ESTADO DE SÃO PAULO

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *ADRESSE*

RUA MERGENTHALER 592 - BLOCO 1 - MEZANINO - VILA LEOPOLDINA
FONES (11) 3101-0123 - FAX (11) 3101-8680

CIDADE / *LOCALITÉ*

CEP: 05.311-900 - SÃO PAULO-SP

UF

BRASIL

					-		

Associação Novaresendense de Difusão e Apoio – ANDA
Rádio Onda Minas FM 87,9
CNPJ: 01.301.436/0001-83

Nova Resende, 24 de outubro de 2014.

53900.026246/2014-38
31/10/14
0218845

Ao Sr.:
Thiago Galvão
DD.: Delegado – Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo

Assunto: Resposta ao Ofício nº 11335/2014/SEI-MC – Referente ao encaminhamento de Nota Técnica nº 10535/2014/SEI-MC, relativa à análise do processo nº 53000.048845/2013-75

Prezado Sr.;

Tendo em vista a orientação feita através do ofício 11335/2014/SEI-MC, vimos respeitosamente através deste nos manifestar e apresentar documentos sobre a Nota Técnica nº 10535/2013-75.

Nota-se que o Ministério das Comunicações, na pessoa de seu representante legal, equivoca-se ao mencionar que:

> *"Existem indícios de que a requerente mantém vínculo que a subordinam ou a ou a sujeitam a gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de outra entidade, mediante compromissos ou relações político-partidários, em infringência ao disposto no art. 11 da Lei nº 9.612/98, vez que, conforme certidão do Tribunal Superior Eleitoral, 0137616, a maioria de sua diretoria é filiada a um mesmo partido político e pode impor suas decisões sujeitando a entidade à orientação partidária..."*

Analisando as referidas certidões nota-se que o Sr. José Vítor da Silva filiou-se a partido político em 02/10/1995, um ano antes da fundação da ANDA, O Sr. Alcindo Vieira Marques, filiou-se em 16/05/1988, oito anos antes da fundação, Celson José de Oliveira filiou-se em 30/09/1999, três anos depois da fundação e Wilton Jorge Cândido filiou-se em 05/10/2007, onze anos após a fundação da ANDA que foi em 1996, conforme cópia de Ata anexo.

Assim sendo, de acordo com a Constituição Federativa do Brasil de 1988 em seu Artigo 5º, incisos II, VIII e XVII rezam o seguinte:

> *II - ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei;*

Rua João Silva, 788 – Bairro Alto do Cruzeiro – Nova Resende – CEP: 37.860-000
Fone: 35 3562 1374
e-mail: ondaminasfm@resendenet.com.br

Outros (origem externa) (0218845) SEI 53900.026246/2014-38 / pg. 1

> *VIII - ninguém será privado de direitos por motivo de crença religiosa ou de convicção filosófica ou* ***política****, salvo se as invocar para eximir-se de obrigação legal a todos imposta e recusar-se a cumprir prestação alternativa, fixada em lei;*
> *XVII - é plena a liberdade de associação para fins lícitos, vedada a de caráter paramilitar;*

Com fundamentos na lei maior, onde prevalece direitos e garantias dos cidadãos, podemos equiparar a Associação Novaresendense de Difusão e Apoio – ANDA, onde a mesma não detém o direito de tirar a liberdade de seus associados, no tocante a sua filiação o não filiação a qualquer partido político. E, ainda mais que trata-se de uma inverdade, quando foi mencionado que a maioria de seus membros são filiados em partido político, pois conforme Certidões do Tribunal Superior Eleitoral, temos cidadãos associados que não são filiados ou mantém vínculo a quaisquer partidos políticos.

Anexo também segue Declaração do MM. Juiz de direito desta Comarca, afirmando que:

> *"A ASSOCIAÇÃO NOVARESENDENSE DE DIFUSÃO E APOIO – ANDA, a princípio, cumpre o disposto no artigo 11 da Lei 9.612, de 1998, abaixo transcrito, não tendo chegado ao conhecimento deste Juízo qualquer reclamação ou ação a respeito."*

Isto posto, requer respeitosamente ao representante legal do Ministério da Comunicações, que haja por bem e acatar as alegações justificadas expostas, e consequentemente deferir o pedido de outorga à ASSOCIAÇÃO NOVARESENDENSE DE DIFUSÃO E APOIO – ANDA, por tratar-se de medida de meramente JUSTIÇA.

Nova Resende, 24 de outubro de 2014.

Atenciosamente;

José Vítor da Silva
Presidente - ANDA

Rua João Silva, 788 – Bairro Alto do Cruzeiro – Nova Resende – CEP: 37.860-000
Fone: 35 3562 1374
e-mail: ondaminasfm@resendenet.com.br

Outros (origem externa) (0218845) SEI 53900.026246/2014-38 / pg. 2

Justiça Eleitoral

Tribunal Superior Eleitoral

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Sistema de Filiação Partidária e com o que dispõe a Res.-TSE nº 23.117/2009, o eleitor abaixo qualificado **NÃO ESTÁ FILIADO A PARTIDO POLÍTICO.**

Nome do Eleitor: ADELIA ELIAS DE OLIVEIRA

Inscrição: 106308700205

Certidão emitida às 13:51:03 de 24/10/2014

Esta certidão de filiação partidária é expedida gratuitamente e os dados nela contidos refletem os registros oficiais de filiação, na forma da lei. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: **http://www.tse.gov.br**, por meio do código de autenticação: **TYR2.56E3.NDSJ.M+AR**

Outros (origem externa) (0218845) SEI 53900.026246/2014-38 / pg. 3

Justiça Eleitoral

Tribunal Superior Eleitoral

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Sistema de Filiação Partidária e com o que dispõe a Res.-TSE nº 23.117/2009, o eleitor abaixo qualificado **NÃO ESTÁ FILIADO A PARTIDO POLÍTICO.**

Nome do Eleitor: MARIA CRISTINA DE ARAUJO RAMOS

Inscrição: 119696330299

Certidão emitida às 13:56:18 de 24/10/2014

Esta certidão de filiação partidária é expedida gratuitamente e os dados nela contidos refletem os registros oficiais de filiação, na forma da lei. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: **http://www.tse.gov.br**, por meio do código de autenticação: **HWLC.LQXY.CPI2.1AMN**

Outros (origem externa) (0218845) SEI 53900.026246/2014-38 / pg. 4

Justiça Eleitoral

Tribunal Superior Eleitoral

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Sistema de Filiação Partidária e com o que dispõe a Res.-TSE nº 23.117/2009, o eleitor abaixo qualificado **NÃO ESTÁ FILIADO A PARTIDO POLÍTICO.**

Nome do Eleitor: JOSE VITOR DE OLIVEIRA

Inscrição: 047622510221

Certidão emitida às 13:48:48 de 24/10/2014

Esta certidão de filiação partidária é expedida gratuitamente e os dados nela contidos refletem os registros oficiais de filiação, na forma da lei. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: **http://www.tse.gov.br**, por meio do código de autenticação: **AL95.OOVN.1NGC.G8/E**

Outros (origem externa) (0218845) SEI 53900.026246/2014-38 / pg. 5

Justiça Eleitoral

Tribunal Superior Eleitoral

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Sistema de Filiação Partidária e com o que dispõe a Res.-TSE nº 23.117/2009, o eleitor abaixo qualificado **NÃO ESTÁ FILIADO A PARTIDO POLÍTICO.**

Nome do Eleitor: MARIA CRISTINA DE SOUZA

Inscrição: 119688920213

Certidão emitida às 13:57:00 de 24/10/2014

Esta certidão de filiação partidária é expedida gratuitamente e os dados nela contidos refletem os registros oficiais de filiação, na forma da lei. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: **http://www.tse.gov.br**, por meio do código de autenticação: **AHVP.ZCWF.STQU.3JCW**

Outros (origem externa) (0218845) SEI 53900.026246/2014-38 / pg. 6

Doc. 17

Anexo VI

1

Ata da Assembléia geral da fundação e Constituição da Associação Nova Resendense de difusão e Apoio (ANDA).

Aos quatro (04) dias do mês de maio, de um mil novecentos e noventa e seis, reuniram-se as pessoas abaixo-assinadas, em Assembléia Geral no Salão Paroquial, com a finalidade de fundação e constituição da Associação Novaresendense de Difusão e Apoio (ANDA). A reunião foi presidida pelo Sr. Ronei Vitor de Brito, tendo sido escolhido como secretário ad hoc José Afonso da Silva. Dando-se início aos trabalhos, foi feita uma exposição sobre a importância e objetivos da Associação Novaresendense de Difusão e Apoio (ANDA), sendo aprovada a fundação. Em seguida, o presidente fez a leitura do Estatuto e o colocou em votação, sendo aprovado por unanimidade, passando-se à eleição da diretoria (para o primeiro triênio, compreendido entre 04-05-96 a 04-05-99), e Conselho Fiscal (para o mesmo período), conforme disposição estatutária, quando foi apresentada composição de chapa única de consenso, assim formada:

Diretoria: Presidente: Ronei Vitor de Brito;
Vice-presidente: Orlando Batista de Oliveira;
1º Secretário: José Afonso da Silva;
2º Secretário: Rivaldo Aparecido Bueno;
1º Tesoureiro: Antônio dos Reis da Silva;
2º Tesoureiro: Wilton Jorge Cândido;
Conselho Fiscal: Fernando Vieira Marques;
Antônio Gonçalves de Oliveira;
José Vitor da Silva;
Suplentes: Márcia Rodrigues da Silva;
Pedro Paulo Ribeiro;
Alma de Fátima Amorim.

Colocada em votação, foi eleita por unanimidade e declarada empossada pelo presidente. Nada mais tendo a ser tratado, eu secretário (nomeado) Ronei

LIVRO ATAS 37-A - 50 FOLHAS - CÓDIGO 12.058

Outros (origem externa) (0218845) SEI 53900.026246/2014-38 / pg. 7

COMARCA DE NOVA RESENDE – VARA ÚNICA.
195ª ZONA ELEITORAL – MINAS GERAIS.

DECLARAÇÃO.

DECLARO, a requerimento verbal da parte interessada, que a **ASSOCIAÇÃO NOVARESENDENSE DE DIFUSÃO E APOIO – ANDA**, a princípio, cumpre o disposto no artigo 11 da Lei 9.612, de 1.998, abaixo transcrito, não tendo chegado ao conhecimento deste Juízo qualquer reclamação ou ação a respeito.

OUTROSSIM, informo que não é função precípua do Poder Judiciário fiscalizar Associações e/ou Rádios Comunitárias.

Nova Resende/MG, 24 de outubro de 2014.

CLAITON SANTOS TEIXEIRA.
Juiz de Direito da Comarca de Nova Resende.
Juiz Eleitoral da 195ª Zona Eleitoral.

Art. 11. A entidade detentora de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária não poderá estabelecer ou manter vínculos que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.

Ministério das Comunicações
Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo
A/C: Dr. Thiago Galvão
Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) – Vila Leopoldina
São Paulo – SP
CEP: 05.311-900

AC NOVA RESENDE
29 OUT. 2014
MG

AC NOVA RESENDE
29 OUT. 2014
MG

CORREIOS
SEDEX
AR ☒ MP ☐
PESO (kg) 0,058
MANDOU, CHEGOU.
FC0928/38
SF 34282545 2 BR

Outros (origem externa) (0218845) SEI 53900.026246/2014-38 / pg. 9

Associação Novaresendense de Difusão e Apoio – ANDA
Rua João Silva, 788 – Bairro Alto do Cruzeiro
Nova Resende – MG
CEP: 37.860-000

Outros (origem externa) (0218845) SEI 53900.026246/2014-38 / pg. 10

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Estado de São Paulo

NOTA TÉCNICA Nº 18700/2014/SEI-MC

Processo de Renovação nº: **53000.048845/2013-75**

Processo de Outorga nº: 53710.001371/1998

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do pedido de renovação de outorga da **Associação Novaresendense de Difusão e Apoio - Anda**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Nova Resende/MG**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, inclusive a documentação apresentada em resposta ao Ofício 11335/2014/SEI-MC, solicita-se da entidade:

I. Em conformidade com o entendimento da consultoria jurídica deste Ministério e considerando que a vigência do mandato dos diretores se encontra vencida - não constando, até a presente data, nos autos do processo, os atos constitutivos da composição da nova diretoria, conforme prescrito pelo item 21.10.1 da Norma nº 1/2011 (transcrição abaixo) - a entidade deverá apresentar:

> a) Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
>
> b) Prova de que seus atuais diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento), de acordo com o subitem 8.1, alínea “e”, da Norma nº 01/2011. Não será aceita, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH), em atenção à restrição disposta no subitem 8.4.2;
>
> c) CPF de todos os atuais dirigentes.
>
> Norma nº 1/2011
>
> *21.10.1. As alterações nos atos constitutivos e modificação da composição da diretoria da entidade detentora de autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária,*

observadas as disposições desta Norma, devem ser apresentadas ao Ministério das Comunicações devidamente registradas ou averbadas na repartição competente, no prazo de 30 (trinta) dias contados de sua realização.

II. Cumpre ressaltar que os dirigentes de entidade executora de serviço de radiodifusão comunitária (assim como a própria entidade) não poderão estabelecer ou manter vínculos que os subordinem ou mesmo sujeitem á gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de outra entidade, em atenção ao artigo 11 da Lei 9.612/1998, sob pena de não renovação da outorga e instauração de Processo de Apuração de Infração, caso tal situação se configure e não seja sanada pela detentora de autorização.

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada, sob pena de indeferimento do pedido de renovação e consequente extinção da autorização.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Thiago Galvão**, **Delegado**, em 04/12/2014, às 09:06, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 1217060

Documento assinado eletronicamente por **Jaqueline de Almeida Oliveira**, **Analista Tec Administrativo**, em 04/12/2014, às 10:00, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **0260440** e o código CRC **5C0D413C**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo
Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina
CEP: 05311-900 - São Paulo-SP
Tel.: (11) 3101-0123

Ofício nº 20933/2014/SEI-MC

São Paulo, 27 de novembro de 2014

Ao(À) Senhor(a)

Representante Legal da Associação Novaresendense de Difusão e Apoio - Anda

Rua João Silva, 788 - Centro

CEP: 37.860-000 - Nova Resende/MG

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.048845/2013-75.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Encaminhamos cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 18700/2014/SEI-MC**, desta Delegacia Regional, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Thiago Galvão**, **Delegado**, em 04/12/2014, às 09:07, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 1217060

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **0261192** e o código CRC **CC805BDE**.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

Ofício nº 20933/2014/SEI-MC

São Paulo, 27 de novembro de 2014

Ao(À) Senhor(a)

Representante Legal da Associação Novaresendense de Difusão e Apoio - Anda

Rua João Silva, 788 - Centro

CEP: 37.860-000 - Nova Resende/MG

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.048845/2013-75.**

UF | PAÍS / *PAYS*

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

Vandelei Lima

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRAISON*

18/12/14

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / *BUREAU DE DESTINATION*

AG - NOVA RESENDE

18 DEZ 2014

DR/MG

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

VANDÉLEI LIMA

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

Carlos R. Matias
MAT. 8.419.077-9
AG. CORREIOS-CARTEIRO

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

CORREIOS
BRÉSIL
AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07
AR
(NÚMERO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)
JH 32653109 7 BR
DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT
UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT
TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON
AGÊNCIA DE SÃO PAULO
SÃO PAULO - DR/SPM
2014
h
PREENCHER COM LETRA DE FORMA
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
NO ESTADO DE SÃO PAULO
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE
RUA MERGENTHALER 592 - BLOCO 1 - MEZANINO - VILA LEOPOLDINA
FONES (11) 3101-0123 - FAX (11) 3101-8680
CEP: 05.311-900 - SÃO PAULO-SP
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR
CIDADE / LOCALITÉ
UF
BRASIL

Associação Novaresendense de Difusão e Apoio – ANDA
Rádio Onda Minas FM 87,9
CNPJ: 01.301.436/0001-83

Nova Resende, 22 de dezembro de 2014.

Ao Sr.:
Thiago Galvão
DD.: Delegado – Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo

Assunto: **Resposta ao Ofício nº 20933/2014/SEI-MC referente à Nota Técnica nº 18700/2014/SEI-MC relativa à análise do processo nº 53000.048845/2013-75.**

Prezado Sr.;

Tendo em vista a orientação feita através do ofício 20933/2014/SEI-MC, vimos respeitosamente através deste nos manifestar e apresentar documentos sobre a Nota Técnica nº 18700/2014/SEI-MC.

Solicitamos no dia 09 de Agosto de 2013 o pedido para renovação da Outorga conforme protocolo número 53000 048845/2013-75 de 14/08/2013 às 14:04 hs.

No dia 13/05/2014 venceu o mandato e foi feita a eleição e posse da nova Diretoria. Conselho Fiscal e Conselho Comunitário e a mesma foi registrada em cartório no dia 29/05/2014 e enviada via correios ao Ministério das Comunicações, com sede em Brasília no dia 02/06/2014, conforme cópia anexo.

Anexo segue também, cópia de CPF e Identidade de todos os sócios conforme recomendação, comprovando o cumprimento do Art. 7º da Lei 9.612/1998.

Desta forma, certos de que estamos cumprindo com todas as exigências deste Ministério, desde quando foi dada entrada ao processo nº 53000.048845/2013-75, solicitamos novamente, respeitosamente, que seja concedido o deferimento do pedido de renovação de Outorga à ASSOCIAÇÃO NOVARESENDENSE DE DIFUSÃO E APOIO – ANDA.

Nova Resende, 22 de dezembro de 2014.

Cordialmente;

José Vítor da Silva
Presidente – ANDA

Rua João Silva, 788 – Bairro Alto do Cruzeiro – Nova Resende – CEP: 37.860-000
Fone: 35 3562 1374
e-mail: ondaminasfm@resendenet.com.br

Outros (origem externa) (0316542) SEI 53900.001454/2015-13 / pg. 1

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO E POSSE DE DIRETORIA, CONSELHO FISCAL E CONSELHO COMUNITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO NOVARESENDENSE DE DIFUSÃO E APOIO - TRIÊNIO: 2014 A 2017

Aos treze (13) dias do mês de maio de dois mil e quatorze (2014), reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária, os associados da Associação Novaresendense de Difusão e Apoio, à Rua Ana Cândida de Brito, número 140, Bairro Vila Ipê, município de Nova Resende, estado de Minas Gerais, por convocação prévia do Sr. Presidente Wilton Jorge Cândido, com a finalidade especial de promover a ELEIÇÃO da nova DIRETORIA, do novo CONSELHO FISCAL e do novo CONSELHO COMUNITÁRIO da Associação, para o próximo triênio de dois mil e quatorze (2014) a dois mil e dezessete (2017), nos termos de Edital previamente publicado na forma do artigo 12 do Estatuto. A reunião foi iniciada com orações como de costume. Logo em seguida, o secretário Osmar Luiz de Oliveira, designado para a coordenação dos trabalhos eleitorais observou o cumprimento das disposições estatutárias para o prosseguimento dos trabalhos. Em seguida foi constatada a única chapa abaixo relacionada par ao pleito, após a conferência dos nomes e documentos de cada um, concluí-se que todos os membros candidatos estavam regulares e que podiam votar e serem votados, conforme segue:

Para DIRETORIA EXECUTIVA:
Presidente: José Vitor da Silva – CPF: 546.893.506-63
Vice-Presidente: Wilton Jorge Cândido – CPF: 860.269.766-04
1º Secretário: Márcio Rodrigues da Silva – CPF: 956.852.356-15
2º Secretário: Celson José de Oliveira – CPF: 041.655.586-13
1º Tesoureiro: Maria Cristina de Souza Oliveira – CPF: 013.947.066-26
2º Tesoureiro: Alcindo Vieira Marques – CPF: 309.317.036-20

Para CONSELHO FISCAL – efetivo:
Ronei Vitor de Brito – CPF: 737.713.096-20
Abelo Francisco da Silva – CPF: 962.039.356-20
Valdevino de Lima Batista – CPF: 346.721.096-15

Para CONSELHO FISCAL – suplente:
Antônio dos Reis da Silva – CPF: 962.039.006-72
Armando Rodrigues da Silva – CPF: 346.690.606-78
Osmar Luiz de Oliveira – CPF: 057.240.566-90

Para CONSELHO FISCAL COMUNITÁRIO:
Gilvair Messias da Silva – CPF: 053.507.836-61
José Vitor de Oliveira – CPF: 529.267.886-49
Adélia Elias de Oliveira Silva – CPF: 052.563.076-73
Maria Cristina de Araújo Ramos – CPF: 036.496.906-75
Edna Maria Marques da Silva – CPF: 041.663.826-08

Em seguida o secretário verificou o cadastro dos dezessete (17) associados inscritos e em dia com a Associação, aptos votar e serem votados e destes estavam presentes dezessete (17) associados. Após apreciação e discussão pela Assembleia Geral, a chapa completa acima descrita foi submetida a escrutínio secreto e por fim ELEITA com dezessete (17) votos a favor e nenhum voto branco e nenhum nulo. No mesmo ato e na sequencia dos trabalhos, por acordo a Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e seus suplentes e Conselho Comunitário anteriores e também dos eleitos, transmitiu-se a POSSE aos novos Diretores e novos Conselheiros e seus suplentes. Na oportunidade houve manifestações positivas e favoráveis à nova Diretoria e Conselhos para a continuidade dos trabalhos da ANDA. O presidente demissionário Sr. Wilton Jorge Cândido, agradeceu a todos pelo apoio obtido em seu mandato e pediu empenho de todos para dar continuidade nos trabalhos em prol da Associação. Nada mais havendo a reunião foi encerrada, e eu Osmar Luiz de Oliveira, no cargo de secretário, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada segue assinada por mim, por todos os presentes e a quem mais de direito. Nova Resende – MG, 13 de maio de 2014.

Rua João Silva, 788 – B. Alto do Cruzeiro – Nova Resende – CEP: 37.860-000
Fone: 35 3562 1374
e-mail: ondaminasfm@resendenet.com.br

Outros (origem externa) (0316542) SEI 53900.001454/2015-13 / pg. 2

Registro de Títulos e Documentos
e Civil de Pessoas Jurídicas
COMARCA DE NOVA RESENDE - MG

Apresentado às 10:00 horas de 22/05/2014
Protocolado sob nº 3 L. 3 fls.
Registrado sob nº 324 L. 1-A fls. 023 e v
Averbação nº 06 - L. 3 - fls. 157 v
Nova Resende, 22 de Maio de 2014
Escrevente

Beatriz Gaspar
SUBSTITUTA

21416805 0001 90

Selo de Fiscalização CHT 18239
Selo de Fiscalização ARQUIVAMENTO BFJ 75788
Selo de Fiscalização ARQUIVAMENTO BFJ 75789
Selo de Fiscalização ARQUIVAMENTO BFJ 75785
Selo de Fiscalização ARQUIVAMENTO BFJ 75786
Selo de Fiscalização ARQUIVAMENTO BFJ 75787

Associação Novaresendense de Difusão e Apoio – ANDA
Rádio Onda Minas FM 87,9

DECLARAÇÃO

Eu José Vitor da Silva, brasileiro, solteiro, lavrador, nascido em 14/03/1965, portador do RG M-4.481.310 SSPMG, inscrito no CPF: 546.893.506-63, residente e domiciliado à Rua Sebastiana Cândida da Silva, 65 – B. Nossa Senhora de Fátima, Nova Resende-MG, venho através desta completar a qualificação dos membros eleitos e empossados no dia 13 de maio de 2014 e que terá um mandato de três anos ou seja de 13 de maio de 2014 a 13 de maio de 2017.

PRESIDENTE: José Vitor da Silva, brasileiro, solteiro, lavrador, nascido em 14/03/1965, portador do RG M-4.481.310 SSPMG, inscrito no CPF: 546.893.506-63, residente e domiciliado à Rua Sebastiana Cândida da Silva, 65 – B. Nossa Senhora de Fátima, Nova Resende-MG

VICE PRESIDENTE: Wilton Jorge Cândido, brasileiro, casado, funcionário público, portador do RG: M-5.234.613 – SSPMG, inscrito no CPF: 860.269.776-04, residente e domiciliado a Rua Benedito Gonçalves de Resende, 45 – B. Vila Ipê, Nova Resende-MG.

SECRETARIO: Márcio Rodrigues da Silva, brasileiro, casado, lavrador, portador do RG: M-7.588.321 – SSPMG, inscrito no CPF: 956.852.356-15, residente e domiciliado no Sítio Caetés, Bairro Caetés, Nova Resende-MG.

VICE SECRETÁRIO: Celson José de Oliveira, brasileiro, casado, funcionário público, portador do RG: M-9.259.986 – SSPMG, inscrito no CPF: 041.655.586-13, residente e domiciliado à Rua Olegário Maciel, 711 – Centro - Nova Resende-MG.

TESOUREIRO: Maria Cristina de Souza Oliveira, brasileira, casada, secretária, portador do RG: MG11334139 – SSPMG, inscrito no CPF: 013.947.066-26, residente e domiciliado à Rua Olegário Maciel, 711 – Centro - Nova Resende-MG.

VICE TESOUREIRO: Alcindo Vieira Marques, brasileiro, casado, lavrador, portador do RG: SP5.609.219 – SSPSP, inscrito no CPF: 309.317.036-20, residente e domiciliado no Sítio Caetés, Bairro Caetés, Nova Resende-MG.

CONSELHO FISCAL EFETIVO:

Ronei Vitor de Brito, brasileiro, solteiro, nascido em 04/04/1970, lavrador, portador do RG: M-5.557.785 SSPMG, inscrito no CPF: 737.713.906-20, residente e domiciliado à Rua Ana Cândida de Brito, 140, B. Vila Ipê, Nova Resende – MG.

ABELO FRANCISCO DA SILVA, brasileiro, casado, lavrador, portador do RG: MG7.858.062 – SSPMG, inscrito no CPF: 962.039.356-20, residente e domiciliado à Rua Joaquim Martins Novais, 100 – Jd. Novo Milênio, Nova Resende-MG.

Rua João Silva, 788 – Centro – Nova Resende – CEP: 37.860-000
Fone: 35 3562 1374
e-mail: ondaminasfm@resendenet.com.br

Outros (origem externa) (0316542) SEI 53900.001454/2015-13 / pg. 4

VALDEVINO DE LIMA BATISTA, brasileiro, casado, lavrador, portador do RG: M4.825.366 – SSPMG, inscrito no CPF: 346.721.096-15, residente e domiciliado no Sítio Sampaio, Bairro Sampaio, Nova Resende-MG.

CONSELHO FISCAL SUPLENTE:

Antônio dos Reis da Silva, brasileiro, casado, funcionário público, portador do RG: M7.858.064 – SSPMG, inscrito no CPF: 962.039.006-72, residente e domiciliado à Rua Major Francisco Anacleto, 581 - Centro, Nova Resende-MG.

Armando Rodrigues da Silva, brasileiro, casado, lavrador, portador do RG: MG10.435.285 – SSPMG, inscrito no CPF: 346.690.606-73, residente e domiciliado no Sítio Sampaio, Bairro Sampaio, Nova Resende-MG.

Osmar Luiz de Oliveira, brasileiro, casado, funcionário público, portador do RG: MG. 12.383.800 – SSPMG, inscrito no CPF: 057.240.566-90, residente e domiciliado à Rua Antenor Ferreira de Alencar, 226, Bairro Lavapés, Nova Resende-MG.

CONSELHO FISCAL COMUNITÁRIO

Gilvair Messias da Silva, brasileiro, solteiro, nascido em 13/03/1982, Pároco, portador do RG: MG11.003.787 – SSPMG, inscrito no CPF: 053.507.836-61, residente e domiciliado à Praça Santa, 02 - Centro, Nova Resende-MG.

José Vitor de Oliveira, brasileiro, casado, lavrador, portador do RG: MG 19.149.029 – SSPMG, inscrito no CPF: 529.267.886-49, residente e domiciliado à Rua Ângelo Gaspar, 27 – Centro, Nova Resende-MG.

Adélia Elias de Oliveira Silva, brasileira, casada, doméstica, portadora do RG: MG12.301.039 – SSPMG, inscrito no CPF: 052.563.076-73, residente e domiciliado à Rua Major Francisco Anacleto, 581 - Centro, Nova Resende-MG.

Maria Cristina de Araújo Ramos, brasileira, casada, costureira, portadora do RG: MG11.549.215 – SSPMG, inscrito no CPF: 036.496.906-75, residente e domiciliado à Rua Arcanjo Bachião, 181 - Centro, Nova Resende-MG.

Edna Maria Marques da Silva, brasileira, casada, lavradora, portadora do RG: MG11.333.472 – SSPMG, inscrita no CPF: 041.633.826-08, residente e domiciliado no Sítio Caetés, Bairro Caetés, Nova Resende-MG.

Nova Resende, 19 de Maio de 2014.

Atenciosamente;

2º Ofício

José Vitor da Silva
Presidente

Rua João Silva, 788 – Centro – Nova Resende – CEP: 37.860-000
Fone: 35 3562 1374
e-mail: ondaminasfm@resendenet.com.br

2º TABELIONATO DE NOTAS DA COMARCA DE NOVA RESENDE-MG
RECONHECIMENTO DE FIRMA

Reconheço por parte a Firma de [illegible]

Nova Resende, 26 de maio 2014

Em Test. [illegible] da verdade.

Tabelião: [illegible]

Vaiane Camargo Gonçalves Vieira
ESCREVENTE

Selo de Fiscalização
RECONHECIMENTO DE FIRMA
BPY 76477

CARTÓRIO 2º OFÍCIO

Emolumentos	R$ 3,50
Taxa Fiscalização	R$ 1,21
Total	R$ 5,11

Outros (origem externa) (0316542) SEI 53000.001454/2015-13 / pg. 6

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
CPF
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS
Número de Inscrição
036.496.906-75
Nome
MARIA CRISTINA DE ARAUJO RAMOS
Nascimento
23/12/1979

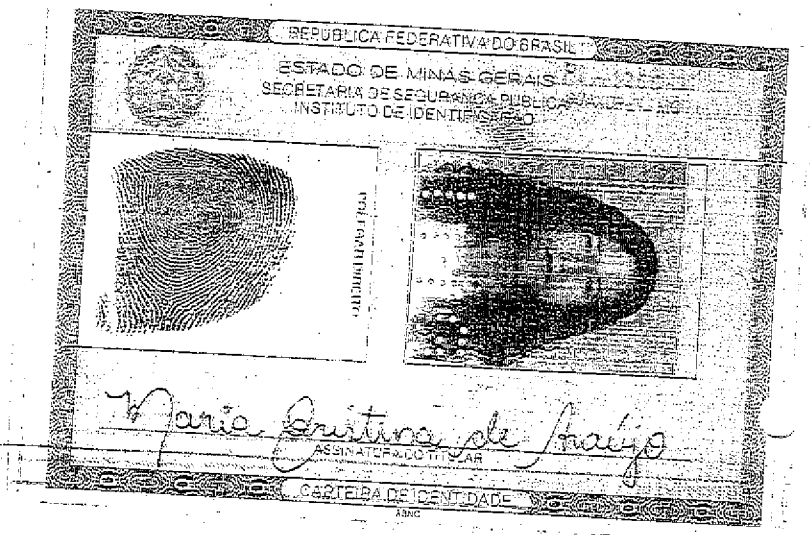
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
Maria Cristina de Araújo
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
José Vitor da Silva
CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
CPF
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS
Número de Inscrição
546.893.506-63
Nome
JOSE VITOR DA SILVA
Nascimento
14/03/1963

Outros (origem externa) (0316542) SEI 53900.001454/2015-13 / pg. 7

2º TABELIONATO DE NOTAS DA
COMARCA DE NOVA RESENDE-MG

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do original, que me foi apresentado, dou fé.

Nova Resende, 17 SET 2013

Em TT°_____ da verdade.

A Tabeliã:-_____

Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
CBE 74366

Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
CBE 74365

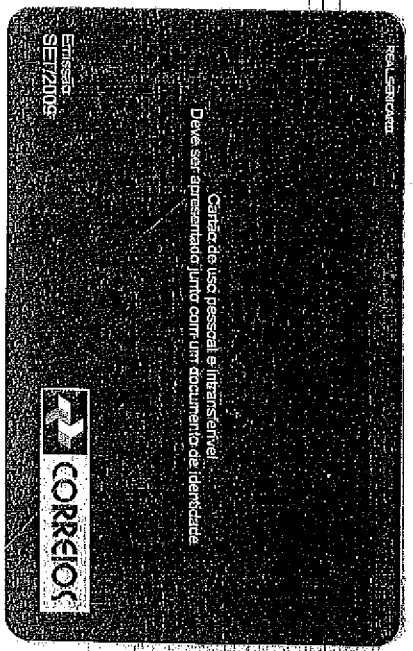

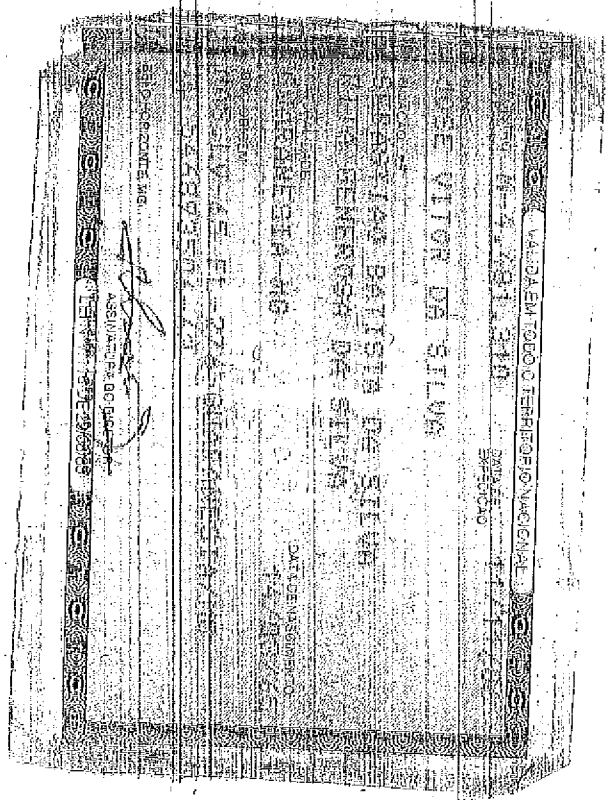

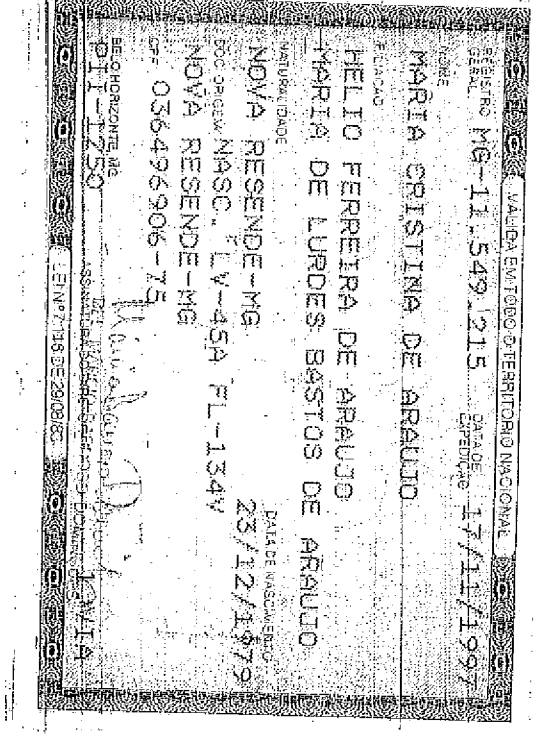

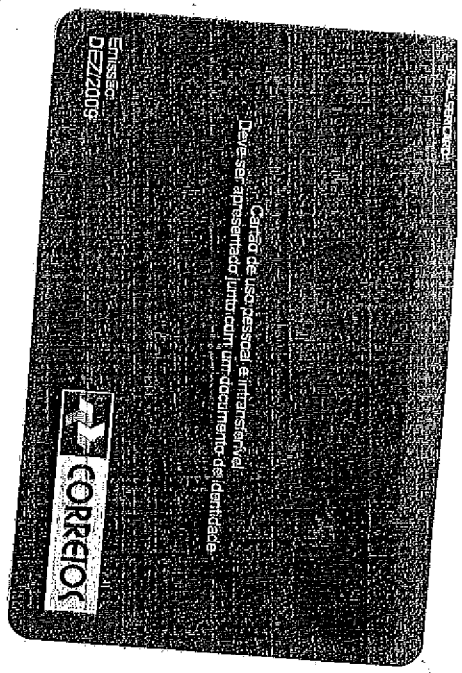

2º TABELIONATO DE NOTAS DA COMARCA DE NOVA RESENDE-MG

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do original, que me foi apresentado, dou fé.

Nova Resende, 17 SET 2013

Em TT°_____ da verdade.

A Tabeliã:-

Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
CBE 74368

Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
CBE 74367

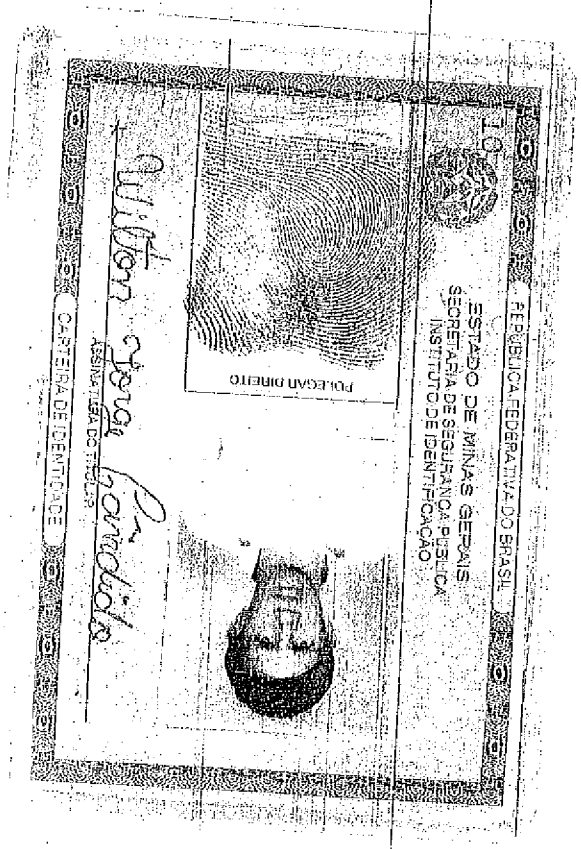

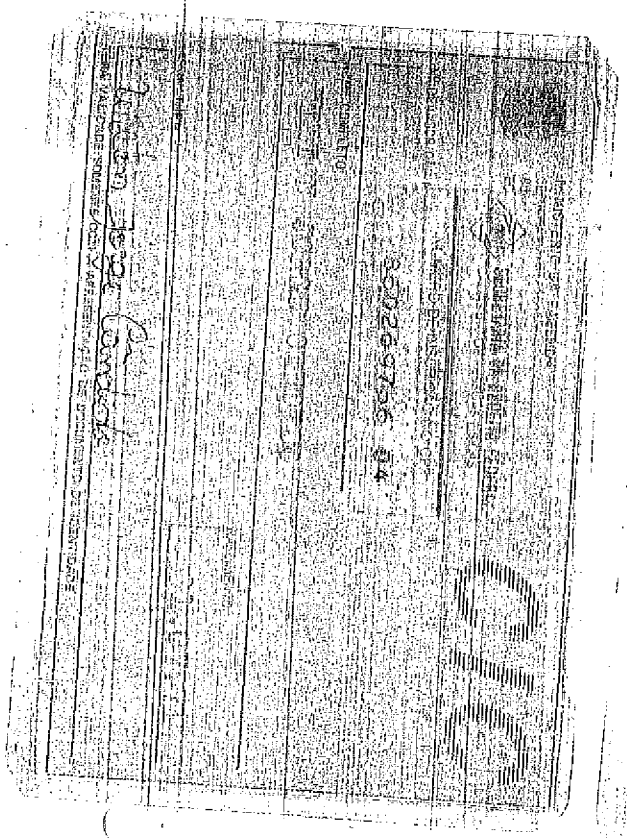

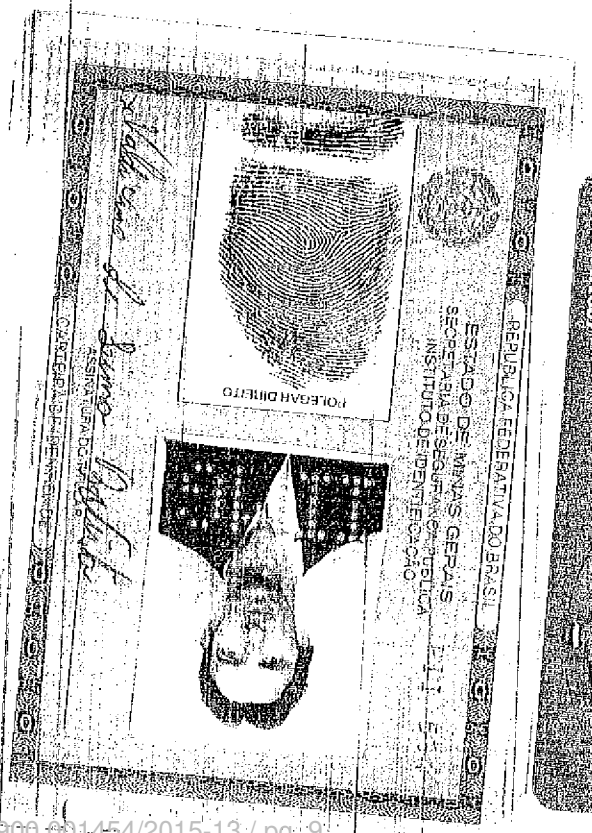

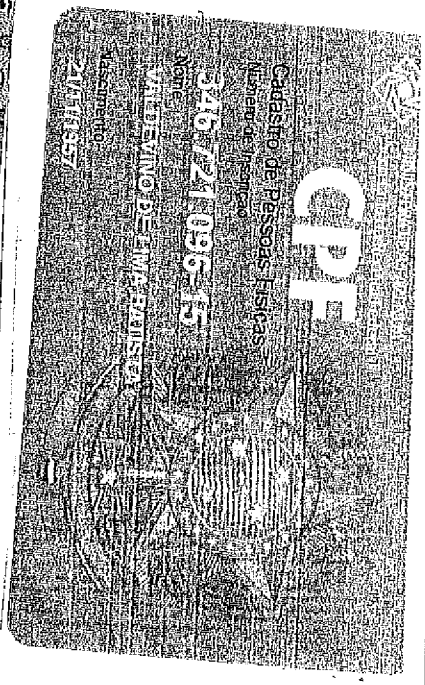

Outros (origem externa) (0316542) SEI 53900.001454/2015-13 / pg. 9

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição

346.721.096-15

Nome

VALDEVINO DE LIMA BATISTA

Nascimento

21/11/1957

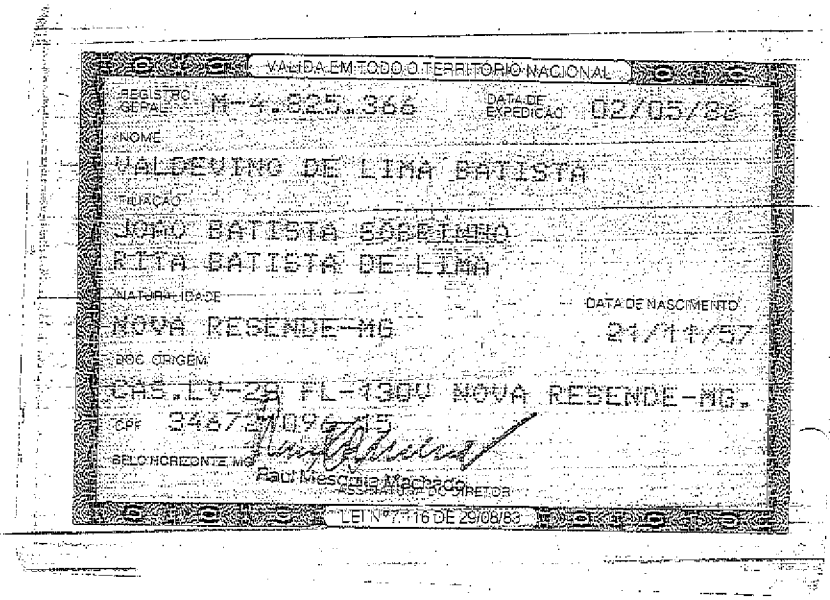

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL M-4.825.366 DATA DE EXPEDIÇÃO 02/05/86

NOME
VALDEVINO DE LIMA BATISTA

FILIAÇÃO
JOÃO BATISTA SOBRINHO
RITA BATISTA DE LIMA

NATURALIDADE
NOVA RESENDE-MG

DATA DE NASCIMENTO
21/11/57

DOC ORIGEM
CAS.LV-2B FL-130V NOVA RESENDE-MG.

CPF 346721096-15

BELO HORIZONTE, MG

Raul Mesquita Machado
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

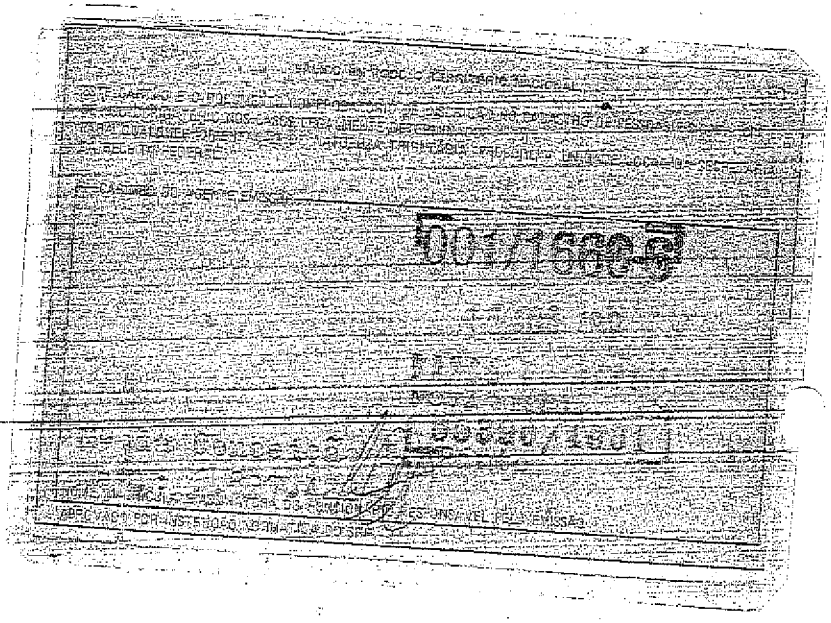

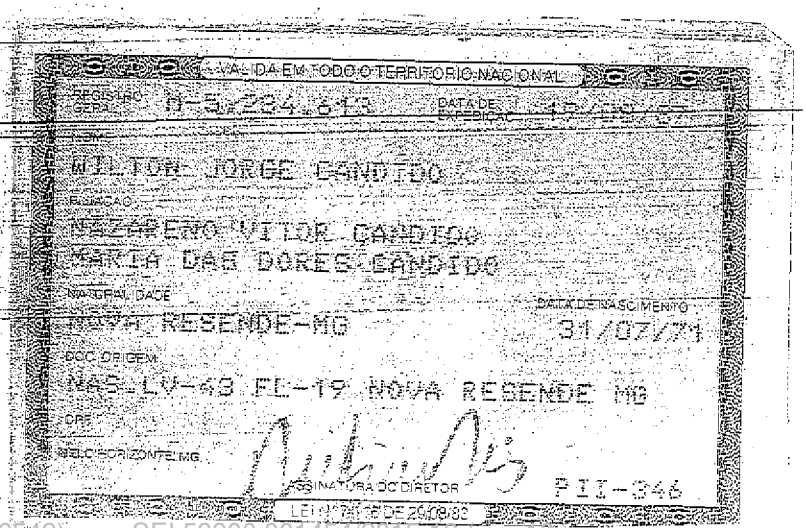

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL M-5.234.613 DATA DE EXPEDIÇÃO 17/

NOME
WILTON JORGE CANDIDO

FILIAÇÃO
BEZERRO VITOR CANDIDO
MARIA DAS DORES CANDIDO

NATURALIDADE
NOVA RESENDE-MG

DATA DE NASCIMENTO
31/07/71

DOC ORIGEM
NAS.LV-43 FL-19 NOVA RESENDE MG

CPF

BELO HORIZONTE,MG

ASSINATURA DO DIRETOR

PIT-346

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Outros (origem externa) (0316542) SEI 53900.001454/2015-13 / pg. 10

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

NOME COMPLETO
MARCIO RODRIGUES SILVA

NASCIMENTO
25.04.73

ASSINATURA
Márcio Rodrigues Silva

SEM VALIDADE SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

Márcio Rodrigues Silva
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
CPF
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS
Número de Inscrição
041.663.826-08
Nome
EDNA MARIA MARQUES DA SILVA
Nascimento
11/11/1976

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
PJI - 1230
Guaxupé

POLEGAR DIREITO

Edna Maria Marques da Silva
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

2º TABELIONATO DE NOTAS DA COMARCA DE NOVA RESENDE-MG
AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do original, que me foi apresentado, dou fé.
Nova Resende, 17 SET 2013
Em Tº _____ da verdade.
A Tabeliã:_____

Selo de Autenticação
AUTENTICAÇÃO
CBE 74362

Selo de Autenticação
AUTENTICAÇÃO
CBE 74361

Outros (origem externa) (0316542) SEI 53500.000181/2013-81

Outros (origem externa) (0316542) SEI 53900.001454/2015-13 / pg. 12

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF É DE USO OBRIGATÓRIO NOS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS.
PARA QUALQUER ORIENTAÇÃO DE NATUREZA TRIBUTÁRIA, PROCURE A UNIDADE LOCAL DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL.

CARIMBO DO AGENTE EMISSOR

048/0105-6

*6-02-91

BEMGE

0610606-4

EDNA MARI BACHIÃO - 7411-08

NOME, MATRÍCULA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO

APROVADO POR INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SRF

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL M-4.585.72 DATA DE EXPEDIÇÃO 27/01/72

NOME
EDNA RODRIGUES BACHIÃO

FILIAÇÃO
SEBASTIÃO PEDRO BACHIÃO
ZILA RODRIGUES BACHIÃO

NATURALIDADE
NOVA RESENDE-MG

DATA DE NASCIMENTO
27/04/53

DOC. ORIGEM
CAS. LV-2 FL-187 NOVA RESENDE-MG

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
CPF
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Número de Inscrição
041.663.826-08

Nome
EDNA MARIA MARQUES DA SILVA

Nascimento
11/11/1976

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-11.333.472 DATA DE EXPEDIÇÃO 29/06/2009

NOME
EDNA MARIA MARQUES DA SILVA

FILIAÇÃO
ALCINDO VIEIRA MARQUES
LOURDES ALVES MARQUES

NATURALIDADE
NOVA RESENDE-MG

DATA DE NASCIMENTO
11/11/1976

DOC. ORIGEM CAS. LV-27B FL-187V
NOVA RESENDE-MG

CPF 041663826-08

NILMA G REIS SANTOS
ASSINATURA DO DIRETOR

PII-1250

2 VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Outros (origem externa) (0316542) SEI 53900.001454/2015-13 / pg. 13

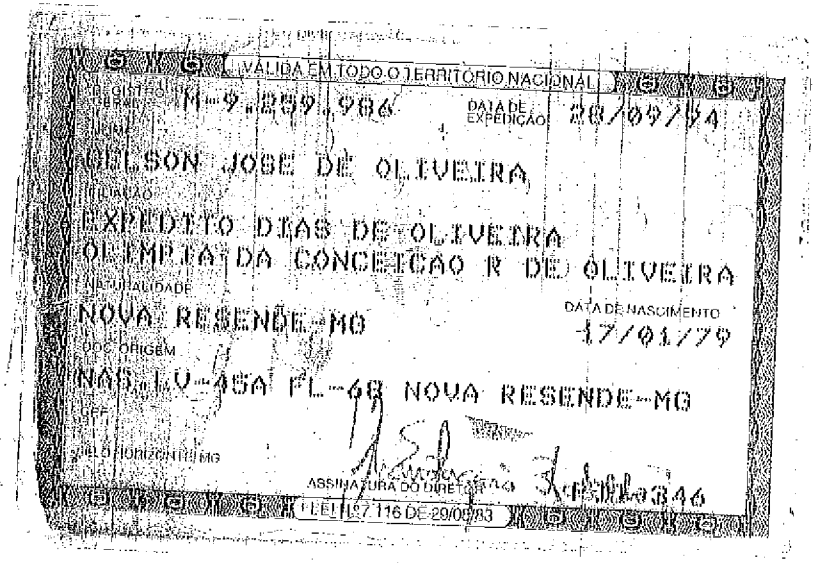

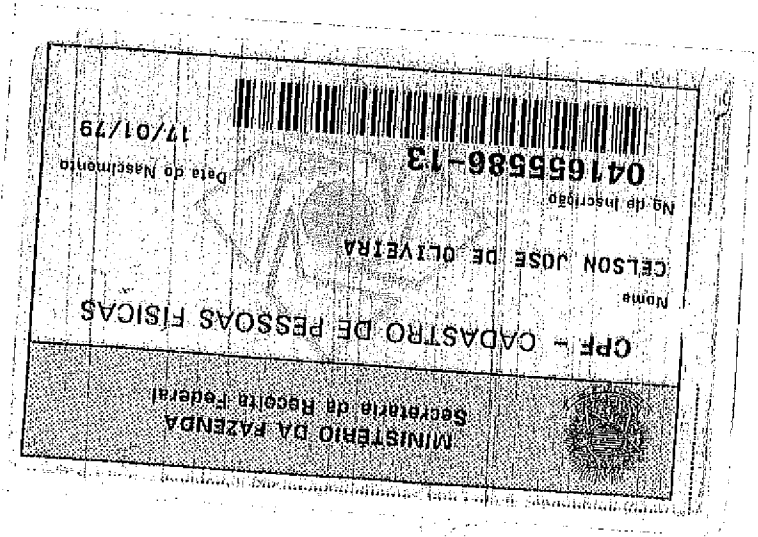

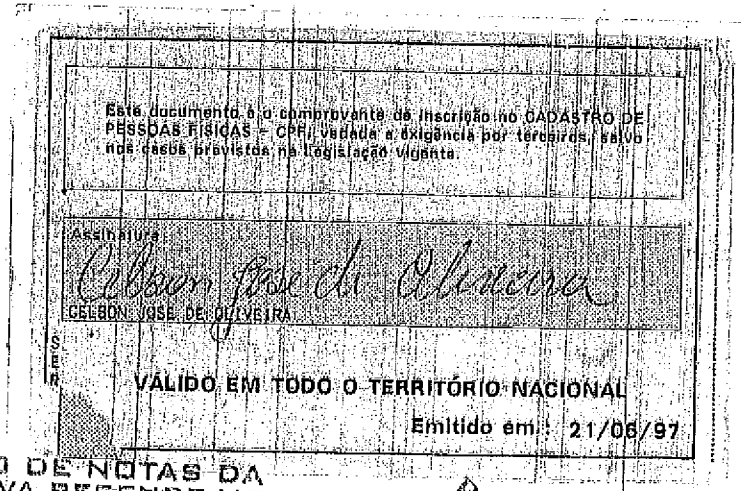

2º TABELIONATO DE NOTAS DA COMARCA DE NOVA RESENDE-MG

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do original, que me foi apresentado, dou fé.

Nova Resende, 17 / 09 / 2013

Em Testº _____ da verdade.

A Tabeliã:- _____

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA GUAXUPÉ - MG
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

M1-1250-6

POLEGAR DIREITO

Maria Cristina Souza
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

DATA DE EXPEDIÇÃO 20/03/2015

MARIA CRISTINA DE SOUZA

JOSÉ OLIVEIRA DE SOUZA

MARIA APARECIDA DE SOUZA

NOVA RESENDE-MG

DATA DE NASCIMENTO 09/03/1980

NOVA RESENDE-MG

DIRETOR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

TO VACINADO BRASIL LIVRE DA RUBÉOLA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
MARIA CRISTINA DE SOUZA OLIVEIRA

Nº de Inscrição
013947066-26

Data do Nascimento
09/03/80

Este documento é comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura
Maria Cristina de Souza Oliveira
MARIA CRISTINA DE SOUZA OLIVEIRA

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em: 13/08/99

2º TABELIONATO DE NOTAS DA COMARCA DE NOVA RESENDE-MG

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do original, que me foi apresentado, dou fé.

Nova Resende: 17 SET 2015

Em TTº _____ da verdade.

A Tabeliã: _____

Beatriz Gaspar
SUBSTITUTA

Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
CRE 74323

Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO

Outros (origem externa) - (6316542) - SEI 0040.001454/2015-13 / pg. 14

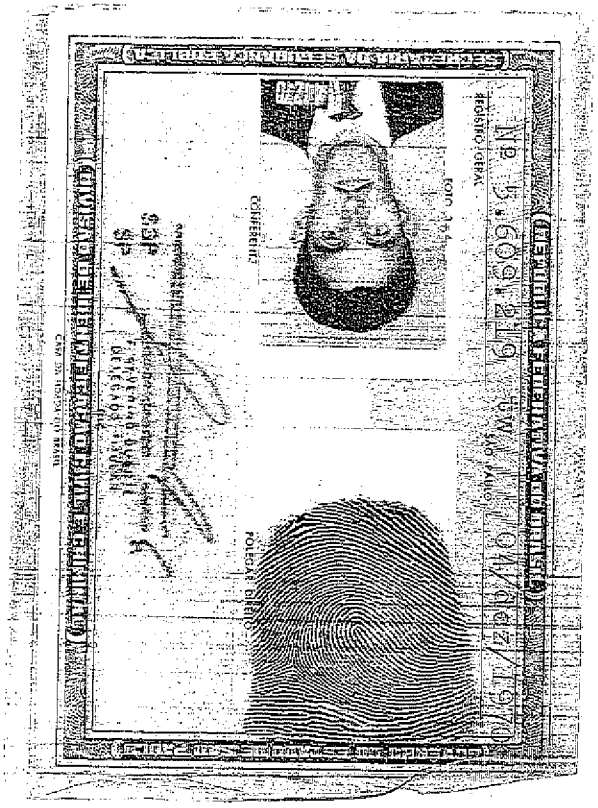

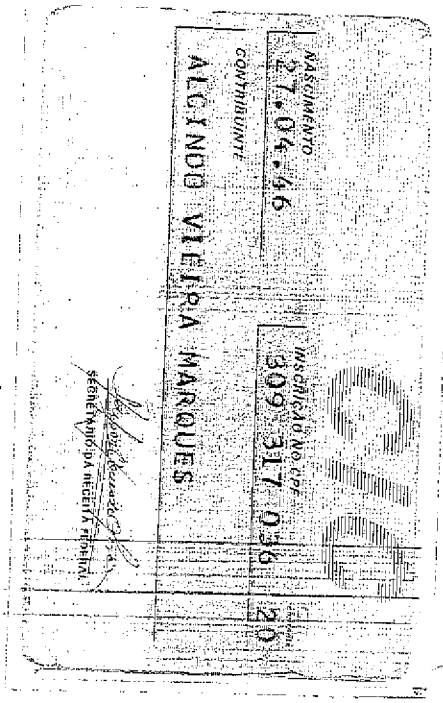

2º TABELIONATO DE NOTAS DA COMARCA DE NOVA RESENDE-MG

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do original, que me foi apresentado, dou fé.

Nova Resende 18 / 09 / 2013

Em TTº _____ da verdade.

A Tabeliã:-

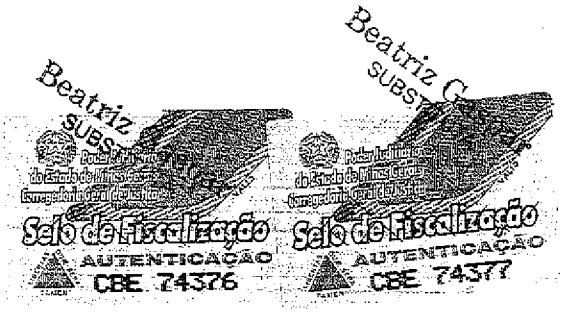

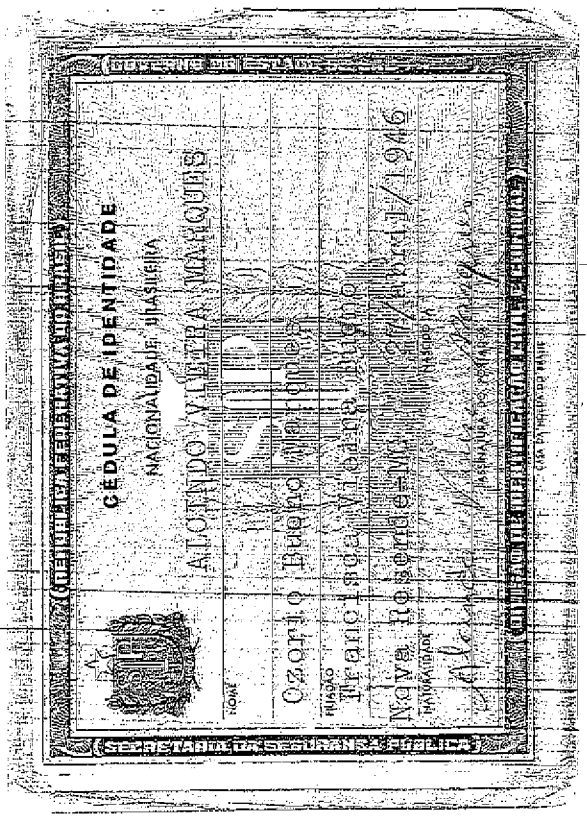

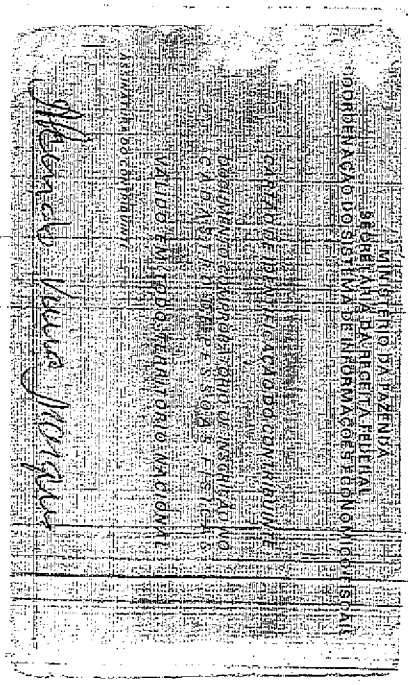

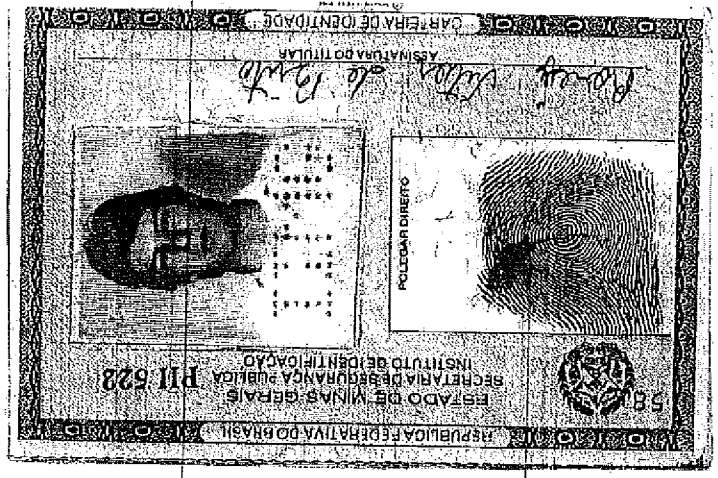

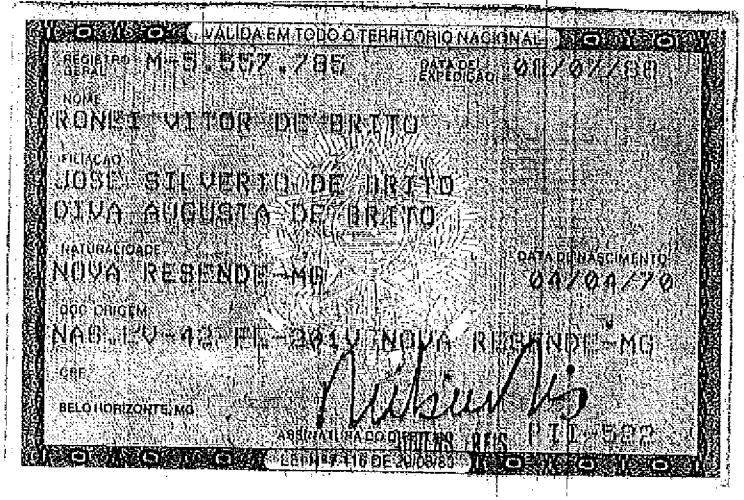

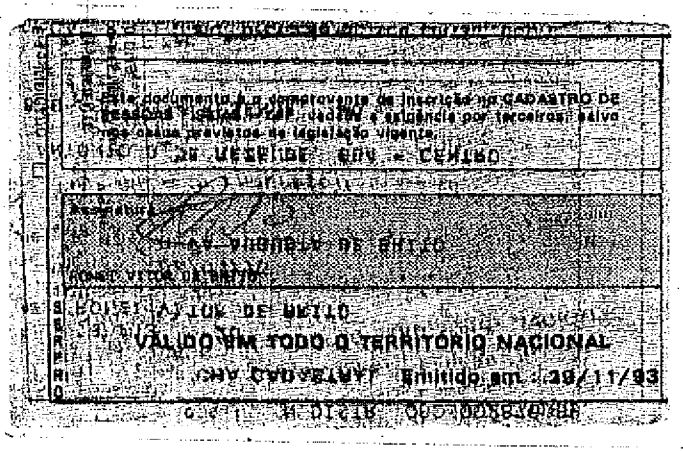

2º TABELIONATO DE NOTAS DA COMARCA DE NOVA RESENDE-MG

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do original, que me foi apresentado, dou fé.

Nova Resende, 27 / 06 / 2012

Em TT°_____ da verdade.

A Tabeliã:-

Selo de Fiscalização AUTENTICAÇÃO BUE 71122

Selo de Fiscalização AUTENTICAÇÃO BUE 71123

Outros (origem externa) (0316542) SEI 53900.001454/2015-13 / pg. 16

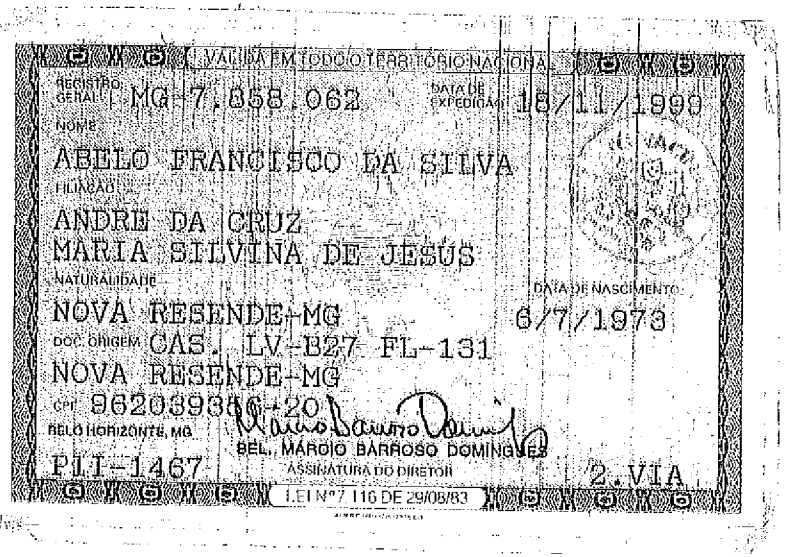

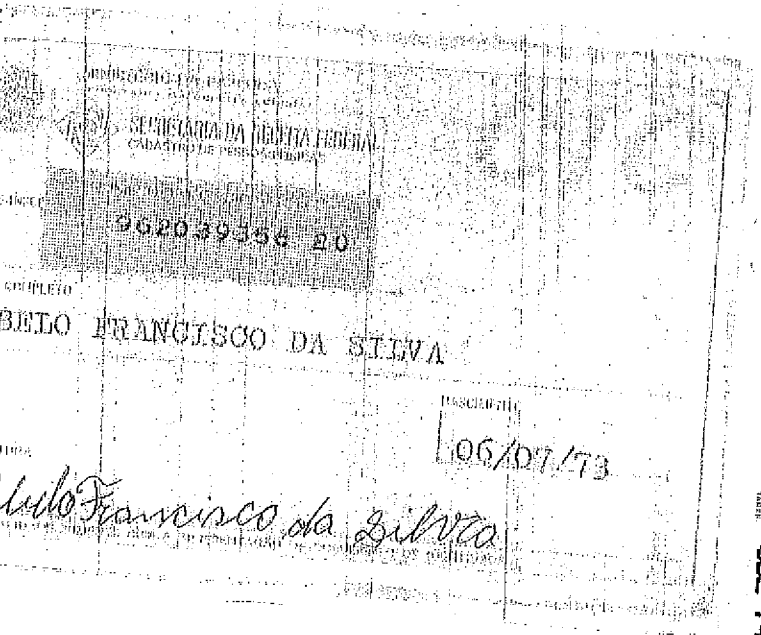

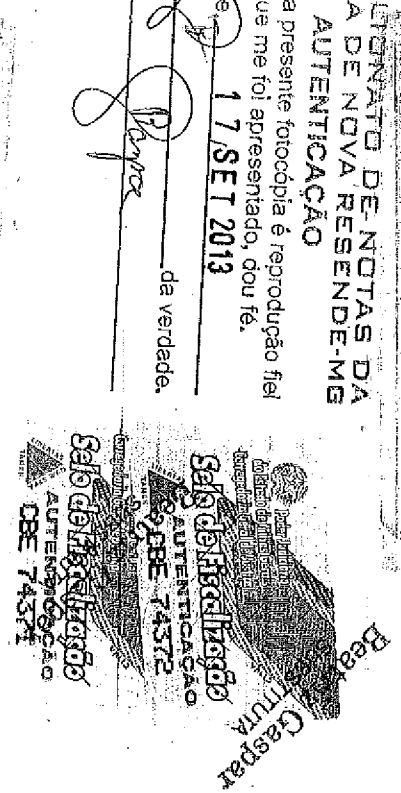

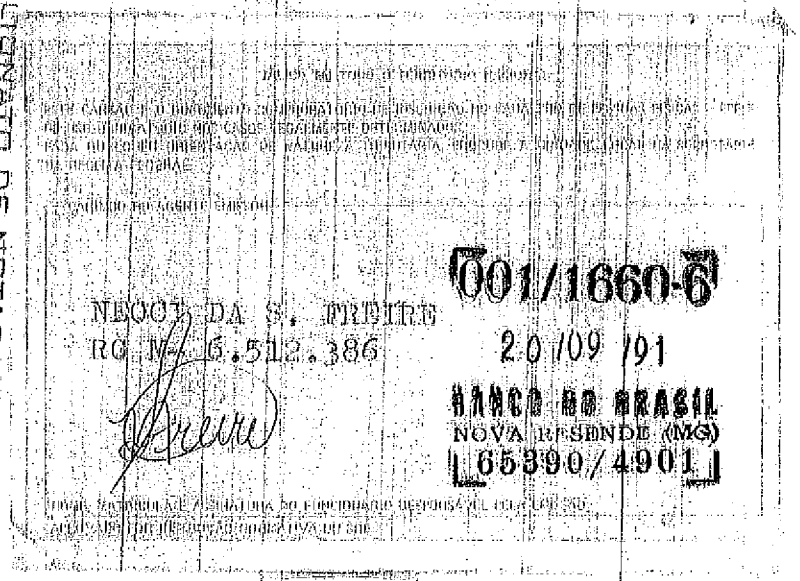

Outros (origem externa) (0516542) - SEI 5390.0001454/2015-13 / pg. 17

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura

ADELIA ELIAS DE OLIVEIRA SILVA

SERPRO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 11/10/99

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-12.301.039 DATA DE EXPEDIÇÃO 05/02/1999

NOME
ADELIA ELIAS DE OLIVEIRA SILVA

FILIAÇÃO
JOSE ELIAS
ANA MARIA DE OLIVEIRA ELIAS

NATURALIDADE
NOVA RESENDE-MG

DATA DE NASCIMENTO
19/5/1977

DOC ORIGEM CAS. LV-27B FL-45V
NOVA RESENDE-MG

CPF

BELO HORIZONTE MG
PII-2162

BEL. MÁRCIO BARBOSO DOMINGUES
ASSINATURA DO DIRETOR

1.VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

001/1660-6

20 109 191

BANCO DO BRASIL
NOVA RESENDE (MG)
65390/4901

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

Polegar direito

Antônio José da Silva

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Outros (origem externa) (031 [illegible]) SEI 53900.004454/2019-97 / pg

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF – CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome

ADÉLIA ELIAS DE OLIVEIRA SILVA

Nº de Inscrição

052563076-73

Data do Nascimento

19/05/77

Selo de Autenticação
AUTENTICAÇÃO
CEE 74360

Selo de Autenticação
AUTENTICAÇÃO
CEE 74359

Caspar
SUBSTITUTA

2º TABELIONATO DE NOTAS DA COMARCA DE NOVA RESENDE-MG
AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do original, que me foi apresentado, dou fé.

Nova Resende, 17 SET 2013 /

Em Tº _____ da verdade.

A Tabeliã:-

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Adélia Elias de Oliveira Silva

9520390006 72

ANTONIO DOS REIS DA SILVA

26/05/77

Antônio dos Reis da Silva

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL M-7.858.064 DATA DE EXPEDIÇÃO 17/07/92

NOME
ANTONIO DOS REIS DA SILVA

FILIAÇÃO
ARCINDO HONORIO DA SILVA
MARIA BENEDITA DA SILVA

NATURALIDADE
NOVA RESENDE-MG

DATA DE NASCIMENTO
26/05/73

DOC. ORIGEM
NAS.LV-43 FL-215V NOVA RESENDE-MG

CPF

SELO HORIZONTE MG

ASSINATURA DO DIRETOR

P II-346

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Outros (origem externa) (0316542) SEI 53500.001454/2015-15 / pg. 13

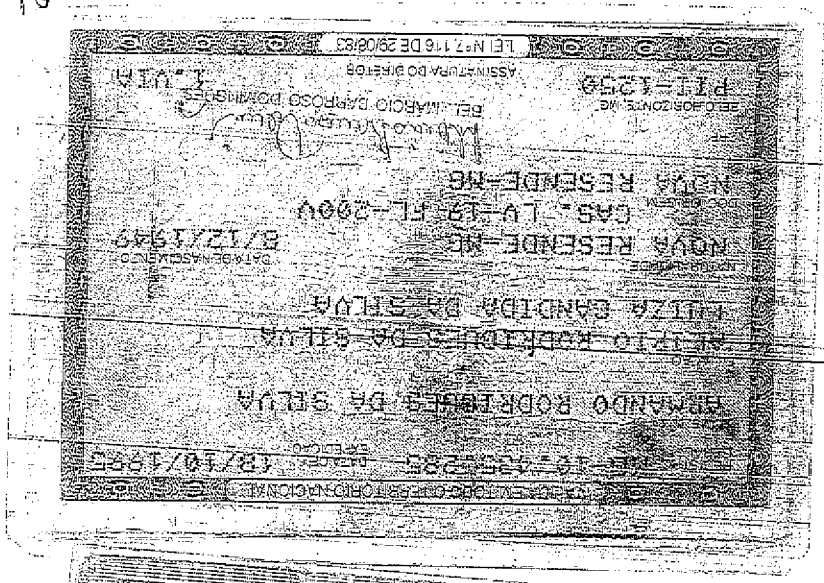
CAS. LV-LP-FL-2900V
NOVA RESENDE-MG
8/12/1949
PIT-1259
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

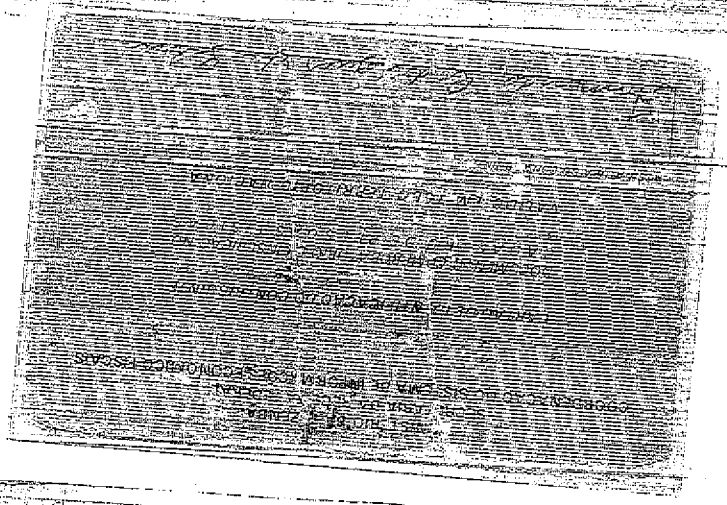

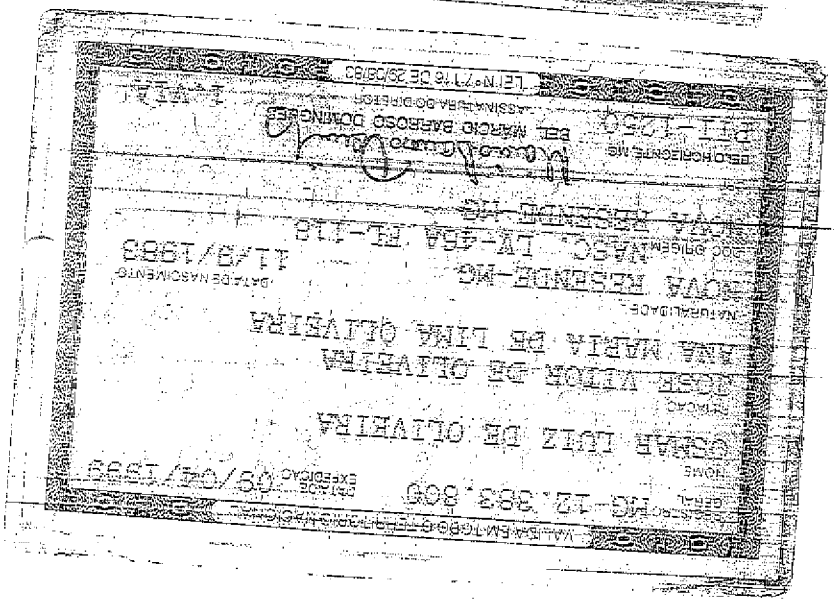
MG-12.383.809
JOSÉ VITOR DE OLIVEIRA
ANA MARIA DE LIMA OLIVEIRA
NOVA RESENDE-MG
MASC. LV-45A FL-118
11/9/1983
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

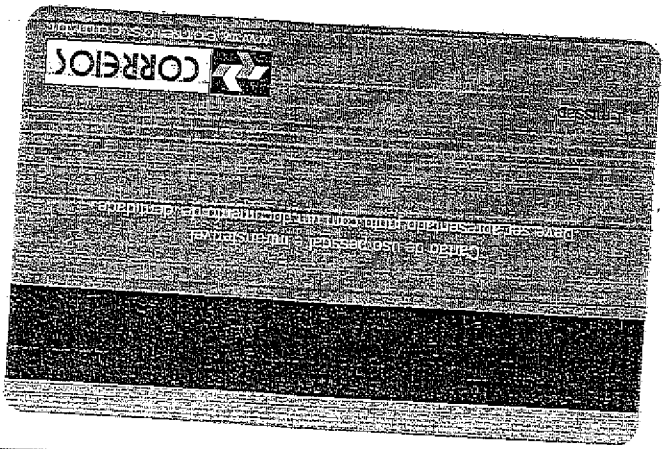
CORREIOS

2º TABELIONATO DE NOTAS DA COMARCA DE NOVA RESENDE-MG

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do original, que me foi apresentado, dou fé.

Nova Resende, 17 SET 2013

Em TTº da verdade.

A Tabeliã:-

Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
CBE 74370

Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
CBE 74369

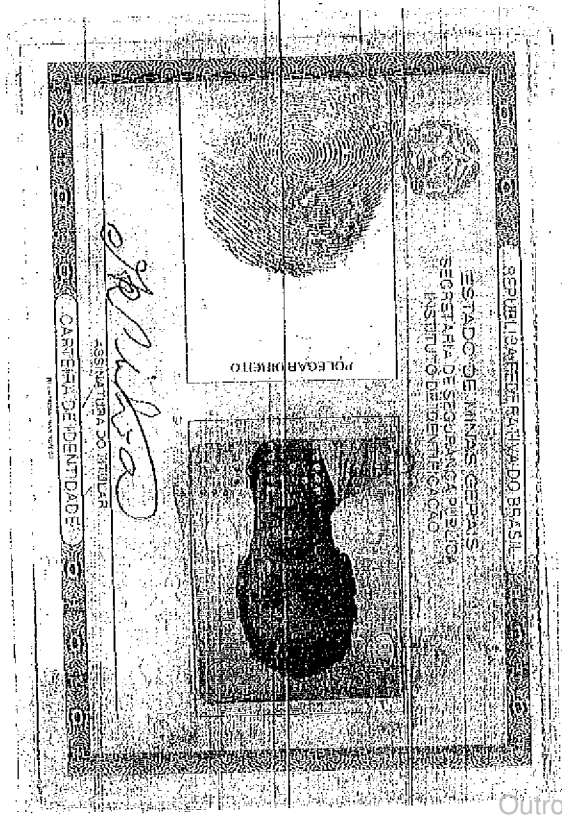

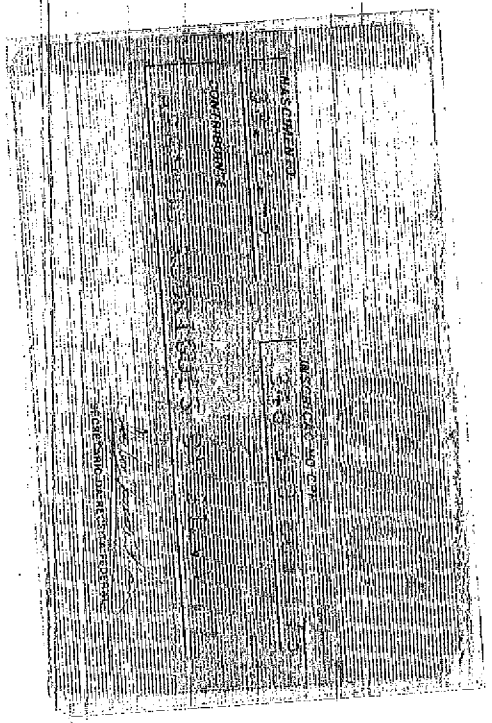

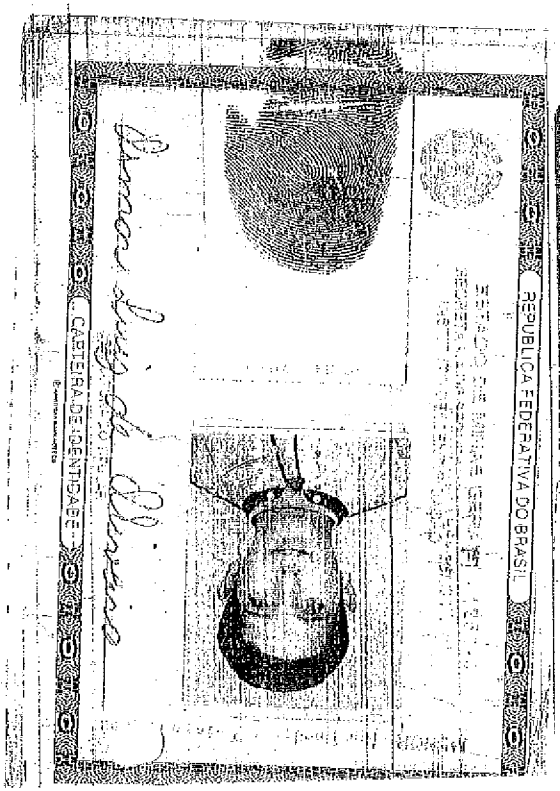

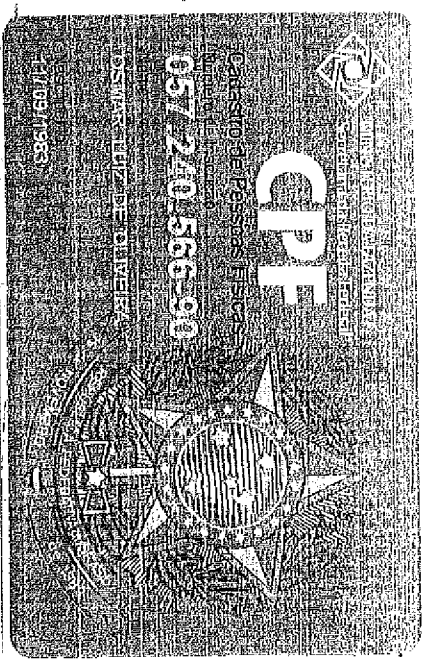

Outros (origem externa) (0316542) SEI 53900.001454/2015-13 / pg. 21

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

PII-2160

POLEGAR DIREITO

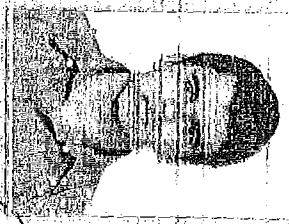

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-11.003.787 DATA DE EXPEDIÇÃO 25/03/2004

NOME
GILVAIR MESSIAS DA SILVA

FILIAÇÃO
JOAO GENTIL DA SILVA
MARIA DAS GRACAS DA SILVA

NATURALIDADE
POCO FUNDO-MG

DATA DE NASCIMENTO
13/3/1982

DOC. ORIGEM NASC. LV-43A FL-427
POCO FUNDO-MG
CPF 053507836-61

PII-2160

ASSINATURA DO DIRETOR

2.VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
GILVAIR MESSIAS DA SILVA

Nº de Inscrição
053507836-61

Data de Nascimento
13/03/82

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura

GILVAIR MESSIAS DA SILVA

SERPRO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em: 07/12/99

2º TABELIONATO DE NOTAS DA COMARCA DE NOVA RESENDE-MG

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do original, que me foi apresentado, dou fé.

Nova Resende, 18 / 09 / 2013

Em TT°_____ da verdade.

A Tabeliã:_____

Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
CBE 74364

Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
CBE 74365

Outros (origem externa) 0015 0015 0015 2015-13 / pg. 22

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CPF
529267886 49

NOME DO CONTRIBUINTE
JOSÉ VITOR DE OLIVEIRA

VÁLIDO ATÉ 180 DIAS A CONTAR DA DATA DO CARIMBO DO AGENTE RECEPTOR

NASCIMENTO
02/12/1957

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE
José Vitor de Oliveira

SEM VALIDADE SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DA CARTEIRA DE IDENTIDADE

GRÁFICA MUTO LTDA. - RUA ARGOLÃO, 209 - CAMPINAS - SP - C.G.C. 45.980.581/0001-50 - ATO DECLARATÓRIO Nº 0806/11 de 03

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF E DE USO OBRIGATÓRIO NOS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS.
PARA QUALQUER ORIENTAÇÃO DE NATUREZA TRIBUTÁRIA, PROCURE A UNIDADE LOCAL DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL.

CARIMBO DO AGENTE RECEPTOR

BEMGE

APROVADO PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SRF 136/80

COD. 10.493 CIEF 0.504

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

José Vitor de Oliveira
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Beatriz [illegible] Sá Carneiro
SUBSTITUTA

Selo de Autenticação CEE 74379

Selo de Autenticação CEE 74378

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-19.149.029 DATA DE EXPEDIÇÃO 16/05/2011

NOME
JOSÉ VITOR DE OLIVEIRA

FILIAÇÃO
BENEDITO PEDRO DE OLIVEIRA
ISOLINA ANGELA DE RAMOS

NATURALIDADE
NOVA RESENDE-MG

DATA DE NASCIMENTO
2/12/1957

DOC. ORIGEM CAS. LV-20 FL-110V
NOVA RESENDE-MG

CPF 529267886-49

LETÍCIA ALESSANDRA MACHADO ROGÉDO
ASSINATURA DO DIRETOR

PPT-1848

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

1ª VIA

2º TABELIONATO DE NOTAS DA COMARCA DE NOVA RESENDE-MG
AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do original, que me foi apresentado, dou fé.
Nova Resende, 18 / 09 / 2013
Em Tº _____ da verdade.
A Tabeliã:-

Outros (origem externa) (03166542) SEI 53900.001454/2015-13 / pg. 23

Ministério das Comunicações
Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo – SP
A/C: Dr. Thiago Galvão – Delegado
Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT)
Vila Leopoldina
São Paulo – SP
cep: 05311-900

CORREIOS
SEDEX
MANDOU, CHEGOU.
AR MP
PESO (Kg) 0,080
FC0928/38
SF 34282949 9 BR

AR

DH

MG
23 DEZ 2014
AC. NOVA RESENDE

MG

Outros (origem externa) (0316542) SEI 53900.001454/2015-13 / pg. 24

TERMO DE CADASTRO DE
INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.

2. Foi providenciada a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, devendo o processo físico ser encaminhado ao Serviço de Arquivo Geral e Biblioteca para arquivo.

3. A partir desta data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI, devendo este fato ser informado ao interessado na primeira oportunidade.

Brasília, 09 de janeiro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Damacena Ferreira**, **Arquivista**, em 09/01/2015, às 14:42, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **0316585** e o código CRC **C3D08C87**.

53900.042682/2015-35

Associação Novaresendense de Difusão e Apoio – ANDA
Rádio Onda Minas FM 87,9

Nova Resende, 03 de agosto de 2015.

Exmo Sr.:
Ricardo Berzoini
DD.: Ministro das Comunicações

ASSUNTO: AVALIAÇÃO

De acordo com o acompanhamento de toda a programação da Rádio Onda Minas informamos que a mesma está operando de acordo com o estabelecido no artigo 4º da Lei nº 9.612 de fevereiro de 1998 conforme pode se constatar em quadro anexo contendo a Grade de Programação da emissora.

Sem mais para o momento, despedimo-nos e colocamo-nos à disposição para maiores informações.

Cordialmente;

Conselho Fiscal Comunitário da Associação Novaresendense de Difusão e Apoio.

Gilvair Messias da Silva
CPF: 053.507.836-61

José Vítor de Oliveira
CPF: 529.267.886-49

Adélia Elias de Oliveira Silva
CPF: 052.563.076-73

Maria Cristina de Araújo Ramos
CPF: 036.496.906-75

Edna Maria Marques da Silva
CPF: 041.663.826-08

Rua João Silva, 788 – Centro – Nova Resende – CEP: 37.860-000
Fone: 35 3562 1374
e-mail: ondaminasfm@resendenet.com.br

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO
Em 21/08/15 às 15/20 horas
Assinatura: Comunicação

Associação Novaresendense de Difusão e Apoio – ANDA
Rádio Onda Minas FM 87,9

Nova Resende, 03 de agosto de 2015.

Exmo Sr.:
Ricardo Berzoini
DD.: Ministro das Comunicações

ASSUNTO: GRADE DE PROGRAMAÇÃO RÁDIO ONDA MINAS FM

Prezado Sr.;

Atendendo à Norma 01/2011 em seu artigo 21.4.1, e ao Estatuto da Associação Novaresendense de Difusão e Apoio – ANDA em seu Capítulo VIII, Artigo 29 segue grade de programação da emissora de radiodifusão Onda Minas FM, referente ao período de Agosto de 2014 a Agosto de 2015.

SEGUNDA À SEXTA-FEIRA	
HORÁRIOS	**PROGRAMAÇÃO**
5:00 ÀS 9:00 HS	PROGRAMA COM MÚSICAS SERTANEJAS, ESPAÇO RELIGIOSO, INFORMAÇÕES GERAIS PARA A COMUNIDADE.
9:00 ÀS 11:00 HS	PROGRAMA COM MÚSICAS VARIADAS, NOTÍCIAS, PARTICIPAÇÃO AO VIVO E INFORMAÇÕES GERAIS.
11:00 ÀS 12:30 HS	PROGRAMA COM MÚSICAS VARIADAS, DIVULGAÇÃO DE ARTISTAS DO MUNICÍPIO E INFORMAÇÕES GERAIS
11:30 ÀS 15:00 HS	PROGRAMA COM MÚSICAS VARIADAS VOLTADO AO PÚBLICO JOVEM, COM PARTICIPAÇÃO AO VIVO, SORTEIOS DE PRÊMIOS, VALORIZAÇÃO CULTURAL E INFORMAÇÕES GERAIS
15:00 ÀS 18:00 HS	PROGRAMA COM MÚSICAS SERTANEJAS UNIVERSITÁRIAS E RAIZ SERTANEJA, E INFORMAÇÕES GERAIS
18:00 ÀS 19:00 HS	PROGRAMA RELIGIOSO
19:00 ÀS 20:00 HS	VOZ DO BRASIL
20:00 ÀS 23:00 HS	PROGRAMA COM MÚSICAS SERTANEJAS, VOLTADO À VALORIZAÇÃO DA CULTURA E INFORMAÇÕES GERAIS

SÁBADOS	
HORÁRIOS	**PROGRAMAÇÃO**
6:00 ÀS 8:00 HS	PROGRAMA RELIGIOSO DA IGREJA CATÓLICA COM INFORMAÇÕES GERAIS
8:00 ÀS 8:30 HS	PROGRAMA INFORMATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL

Rua João Silva, 788 – Centro – Nova Resende – CEP: 37.860-000
Fone: 35 3562 1374
e-mail: ondaminasfm@resendenet.com.br

José Vitor de Oliveira

8:30 ÀS 12:00 HS	PROGRAMA COM MÚSICAS DE ÉPOCA VARIADAS E INFORMAÇÕES GERAIS
12:00 ÀS 14:00 HS	PROGRAMA COM MÚSICAS SERTANEJAS, VOLTADO AO PÚBLICO INFANTIL COM INFORMAÇÕES GERAIS
14:00 ÀS 17:00 HS	PROGRAMA COM MÚSICAS SERTANEJAS ANTIGAS E VOLTADO À VALORIZAÇÃO DO FOLCLORE MUNICIPAL E REGIONAL E INFORMAÇÕES GERAIS
17:00 ÀS 19:00 HS	PROGRAMA COM MÚSICAS VARIADAS, ENTREVISTAS COM ARTISTAS, PARTICIPAÇÃO AO VIVO, SORTEIO DE BRINDES, NOTÍCIAS E INFORMAÇÕES GERAIS
19:00 ÀS 21:00 HS	PROGRAMA DE MÚSICAS SERTANEJAS E INFORMAÇÕES GERAIS

DOMINGO	
HORÁRIOS	**PROGRAMAÇÃO**
6:00 ÀS 9:30 HS	PROGRAMA COM PARTICIPAÇÃO DE ARTISTAS REGIONAIS AO VIVO, SORTEIOS DE BRINDES, BRINCADEIRAS, INFORMAÇÕES DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS E INFORMAÇÕES GERAIS
9:30 ÀS 11:30 HS	PROGRAMA COM MÚSICAS SERTANEJAS, COM PARTICIPAÇÃO AO VIVO DE OUVINTES, NOTÍCIAS E SORTEIOS DE PRÊMIOS
11:30 ÀS 14:00 HS	PROGRAMA COM MÚSICAS SERTANEJAS HUMORÍSTICAS E INFORMAÇÕES GERAIS.
14:00 ÀS 17:00 HS	PROGRAMA DIVERSIFICADO COM MÚSICAS, ENTREVISTAS COM MÉDICOS, ADVOGADOS, ENG. AGRÔNOMO E PESSOAS DA COMUNIDADE. HISTÓRIAS PARA CRIANÇAS, ESPAÇO RELIGIOSO, INFORMAÇÕES TÉCNICAS, MÚSICA AO VIVO E ENTREVISTA COM ARTISTAS E INFORMAÇÕES GERAIS
17:00 ÀS 19:00 HS	PROGRAMAÇÃO VOLTADA AO PÚBLICO EVANGÉLICO
19:00 ÀS 23:00 HS	PROGRAMAÇÃO DE MÚSICAS SERTANEJAS VARIADAS E INFORMAÇÕES GERAIS.

Rua João Silva, 788 – Centro – Nova Resende – CEP: 37.860-000
Fone: 35 3562 1374
e-mail: ondaminasfm@resendenet.com.br

José Vitor de Oliveira

Carta (0680009) SEI 53900.042682/2015-35 / pg. 3

Associação Novarsendense de Difusão e Apoio
Rua José Silva, 788 - B. Alto do Cruzeiro
37.860-000 - Nova Resende - MG

Carta (0680009) SEI 53900.042682/2015-35 / pg. 4

Ministério das Comunicações

Esplanada dos Ministérios

Bloco R (R) - 3º Andar - Anexo - Ala Oeste

CEP: 70.044-900 - Brasília DF

AR

CORREIOS

REGISTRADO URGENTE

REGISTERED PRIORITY

AR ☑

PESO / WEIGHT (kg) 0,028

JH 036022895 BR

Eleições 2012

Buscar Candidatos

CELSON DA RADIO 13

PT

Eleições 2012 / Minas Gerais / Nova Resende / Candidatos a Prefeito Nova Resende / Celson da Radio

Celson da Radio 13

Prefeito Eleito Nova Resende / MG

Celson da Radio é **Prefeito** em **Nova Resende** pelo **PT** na coligação **Para Nova Resende Seguir Mudando**. Eleito com **5.378 votos** (56,02%).

Vice: Osmarzinho do Correio

Nome: Celson Jose de Oliveira
Idade: 36 anos (17/01/1979)
Naturalidade: Guaxupé/MG
Estado Civil: Casado(A)
Ocupação: Servidor Público Municipal

Escolaridade: Ensino Médio Completo

Dados do Candidato a Prefeito Celson da Radio 13

Resultado: ELEITO
Votação: **5.378 Votos**

Anexo I - NT 23767 (0354993) SEI 53000.048845/2013-75 / pg. 61

Revelado o Segredo da Perda de Peso

Ela perdeu 11 kg em 3 semanas seguindo apenas esta velha e estranha dica.

DAILY DIET WEB

Cargo a que concorre: Prefeito
Nome para urna: Celson da Radio
Número: 13
Estado: Minas Gerais
Município: Nova Resende
Partido: Partido dos Trabalhadores - PT
Coligação: Para Nova Resende Seguir Mudando (PT / PSL / PR / PRTB / PSB / PRP / PSD / PT do B)

« Candidatos a Prefeito Nova Resende

Outros Candidatos do PT

Vereadores do PT:

Marcio Brito - 13222
Tico e Teco - 13334
Lucia do Lica - 13000
Zé da Vanda - 13311
Toninho Lima - 13560

Outros Candidatos a Prefeito de Nova Resende-MG

Bete do Geraldinho Felipe 43 - PV
Leonardo Pereira 12 - PDT

© 2012 7Graus - **Eleições 2012**: informações sobre os candidatos a prefeito e vereador nas *Eleições Municipais de 2012*. Resultados, candidatos eleitos, ...
Aviso: Este site não realiza nenhum tipo de pesquisa eleitoral registrada, prevista no artigo 33 da Lei nº 9504/97. Todos os dados apresentados são públicos e disponibilizados pelo TSE Tribunal Superior Eleitoral.
Termos de Uso | Política de Privacidade | Candidatos Populares | Contato

Anexo I - NT 23767 (0354993) SEI 53000.048845/2013-75 / pg. 63

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE – MG.
Rua Cel Jaime Gomes, 58- Centro
Telefax: (35) 3562-1288
CEP: 37860-000 – Nova Resende - MG
CNPJ- 18.187.823/0001-33
Site – www.novaresende.mg.gov.br
E-mail: prefmunnr@resendenet.com.br

PORTARIA Nº. 015/2015

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO"

O Prefeito Municipal de Nova Resende, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, e Leis 1044/2002, 1045/2002, 1046/2002,1076/2002, Lei 1638/2013;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Srº. **MÁRCIO RODRIGUES SILVA**, portador do CPF Nº 956.852.356-15, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **CONTROLADOR MUNICIPAL.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 28/02/2015.

Prefeitura Municipal de Nova Resende, 02 de Março de 2015.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Celson José de Oliveira
Prefeito Municipal

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Estado de São Paulo

NOTA TÉCNICA Nº 23767/2015/SEI-MC

Processo de Renovação nº: **53000.048845/2013-75**

Processo de Outorga nº: 53710.001371/1998

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do pedido de renovação de outorga da **Associação Novaresendense de Difusão e Apoio - Anda**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Nova Rsesende/MG**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a necessidade de saneamento de vínculo político-partidário, devendo a entidade se manifestar a respeito do abaixo discriminado, caso tenha interesse na continuidade da execução do serviço:

I. Apresentar suas manifestações, ou providenciar as devidas correções, quanto ao fato de que o dirigente CELSON JOSÉ DE OLIVEIRA exerce mandato eletivo no âmbito do Executivo Municipal, tendo inclusive usado o nome da rádio quando de sua candidatura (vide Anexo I), além de que, o dirigente MARCIO RODRIGUES SILVA exerce cargo comissionado na administração municipal (vide Anexo II). Ressalte-se que configuram óbice à renovação da outorga quaisquer das situações elencadas pelo artigo 11 da Lei 9612/98 c/c os artigos "7º-III"; "25-III", "25-§2º-I e II e 132-III" da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC:

> Lei nº 9612, de 19 de fevereiro de 1998
>
> "*Art. 11. A entidade detentora de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária não poderá estabelecer ou manter vínculos que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.*"
>
> Portaria nº 4334/2015/SEI-MC
>
> "*Art. 7º Para os fins desta Portaria, considera-se: (...)*
>
> *III - Vínculo: a manutenção ou o estabelecimento de qualquer ligação que subordine ou sujeite a entidade, inclusive por meio de seus dirigentes, à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de outrem, em especial mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou*

comerciais; (...)

Art. 25. São hipóteses de inabilitação: (...)

III - o estabelecimento ou a manutenção de vínculos de qualquer natureza; (...)

§2º Considera-se vinculada, em infração ao art. 11 da Lei nº 9.612, de 1998, a entidade que, enquanto perdurar a relação jurídica com o Ministério das Comunicações, se enquadre no descrito no art. 7º, inciso III, notadamente:

I - quando membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado:

a) exerce mandato eletivo no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, nas esferas federal, estadual, distrital ou municipal;

b) exerce cargo ou função em órgão de direção de partido político, a nível municipal, estadual, distrital ou federal;

c) exerce cargo de Ministro de Estado, Secretário de Estado ou Secretário Municipal, independentemente da denominação que recebem;

d) é dirigente de entidade outorgada ou de outra interessada na execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou Comercial; ou

e) exerce cargo de dignidade eclesiástica ou de sacerdócio.

II - quando a diretoria da entidade for composta majoritariamente por parentes entre si, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, incluídos os cônjuge ou companheiro."

Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que: (...)

III - constatada a existência de vínculo."

II. Em caso de necessidade de alteração na composição da diretoria, a entidade deverá apresentar os documentos listados abaixo:

1. Ata de Eleição referente à nova composição da diretoria, devidamente acompanhada do comprovante de seu registro no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

2. Cópia da cédula de identidade (ou de algum dos documentos elencados pelo art. 22, §3º, da Portaria nº 4334/2015-SEI-MC) de todos os dirigentes, para fins de comprovação de nacionalidade e maioridade. **NÃO** será aceita, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH), em atenção à restrição disposta no §4º do artigo 22.

Portaria nº 4334/2015/SEI-MC

"*Art. 22. São documentos habilitantes:(...)*

§3º A prova da maioridade e nacionalidade se dará por meio dos seguintes documentos:

I - certidão de nascimento ou casamento;

II - certificado de reservista;

III - cédula de identidade;

IV - certificado de naturalização expedido há mais de dez anos;

V - carteira profissional;

VI - carteira de Trabalho e Previdência social (CTPS); ou

VII - passaporte.

§4º A Carteira Nacional de Habilitação (CNH) não será aceita para comprovar a nacionalidade e o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) não servirá para comprovar a maioridade ou nacionalidade."

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** a documentação solicitada e **esclarecer** as questões acima, sob pena de indeferimento do pedido de renovação e consequente extinção da autorização, sem prejuízo de eventual aplicação de sanções, caso seja apurada infração nos termos do art. 40, inciso VI, do Decreto nº 2.615/1998.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Thiago d'Arolla Pedrosa Galvão**, **Delegado**, em 28/10/2015, às 10:05, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 1217060

Documento assinado eletronicamente por **Jaqueline de Almeida Oliveira**, **Analista Tec Administrativo**, em 28/10/2015, às 10:21, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **0780987** e o código CRC **8C7FA2D0**.

Minutas e Anexos

Anexo I (0354993) - Eleições Municipais - Celson da Rádio.

Anexo II (0781013) - Portaria nomeação MARCIO RODRIGUES SILVA.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo
Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina
CEP: 05311-900 - São Paulo-SP
Tel.: (11) 3101-0123

Ofício nº 34776/2015/SEI-MC

São Paulo, 21 de outubro de 2015

Ao Senhor
JOSÉ VITOR DA SILVA
Representante Legal da Associação Novaresendense de Difusão e Apoio - Anda
Rua João Silva, 788 - Centro
CEP: 37.860-000 - Nova Resende/MG

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.048845/2013-75.**

Senhor Representante Legal,

1. Encaminhamos cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 23767/2015/SEI-MC**, desta Delegacia Regional, que trata de indícios de vínculo conforme documentado nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e saneie as pendências apontadas, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Thiago d'Arolla Pedrosa Galvão**, **Delegado**, em 28/10/2015, às 10:05, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 1217060

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **0781017** e o código CRC **4A355412**.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo
Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina
CEP: 05311-900 - São Paulo-SP
Tel.: (11) 3101-0123

Memorando nº 3598/2015/SEI-MC

São Paulo, 21 de outubro de 2015

À Coordenadora-Geral de Acompanhamento de Outorga

Assunto: **Informação sobre entidade comunitária que pleiteia a Renovação da Outorga.**

1. Informamos a existência de indícios de vínculo de natureza político-partidária, o que é vedado pelos artigos 11 da Lei nº 9.612/1998 e 25, § 2º da Portaria nº 4334 de 17 de setembro de 2015, conforme apuração nos autos **53000.048845/2013-75**, para fins de eventual abertura de Processo de Apuração de Infração em face da entidade Associação Novaresendense de Difusão e Apoio - Anda, autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Nova Resende/MG, tendo em vista um dos dirigentes da rádio ter sido eleito simultaneamente prefeito da localidade com nome na urna "Celson da Rádio".

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Thiago d'Arolla Pedrosa Galvão**, **Delegado**, em 28/10/2015, às 10:05, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 1217060

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **0781021** e o código CRC **1E0F28C4**.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

N/ *DU DESTINATAIRE*

Ofício nº 34776/2015/SEI-MC

São Paulo, 21 de outubro de 2015

Ao Senhor
JOSÉ VITOR DA SILVA
Representante Legal da Associação Novaresendense de Difusão e Apoio - Anda
Rua João Silva, 788 - Centro
CEP: 37.860-000 - Nova Resende/MG

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.048845/2013-75.**

UF | PAÍS / *PAYS*

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / *DISCRIMINACION*

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*
- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*: Pedro Henrique Lopes.

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRAISON*: 04/11/15

CARIMBO DE ENTREGA / *UNIDADE DE DESTINO* / *BUREAU DE DESTINATION*: AC - NOVA RESENDE 04 NOV. 2015 MG

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*: PEDRO H. LOPES

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*: Carlos R. Matias MAT. 8.419.077-9 AG. CORREIOS-CARTEIRO

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

40203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

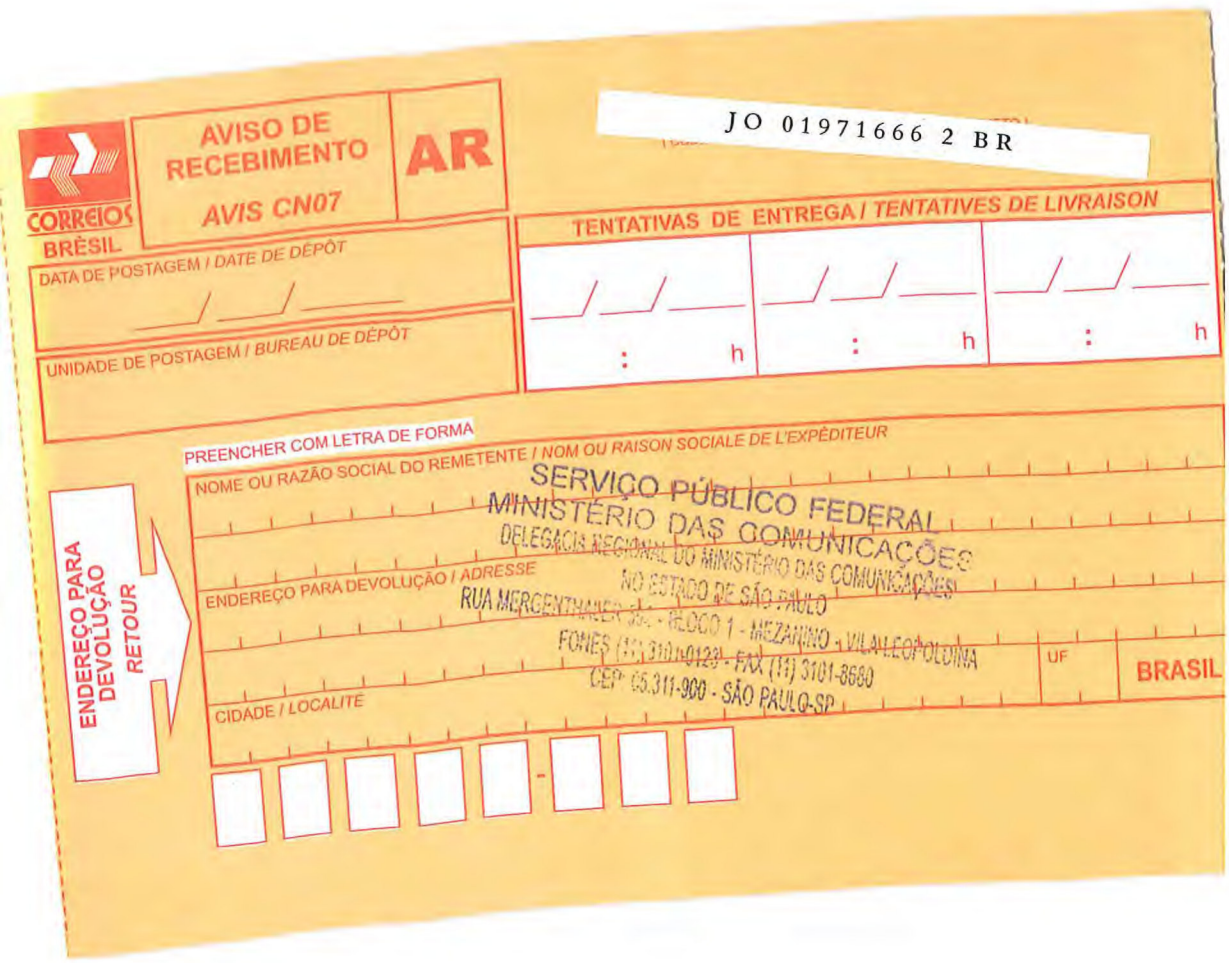
CORREIOS
BRÉSIL
AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07
AR
JO 01971666 2 BR
DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT
UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT
TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON
PREENCHER COM LETRA DE FORMA
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
NO ESTADO DE SÃO PAULO
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE
RUA MERGENTHALER
FONES (11) 3101-3612 - FAX (11) 3101-3660
CEP 05.311-900 - SÃO PAULO-SP
CIDADE / LOCALITE
UF
BRASIL
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorgas
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3 º andar, Anexo, Ala Oeste - 70044-900 - Brasília – DF
(61) 2027-6464

Memorando nº 4162/2015/SEI-MC

À Delegacia Regional de São Paulo - DRMC/SP

Assunto: **Informação sobre a instauração de Processo de Apuração de Infração - PAI.**

Em atenção ao Memorando n° 3598/2015/SEI-MC, informamos que foi instaurado o Processo de Apuração de Infração - PAI nº 53900.063362/2015-19, em desfavor da ASSOCIAÇÃO NOVARESENDENSE DE DIFUSÃO E APOIO, autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Nova Resende/MG.

Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira**, **Coordenador-geral de Acompanhamento de Outorgas**, em 23/11/2015, às 14:27, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **0831241** e o código CRC **C3BF20EB**.

53900.066808/2015-67
26/11/15

Associação Novaresendense de Difusão e Apoio – ANDA
Rádio Onda Minas FM 87,9
CNPJ: 01.301.436/0001-83

Nova Resende, 16 de Novembro de 2015.

Ao Sr.:
Thiago d'Arola Pedrosa Galvão
DD.: Delegado – Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

ASSUNTO: Resposta ao Ofício nº 34776/2015/SEI-MC referente à Nota Técnica nº 23767/2015/SEI-MC relativa a análise do Processo nº 53000.048845/2013-75

Prezado Sr.;

Tendo em vista a orientação feita através do ofício 34776/2015/SEI-MC, vimos respeitosamente através deste nos manifestar e apresentar documentos necessários.

A Associação Novaresendense de Difusão e Apoio – ANDA, adequou perfeitamente a sua diretoria, ao que dispõe o artigo 11 da Lei 9.612/98 e artigos 7º-III, 25-III; 25-§2º-I e II e 132-III da Portaria 4334/2015/SEI-MC, através de realização de Assembleia Geral Extraordinária com esta finalidade específica, conforme cópia da Ata da Assembléia Geral para Recomposição da Diretoria, Conselho Fiscal e Conselho Comunitário da Associação Novaresendense de Difusão e Apoio – Triênio: 2014 a 2017, anexo.

Segue anexo também cópia da Cédula de Identidade de todos os sócios, para fim de comprovação de nacionalidade e maioridade, conforme Artigo 22 §3º-III da Portaria nº 4334/2015-SEI-MC.

Isto posto, consequentemente saneadas as pendências identificadas, pela realização das devidas correções necessárias, de acordo com ata e documentos anexos a este, requer-se que seja deferido a RENOVAÇÃO DA OUTORGA, pleiteada pela ANDA, por tratar-se de mera J U S T I Ç A.

Nova Resende, 16 de Novembro de 2015.

Cordialmente;

José Vítor da Silva
Presidente – ANDA

Rua João Silva, 788 – Bairro Alto do Cruzeiro – Nova Resende – CEP: 37.860-000
Fone: 35 3562 1374
e-mail: ondaminasfm@resendenet.com.br

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA RECOMPOSIÇÃO DA DIRETORIA, CONSELHO FISCAL E CONSELHO COMUNITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO NOVARESENDENSE DE DIFUSÃO E APOIO – TRIÊNIO: 2014 A 2017

Aos cinco (05) dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze (2015) às dezenove (19:00) horas reuniram-se os membros da ASSOCIÇÃO NOVARESENDENSE DE DIFUSÃO E APOIO - ANDA, em sua sede própria, à Rua João Silva, nº. 788, bairro Alto do Cruzeiro, na cidade de Nova Resende, Estado de Minas Gerais, por convocação do Sr. Presidente José Vítor da Silva. Após verificação de quórum legal os trabalhos foram iniciados com a realização de uma oração, seguindo o presidente comunicou que conforme combinado na última reunião todos foram convocados para esta Assembleia Geral extraordinária a fim de recompor a DIRETORIA, CONSELHO FISCAL E CONSELHO COMUNITÁRIO da Associação Novaresendense de Difusão e Apoio - ANDA para até o final do mandato que se encerrará em dois mil e dezessete (2017). Foram apresentados os novos sócios para composição da ANDA os quais foram aceitos por unanimidade pelos presentes, ficando a Diretoria, Conselho Fiscal e Conselho Comunitário da ANDA composto da seguinte forma, a partir desta data (cinco de novembro de 2015 ate maio de 2017):

DIRETORIA EXECUTIVA:

Presidente: JOSÉ VÍTOR DA SILVA, brasileiro, solteiro, lavrador, nascido em 14-03-1965 portador do RG M-4.481.310 SSPMG, inscrito no CPF: 546.893.606-63, residente e domiciliado à Rua Sebastiana Cândida da Silva, 65 – B. Nossa Senhora de Fátima, Nova Resende-MG

Vice Presidente: WILTON JORGE CÂNDIDO, brasileiro, casado, instrutor de transito, nascido em 31-07-1971 portador do RG: M-5.234.613 – SSPMG, inscrito no CPF: 860.269.766-04, residente e domiciliado a Rua Benedito Gonçalves de Resende, 45 – B. Vila Ipê, Nova Resende-MG.

1º SECRETÁRIO: APARECIDA DE FÁTIMA DA SILVA PAULISTA, brasileira, viúva, doméstica, nascida em 06-11-1971 portadora do RG: M-8.681.230 , inscrita no CPF: 027.138.946-03, residente e domiciliada à Rua José Lapa, nº 70, Bairro Alto do Cruzeiro, Nova Resende – MG.

2º SECRETÁRIO: RONALDO HENRIQUE DE OLIVEIRA – brasileiro, solteiro, lavrador, nascido em 26-09-1990 portador do RG: MG-12.646.585 , inscrito no CPF: 106.783.466-40 , residente e domiciliado no sítio Sampaio - bairro Rural Sampaio, Nova Resende-MG.

1º TESOUREIRO: MARIA CRISTINA DE SOUZA OLIVEIRA, brasileira, casada, nascida em 09/03/1980, secretária, portador do RG: MG11334139 – SSPMG, inscrito no CPF: 013.947.066-26, residente e domiciliado à Rua Olegário Maciel, 654 – Centro - Nova Resende-MG.

2º TESOUREIRO: ALCINDO VIEIRA MARQUES, brasileiro, casado, lavrador, nascido em 27-04-1946 portador do RG: SP5.609.219 – SSPSP, inscrito no CPF: 309.317.036-20, residente e domiciliado no Sítio Caetés, Bairro Caetés, Nova Resende-MG.

CONSELHO FISCAL EFETIVO:

ABELO FRANCISCO DA SILVA, brasileiro, casado, lavrador, nascido em 06-07-1973 portador do RG: M G7.858.062 – SSPMG, inscrito no CPF: 962.039.356-20, residente e domiciliado à Rua Joaquim Martins Novais, 100 – Jd. Novo Milênio, Nova Resende-MG.

VALDEVINO DE LIMA BATISTA, brasileiro, casado, lavrador, nascido em 21-11-1957 portador do RG: M 4.825.366 – SSPMG, inscrito no CPF: 346.721.096-15, residente e domiciliado no Sítio Sampaio, Bairro Sampaio, Nova Resende-MG.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, lavrador, nascido em 21-09-1971 portador do RG: MG- 10.116.529 inscrito no CPF: 834.729.326-00, residente e domiciliado no Sítio Sampaio - bairro Rural Sampaio, Nova Resende-MG.

CONSELHO FISCAL SUPLENTE:

Outros (origem externa) (6850716) SEI 5360.0068802.0156v, pg 14

Iêda Bruna dos Reis
ESCREVENTE

2º TABELIONATO DE NOTAS DA COMARCA DE NOVA RESENDE-MG

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do original, que me foi apresentado, dou fé.

Nova Resende, 18 / novembro / 2015

Em TT°_____ da verdade.

A Tabeliã:-_____

CARTÓRIO 2º OFÍCIO	
Emolumentos	R$ 4,02
Taxa Fiscalização	R$ 1,25
Total	R$ 5,27

Associação Novaresendense de Difusão e Apoio – ANDA
Rádio Onda Minas FM 87,9
CNPJ: 01.301.436/0001-83

ANTÔNIO DOS REIS DA SILVA, brasileiro, casado, advogado, nascido em 26-05-1973 portador do RG: M7.858.064 – SSPMG, inscrito no CPF: 962.039.006-72, residente e domiciliado à Rua Major Francisco Anacleto, 581 - Centro, Nova Resende-MG.

ARMANDO RODRIGUES DA SILVA, brasileiro, casado, lavrador, nascido em 08-12-1949 portador do RG: MG 10.435.285 – SSPMG, inscrito no CPF: 346.690.606-73, residente e domiciliado no Sítio Sampaio, Bairro Sampaio, Nova Resende-MG.

ANDRELINO DO AMARAL, brasileiro, casado, lavrador, nascido em 13-01-1961 portador do RG: MG-3.039.529 , inscrito no CPF: 461.556.516-04 , residente e domiciliado à Rua Prefeito Fernando Rosa Júnior, nº 110, Bairro Centro, Nova Resende-MG.

CONSELHO FISCAL COMUNITÁRIO

JOSÉ LUIZ GONZAGA DO PRADO, brasileiro, solteiro, professor, nascido 11-01-1935 em portador do RG: M-1.281.890 MG, inscrito no CPF: 040.778.496.91 , residente e domiciliado à Rua 15 de Novembro - Centro, Nova Resende-MG.

JOSÉ VÍTOR DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, lavrador, nascido em 02-12-1957 portador do RG: MG 19.149.029 – SSPMG, inscrito no CPF: 529.267.886-49, residente e domiciliado à Rua Ângelo Gaspar, 27 - Centro, Nova Resende-MG.

ADÉLIA ELIAS DE OLIVEIRA SILVA, brasileira, casada, sub gerente, nascido em 19-05-1977 portadora do RG: MG 12.301.039 – SSPMG, inscrito no CPF: 052.563.076-73, residente e domiciliado à Rua Major Francisco Anacleto, 581 - Centro, Nova Resende-MG.

MARIA CRISTINA DE ARAÚJO RAMOS, brasileira, casada, costureira, nascida em 23-12-1979 portadora do RG: MG 11.549.215 – SSPMG, inscrito no CPF: 036.496.906-75, residente e domiciliado à Rua Arcanjo Bachião, 181 - Centro, Nova Resende-MG.

EDNA MARIA MARQUES DA SILVA, brasileira, casada, lavradora, nascida em 11-11-1976 portadora do RG: MG 11.333.472 – SSPMG, inscrita no CPF: 041.633.826-08, residente e domiciliado no Sítio Caetés, Bairro Caetés. Nova Resende-MG.

Nada mais havendo a tratar, o presidente encerrou a reunião agradecendo a presença de todos e eu Wilton Jorge Cândido, secretário ad-hoc, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada segue assinada por todos os presentes. Nova Resende, 03 de Novembro de 2015.

José Vitor de Oliveira Armando Rodrigues da Silva
Andrelino do Amaral
Adélia Elias de Oliveira Silva
José Luiz Gonzaga do Prado
José Vitor de Oliveira
Armando Rodrigues da Silva
Adélia Elias de Oliveira Silva
Edna Maria Marques da Silva
Wilton Jorge Cândido
Maria Cristina de Araújo Ramos
Andrelino do Amaral
Edna Maria Marques da Silva
Wilton Jorge Cândido
Maria Cristina de Araújo Ramos

Rua João Silva, 788 – Bairro Alto do Cruzeiro – Nova Resende – CEP: 37.860-000
Fone: 35 3562 1374
e-mail: ondaminasfm@resendenet.com.br

Outros (origem externa) (0850718) SEI 53900.066808/2015-67 / pg. 4

Iêda Bruna dos Reis
Escrevente

2º TABELIONATO DE NOTAS DA COMARCA DE NOVA RESENDE-MG

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do original, que me foi apresentado, dou fé.

Nova Resende, 18 / novembro / 2015

Em TT° (X). da verdade.

A Tabeliã:- LBReis

CARTÓRIO 2º OFÍCIO

Emolumentos	R$	4,02
Taxa Fiscalização	R$	1,25
Total	R$	5,27

Registro de Títulos e Documentos
e Civil de Pessoas Jurídicas
COMARCA DE NOVA RESENDE - MG

Apresentado às 16:00 horas de 13 / 11 / 2015
Protocolado sob nº — L. — fls. —
Registrado sob nº 84 L. 1-A fls. 83 e V
Averbado Act nº 09, livro 4-A, fls. 36 V.
Nova Resende 13 de novembro de 2015
A Oficial.

01416805/0001-90

NOVA RESENDE CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

Selo de Fiscalização
CTJ 95356

Selo de Fiscalização
ARQUIVAMENTO
BOD 83920
BOD 83919
BOD 83918
BOD 83917

Tabelionato de 2º Ofício
Nº 83
Nova Resende

Iêda Bruna dos Reis
ESCREVENTE

6º TABELIONATO DE NOTAS DA COMARCA DE NOVA RESENDE-MG
AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do original, que me foi apresentado, dou fé.
Nova Resende, 18 / novembro / 2015
Em TT°
da verdade.
A Tabeliã:-

Iêda Bruna dos Reis
ESCREVENTE
Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
CMV 96679

CARTÓRIO 2º OFÍCIO

Emolumentos	R$	4,02
Taxa Fiscalização	R$	1,25
Total	R$	5,27

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL M-4.481.310 DATA DE EXPEDIÇÃO 11/11/8

NOME
JOSE VITOR DA SILVA

FILIAÇÃO
SEBASTIAO BATISTA DA SILVA
RITA GENEROSA DA SILVA

NATURALIDADE
GUARANESIA-MG

DATA DE NASCIMENTO
14/03/

DOC ORIGEM
NAS.LV-65 FL-276 GUARANESIA/MG

CPF 546893506-63

BELO HORIZONTE, MG

ASSINATURA DO DIRETOR

Nos termos da Lei nº 7.116 de 29/08/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

PII 534

POLEGAR DIREITO

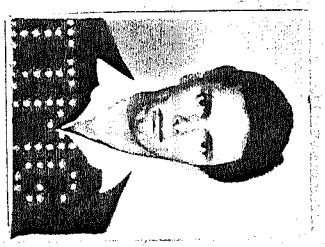

José Vitor da Silva

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

José Vitor da Silva

JUSTIÇA ELEITORAL

CIC

NASCIMENTO 14.03.55

INSCRIÇÃO NO CPF 546 893 506 63

CONTRIBUINTE

JOSÉ VITOR DA SILVA

José Vitor da Silva

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

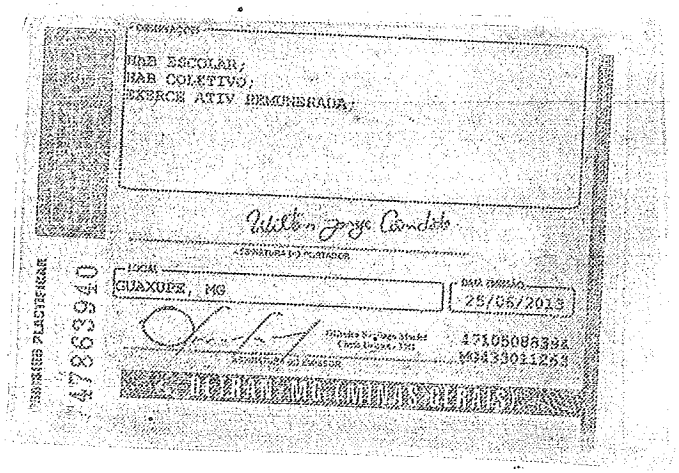

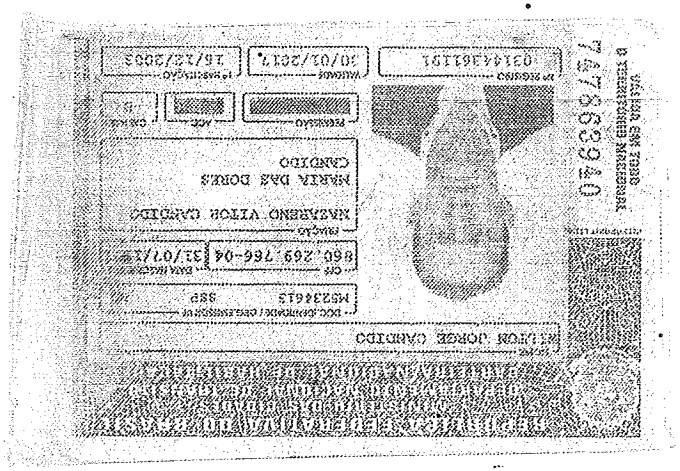

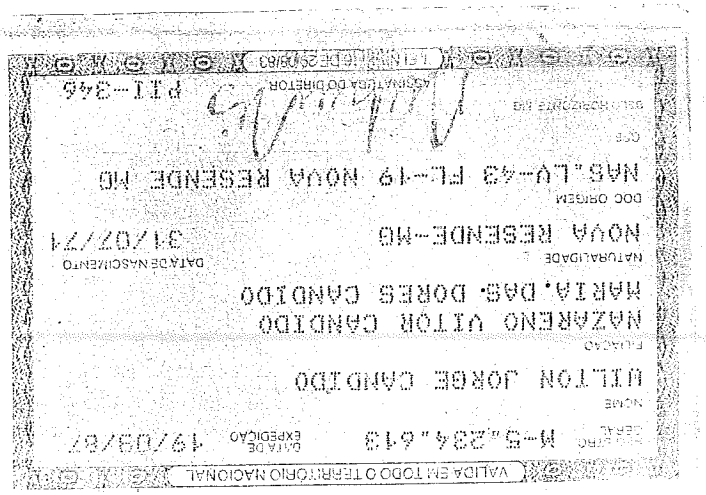

Outros (origem externa) (0850716) SEI 53900.066808/2015-67 / pg. 8

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF – CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome Aparecida de Fátima da Silva Paulista

APARECIDA DE FATIMA DA SILVA PAULISTA

Nº de Inscrição
027138946-03

Data do Nascimento
06/11/71

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura
Aparecida de Fátima da Silva Paulista
APARECIDA DE FATIMA DA SILVA PAULISTA

SERPRO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 22/01/94

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

Aparecida de Fátima da Silva Paulista
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL M-8.681.230 DATA DE EXPEDIÇÃO 30/11/93

NOME APARECIDA DE FATIMA DA SILVA PAULISTA

FILIAÇÃO
JOSE VAZ DA SILVA
MARIA DO CARMO DA SILVA

NATURALIDADE
NOVA RESENDE-MG

DATA DE NASCIMENTO
06/11/71

DOC ORIGEM
CAS.LV-26B FL-186 NOVA RESENDE-MG

CPF

BELO HORIZONTE, MG

DIRETOR DO DEPARTAMENTO

PII-346

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Outros (origem externa) (0850716) SEI 53900.066808/2015-67 / pg. 9

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

M II - 1250-5
Guaxupé

POLEGAR DIREITO

Ronaldo Henrique de Oliveira
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

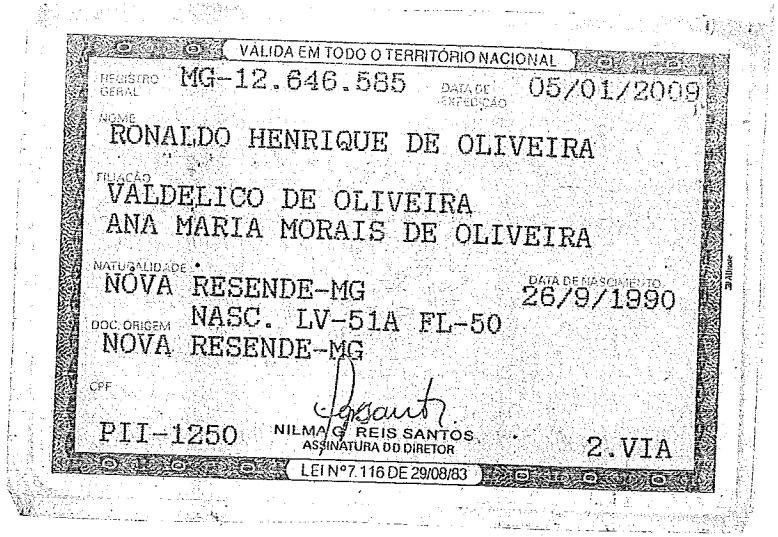
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-12.646.585 DATA DE EXPEDIÇÃO 05/01/2009

NOME
RONALDO HENRIQUE DE OLIVEIRA

FILIAÇÃO
VALDELICO DE OLIVEIRA
ANA MARIA MORAIS DE OLIVEIRA

NATURALIDADE
NOVA RESENDE-MG

DATA DE NASCIMENTO
26/9/1990

DOC. ORIGEM
NASC. LV-51A FL-50
NOVA RESENDE-MG

CPF
PII-1250

NILMA G REIS SANTOS
ASSINATURA DO DIRETOR

2.VIA

LEI Nº7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição
106.785.466-40

Nome
RONALDO HENRIQUE DE OLIVEIRA

Nascimento

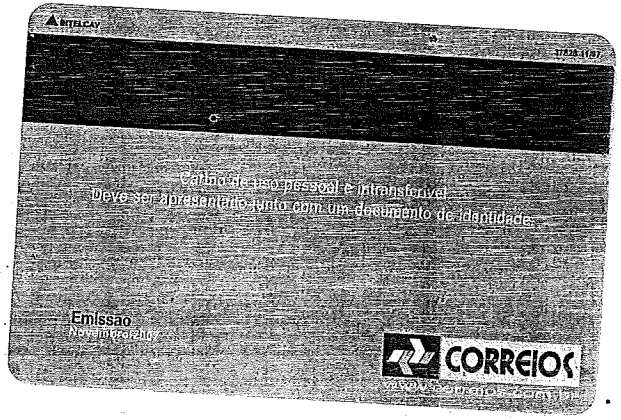
Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Emissão

CORREIOS

Outros (origem externa) (0850716) SEI 53900.066808/2015-67 / pg. 10

MG-11.334.139 DATA DE EXPEDIÇÃO 23/06/1997

ARIA CRISTINA DE SOUZA

OSE ALVES DE SOUZA

ARIA APARECIDA DE SOUZA

DATA DE NASCIMENTO

OVA RESENDE-MG 9/3/1980

NASC. LV-45A FL-147V

OVA RESENDE-MG

DET. MÁRCIO BARBOSA DE ALMEIDA

ASSINATURA DO DIRETOR

1.VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS PI - 1250-5

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA GUAXUPÉ - MG

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

Maria Cristina Souza

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

NÃO DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

ome

ARIA CRISTINA DE SOUZA OLIVEIRA

de Inscrição

013947066-26

Data do Nascimento

09/03/80

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura

Maria Cristina de Souza Oliveira

MARIA CRISTINA DE SOUZA OLIVEIRA

SERPRO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 13/08/99

(REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)

CÉDULA DE IDENTIDADE

NACIONALIDADE BRASILEIRA

ALCINDO VIEIRA MARQUES

NOME

Ozorio Bueno Marques

FILIAÇÃO

Francisca Vieira Bueno

Nova Resende-MG — 27/abril/1946

NATURALIDADE — NASCIDO A

ASSINATURA DO PORTADOR

(DIVISÃO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL E CRIMINAL)

CASA DA MOEDA DO BRASIL

(SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA) (GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO)

(DIVISÃO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL E CRIMINAL) (REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)

SSP SP

POLEGAR DIREITO

CONFERENTE

ROTO 1-4

REGISTRO GERAL

SÃO PAULO

Nº 5.609.219 SW 04/dez/1970

(SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA) (GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO)

CIC

NASCIMENTO 27.04.46

INSCRIÇÃO NO CPF 309 317 036 CONTROLE 20

CONTRIBUINTE

ALCINDO VIEIRA MARQUES

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

Outros (origem externa) (0850716) SEI 53900.066808/2015-67 / pg. 12

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-7.858.062 DATA DE EXPEDIÇÃO 18/11/1999

NOME
ABELO FRANCISCO DA SILVA

FILIAÇÃO
ANDRE DA CRUZ
MARIA SILVINA DE JESUS

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO
NOVA RESENDE-MG 6/7/1973

DOC ORIGEM CAS. LV-B27 FL-131
NOVA RESENDE-MG

CPF 962039356-20

BELO HORIZONTE, MG
PII-1467

BEL. MÁRCIO BARROSO DOMINGUES
ASSINATURA DO DIRETOR

2.VIA

LEI Nº7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

1467-2

POLEGAR DIREITO

Abelo Francisco da Silva
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

CIC

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CPF
962039356 20

COMPLETO
BELO FRANCISCO DA SILVA

NASCIMENTO
06/07/73

ASSINATURA
Abelo Francisco da Silva

VALIDADE SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF

O CONTRIBUINTE DEVERÁ COMUNICAR PESSOALMENTE E PESSOALMENTE À UNIDADE LOCAL DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL QUALQUER ALTERAÇÃO DE SEUS DADOS CADASTRAIS, BEM COMO SOLICITAR A REGULARIZAÇÃO DE SUA SITUAÇÃO CADASTRAL.

DATA E ASSINATURA DO AGENTE EMISSOR

.NEOCI DA S. FREIRE
RG M- 6.512.386

001/1660-6
20 109 191
BANCO DO BRASIL
NOVA RESENDE (MG)
65390/4901

ASSINATURA E NÚMERO DE FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO

Outros (origem externa) (0850716) SEI 53900.066808/2015-67 / pg. 13

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

M 534

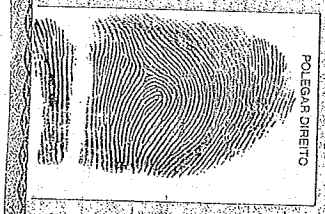

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL M-4.025.986 DATA DE EXPEDIÇÃO 02/05/86

NOME
VALDEVINO DE LIMA BATISTA

FILIAÇÃO
JOÃO BATISTA SOBRINHO
RITA BATISTA DE LIMA

NATURALIDADE
NOVA RESENDE-MG

DATA DE NASCIMENTO
21/11/57

DOC ORIGEM
CAS.LV-2B FL-130V NOVA RESENDE-MG.

CPF 346721096-15

BELO HORIZONTE, MG

Raul Mesquita Machado
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição
346.721.096-15

Nome
VALDEVINO DE LIMA BATISTA

Nascimento
21/11/1957

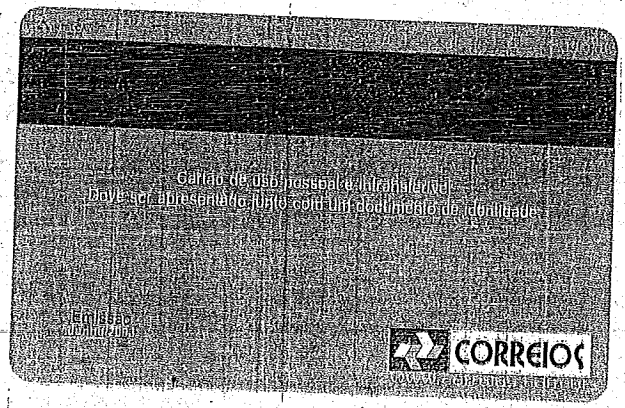

Outros (origem externa) (0850716) SEI 53900.066808/2015-67 / pg. 14

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF – CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome

ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA

Nº de Inscrição

834729326-00

Data do Nascimento

21/09/71

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura

Antônio Carlos de Oliveira

ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA

SERPRO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 20/11/94

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

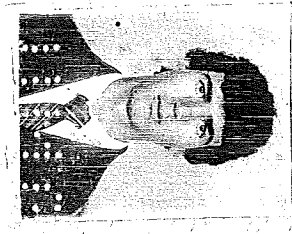

Antônio Carlos de Oliveira

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-10.116.529 DATA DE EXPEDIÇÃO 16/05/1995

NOME
ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA

FILIAÇÃO
VITOR RODRIGUES DE OLIVEIRA
MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA

NATURALIDADE
JUREIA-MG

DATA DE NASCIMENTO
21/9/1971

DOC ORIGEM CAS. LV-826 FL-257
NOVA RESENDE-MG

CPF

BELO HORIZONTE, MG

BEL. MÁRCIO BARROSO DOMINGUES
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Outros (origem externa) (0850716) SEI 53900.066808/2015-67 / pg. 15

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL M-7.858.064 DATA DE EXPEDIÇÃO 17/07/92

NOME
ANTONIO DOS REIS DA SILVA

FILIACAO
ARCINDO HONORIO DA SILVA
MARIA BENEDITA DA SILVA

NATURALIDADE
NOVA RESENDE-MG

DATA DE NASCIMENTO
26/05/73

DOC. ORIGEM
NAS.LV-43 FL-215V NOVA RESENDE-MG

CPF

ASSINATURA DO DIRETOR
PII-346

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

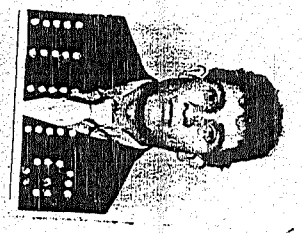

Antônio dos Reis da Silva
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

962039006 72

ANTONIO DOS REIS DA SILVA

26/05/73

Antônio dos Reis da Silva

NEOCI DA S. FREIRE
RG M- 6.512.386

001/1660-6
20 09 91
BANCO DO BRASIL
NOVA RESENDE (MG)
65390/4901

Outros (origem externa) (0850716) SEI 53900.066808/2015-67 / pg. 16

Outros (origem externa) (0850716) SEI 5390.066808/2015-67 / pg. 17

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-10.435.285 DATA DE EXPEDIÇÃO 18/10/1995

ARMANDO RODRIGUES DA SILVA

FILIAÇÃO
ALIPIO RODRIGUES DA SILVA
LUIZA CANDIDA DA SILVA

NATURALIDADE
NOVA RESENDE-MG

DATA DE NASCIMENTO
8/12/1949

DOC. ORIGEM CAS. LV-19 FL-200V
NOVA RESENDE-MG

CPF

BELO HORIZONTE, MG
PII-1250

ASSINATURA DO DIRETOR

1.VIA

LEI Nº7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CIC

NASCIMENTO
08.12.49

INSCRIÇÃO NO CPF
346 690 606 78

CONTRIBUINTE
ARMANDO RODRIGUES DA SILVA

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

Armando Rodrigues da Silva

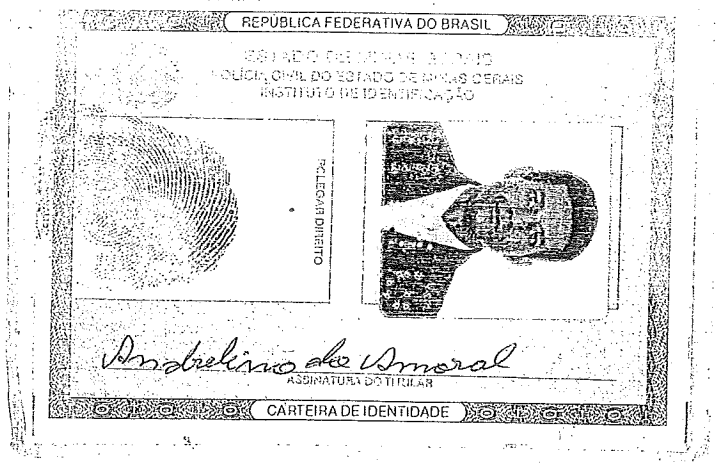
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

Andrelino do Amaral
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

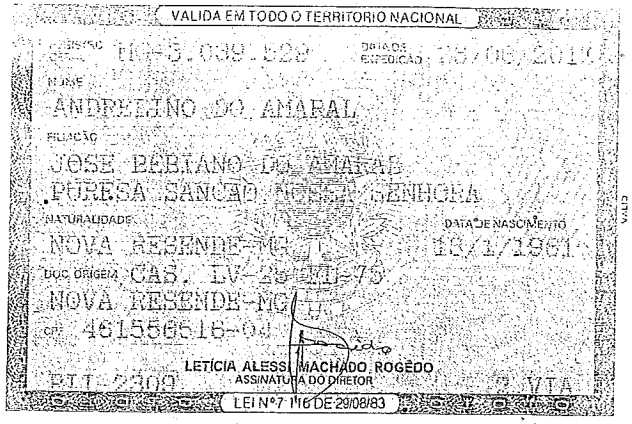
VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

M-5.039.529

DATA DE EXPEDIÇÃO: 18/06/2010

NOME
ANDRELINO DO AMARAL

FILIAÇÃO
JOSE BERIANO DO AMARAL
TERESA SANCAO [illegible] SENHORA

NATURALIDADE
NOVA RESENDE-MG

DATA DE NASCIMENTO
18/1/1961

DOC ORIGEM CAS. LV-26 FL-75
NOVA RESENDE-MG

CPF 461556616-04

LETÍCIA ALESSI MACHADO ROGÊDO
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº7 116 DE 29/08/83

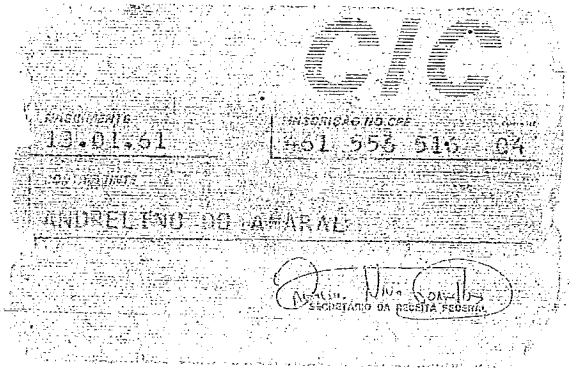
CIC

DATA NASCIMENTO
13.01.61

INSCRIÇÃO NO CPF
461 556 616 04

NOME
ANDRELINO DO AMARAL

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

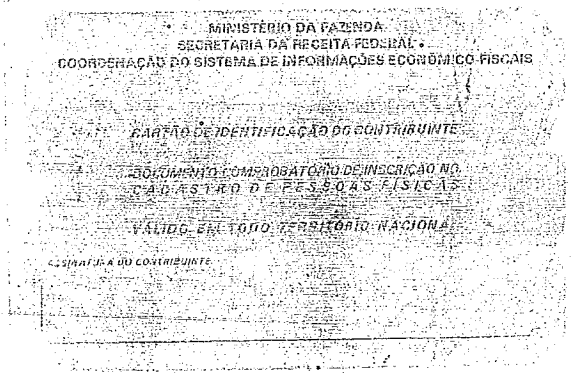
MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

COMPROVANTE COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

Outros (origem externa) (0850716) SEI 53900.066808/2015-67 / pg. 18

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

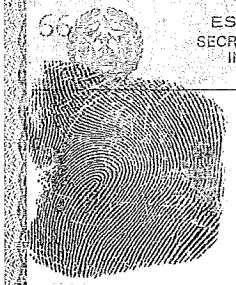

FOLEGAR DIREITO

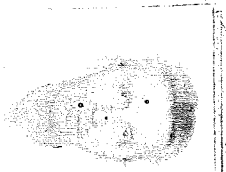

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL M-1.281.090 DATA DE EXPEDIÇÃO 07/12/88

NOME
JOSE LUIZ GONZAGA DO PRADO

FILIAÇÃO
ALBERTO HORTA DO PRADO
ANA CANDIDA DO PRADO

NATURALIDADE
PARAGUACU-MG

DATA DE NASCIMENTO
11/01/35

DOC ORIGEM
NAS.LV-27A FL-46V PARAGUACU-MG

CPF 040778496-91

BELO HORIZONTE, MG

ASSINATURA DO DIRETOR GERAL

PII-346

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES
ECONÔMICO-FISCAIS – CIEF

CIC

Nº DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF

040 . 778 . 496 - 91

NOME COMPLETO

JOSÉ LUIZ GONZAGA DO PRADO

NASCIMENTO
11.01.35

ASSINATURA

TERÁ VALIDADE SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE CARTÃO É DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF E DE USO OBRIGATÓRIO NOS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS.
PARA OUTRAS ORIENTAÇÕES DE NATUREZA TRIBUTÁRIA, PROCURE A UNIDADE LOCAL DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL.

65360/4573
090287
AGÊNCIA DA RECEITA FEDERAL
EM GUAXUPÉ

Fls. 090287

José Haitor Valin Baltazar Camacho
Matrícula 3.003.741-6

NOME, MATRÍCULA E ASSINATURA DO AGENTE DA ARRECADAÇÃO

APROVADO POR INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SRF

Outros (origem externa) (0850716) SEI 53900.066808/2015-67 / pg. 19

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

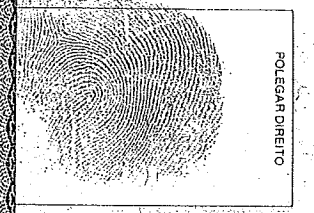

POLEGAR DIREITO

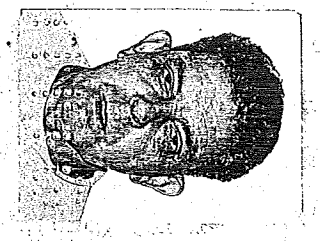

José Vitor de Oliveira

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-19.149.029 DATA DE EXPEDIÇÃO 16/05/2011

NOME
JOSE VITOR DE OLIVEIRA

FILIAÇÃO
BENEDITO PEDRO DE OLIVEIRA
ISOLINA ANGELA DE RAMOS

NATURALIDADE
NOVA RESENDE-MG

DATA DE NASCIMENTO
2/12/1957

DOC.ORIGEM CAS. LV-20 FL-110V
NOVA RESENDE-MG

CPF 529267886-49

LETÍCIA ALESSI MACHADO ROGÊDO
ASSINATURA DO DIRETOR

PTI-1848

1 VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nº DE INSCR.

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CPF
529267886 49

NOME DO CONTRIBUINTE
JOSÉ VITOR DE OLIVEIRA

VÁLIDO ATÉ 180 DIAS A CONTAR DA DATA DO CARIMBO DO AGENTE RECEPTOR

NASCIMENTO
02/12/1957

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE
José Vitor de Oliveira

SERÁ VALIDADE SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DA CARTEIRA DE IDENTIDADE

DOBRE AQUI

GRÁFICA MUTO LTDA. - RUA ABOLIÇÃO, 209 - CAMPINAS - SP - C.G.C. 45.988.581/0001-50 - ATO DECLARATÓRIO N.o 0806/N.o 03

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF E DE USO OBRIGATÓRIO NOS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS.
PARA QUALQUER ORIENTAÇÃO DE NATUREZA TRIBUTÁRIA, PROCURE A UNIDADE LOCAL DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL.

CARIMBO DO AGENTE RECEPTOR

058/0105-6
15/09/03
BEMGE
055890/4901

APROVADO PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SRF 135/80

CIEF - 0.504

/81 CÓD. 18.493

Outros (origem externa) (0850716) SEI 53900.066808/2015-67 / pg. 20

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF – CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome

ADELIA ELIAS DE OLIVEIRA SILVA

Nº de Inscrição

052563076-73

Data do Nascimento

19/05/77

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura

ADELIA ELIAS DE OLIVEIRA SILVA

SERPRO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 11/10/99

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

FI-2102-6

ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

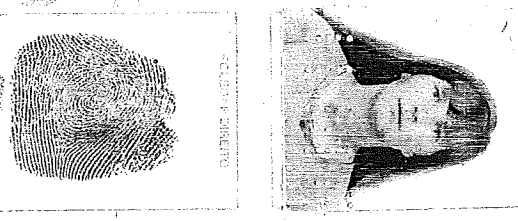

Adélia Elias de Oliveira Silva

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-12.301.039 DATA DE EXPEDIÇÃO 05/02/1999

NOME
ADELIA ELIAS DE OLIVEIRA SILVA

FILIAÇÃO
JOSE ELIAS
ANA MARIA DE OLIVEIRA ELIAS

NATURALIDADE
NOVA RESENDE-MG

DATA DE NASCIMENTO
19/5/1977

DOC ORIGEM CAS. LV-27B FL-45V
NOVA RESENDE-MG

CPF

BELO HORIZONTE, MG
PII-2162

BEL. MÁRCIO BARROSO DOMINGUES
ASSINATURA DO DIRETOR

1.VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Outros (origem externa) (0850716) SEI 53900.066808/2015-67 / pg. 21

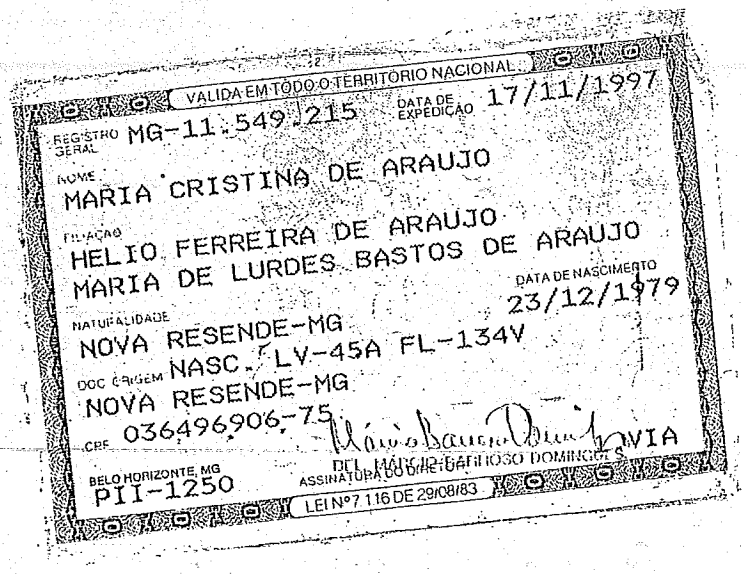

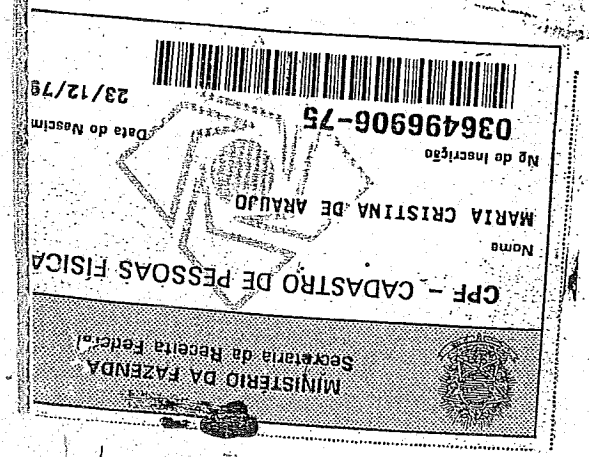

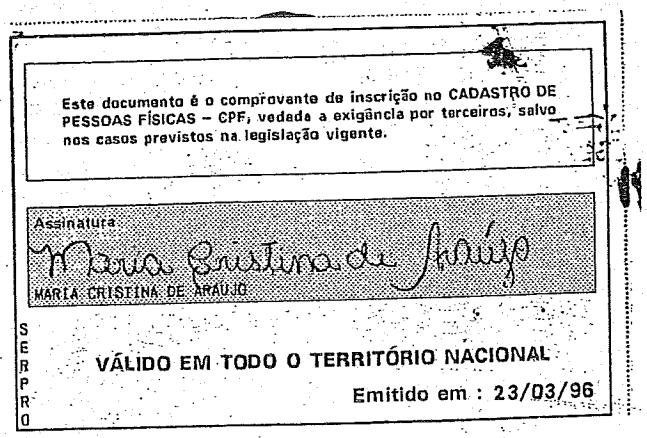

Outros (origem externa) (0850716) SEI 53900.066808/2015-67 / pg. 22

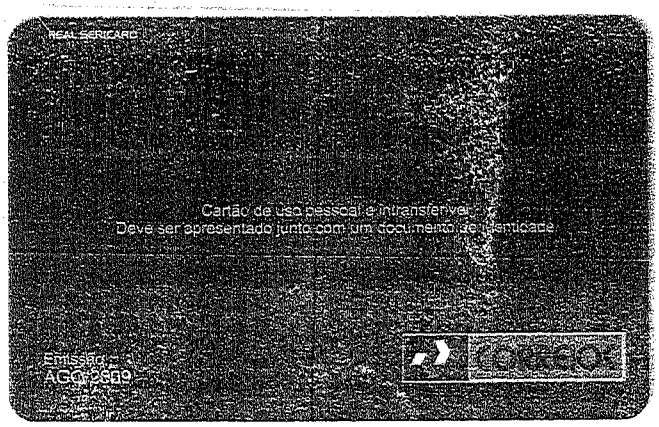

Outros (origem externa) (08507716) SEI 53900.066808/2015-67 / pg. 23

Outros (origem externa) (0850716) SEI 53900.066808/2015-67 / pg. 24

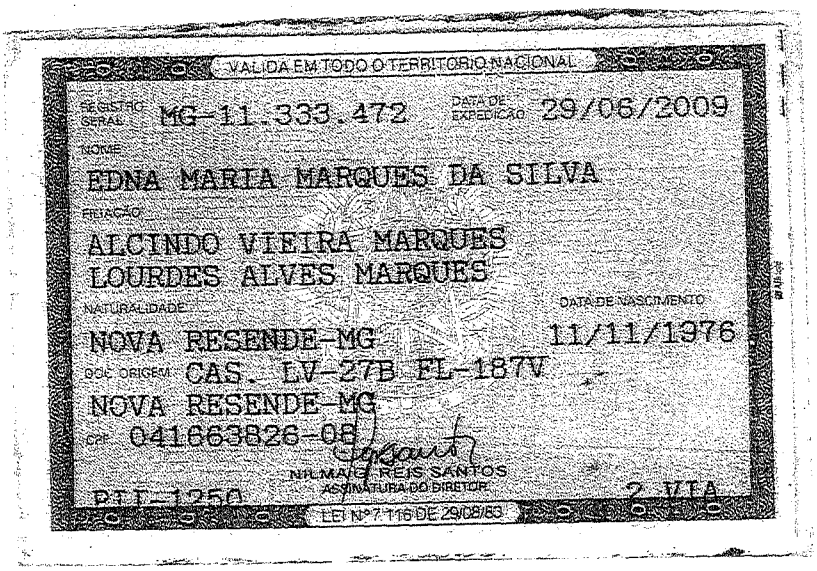

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-11.333.472 DATA DE EXPEDIÇÃO 29/06/2009

NOME
EDNA MARIA MARQUES DA SILVA

FILIAÇÃO
ALCINDO VIEIRA MARQUES
LOURDES ALVES MARQUES

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO
NOVA RESENDE-MG 11/11/1976

DOC. ORIGEM CAS. LV-27B FL-187V
NOVA RESENDE-MG

CPF 041663826-08

NILMAIR REIS SANTOS
ASSINATURA DO DIRETOR

PPI-1250 2 VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
CPF
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Número de Inscrição
041.663.826-08

Nome
EDNA MARIA MARQUES DA SILVA

Nascimento
11/11/1976

Resposta ao Ofício nº 34776/2015/SEI-MC
Ministério das Comunicações
Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo – SP
A/C: Dr. Thiago d'Arolla Pedrosa Galvão – Delegado
Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT)
Vila Leopoldina
São Paulo – SP
cep: 05311-900

AC - NOVA RESENDE
19 NOV. 2015
MG

AC - NOVA RESENDE
19 NOV. 2015
MG

AC - NOVA RESENDE
19 NOV. 2015
MG

Correios
REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY
AR ☒ MP ☐ PESO / WEIGHT (kg) 0,054
JO 230464665 BR

Associação Novaresendense de Difusão e Apoio – ANDA
Rádio Onda Minas FM 87,9
CNPJ: 01.301.436/0001-83

Associação Novaresendense de Difusão e Apoio – ANDA
Rua João Silva, 788 – Bairro Alto do Cruzeiro
Nova Resende – MG
CEP: 37.860-000

Outros (origem externa) (0850716) SEI 53900.066808/2015-67 / pg. 26

JUSTIÇA ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que se encontram anotados nos assentamentos da Justiça Eleitoral o seguinte órgão partidário e seus membros:

Partido Político:	13 - PARTIDO DOS TRABALHADORES		
Órgão Partidário:	Diretório		
Abrangência:	MUNICIPAL - NOVA RESENDE/MG		
Vigência:	Início:10/12/2013 Final: 20/02/2017		
Protocolo:	107592014		
Endereço:	RUA JOSE DA LAPA,70	Bairro:	CENTRO
Município:	NOVA RESENDE / MG	CEP:	37.860-000
Complemento:		CNPJ:	01.451.899/0001-21
Telefone:	(35)9823-8719	Fax:	
Celular:			
E-mail:	celsonnr@yahoo.com.br		

Cargo	Membro	Exercício - Situação
PRESIDENTE	RONEI VITOR DE BRITO	10/12/2013 a 20/02/2017 - ATIVO
VICE-PRESIDENTE	ROBERTO CONDE DE JESUS	10/12/2013 a 20/02/2017 - ATIVO
SECRETÁRIO DE FINANÇAS	OSMAR LUIZ DE OLIVEIRA	27/02/2015 a 20/02/2017 - ATIVO
SECRETÁRIO DE FINANÇAS	ODAIR ALVES DA SILVA	10/12/2013 a 26/02/2015 - INATIVO
SECRETÁRIO DE FORMAÇÃO	JUSCELIO FERNANDO NOVAIS	10/12/2013 a 20/02/2017 - ATIVO
MEMBRO DE DIRETÓRIO	ABELO FRANCISCO DE SILVA	10/12/2013 a 20/02/2017 - ATIVO
MEMBRO DE DIRETÓRIO	APARECIDA DE FATIMA DA SILVA PAULISTA	10/12/2013 a 20/02/2017 - ATIVO
MEMBRO DE DIRETÓRIO	CLAUDINEI JOSE DE BRITO	10/12/2013 a 20/02/2017 - ATIVO
MEMBRO DE DIRETÓRIO	GASPARINA IMACULADA ALVES	10/12/2013 a 20/02/2017 - ATIVO
MEMBRO DE DIRETÓRIO	HELENA OLINA DA SILVA PEDRO	10/12/2013 a 20/02/2017 - ATIVO
MEMBRO DE DIRETÓRIO	LIGIANE SILVA CORREIA	10/12/2013 a 20/02/2017 - ATIVO
MEMBRO DE DIRETÓRIO	MIROVALDO ISAIAS FLAUZINO	10/12/2013 a 20/02/2017 - ATIVO
MEMBRO DE DIRETÓRIO	ORLANDO SALES FILHO	10/12/2013 a 20/02/2017 - ATIVO
MEMBRO DE DIRETÓRIO	OSMAR LUIZ DE OLIVEIRA	10/12/2013 a 26/02/2015 - INATIVO
MEMBRO DE DIRETÓRIO	RODEVALDO APARECIDO COSTA	10/12/2013 a 20/02/2017 - ATIVO
MEMBRO DE DIRETÓRIO	SEBASTIAO MARQUES DOS SANTOS	10/12/2013 a 20/02/2017 - ATIVO
SECRETÁRIA	VICTORIA COUTO DE QUEIROZ GUIMARAES	10/12/2013 a 20/02/2017 - ATIVO

Código de Validação: **YI98.VKG+.U#SH.ASMB.**
Certidão emitida em: **14/12/2015 17:08:06**

- Esta certidão é gratuita e dispensa assinatura. Sua autenticidade poderá ser confirmada no endereço: http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/validar-certidao.
- As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça

Eleitoral na data e hora de sua emissão.

- Os dados partidários de abrangência nacional são anotados no TSE e os regionais e municipais são anotados nos Tribunais Regionais Eleitorais respectivos.

O MELHOR JORNAL DO MUNDO É O JORNAL QUE FALA DA SUA CIDADE
A FOLHA REGIONAL
(/_lib/file/img/modulos/imagem/19/logomobile.jpg)

Posse dos novos Conselheiros de Saúde em Nova Resende

Publicado em 14/07/2014 - Região (arquivo/regiao) - Da Redação

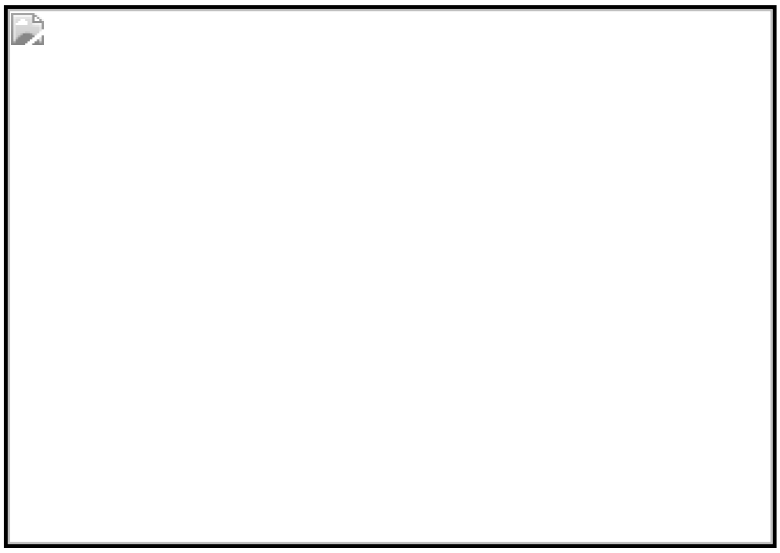

Na noite da segunda-feira (07) o Prefeito de Nova Resende, Celson José de Oliveira participou de uma sessão solene que empossou os novos Conselheiros Municipais de Saúde. Com mandato de 2 anos, a missão deste novo Conselho é de acompanhar as ações da Secretaria Municipal de Saúde em Nova Resende, fiscalizando e promovendo o cumprimento das deliberações e avaliações a implementação da Política de Saúde no âmbito municipal, atuando na formação de estratégias da política de saúde, no controle da execução da política de saúde, incluídos seus aspectos econômicos e financeiros. Portanto, os conselhos fiscalizam e aprovam as contas da Secretaria Municipal de Saúde, representando a população na saúde pública. Para que o Conselho possa cumprir bem o seu papel no controle social é necessário que ele possua uma estrutura bem montada e que as diversas classes envolvidas na saúde sejam representadas. Para o Prefeito Celson, o trabalho desenvolvido pelos novos agentes de fiscalização da saúde é de extrema importância. “Neste momento declaro empossados os novos membros do Conselho Municipal de Saúde de Nova Resende. Quero ressaltar aqui a grande importância desse conselho para auxiliar a Administração Pública a fazer um bom trabalho no setor de saúde. Desejo a cada um muito sucesso nessa empreitada, pois a gente sabe que aparecerão muitos obstáculos, mas com certeza, ficarão menos árduos de serem enfrentados quando trabalhamos com pessoas tão dispostas ao nosso lado e tenho certeza que cada pessoa que está aqui é capaz de realizar um bom trabalho”, disse Celson. O novo conselho ficou estruturado da seguinte forma:

ESFERA MUNICIPAL: Osmar Luiz de Oliveira, Leonice Maria Ribeiro Gonçalves, Anderson César da Costa, Dediana Aparecida Rafante Gomes, Josiane Lima de Rezende e Ana Maria de Lima Oliveira.

PRESTADORES DE SERVIÇO NA ÁREA DE SAÚDE: Ângela Cristina Magalhães Fontoura e Cláudia Izolina

Anexo II - NT 27658/2015 (0879827) SEI 53000.048845/2013-75 / pg. 76

Magalhães Ribeiro.

PROFISSIONAIS DE SERVIÇO DA ÁREA DE SAÚDE: Magda Martins Novais, Regiane Silva Cardoso, Maria Olímpia da Silva, Elizângela Rosa da Silva, Joseani Gersante Rosa da Silva e Gislaine Silva Pereira.

USUÁRIOS: Jumar Aparecido de Paula, Solange Fátima de Souza, Caroline Sales Martins, Regina Vitor da Silva Nascimento, Tatiane Luiza Américo e João Batista da Silva.

REPRESENTANTES SINDICAIS: Carmo Barbosa Fernandes, José Américo Silva, Arlindo Lourenço da Silva e Márcio Alves Morais.

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL: Daniela Pícoli dos Santos, Neusa de Fátima da Silva Paulino, Diogo Santana Rocha e Guilherme Henrique da Silva.

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE: Aparecida de Fátima da Silva Paulista e Ronaldo Cássio Maia.

PRESIDENTE: Diogo Santana Rocha

VICE-PRESIDENTE: João Batista da Silva

PRIMEIRA SECRETÁRIA: Josiane Lima de Rezende

SEGUNDA SECRETÁRIA: Caroline Sales Martins

TESOUREIRO: Solange Fátima de Souza

Pesquise aqui... Ir

Anexo II - NT 27658/2015 (0879827) SEI 53000.048845/2013-75 / pg. 77

Você é Advogado?

Tenha o seu próprio site (www.) Apenas R$ 24,99 / mês, isto mesmo!

Colunistas

- Amauri Jr. (?url=artigos/amauri-jr)
- Cesar Vanucci (?url=artigos/cesar-vanucci)

Anexo II - NT 27658/2015 (0879827) SEI 53000.048845/2013-75 / pg. 78

Estevão Bortoloti (?url=artigos/estevao-bortoloti)

Marco Regis (?url=artigos/marco-regis-de-almeida-lima)

Paulo Botelho (?url=artigos/paulo-botelho)

Vonzico (?url=artigos/vonzico)

Zé Nário (?url=artigos/ze-nario)

Jornal

Agronegócio (?url=artigos/agronegocio)

Cidade (?url=artigos/cidade)

Defesa do Consumidor (?url=artigos/defesa-do-consumidor)

Editorial (?url=artigos/editorial)

Educação (?url=artigos/educacao)

Especial (?url=artigos/especial)

Esportes (?url=artigos/esportes)

Geral (?url=artigos/geral)

Legislativo (?url=artigos/legislativo)

Polícia (?url=artigos/policia)

Política (?url=artigos/politica)

Região (?url=artigos/regiao)

Saúde (?url=artigos/saude)

Variedades (?url=artigos/variedades)

Anexo II - NT 27658/2015 (0879827) SEI 53000.048845/2013-75 / pg. 79

Anexo II - NT 27658/2015 (0879827) SEI 53000.048845/2013-75 / pg. 80

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 27658/2015/SEI-MC

Processo nº: **53000.048845/2013-75**
Assunto: **Não renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da **Associação Novaresendense de Difusão e Apoio - Anda**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Nova Resende/MG**, por meio da Portaria nº**205**, publicada no DOU de 07/03/2002, e Decreto Legislativo nº **522**, publicado no DOU de 18/08/2003.

ANÁLISE

2. O pedido de renovação de outorga da entidade foi apresentado em 14/08/2013. O pleito é tempestivo, tendo em vista a Portaria nº 197, de 1/7/2013, publicada no D.O.U. de 2/7/2013, que estendeu a data limite para apresentação de pedido de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária até 30/11/2013

3. No entanto, após análise dos autos, verificou-se o que segue:

I. A requerente mantém vínculos que a subordinam ou a sujeitam à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de outra entidade, mediante compromissos ou relações político-partidárias ou comerciais, em infringência ao disposto no art. 11 da Lei 9612/98 e nos artigos 7º, inciso III; 25, parágrafo 2º, alíneas "b" e "c"; e 132, inciso III da Portaria nº 4334 de 17 de setembro de 2015, vez que a dirigente APARECIDA DE FÁTIMA DA SILVA PAULISTA qualifica-se como membro de órgão partidário municipal, órgão este que tem sede no mesmo endereço residencial da dirigente, tudo isso reforçado pelo fato de que ela ocupa cargo de Conselheira Municipal mediante nomeação em comissão da administração municipal (cujo Prefeito também exerceu direção da entidade até 2015), cargo análogo ao de Secretário Municipal, embora com outra denominação.

4. Cumpre-nos salientar que entidade teve a oportunidade de exercer o seu direito de contraditório e ampla defesa e sanear vínculo político por motivos semelhantes, embora resultante de outros diretores, conferidos pela **NOTA TÉCNICA Nº 23767/2015/SEI-MC, a qual já a alertara redundantemente sobre todas as hipóteses exemplificativas de vínculo expressamente estabelecidas na legislação de regência**, tendo encaminhado sua resposta por meio do expediente nº **53900.066808/2015-67**. As alegações da requerente não foram consideradas satisfatórias, pois embora tenha substituído dois dos seus dirigentes comprovadamente vinculados, colocou no lugar de um deles a dirigente que igualmente exerce cargo em órgão partidário, sendo ainda que a sede do respectivo órgão fica no endereço residencial por ela informado nos autos, diante de que não seria razoável se falar em nova oportunidade para a entidade que pouca capacidade demonstrou de seguir a legislação e acatar as vedações impostas,

mesmo devidamente cientificada para sanear as irregularidades de vínculo.

CONCLUSÃO

5. Diante do exposto, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária posiciona-se pela **não renovação** da outorga da entidade. Sugerimos, ainda, que o processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com prévia oitiva da Consultoria Jurídica.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Jaqueline de Almeida Oliveira**, **Analista Tec Administrativo**, em 15/12/2015, às 16:04, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Thiago d'Arolla Pedrosa Galvão**, **Delegado**, em 18/12/2015, às 09:50, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 1217060

Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 04/03/2016, às 14:58, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Octavio Penna Pieranti**, **Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunic. Eletrônica, Substituto**, em 22/04/2016, às 15:06, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Pinto Martins**, **Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 29/04/2016, às 18:01, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **0879690** e o código CRC **7E9D3201**.

Minutas e Anexos

Anexo I - (0879793) - Certidão TSE - Endereço residencial apontado pela dirigente APARECIDA coincide com a sede de órgão partidário do qual ela é membro.

Anexo II - (0879793) - Matéria de jornal regional de área do serviço, informando a nomeação de APARECIDA pelo Prefeito da localidade para cargo na área da saúde.

MINUTA DE PORTARIA

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no parágrafo único do art. 6º da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 36 do Decreto no 2.615, de 03 de junho de 1998, comum com o subitem 20.6 da Norma nº 01 de 2011, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.048845/2013-75

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a extinção da autorização outorgada à Associação Novaresendense de Difusão e Apoio - Anda, por meio da Portaria no nº 205/2002, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, no município de Nova Resende, estado de Minas Gerais, diante da manutenção, pela entidade e por sua diretoria, de vínculos de sujeição à orientação de natureza político-partidária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo
Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina
CEP: 05311-900 - São Paulo-SP
Tel.: (11) 3101-0123

Memorando nº 1625/2016/SEI-MC

São Paulo, 05 de maio de 2016.

À Consultoria Jurídica - CONJUR

Assunto: **Encaminhamento de processo com posicionamento pela não renovação da outorga.**

1. Encaminhamos o processo de número **53000.048845/2013-75**, da entidade **Associação Novaresendense de Difusão e Apoio - Anda**, autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Nova Resende/MG., instruído com posicionamento pela não renovação da respectiva outorga, conforme se detalha na **NOTA TÉCNICA Nº 27658/2015/SEI-MC** (evento SEI 0879690), já assinada no âmbito da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Thiago d'Arolla Pedrosa Galvão**, **Delegado Regional do Ministério das Comunicações no Estado de São Paulo**, em 09/05/2016, às 14:39, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1114463** e o código CRC **6C7C8AAE**.

01250.008478/2017-55

Ofício nº **01//17**

Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Outorga de Serviços

Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3º Andar – anexo oeste – sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF -

Processo de Outorga nº **53710.001371/1.998**

Assunto: pedido de renovação de outorga

JOSÉ VITOR DA SILVA, brasileiro, solteiro, lavrador, portador do CPF nº 546 893 506 63 e do RG nº M – 4.481.310, SSP-MG; residente na rua Sebastiana Cândida da Silva, nº 65, bairro Nossa Senhora de Fátima, na cidade de Nova Resende – MG; - CEP – 37860-000, atual Presidente da ASSOCIAÇÃO NOVARESENDENSE DE DIFUSÃO E APOIO – ANDA, com sede própria á rua João Silva, nº 788, na cidade de Nova Resende – MG; CEP – 37860-000, vem á presença de V. Sa. , com devido respeito requerer que seja dado conhecimento ao nosso pedido, de acordo com os termos que abaixo se seguem:

Prezados Srs. Julgadores, tendo em vista a demora do andamento processual, venho através deste, informar ainda, que todas as notificações, bem como multas e sanções foram obedecidas e devidamente liquidadas, estando a emissora dentro dos padrões exigidos pela Anatel, tudo de conformidade com os parâmetros da Lei nº **9.612/98,** bem como a Lei nº **4.117/62**.

Prova disto, é a última notificação e multa referente ao processo nº **539000378662015,** com vencimento em 14/02/2017, que fora devidamente liquidada, conforme cópia em anexo.

Sendo assim, venho em nome da emissora, clamar por Justiça, e, requerer a agilidade do processo em epígrafe, para o bom funcionamento da emissora em questão, para que possamos continuar a servir a comunidade geral de Nova Resende – MG; trazendo inúmeras notícias e informações em toda a sua programação diária a todos os moradores de nossa comunidade.

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO
Em 10/02/17 às 14:49 horas
Assinatura: Conceição

Isto posto, sem mais delongas requer, aos julgadores do processo supra, que haja por bem em conceder a tão esperada RENOVAÇÃO DA OUTORGA á emissora de rádio ASSOCIAÇÃO NOVA RESENDENSE DE DIFUSÃO E APOIO – ANDA - , por ser tratar de boa e serena J U S T I Ç A!!!

Nova Resende – MG; 07 de fevereiro de 2.017.

- José Vitor da Silva – CPF nº 546 893 506 63 –

- Presidente da ASSOCIAÇÃO NOVARESENDENSE DE DIFUSÃO E APOIO – ANDA -

24/01/2017 - BANCO DO BRASIL - 14:14:20
235315857 0174

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

==========

BANCO DO BRASIL S.A.

00194569514500119503690005985214170700000541320
NOSSO NUMERO 50011950390005985
CONVENIO 00456964
FISTEL - MULTA PREVISTA NA LGT
AG/COD. BENEFICIARIO 1607/00333218
DATA DE VENCIMENTO 14/02/2017
DATA DO PAGAMENTO 24/01/2017
VALOR DO DOCUMENTO 5.413,20
VALOR COBRADO 5.413,20

==========

NR.AUTENTICACAO 5.2F5.B1A.A05.A11.274
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

PII 534

POLEGAR DIREITO

José Vitor da Silva
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal

CPF

CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Número de Inscrição
546.893.506-63

Nome
JOSE VITOR DA SILVA

Nascimento
14/03/65

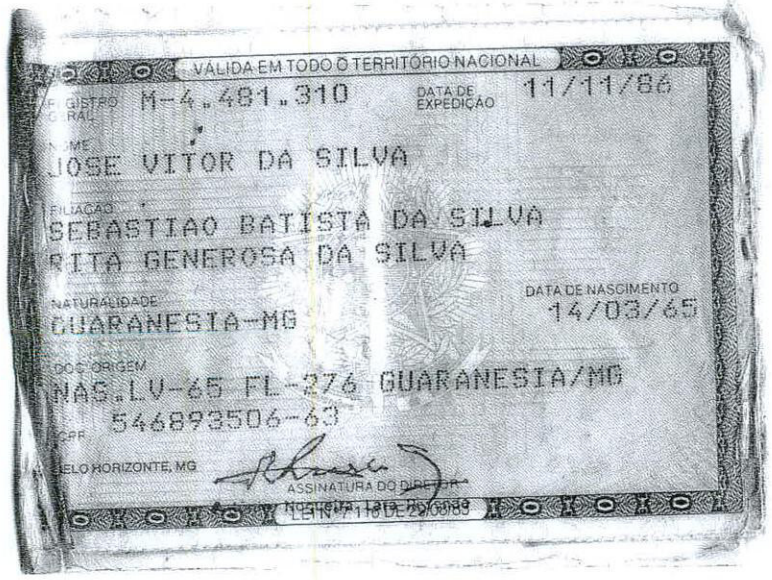
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL M-4.481.310 DATA DE EXPEDIÇÃO 11/11/86

NOME
JOSE VITOR DA SILVA

FILIAÇÃO
SEBASTIAO BATISTA DA SILVA
RITA GENEROSA DA SILVA

NATURALIDADE
GUARANESIA-MG

DATA DE NASCIMENTO
14/03/65

DOC ORIGEM
NAS.LV-65 FL-276 GUARANESIA/MG

CPF
546893506-63

BELO HORIZONTE, MG

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REAL SERICARD

Cartão de uso pessoal e intransferível
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade

CORREIOS

Emissão
SET/2009

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA RECOMPOSIÇÃO DA DIRETORIA, CONSELHO FISCAL E CONSELHO COMUNITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO NOVARESENDENSE DE DIFUSÃO E APOIO – TRIÊNIO: 2014 A 2017

Aos cinco (05) dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze (2015) às dezenove (19:00) horas reuniram-se os membros da ASSOCIÇÃO NOVARESENDENSE DE DIFUSÃO E APOIO - ANDA, em sua sede própria, à Rua João Silva, nº. 788, bairro Alto do Cruzeiro, na cidade de Nova Resende, Estado de Minas Gerais, por convocação do Sr. Presidente José Vítor da Silva. Após verificação de quórum legal os trabalhos foram iniciados com a realização de uma oração, seguindo o presidente comunicou que conforme combinado na última reunião todos foram convocados para esta Assembleia Geral extraordinária a fim de recompor a DIRETORIA, CONSELHO FISCAL E CONSELHO COMUNITÁRIO da Associação Novaresendense de Difusão e Apoio - ANDA para até o final do mandato que se encerrará em dois mil e dezessete (2017). Foram apresentados os novos sócios para composição da ANDA os quais foram aceitos por unanimidade pelos presentes, ficando a Diretoria, Conselho Fiscal e Conselho Comunitário da ANDA composto da seguinte forma, a partir desta data (cinco de novembro de 2015 ate maio de 2017):

DIRETORIA EXECUTIVA:

Presidente: JOSÉ VÍTOR DA SILVA, brasileiro, solteiro, lavrador, nascido em 14-03-1965 portador do RG M-4.481.310 SSPMG, inscrito no CPF: 546.893.506-63, residente e domiciliado à Rua Sebastiana Cândida da Silva, 65 – B. Nossa Senhora de Fátima, Nova Resende-MG

Vice Presidente: WILTON JORGE CÂNDIDO, brasileiro, casado, instrutor de transito, nascido em 31-07-1971 portador do RG: M-5.234.613 – SSPMG, inscrito no CPF: 860.269.766-04, residente e domiciliado a Rua Benedito Gonçalves de Resende, 45 – B. Vila Ipê, Nova Resende-MG.

1º SECRETÁRIO: APARECIDA DE FÁTIMA DA SILVA PAULISTA, brasileira, viúva, doméstica, nascida em 06-11-1971 portadora do RG: M-8.681.230 , inscrita no CPF: 027.138.946-03, residente e domiciliada à Rua José Lapa, nº 70, Bairro Alto do Cruzeiro, Nova Resende – MG.

2º SECRETÁRIO: RONALDO HENRIQUE DE OLIVEIRA – brasileiro, solteiro, lavrador, nascido em 26-09-1990 portador do RG: MG-12.646.585 , inscrito no CPF: 106.783.466-40 , residente e domiciliado no sítio Sampaio - bairro Rural Sampaio, Nova Resende-MG.

1º TESOUREIRO: MARIA CRISTINA DE SOUZA OLIVEIRA, brasileira, casada, nascida em 09/03/1980, secretária, portador do RG: MG11334139 – SSPMG, inscrito no CPF: 013.947.066-26, residente e domiciliado à Rua Olegário Maciel, 654 – Centro - Nova Resende-MG.

2º TESOUREIRO: ALCINDO VIEIRA MARQUES, brasileiro, casado, lavrador, nascido em 27-04-1946 portador do RG: SP5.609.219 – SSPSP, inscrito no CPF: 309.317.036-20, residente e domiciliado no Sitio Caetés, Bairro Caetés, Nova Resende-MG.

CONSELHO FISCAL EFETIVO:

ABELO FRANCISCO DA SILVA, brasileiro, casado, lavrador, nascido em 06-07-1973 portador do RG: M G7.858.062 – SSPMG, inscrito no CPF: 962.039.356-20, residente e domiciliado à Rua Joaquim Martins Novais, 100 – Jd. Novo Milênio, Nova Resende-MG.

VALDEVINO DE LIMA BATISTA, brasileiro, casado, lavrador, nascido em 21-11-1957 portador do RG: M 4.825.366 – SSPMG, inscrito no CPF: 346.721.096-15, residente e domiciliado no Sítio Sampaio, Bairro Sampaio, Nova Resende-MG.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, lavrador, nascido em 21-09-1971 portador do RG: MG- 10.116.529 inscrito no CPF: 834.729.326-00, residente e domiciliado no Sítio Sampaio - bairro Rural Sampaio, Nova Resende-MG.

CONSELHO FISCAL SUPLENTE:

Ofício 01/17 (1676021) SEI 01250.008478/2017-55 / pg. 5

Associação Novaresendense de Difusão e Apoio – ANDA
Rádio Onda Minas FM 87,9
CNPJ: 01.301.436/0001-83

ANTÔNIO DOS REIS DA SILVA, brasileiro, casado, advogado, nascido em 26-05-1973 portador do RG: M7.858.064 – SSPMG, inscrito no CPF: 962.039.006-72, residente e domiciliado à Rua Major Francisco Anacleto, 581 - Centro, Nova Resende-MG.

ARMANDO RODRIGUES DA SILVA, brasileiro, casado, lavrador, nascido em 08-12-1949 portador do RG: MG 10.435.285 – SSPMG, inscrito no CPF: 346.690.606-73, residente e domiciliado no Sítio Sampaio, Bairro Sampaio, Nova Resende-MG.

ANDRELINO DO AMARAL, brasileiro, casado, lavrador, nascido em 13-01-1961 portador do RG: MG-3 039.529 , inscrito no CPF: 461.556.516-04 , residente e domiciliado à Rua Prefeito Fernando Rosa Júnior, nº 110, Bairro Centro, Nova Resende-MG.

CONSELHO FISCAL COMUNITÁRIO

JOSÉ LUIZ GONZAGA DO PRADO, brasileiro, solteiro, professor, nascido 11-01-1935 em portador do RG: M-1.281.890 MG, inscrito no CPF: 040.778.496.91 , residente e domiciliado à Rua 15 de Novembro - Centro, Nova Resende-MG.

JOSÉ VÍTOR DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, lavrador, nascido em 02-12-1957 portador do RG: MG 19.149.029 – SSPMG, inscrito no CPF: 529.267.886-49, residente e domiciliado à Rua Ângelo Gaspar, 27 – Centro, Nova Resende-MG.

ADÉLIA ELIAS DE OLIVEIRA SILVA, brasileira, casada, sub gerente, nascido em 19-05-1977 portadora do RG: MG 12.301.039 – SSPMG, inscrito no CPF: 052.563.076-73, residente e domiciliado à Rua Major Francisco Anacleto, 581 - Centro, Nova Resende-MG.

MARIA CRISTINA DE ARAÚJO RAMOS, brasileira, casada, costureira, nascida em 23-12-1979 portadora do RG: MG 11.549.215 – SSPMG, inscrito no CPF: 036.496.906-75, residente e domiciliado à Rua Arcanjo Bachião, 181 - Centro, Nova Resende-MG.

EDNA MARIA MARQUES DA SILVA, brasileira, casada, lavradora, nascida em 11-11-1976 portadora do RG: MG 11.333.472 – SSPMG, inscrita no CPF: 041.633.826-08, residente e domiciliado no Sítio Caetés, Bairro Caetés, Nova Resende-MG.

Nada mais havendo a tratar, o presidente encerrou a reunião agradecendo a presença de todos e eu Wilton Jorge Cândido, secretário ad-hoc, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada segue assinada por todos os presentes. Nova Resende, 03 de Novembro de 2015.

José Vitor de Oliveira Adélia Elias de Oliveira
Andrelino do Amaral Edna Maria Marques
José Luiz Gonzaga do Prado Maria Cristina de Araújo Ramos
José Vitor de Oliveira Antônio dos Reis da Silva
Armando Rodrigues da Silva Adélia Elias de Oliveira
Wilton Jorge Cândido

Ofício 01/17 (1676021) SEI 01250.008478/2017-55 / pg. 6

Registro de Títulos e Documentos
e Civil de Pessoas Jurídicas
COMARCA DE NOVA RESENDE - MG

Apresentado às 16:00 horas de 13 / 11 / 2015
Protocolado sob nº — L. — fls. —
Registrado sob nº 84 L. 1-A fls. 83 e V
Averbado sob nº 07, livro 4-A, fls. 36 V.
Nova Resende 13 de novembro de 2015
A Oficial.

01416805/0001-90

NOVA RESENDE
TÍTULOS E

Selo de Fiscalização
CTJ 95356

Selo de Fiscalização
ARQUIVAMENTO
BOD 83920
BOD 83919
BOD 83918
BOD 83917

Iêda Bruna dos Reis
ESCREVENTE

Para:

Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Outorga de Serviços

Esplanada dos Ministérios - Bloco "R" - 3° Andar -

anexo oeste - sala 300 - 70044-900 - Brasília/DF.

DH

AR

José Victor da Silva

Rua João Silva, nº 788, Alto do Cruzeiro.

CEP. 37.860-000

Nova Resende - MG.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: 01250.008478/2017-55
Interessado: Associação Novaresendense de Difusão e Apoio - ANDA - MG
Assunto: Encaminha Documento

À Consultoria Jurídica,

Encaminhamos em anexo o documento 1676021, para anexação ao processo nº 53000.048845/2017-75, que encontra-se em análise nesta Consultoria Jurídica.

Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 17/03/2017, às 09:06, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1738750** e o código CRC **9B052F09**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.008478/2017-55 SEI nº 1738750

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

BOLETIM DE SERVIÇO

Boletim de Serviço Ano 24 – nº 29 Brasília-DF, 18 de julho de 2016
Publicação semanal da CGGP/SPOA - UORG 41000

CADERNO DE ATOS

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

CONSULTORIA JURÍDICA

PORTARIA Nº 2783/2016/SEI-MCTIC

DE 29 DE JUNHO DE 2016

.

O CONSULTOR JURÍDICO SUBSTITUTO DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, e no art. 21 do Decreto nº 7.462, de 19 de abril de 2011, resolve:

CONSIDERANDO que a delegação de competência é um dos princípios fundamentais da Administração Federal (art. 6º, IV, do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967);

CONSIDERANDO que os serviços que compõem a estrutura central de direção da Administração Federal devem permanecer liberados das rotinas de execução e das tarefas de mera formalização de atos administrativos, para que possam concentrar-se nas

Portaria 2783 - Delega competências (1280071) SEI 53000.048845/2013-75 / pg. 85

atividades de planejamento, supervisão, coordenação e controle (art. 10, § 2º, do Decreto-Lei nº 200/67);

CONSIDERANDO que a delegação de competência é instrumento de desconcentração administrativa e assegura maior rapidez e objetividade às decisões (art. 11 do Decreto-Lei nº 200/67);

CONSIDERANDO a conveniência da delegação, nos termos do art. 12 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999;

RESOLVE:

Art. 1.º Fica delegada aos Coordenadores-Gerais de Assuntos Administrativos e de Assuntos Judiciais da Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações a competência para aprovar manifestações jurídicas das respectivas Coordenações.

Art. 2.º Ressalvada a autorização expressa do Consultor Jurídico, a presente delegação não abrange:

I – as ações que envolvam matérias inéditas, assim consideradas as que ainda não tenham sido objeto de manifestação jurídica conclusiva, devidamente aprovada por despacho do Consultor Jurídico;

II - as matérias em que serão submetidas ao Ministro de Estado;

III – as ações previamente classificadas como relevantes pelo Consultor Jurídico e as potencialmente capazes de afetar, em âmbito regional ou nacional, a execução dos programas sob a responsabilidade do Ministério das Comunicações;

IV – os pareceres em proposta de acordo ou transação para terminar litígio;

V – as orientações para cumprimento de decisões judiciais que visem à inclusão em folha de pagamento, à reclassificação ou equiparação de servidores públicos, ou à concessão de aumento ou extensão de vantagens, ou à liberação de recursos.

§ 1º A vedação prevista no inciso V deste artigo não se aplica quando a decisão for relativa ao pagamento ou liberação de recurso em montante igual ou inferior ao teto fixado para as requisições de pequeno valor, nos termos do art. 17, § 1º, da Lei nº 10.259, de 12 de julho de 2001.

§ 2º Não são consideradas inéditas as matérias objeto de parecer ou súmula do Advogado-Geral da União, emitidos nos termos dos arts. 40, 41 e 43 da Lei Complementar nº 73/93.

Portaria 2783 - Delega competências (1280071) SEI 53000.048845/2013-75 / pg. 86

Art. 3º Os Advogados da União em exercício na Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações poderão:

I - solicitar informações aos órgãos do Ministério das Comunicações e entidades vinculadas, com o objetivo de subsidiar a defesa da União em Juízo e a manifestação jurídica desta Consultoria Jurídica;

II - solicitar a elaboração de Parecer de Força Executória aos órgãos de contencioso da AGU; e

III - prestar os subsídios necessários à defesa da União em juízo, nos termos solicitados pelos órgãos de contencioso da Advocacia-Geral da União, nas matérias repetitivas e nas matérias em que haja Parecer aprovado pelo Consultor Jurídico.

Art. 4º As decisões adotadas por delegação devem mencionar explicitamente esta Portaria e considerar-se-ão editadas pelo delegado (art. 14, § 3º, da Lei nº 9.784, de 1999).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 01/CONJUR/MC, de 20 de março de 2013, publicada no Boletim de Serviço nº 11 - Especial II, de 21 de março de 2013.

VICTOR XIMENES NOGUEIRA - Consultor Jurídico Substituto

"As informações publicadas são de exclusiva responsabilidade das unidades elaboradoras dos documentos."

Portaria 2783 - Delega competências (1280071) SEI 53000.048845/2013-75 / pg. 87

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Ministro de Estado
Gilberto Kassab
Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração
Alfonso Orlandi Neto
Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas
Andrea de Miranda Ramos Kern
Edição, Editoração Eletrônica e Filtragem de Dados
Poliana dos Santos Ribeiro

Esplanada dos Ministérios - Bloco R - Sala 303 - 3º andar
CEP 70044-900 - Brasília-DF
Telefone: (061) 2027-6044 ou 2027-6136
E-MAIL: boletim@comunicacoes.gov.br

Portaria 2783 - Delega competências (1280071) SEI 53000.048845/2013-75 / pg. 88

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITÁRIA - COREC
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6535/6196

PARECER n. 00018/2017/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 53000.048845/2013-75
INTERESSADOS: ASSOCIAÇÃO NOVARESENDENSE DE DIFUSÃO E APOIO - ANDA.
ASSUNTO: Renovação de autorização para explorar Serviço de Radiodifusão Comunitária no Município de Nova Resende, Estado de Minas Gerais.

I – Procedimento em fase de possível renovação de autorização para explorar Serviço de Radiodifusão Comunitária.

II – Incidência da Portaria nº 197/2013-MC, publicada no DOU de 2/7/2013, que estendeu a data limite para apresentação de pedido de renovação de outorga de serviços de radiofusão comunitária, em casos que tais, até 30/11/2013.

III - Constatação de materialização de vínculos vedados pela Lei nº 9.612, de 1998, e demais normas infralegais incidentes.

IV - Providências e argumentos de defesa que não elidiram a imputação.

IV – Impossibilidade jurídica de deferimento do pedido.

V – Encaminhamento dos autos à Secretaria de Radiodifusão para adoção das providências necessária à intimação da entidade, como alvitrado.

1. A Secretaria de Radiodifusão (SERAD), nova designação da então Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, por conduto da Nota Técnica nº 27658/2015/SEI-MC (doc. 0879690), submete à apreciação desta Consultoria Jurídica processo de interesse da Associação Novaresendense de Difusão e Apoio – Anda, cuja outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária encontra-se em fase de renovação.

I – RELATÓRIO

2. De acordo com o que consta da citada Nota Técnica nº 27658/2015/SEI-MC, a entidade acima qualificada recebeu a outorga do serviço de RadCom por intermédio da Portaria nº 205, publicada no D.O.U. de 07/03/2002, tendo sido o referido ato aprovado pelo Decreto Legislativo nº 522, publicado no D.O.U. de 18/08/2003, consignando a SERAD que o pedido de renovação *in casu* é tempestivo, posto que protocolado em 14/08/2013 e o prazo para tanto teria exaurimento em 30/11/2013, tendo em vista a edição da Portaria nº 197, de 1/7/2013, publicada no DOU de 2/7/2013, que estendeu a data limite para apresentação de pedido de renovação de outorga de serviços de radiofusão comunitária, em casos que tais, até o 30/11/2013.

3. A Associação requerente apresentou a documentação técnico-jurídica julgada necessária (Evento SEI 0050183), que, devidamente analisada pela Secretaria de Radiodifusão, ensejou a elaboração da Nota Técnica nº 5549/2014/SEI-MC (doc. 0059238), na qual restaram registradas as pendencias documentais detectadas e a consequente necessidade de saneamento da instrução processual para o prosseguimento da análise do pedido.

4. A indigitada manifestação técnica foi encaminhada à requerente por intermédio do Ofício nº 5285/2014/SEI-MC, datado de 29/07/2014 (doc. 0059456), recebido em 09/09/2014, consoante registro aposto no Aviso

Parecer Jurídico 18/2017 (1781883) SEI 53000.048845/2013-75 / pg. 89

de Recebimento acostado aos autos (doc. 0163654), nele constando consignado o prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, contado do seu recebimento, para cumprimento da diligência, sob pena de extinção da outorga.

5. Postada em 11/09/2014 e recebida em 12/09/2014, a outorgada apresentou, tempestivamente, a petição e os documentos carreados aos autos do Processo 53900.016827/2014-61 (Evento SEI 0135457), de cuja analise decorreu nova manifestação da Secretaria de Radiodifusão, consubstanciada na Nota Técnica nº 10535/2014/SEI-MC (doc. 0137617), registrando a existência de indícios de que a entidade mantinha vínculos que a subordinavam à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de outra entidade, mediante compromissos ou relações político-partidárias, em infringência ao art. 11 da Lei nº 9.612, de 1998, "*vez que, conforme certidão do Tribunal Superior Eleitoral, a maioria de sua diretoria é filiada a um mesmo partido político e pode impor suas decisões sujeitando a entidade à orientação partidária*", fato este que impunha a necessária abertura de prazo para manifestação da postulante sobre esse achado, sendo, para tanto, expedido o Ofício nº 11335/2014/SEI-MC, de 15/09/2014 (doc. 0137618), recebido em 13/10/2014, consoante assim consta do Aviso de Recebimento carreado aos autos (doc. 0259988).

6. Em tempestiva petição datada de 24/10/2014, postada em 29/10/20 e recebida em 31/10/2014, juntada aos autos do Processo 53900.0026246/2014-38, a requerente ofereceu manifestação sobre os apontados indícios de manutenção de vínculo político-partidário, alegando, *interalias*, arrimada no disposto no art. 5º, incisos II, VIII e XVII, da Constituição Federal, "*não deter o direito de tirar a liberdade de seus associados, no tocante à filiação ou não filiação a qualquer partido político*", motivando, destarte, nova analise da Secretaria de Radiodifusão, consubstanciada na Nota Técnica nº 18700/2014/SEI-MC (doc. 0260440), na qual restou expendido:

> "*2. Tendo em vista a análise realizada no processo, inclusive a documentação apresentada em resposta ao Ofício 11335/2014/SEI-MC, solicita-se da entidade:*
>
> *I. Em conformidade com o entendimento da consultoria jurídica deste Ministério e considerando que a vigência do mandato dos diretores se encontra vencida - não constando, até a presente data, nos autos do processo, os atos constitutivos da composição da nova diretoria, conforme prescrito pelo item 21.10.1 da Norma nº 1/2011 (transcrição abaixo) - a entidade deverá apresentar:*
>
> *a) Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas;*
>
> *b) Prova de que seus atuais diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento), de acordo com o subitem 8.1, alínea "e", da Norma nº 01/2011. Não será aceita, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH), em atenção à restrição disposta no subitem 8.4.2;*
>
> *c) CPF de todos os atuais dirigentes.*
>
> *(...)*
>
> *II. Cumpre ressaltar que os dirigentes de entidade executora de serviço de radiodifusão comunitária (assim como a própria entidade) não poderão estabelecer ou manter vínculos que os subordinem ou mesmo sujeitem á gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de outra entidade, em atenção ao artigo 11 da Lei 9.612/1998, sob pena de não renovação da outorga e instauração de Processo de Apuração de Infração, caso tal situação se configure e não seja sanada pela detentora de autorização*".

7. Intimada que fora por conduto do Ofício nº 20933/2014/SEI-MC, de 27/11/2014 (doc. 0261192), recebido em 18/12/2014 (doc. 0332293), a requerente pronunciou-se via da petição instruída nos autos do Processo nº 53900.001454/2015-13, postada em 23/12/2014, cujo exame orientou a elaboração da Nota Técnica nº 23767/2015/SEI-MC (doc. 0780987), sendo novamente recomendado o saneamento da irregularidade consubstanciada na manutenção de vínculo político-partidário, nos seguintes termos:

> "*(...).*
>
> *2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a necessidade de saneamento de vínculo político-partidário, devendo a entidade se manifestar a respeito do abaixo discriminado, caso tenha interesse na continuidade da execução do serviço:*
>
> *I. Apresentar suas manifestações, ou providenciar as devidas correções, quanto ao fato de que o dirigente CELSON JOSÉ DE OLIVEIRA exerce mandato eletivo no âmbito do Executivo Municipal, tendo inclusive usado o nome da rádio quando de sua candidatura (vide Anexo I), além de que, o dirigente MARCIO RODRIGUES SILVA exerce cargo comissionado na administração municipal (vide Anexo II). Ressalte-se que configuram óbice à renovação da*

Parecer Jurídico 18/2017 (1781883) SEI 53000.048845/2013-75 / pg. 90

outorga quaisquer das situações elencadas pelo artigo 11 da Lei 9612/98 c/c os artigos "7º-III"; "25-III", "25-§2º-I e II e 132-III" da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC:

(...)

II. Em caso de necessidade de alteração na composição da diretoria, a entidade deverá apresentar os documentos listados abaixo:

1. Ata de Eleição referente à nova composição da diretoria, devidamente acompanhada do comprovante de seu registro no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

2. Cópia da cédula de identidade (ou de algum dos documentos elencados pelo art. 22, §3º, da Portaria nº 4334/2015-SEI-MC) de todos os dirigentes, para fins de comprovação de nacionalidade e maioridade. ***NÃO*** *será aceita, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH), em atenção à restrição disposta no §4º do artigo 22.*

(...)".

8. Notificada via do Ofício nº 34776/2015/SEI-MC, datado de 21/10/2015 (doc. 0781017), recebido em 04/11/2015 (doc. 0819429), a outorgada, por intermédio da petição juntada aos autos do Processo nº 53900.066808/2015-67, postada tempestivamente em 19/11/2015, alegou ter adequado a sua diretoria aos ditames das normas legais e infralegais incidentes, tendo promovido a realização de Assembleia Geral Extraordinária com esta finalidade específica, tudo conforme consta da cópia da respectiva Ata, apresentada naquela assentada, sobrevindo, do exame dos documentos fornecidos, a Nota Técnica nº 27658/2015/SEI-MC (doc. 0879690), que encerra o entendimento pela não renovação da outorga, fundada nas seguintes razões:

"*(...)*

2. O pedido de renovação de outorga da entidade foi apresentado em 14/08/2013. O pleito é tempestivo, tendo em vista a Portaria nº 197, de 1/7/2013, publicada no D.O.U. de 2/7/2013, que estendeu a data limite para apresentação de pedido de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária até 30/11/2013

3. No entanto, após análise dos autos, verificou-se o que segue:

I. A requerente mantém vínculos que a subordinam ou a sujeitam à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de outra entidade, mediante compromissos ou relações político-partidárias ou comerciais, em infringência ao disposto no art. 11 da Lei 9612/98 e nos artigos 7º, inciso III; 25, parágrafo 2º, alíneas "b" e "c"; e 132, inciso III da Portaria nº 4334 de 17 de setembro de 2015, vez que a dirigente APARECIDA DE FÁTIMA DA SILVA PAULISTA qualifica-se como membro de órgão partidário municipal, órgão este que tem sede no mesmo endereço residencial da dirigente, tudo isso reforçado pelo fato de que ela ocupa cargo de Conselheira Municipal mediante nomeação em comissão da administração municipal (cujo Prefeito também exerceu direção da entidade até 2015), cargo análogo ao de Secretário Municipal, embora com outra denominação.

4. Cumpre-nos salientar que entidade teve a oportunidade de exercer o seu direito de contraditório e ampla defesa e sanear vínculo político por motivos semelhantes, embora resultante de outros diretores, conferidos pela ***NOTA TÉCNICA Nº 23767/2015/SEI-MC, a qual já a alertara redundantemente sobre todas as hipóteses exemplificativas de vínculo expressamente estabelecidas na legislação de regência****, tendo encaminhado sua resposta por meio do expediente nº* ***53900.066808/2015-67****. As alegações da requerente não foram consideradas satisfatórias, pois embora tenha substituído dois dos seus dirigentes comprovadamente vinculados, colocou no lugar de um deles a dirigente que igualmente exerce cargo em órgão partidário, sendo ainda que a sede do respectivo órgão fica no endereço residencial por ela informado nos autos, diante de que não seria razoável se falar em nova oportunidade para a entidade que pouca capacidade demonstrou de seguir a legislação e acatar as vedações impostas, mesmo devidamente cientificada para sanear as irregularidades de vínculo.*

(...)".

8. É o relatório do essencial.

II – DA ANÁLISE DO PEDIDO DA ENTIDADE

9. *Ab initio,* cumpre ressaltar que a renovação da outorga, nos termos previstos no artigo 6º, parágrafo único, da Lei 9.612/98, com a redação dada pela Lei 10.567/2002, é permitida por igual período de 10 (dez) anos, desde

Parecer Jurídico 18/2017 (1781883) SEI 53000.048845/2013-75 / pg. 91

que atendidas as exigências e disposições legais incidentes. Porém, pelo que se depreende do inteiro teor da Nota Técnica nº 27658/2015/SEI-MC, efetivamente a entidade não atendeu as exigências legais que se faziam necessárias para concessão da renovação almejada.

10. Sob esse prisma, à luz das razões fático-jurídicas apresentadas pela SERAD, os argumentos de defesa e as providências saneadoras adotadas pela requerente não tiveram o condão de afastar a imputação de manutenção de vínculos, mormente em face da prova documental trazida à colação pela Administração, permitindo concluir pela materialidade de prática vedada pela Lei nº 9.612, de 1998.

11. Em vista de tal circunstância, é de ser assentado para logo que correta se mostra a proposição da SERAD, posto que a materialização de vínculos que subordinem ou sujeitem a outorgada à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais, constitui fator impeditivo ao deferimento do pedido de renovação da outorga.

12. Neste sentido, consoante acertadamente resta afirmado pela Área Técnica, a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências, é peremptória em determinar a proibição de estabelecimento ou manutenção de vínculos que tais, ao dispor:

> "*Art. 11. A entidade detentora de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária não poderá estabelecer ou manter vínculos que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais*".

13. Por seu turno, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, estabelece, sobre essa especialíssima condição, os infratranscritos regramentos:

> "*Art. 40. São puníveis com multa as seguintes infrações na operação das emissoras de RadCom:*
>
> *I - (omissis)*
>
> *VI - estabelecimento ou manutenção de vínculos que subordinem a entidade ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, político-partidárias ou comerciais.*
>
> *VII - (omissis)*
>
> *Art. 43. A entidade detentora de autorização para execução do RadCom não poderá estabelecer ou manter vínculos que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais*".

14. Em detalhamento das suso reproduzidas normas, a Portaria nº 4.334, de 17 de setembro de 2015, traz as seguintes determinações:

> "*Art. 7º Para os fins desta Portaria, considera-se:*
>
> *I - (omissis)*
>
> *III - vínculo: a manutenção ou o estabelecimento de qualquer ligação que subordine ou sujeite a entidade, inclusive por meio de seus dirigentes, à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de outrem, em especial mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.*
>
> *IV - (omissis)*
>
> *Art. 25 (omissis)*
>
> *(...)*
>
> *§ 2º Considera-se vinculada, em infração ao art. 11 da Lei nº 9.612, de 1998, a entidade que, enquanto perdurar a relação jurídica com o Ministério das Comunicações, se enquadre no descrito no art. 7º, inciso III, notadamente:*
>
> *I - quando membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado:*
>
> *(...)*

Parecer Jurídico 18/2017 (1781883) SEI 53000.048845/2013-75 / pg. 92

> *b) exercer cargo, ou função em órgão de direção de partido político, a nível municipal, estadual, distrital ou federal;*
>
> *c) exercer cargo de Ministro de Estado, Secretário de Estado ou* ***Secretário Municipal****, independente da denominação que recebam;*
>
> *(...)*".

15. Destarte, à vista do que determinam as normas legais e infralegais acima reproduzidas e tendo presente, como afirmado pela Secretaria de Radiodifusão, que "*a dirigente da entidade Aparecida de Fátima da Silva Paulista qualifica-se como membro de órgão partidário municipal, órgão este que tem sede no mesmo endereço residencial da dirigente, tudo isso reforçado pelo fato de que ela ocupa cargo de Conselheira Municipal mediante nomeação em comissão da administração municipal (cujo Prefeito também exerceu direção da entidade até 2015), cargo análogo ao de Secretário Municipal, embora com outra denominação*", configurada se mostra a materialidade de vínculos vedados pela normas de regência, consubstanciando óbice intransponível para o deferimento do pedido de renovação de outorga, considerando que, para estas situações, a citada Portaria nº 4.334, de 2015, determina de forma cogente:

> *"Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que:*
>
> *I – (...)*
>
> ***II –*** *não tenham sido apresentados os documentos ou* ***regularizadas as pendências, conforme solicitação do Ministério das Comunicações****;.*
>
> ***III - constatada a existência de vínculo****.*
>
> *(...)".*

16. Assim, o indeferimento do pedido é medida que se impõe à Administração, em *stricta* observância ao princípio da legalidade do ato administrativo, insculpido no art. 37, *caput*, da Constituição da República.

17. Por outra vertente, considerando que as razões de defesa oferecidas pela entidade não foram acatadas pela Administração e que a proposição de indeferimento do pedido de renovação da outorga tem como fundamento a constatação da existência de vínculos vetados pelas normas de regência em razão de circunstâncias atinentes à dirigente Aparecida de Fátima da Silva Paulista, não abordadas anteriormente, a interessada deve ser intimada dessa proposição para, querendo, oferecer manifestação sobre os argumentos da Área Técnica, como medida assecuratória do contraditório e da ampla defesa.

III - CONCLUSÃO

18. *Ex positis*, esta Consultoria Jurídica, órgão setorial da Advocacia-Geral da União, em face do que restou consignado na Nota Técnica nº 23767/2015/SEI-MC, na Nota Técnica nº 27658/2015/SEI-MC e nos demais documentos carreados aos autos, posiciona-se pelo indeferimento do pedido de renovação da outorga conferida à Associação Novaresendense de Difusão e Apoio, devendo, entretanto, a Secretaria de Radiodifusão, em providência preliminar à edição do ato ministerial declaratório da extinção da respectiva autorização para execução de serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Nova Resende, Estado de Minas Gerais, intimar a entidade para, querendo, exercer seu direito de defesa.

Brasília, 03 de abril de 2017.

JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA
Assistente Jurídico da União
Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação[1]

---

[1] Delegação de competência atribuída pela Portaria nº 5.279, de 17 de novembro de 2016, do Consultor Jurídico, publicada no D.O.U. de 23/11/2016.

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em http://sapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53000048845201375 e da chave de acesso 7c218f97

Documento assinado eletronicamente por JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 19267935 no endereço eletrônico http://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA. Data e Hora: 03-04-2017 16:09. Número de Série: 13692269. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.

01250.039071/2017-70

Ofício nº 03/17

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Secretaria de Radiofusão

Departamento de Radiofusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenador Geral de Radiofusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3º – Andar – sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF –

Processo de Outorga nº 53000.048845/2013-75

Assunto: Resposta ao Ofício nº 24366/2017/SEI-MCTIC e reafirmação do pedido de renovação de outorga.

OSMAR LUIZ DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, carteiro, portador do CPF nº 057 240 566 90 e do RG nº MG – 12.383.800, SSP-MG; residente na Av. Antenor Ferreira de Alencar 310, bairro Lavapés, Nova Resende-MG; atual Presidente da emissora de radiofusão ANDA – ASSOCIAÇÃO NOVARESENDENSE DE DIFUSÃO E APOIO; Celson José de Oliveira, brasileiro, casado, portador do CPF nº 041.655.586-13 e do RG nº M – 9.259.986, residente à Rua Olegário Maciel 654, Nova Resende-MG; atual prefeito municipal, vem respeitosamente á presente de V. Sa., requerer o que abaixo se segue:

Que em data de 07 de fevereiro de 2017, fora enviado á este Ministério pedido de agilidade na renovação da outorga.

Que em 26 de junho de 2017, foi recebido na sede da ANDA ASSOCIAÇÃO NOVARESENDENSE DE DIFUSÃO E APOIO, o ofício nº 24366/2017/SEI-MCTIC, onde fora mencionado a análise o "pedido de outorga encontra-se em fase de possível extinção, e, ainda que o referido processo encontra-se em análise na Consultoria Jurídica do referido Ministério".

Salienta-se novamente, que a referida emissora, é uma emissora comunitária, sem fins lucrativos, que é o elo entre os cidadãos novaresendenses, onde os mesmos são beneficiados com serviços de utilidade pública. Sendo assim, vem novamente requerer agilidade na liberação da renovação da outorga, tendo em vista, que é um dos meios mais importantes de comunicação em nossa comunidade, trazendo inúmeras notícias e informações benéficas em toda a sua programação diária, a todos os moradores da nossa comunidade.

Isto posto, ratifica o pedido do oficio nº 01/17, e requer a máxima agilidade no tocante a liberação da renovação da outorga á emissora ANDA ASSOCIAÇÃO NOVARESENDENSE DE DIFUSÃO E APOIO, por se tratar de mera J U S T I Ç A!!!

Nova Resende-MG; 27 de junho de 2.017.

Celson José de Oliveira
Prefeito Municipal

Osmar Luiz de Oliveira
Presidente da ANDA

MC/PROTOCOLO
DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO
Em 03/07/17 às 14:00 horas
Assinatura:

Ofício nº 03/17

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Secretaria de Radiofusão

Departamento de Radiofusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenador Geral de Radiofusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3º – Andar – sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF –

Processo de Outorga nº 53000.048845/2013-75

Assunto: Resposta ao Ofício nº 24366/2017/SEI-MCTIC e reafirmação do pedido de renovação de outorga.

OSMAR LUIZ DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, carteiro, portador do CPF nº 057 240 566 90 e do RG nº MG – 12.383.800, SSP-MG; residente na Av. Antenor Ferreira de Alencar 310, bairro Lavapés, Nova Resende-MG; atual Presidente da emissora de radiofusão ANDA – ASSOCIAÇÃO NOVARESENDENSE DE DIFUSÃO E APOIO; Celson José de Oliveira, brasileiro, casado, portador do CPF n° 041.655.586-13 e do RG n° M – 9.259.986, residente à Rua Olegário Maciel 654, Nova Resende-MG; atual prefeito municipal, vem respeitosamente á presente de V. Sa., requerer o que abaixo se segue:

Que em data de 07 de fevereiro de 2017, fora enviado á este Ministério pedido de agilidade na renovação da outorga.

Que em 26 de junho de 2017, foi recebido na sede da ANDA ASSOCIAÇÃO NOVARESENDENSE DE DIFUSÃO E APOIO, o ofício nº 24366/2017/SEI-MCTIC, onde fora mencionado a análise o "pedido de outorga encontra-se em fase de possível extinção, e, ainda que o referido processo encontra-se em análise na Consultoria Jurídica do referido Ministério".

Salienta-se novamente, que a referida emissora, é uma emissora comunitária, sem fins lucrativos, que é o elo entre os cidadãos novaresendenses, onde os mesmos são beneficiados com serviços de utilidade pública. Sendo assim, vem novamente requerer agilidade na liberação da renovação da outorga, tendo em vista, que é um dos meios mais importantes de comunicação em nossa comunidade, trazendo inúmeras notícias e informações benéficas em toda a sua programação diária, a todos os moradores da nossa comunidade.

Isto posto, ratifica o pedido do oficio nº 01/17, e requer a máxima agilidade no tocante a liberação da renovação da outorga á emissora ANDA ASSOCIAÇÃO NOVARESENDENSE DE DIFUSÃO E APOIO, por se tratar de mera J U S T I Ç A!!!

Nova Resende-MG; 27 de junho de 2.017.

Celson José de Oliveira
Prefeito Municipal

Osmar Luiz de Oliveira
Presidente da ANDA

Para:
Ministério da Ciência, Tecnologia,Inovação e Comunicações
Secretaria de Radiofusão
Departamento de Radiofusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenador Geral de Radiofusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3º Andar – Sala 300
Brasília – DF
70044-900

Correios AR MP
SEDEX
PESO (kg)
FC0928/38
DJ 48021552 5 BR

Remetente:
Osmar Luis de Oliveira
Prefeitura Municipal de Nova Resende
R. Cel. Jaime Gomes, 58
37860-000 Nova Resende – MG

Art. 1º - Alterar o teto financeiro mensal do município de Campinas/SP, código 350950, habilitado em gestão Plena do Sistema Municipal, conforme abaixo especificado:

Competência: novembro/2001

Código	Município	Média Complexidade	Alta Complexidade	Total(R$)
350950	Campinas	4.149.451	805.175	4.954.626

Competência: a partir de dezembro/2001

Código	Município	Média Complexidade	Alta Complexidade	Total(R$)
350950	Campinas	4.149.451	809.019	4.958.470

Parágrafo Único - Os valores dos referidos tetos não incluem os da parte fixa do Piso de Atenção Básica-PAB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

RENILSON REHEM DE SOUZA

PORTARIA Nº 159, DE 6 DE MARÇO DE 2002

O Secretário de Assistência à Saúde, no uso de suas atribuições, e

Considerando o Ofício CIB nº 003, de 05 de fevereiro de 2002, da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de São Paulo, resolve:

Art. 1º - Alterar os tetos financeiros mensais dos municípios abaixo, habilitados em gestão Plena do Sistema Municipal:

UF: SÃO PAULO

Código	Município	Média Complexidade	Alta Complexidade	Total (R$)
350160	Americana	572.620	130.625	703.245
350280	Araçatuba	1.132.585	599.102	1.731.687
350320	Araraquara	736.136	686.383	1.422.519
351620	Franca	1.460.584	551.509	2.012.093
352900	Marília	1.355.407	893.744	2.249.151
354140	Presidente Prudente	1.344.411	750.463	2.094.874
354850	Santos	1.683.891	1.052.658	2.736.549
354890	São Carlos	586.720	241.546	828.266

Parágrafo Único - Os valores dos referidos tetos não incluem os da parte fixa do Piso de Atenção Básica-PAB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros a partir da competência novembro de 2001.

RENILSON REHEM DE SOUZA

PORTARIA Nº 160, DE 6 DE MARÇO DE 2002

O Secretário de Assistência à Saúde, no uso de suas atribuições, e

Considerando a Resolução Nº 409/SES, de 21 de fevereiro de 2002, da Comissão Integestores Bipartite do Estado de Mato Grosso do Sul, resolve:

Art. 1º - Alterar, excepcionalmente, na competência março/2002 os tetos financeiros mensais dos municípios abaixo, habilitados na condição de gestão Plena do Sistema Municipal:

UF: MATO GROSSO DO SUL

Codigo	Município	Média Complexidade	Alta Complexidade	Total(R$)
500110	Aquidauana	205.000	0	205.000
500270	Campo Grande	4.415.000	1.450.000	5.865.000
500330	Coxim	95.000	0	95.000
500370	Dourados	785.000	350.000	1.135.000
500470	Ivinhema	65.000	0	65.000
500540	Maracaju	70.000	0	70.000
500620	Nova Andradina	130.000	0	130.000
500720	Rio Brilhante	55.000	0	55.000
500830	Três Lagoas	370.000	30.000	400.000

Parágrafo Único - Os valores dos referidos tetos não incluem o da parte fixa do Piso de Atenção Básica-PAB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

RENILSON REHEM DE SOUZA

PORTARIA Nº 161, DE 6 DE MARÇO DE 2002

O Secretário de Assistência à Saúde, no uso de suas atribuições, e

Considerando a Resolução Nº 006 - CIB, de 08 de fevereiro de 2002, da Comissão Integestores Bipartite do Estado de Goiás, resolve:

Art. 1º - Alterar os tetos financeiros mensais dos municípios habilitados em gestão Plena do Sistema Municipal, conforme abaixo discriminado:

Competência: fevereiro/2002

Código	Município	Média Complexidade	Alta Complexidade	Total(R$)
520140	Aparecida de Goiânia	983.052	488.363	1.471.415
520870	Goiânia	8.462.013	4.655.537	13.117.550

Competência: a partir de março/2002

Código	Município	Média Complexidade	Alta Complexidade	Total(R$)
520140	Aparecida de Goiânia	983.052	488.363	1.471.415
520870	Goiânia	7.462.013	4.655.537	12.117.550

Parágrafo Único - Os valores dos referidos tetos não incluem o da parte fixa do Piso de Atenção Básica-PAB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

RENILSON REHEM DE SOUZA

(Of. El. nº 55/2002)

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA DE 26 DE NOVEMBRO DE 2001

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto n.º 2.615, de 3 de junho de 1998, resolve autorizar a entidade abaixo relacionada a executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária. O ato de autorização somente produzirá efeito legal após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do artigo 223 da Constituição.

Nº da Portaria	Nº do Processo	Nome da Entidade	Localidade/UF
723	53670.000483/98	Associação Cultural Vida Nova	Anápolis/GO

PIMENTA DA VEIGA

(Of. El. nº 80/02/SE/MC)

PORTARIA Nº 33, DE 17 DE JANEIRO DE 2002

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n.º 53740.000899/98, resolve:

Art. 1º Altera o artigo 3º da Portaria n.º 95, de 30 de julho de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 3 de agosto de 1999, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º - A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 25º52'40"S e longitude em 48º34 26"W, utilizando a freqüência de 104,9 MHz.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PIMENTA DA VEIGA

PORTARIA Nº 30, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2002

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto no artigo 96, item 3, alínea "b", do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, resolve:

Autorizar a Organização de Radiodifusão Penápolis Ltda., permissionária do serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Penápolis, Estado de São Paulo, a efetuar a transferência indireta da permissão. Aprovar, em conseqüência, os novos quadros societário e diretivo da entidade. (Processo n.º 29830.001128/92).

PIMENTA DA VEIGA

(689-2 - 11.12.2001 - 95,23)

PORTARIAS DE 25 DE FEVEREIRO DE 2002

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto n.º 2.615, de 3 de junho de 1998, resolve autorizar as entidades abaixo relacionadas a executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária. Os atos de autorização somente produzirão efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do artigo 223 da Constituição.

Nº da Portaria	Nº do Processo	Nome da Entidade	Localidade/UF
203	53660.000089/99	Associação de Comunicação Social de Barra de São Francisco	Barra de São Francisco/ES
204	53740.000137/99	Associação Comunitária, Cultural 03 de Novembro	Quatro Pontes/PR
205	53710.001371/98	Associação Novaresendense de Difusão e Apoio	Nova Resende/MG
206	53830.001675/98	Associação Comunitária Pontual	Taquarituba/SP
207	53730.000055/99	Associação Comunitária dos Amigos de Pedras de Fogo - PB	Pedras do Fogo/PB
208	53640.000074/01	Associação Beneficente de Desenvolvimento Cultural em Coaraci	Coaraci/BA
209	53650.002069/98	Associação Beneficente José Ednir Maia de Limoeiro do Norte - CE	Limoeiro do Norte/CE
210	53710.001527/98	Associação Comunitária Alpinopolense de Radiodifusão	Alpinópolis/MG
211	53740.000057/01	Associação Comunitária de Radiodifusão de Planaltina do Paraná	Planaltina do Paraná/PR
212	53790.000548/99	Associação Cultural da Rádio Comunidade FM Novo Tempo	Santo Antônio das Missões/RS
213	53730.000052/99	Associação Comunitária de Desenvolvimento Social do Município de Alagoa Nova	Alagoa Nova/PB
214	53710.001397/00	Associação Comunitária, Cultural e Beneficente TOPP FM	Santa Juliana/MG
215	53740.001705/98	Associação de Defesa e Educação do Meio Ambiente-ADEMA	Salto do Lontra/PR
216	53740.000998/98	Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural de Roncador	Roncador/PR
217	53740.001704/98	Associação Comunitária Cultural e Artístico de Renascença - ACCAR	Renascença/PR
218	53730.000611/98	Associação Movimento Comunitário Com Rádio Local Prata/FM	Prata/PB
219	53670.000167/99	Associação Comunitária Independente Pró-Melhoramento de Nova Fátima	Hidrolândia/GO
220	53710.000170/01	Associação Comunitária de Radiodifusão de Gonçalves	Gonçalves/MG
221	53640.000108/99	Associação Comunitária dos Moradores da Cidade de Oliveira dos Brejinhos	Oliveira dos Brejinhos/BA
222	53665.000058/98	Associação Comunitária Dianopolina de Radiodifusão	Dianópolis/TO
223	53710.000824/98	Associação Comunitária de Habitação Novo Lar	Alfenas/MG
224	53740.000591/99	Rádio Comunitária FM "Morada do Vento" de Joaquim Távora	Joaquim Távora/PR
225	53740.000917/98	Associação de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Diamante D'Oeste	Diamante D'Oeste/ PR
226	53690.000494/99	Associação Cultural Comunitária dos Pioneiros de Campos de Júlio	Campos de Júlio/MT
227	53710.000097/99	Centro de Cultura Popular Guimarães Rosa	Porteirinha/MG
228	53670.000245/99	Associação Comunitária Pró Desenvolvimento de Simolândia - ADS	Simolândia/GO
229	53103.000553/99	Movimento Teatral "Ziriguidum Art Circus"	Pesqueira/PE
230	53710.000716/99	Associação Comunitária Cultural de Montes Claros	Montes Claros/MG
231	53790.000169/00	Associação Rádio Comunitária Nova Esperança FM, Cultural e Comunicação Social	Nova Esperança do Sul/RS
232	53830.002589/98	Associação de Desenvolvimento Artístico Cultural e Social Atividade	Muritinga do Sul/SP
233	53710.001080/98	Associação Comunitária Ebenézer	Divino das Laranjeiras/MG
234	53830.000099/00	Sociedade Amigos de Santa Cruz da Conceição	Santa Cruz da Conceição/SP
235	53670.000189/99	Associação Comunitária para o Desenvolvimento de Posse - ADEPE	Posse/GO
236	53780.000219/98	Associação "Geovana Targino"	Lagoa D'Anta/RN
237	53730.000120/99	Associação de Moradores de Umbuzeiro-AMU	Umbuzeiro/PB

PIMENTA DA VEIGA

Portaria nº 205 DOU 07/03/2002 (2147808) SEI 53000.048845/2013-75 / pg. 95

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 22, de 11 de janeiro de 2002, que autoriza a Associação "Comunidade Viva" de Dom Pedro a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Dom Pedro, Estado do Maranhão.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 15 de agosto de 2003
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 514, DE 2003

Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BOAS NOVAS a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Alterosa, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 27, de 11 de janeiro de 2002, que autoriza a Associação Comunitária Boas Novas a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Alterosa, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 15 de agosto de 2003
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 515, DE 2003

Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO - PAM - POVO ATALEENSE MINEIRO - PARA O DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ataléia, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 117, de 31 de janeiro de 2002, que autoriza a Associação Comunitária de Radiodifusão - PAM - Povo Ataleense Mineiro - Para o Desenvolvimento Artístico e Cultural a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ataléia, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 15 de agosto de 2003
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 516, DE 2003

Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO, JORNAL E TELEVISÃO VERDE VALE a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Divinolândia, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 118, de 31 de janeiro de 2002, que autoriza a Associação Comunitária Rádio, Jornal e Televisão Verde Vale a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Divinolândia, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 15 de agosto de 2003
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 517, DE 2003

Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO CACHOEIRENSE DE INTEGRAÇÃO E COMUNICAÇÃO a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ouro Preto, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 119, de 31 de janeiro de 2002, que autoriza a Associação Cachoeirense de Integração e Comunicação a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ouro Preto, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 15 de agosto de 2003
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 518, DE 2003

Aprova o ato que autoriza o CENTRO SOCIAL, EDUCACIONAL E CULTURAL DE RIO PRETO a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Rio Preto, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 745, de 6 de dezembro de 2001, que autoriza o Centro Social, Educacional e Cultural de Rio Preto a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Rio Preto, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 15 de agosto de 2003
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 519, DE 2003

Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE ITAMOGI a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itamogi, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 177, de 19 de fevereiro de 2002, que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Itamogi a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itamogi, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 15 de agosto de 2003
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 520, DE 2003

Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE MONTES CLAROS a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Montes Claros, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 230, de 25 de fevereiro de 2002, que autoriza a Associação Comunitária Cultural de Montes Claros a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Montes Claros, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 15 de agosto de 2003
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 521, DE 2003

Aprova o ato que autoriza a COMUNIDADE RENOVAR "CR" a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Lavras, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 769, de 12 de dezembro de 2000, que autoriza a Comunidade Renovar "CR" a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Lavras, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 15 de agosto de 2003
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 522, DE 2003

Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO NOVARESENDENSE DE DIFUSÃO E APOIO a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Nova Resende, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 205, de 25 de fevereiro de 2002, que autoriza a Associação Novaresendense de Difusão e Apoio a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Nova Resende, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 15 de agosto de 2003
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 523, DE 2003

Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRÓ-ARTE PARA O DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL (PROART) a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Patrocínio do Muriaé, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 710, de 26 de novembro de 2001, que autoriza a Associação Comunitária Pró-Arte para o Desenvolvimento Artístico e Cultural (PROART) a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Patrocínio do Muriaé, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 15 de agosto de 2003
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 524, DE 2003

Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PONTUAL a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Taquarituba, Estado de São Paulo.

Decreto Legislativo nº 522 DOU 18.08.2003 (2147817) SEI 53000.048845/2013-75 / pg. 96

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **ASSOCIACAO NOVARESENDENSE DE DIFUSAO E APOIO-ANDA**
CNPJ: **01.301.436/0001-83**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 13:13:05 do dia 17/08/2017 (hora e data de Brasília).

Válida até 16/09/2017.

Certidão expedida gratuitamente.

Certidão obtida via Internet Anatel (2147823) SEI 53000.048845/2013-75 / pg. 97

Imprimir Voltar

Certidão obtida via Internet Anatel (2147823) SEI 53000.048845/2013-75 / pg. 98

Fazenda
Ministério da Fazenda

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
01.301.436/0001-83 MATRIZ		**05/07/1996**

NOME EMPRESARIAL **ASSOCIACAO NOVARESENDENSE DE DIFUSAO E APOIO - ANDA**			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) **ANDA**			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL **60.10-1-00 - Atividades de rádio**			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS **Não informada**			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA **399-9 - Associação Privada**			
LOGRADOURO **R JOAO SILVA**	NÚMERO **788**	COMPLEMENTO	
CEP **37.860-000**	BAIRRO/DISTRITO **ALTO DO CRUZEIRO**	MUNICÍPIO **NOVA RESENDE**	UF **MG**
ENDEREÇO ELETRÔNICO **OBMARTINS@RESENDENET.COM.BR**	TELEFONE **(35) 3562-1161**		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL **ATIVA**	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL **28/07/1998**		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL ********	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ********		

Certidão obtida via Internet CNPJ (2147828) SEI 53000.048845/2013-75 / pg. 99

Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviço de Radiodifusão

Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão

ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.048845/2013 Localidade / UF: NOVA RESENDE/MG

Entidade: ASSOCIACAO NOVARESENDENSE DE DIFUSAO E APOIO - ANDA

Aviso: 3 Publicação: 22/12/1998 Prazo: 45 Canal: 200

Processo	
1. A Entidade é uma:	Associação

2. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Processo nº 53000.048845/2013-75
Localidade: NOVA RESENDE/MG
ASSOCIAÇÃO NOCARESENDENSE DE DIFUSÃO E APOIO

Documentos exigidos para a renovação:

1) Requerimento de renovação: fl. 4 (0050183)
1.1) Data de postagem / Protocolo no SEI: 14/08/2013
1.2) Tempestividade: (X) Sim () Não

2) Estatuto Social: fl. 8/16 (0050183)
2.1) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 3º, par. único
2.2) Garantia de ingresso gratuito, como associado: art. 4º AUSENTE
2.3) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: art.7º, II
2.4) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: art. 7º, V
2.5) Órgão administrativo e cargos: art. 15
2.6) Atribuições do Órgão administrativo: art. 17/23
2.7) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: art. 16-mandato de 3 anos, apenas uma reeleição para o cargo de presidente
2.8) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: art. 28/29

3) Ata de Eleição da Diretoria: fls. 2/6 em 05/11/2015 a 13/05/2017 (0850716)
Presidente: JOSÉ VITOR DA SILVA; 546.893.506-63; 14/03/1965; reeleição
Vice-Presidente: WILTON JORGE CÂNDIDO; 860.269.766-04; 31/07/1971 reeleição
1º Secretário: APARECIDA DE FÁTIMA DA SILVA PAULISTA; 027.138.946-03; 06/11/1971
2º Secretário: RONALDO HENRIQUE DE OLIVEIRA; 106.783.466-40; 26/09/1990
1º Tesoureiro: MARIA CRISTINA DE SOUZA OLIVEIRA; 013.947.066-26; 09/03/1980 reeleição
2º Tesoureiro: ALCINDO VIEIRA MARQUES; 309.317.036-20; 27/04/1946 reeleição

4) Comprovantes de maioridade e nacionalidade: fl. 7/12 (0850716)

5) CNPJ: fl. 7 (0050183) (2147828)

6) Certidão Negativa da Anatel: fl. 6 (0050183) (2147823)

7) Declaração de conformidade: fl. 5 (0050183)

8) Relatório do Conselho Comunitário sobre a programação da emissora: fl. 19/22- INCORRETO

***PENDÊNCIAS:
NT 27658/2015: não enviada para entidade, somente para CONJUR, cujo parecer é pelo indeferimento do pedido, apenas dando o direito à ampla defesa e contraditório. Indeferimento do pedido de renovação por não alteração da diretoria, em razão de vínculo político.

21/08/2017: em que pese tal parecer CONJUR, verifica-se que a NT é de 15/12/2015, assinada definitivamente m 29/04/2016, quando ainda era possível a substituição da diretoria (art. 137, Port. 4334/2015). Assim, deve ser revisado o ato, para prosseguimento do processo, com a indicação das exigências a serem cumpridas.

Estatuto Social: ausente ingresso gratuito, não pode haver restrição, mandato de no máximo 3 anos, com uma reeleição para qualquer cargo.
Diretoria: mandato vencido, vários já foram reeleitos, enviar documentos

***CONCLUSÕES:
Será elabora Nota Técnica de revisão de ato, para prosseguimento do processo, e outra para solução das pendências indicadas.

Alice Lorena de Barros Santos

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 19169/2017/SEI-MCTIC

Processo de Renovação nº: **53000.048845/2013-75.**
Assunto: **Revisão de Ato Administrativo.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da **ASSOCIAÇÃO NOVARESENDENSE DE DIFUSÃO E APOIO - ANDA**, entidade autorizada para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Nova Resende**, estado de **Minas Gerais**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, constatou-se a necessidade de anulação do ato administrativo, Nota Técnica nº 27658/2015/SEI-MC (0879690), pelos seguintes fatos e fundamentos:

I - Quando da elaboração de referida Nota Técnica, em 15/12/2015, ou mesmo de sua assinatura final, em 22/04/2016, não cuidou-se de aplicar a regra constante da Portaria 4334/2015, publicada no DOU de 21/09/2015, que passou a considerar como **vínculo insanável a participação, de qualquer membro da diretoria, em órgão de partido político ou exercício de mandato eletivo, conforme disposto,** *in verbis:*

Art. 25. ..

...

2º **Considera-se vinculada, em infração ao art. 11 da Lei nº 9.612, de 1998, a entidade que, enquanto perdurar a relação jurídica com o Ministério das Comunicações, se enquadre no descrito no artigo 7º, inciso III, notadamente:**
I – quando membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado:

a) exerce mandato eletivo no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, nas esferas federal, estadual, distrital ou municipal;

b) exerce cargo ou função em órgão de direção de partido político, a nível municipal, estadual, distrital ou federal

II - São claras as regras de incidência da Portaria 4334/2015:

A**rt. 132. A renovação será indeferida nos casos em que:**

...

II - não tenham sido apresentados os documentos ou regularizadas as pendências, conforme solicitação do Ministério das Comunicações;

III - constatada a existência de vínculo

Parágrafo único. A existência de vínculo, verificada no curso do processo, é vício de caráter insanável.

Art. 136. Os pedidos de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária em trâmite no Ministério das Comunicações na data de publicação desta Portaria serão processados em conformidade com as disposições desta Portaria.

Art. 137. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Parágrafo único. O parágrafo único do art. 132 entra em vigor um ano após a publicação da Portaria.

III - Ocorre que, quando analisado o processo, que culminou com seu indeferimento, não foi esclarecido à entidade que até 21/09/2016 o vício seria considerado sanável, para que promovesse a substituição dos dirigentes, e já, em 12/12/2015 opinou-se pela não renovação, tendo em vista, além do vício político-partidário, o descumprimento de exigências.

IV - Em que pese o Parecer Jurídico nº 18/2017 (1781883), que posicionou-se pelo indeferimento do pedido de renovação da outorga, apenas com a ressalva que deveria ser intimada a entidade para exercer seu direito à ampla defesa e contraditório, esta Coordenação-Geral, tendo em vista o não esclarecimento sobre a possibilidade de sanar o vício, até 21/09/2016, conforme se extrai da nota Técnica nº 23767/2015/SEI-MC (0780987), revê seu ato, posto que não houve aplicação correta da norma ao caso concreto.

CONCLUSÃO

3. Desse modo, por força do reconhecimento do erro administrativo ocorrido, estabelecer-se-á o *status quo ante,* mediante a declaração de ofício, da nulidade do ato administrativo praticado à época da análise documental, devendo-se das conhecimento à entidade que o ato de indeferimento do seu processo foi desconsiderado, passando-se ao reexame do processo.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Alice Lorena de Barros Santos**, **Técnico de Nível Superior**, em 21/08/2017, às 15:04, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 05/09/2017, às 17:08, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **2148608** e o código CRC **5D0A1701**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 19174/2017/SEI-MCTIC

Processo nº: **53000.048845/2013-75.**
Assunto: **Constatação de pendências.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. A **ASSOCIAÇÃO NOVARESENDENSE DE DIFUSÃO E APOIO - ANDA**, executante do serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Nova Resende**, estado de **Minas Gerais**, apresentou requerimento de renovação da autorização (fl. 4 - 0050183), em 14/08/2013, e o prazo final para o encaminhamento dos documentos expirava em 18/08/2017. Portanto, o pedido é tempestivo.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a revisão de ato administrativo, através da Nota Técnica nº 19174/2017/SEI-MCTIC (2148608), que retomou o processamento do presente, e, após análise do Processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de indeferimento.			
	Dispositivo	**Descrição**	**Análise**
	Art. 131, inciso VI	Declaração atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	Essa declaração deverá ser renovada e assinada pelo representante legal da Entidade. **Observação**: essa declaração não precisará ser autenticada ou ter firma reconhecida, salvo solicitação expressa do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.
	Art. 131, inciso II	Cópia do estatuto social.	O estatuto social deverá estar consolidado com todas as alterações. **Observação 1**: o estatuto social deve estar de acordo com o que dispõe o art. 40 da Portaria nº 4334, de 2015. **Observação 2**: o estatuto social deverá ser encaminhado registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas.
	Art. 131, inciso II, c/c art. 40	Estatuto social adequado à Portaria nº 4334, de 2015.	Da análise do estatuto social, constatou-se a inobservância ao art. 40 da Portaria, conforme segue especificado: a. O art. 4º do estatuto está em desacordo com o art. 40, II da Portaria, uma vez que restringe o ingresso do associado à aprovação pela Assembleia Geral. Reitera-se que a admissão do novo associado (pessoa física ou jurídica) **não pode estar condicionada à qualquer aprovação, ou mesmo à indicação por outros associados**. Além disso, não está previsto o **ingresso gratuito**, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, em desacordo com o mesmo dispositivo. b. No art. 15 do estatuto está previsto que somente o cargo de presidente fica limitado à uma reeleição. TODA a diretoria poderá ser reconduzida por, no máximo, **uma vez,** conforme art. 40, V, "b" da Portaria. Em razão disso, é necessário que o estatuto social seja

Portaria nº 4334, publicada no DOU de 21/9/2015.			alterado para se adequar ao que determina a Portaria. **Observação 1**: a Entidade poderá requerer do interessado o preenchimento de formulário próprio, para fins de registro cadastral, desde que isso não constitua restrição ao ingresso do associado. **Observação 2**: as alterações estatutárias deverão ser averbadas no registro inicial do Estatuto, no Cartório Civil de Pessoas Jurídicas, Livro A.
	Art. 131, inciso III	Ata de eleição.	A Ata de eleição da diretoria encaminhada está vencida desde 13/05/2017. Assim, para prosseguimento do Processo, é necessário que a Radiodifusora encaminhe a Ata correspondente à diretoria em exercício. **Observação 1**: o registro deve ser efetuado no Cartório de Pessoas Jurídicas, Livro A. **Observação 2**: **a existência de qualquer forma de vínculo, previstos na Port. 4334/2015, agora é de caráter insanável.** **Observação 3:** O presidente, vice-presidente e 1º Tesoureiro já foram reeleitos em 13/05/2014, não podem fazer parte da nova diretoria.
	Art. 131, inciso V	Último relatório do Conselho Comunitário.	O Conselho Comunitário não é composto por representantes de entidades legalmente instituídas, conforme previsão do art. 114 da Portaria. Além disso, o relatório encaminhado não obedece ao disposto no art. 116 da Portaria. Assim, para prosseguimento do Processo, a Entidade deve regularizar o Conselho Comunitário e encaminhar novo relatório sobre a grade de programação - assinado por todos os conselheiros - e no qual estejam relacionadas as entidades representadas por cada um deles, com a indicação de CNPJ de cada uma. **Observação 1**: poderão indicar representantes para compor o Conselho Comunitário, dentre outras, as entidades de classe, beneméritas, religiosas, de moradores, associações rurais, sindicatos etc. **Observação 2**: os dirigentes da entidade interessada bem como representantes da Administração Pública, direta ou indireta, ou de Conselhos Profissionais (OAB, CRM, CRA, etc.) não podem ser membros do Conselho Comunitário e, portanto, não podem assinar o relatório. **Observação 3**: o relatório do Conselho Comunitário deverá contar com a assinatura de todos os seus conselheiros, em número mínimo de 5 (cinco), com a indicação das respectivas entidades representadas pelos membros.
	Art. 42	CPF de todos os dirigentes.	A Entidade deverá encaminhar cópia do CPF dos membros da Diretoria.
Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998	Art. 6º, parágrafo único c/c art. 9º, § 2º, incisos III e IV		A Entidade deverá enviar documento que demonstre que **todos** os Diretores eleitos são brasileiros natos ou brasileiros naturalizados há mais de 10 anos, bem como que são maiores de 18 anos.

		Comprovante de maioridade/nacionalidade.	**Observação**: serão aceitos como comprovantes de maioridade e nacionalidade documentos como cópia do RG e certidão de casamento. **Não** serão aceitos como comprovantes de maioridade/nacionalidade a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e cópia da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).
Portaria nº 4334, de 2015	Art. 131, inciso IV		

3. Quanto à eleição da diretoria, cabe ressaltar o seguinte:

3.1 É de suma importância que a Entidade verifique a situação de cada dirigente eleito, notadamente quanto às hipóteses de vínculos vedados (art. 25, § 2º da Portaria nº 4334, de 2015). A existência ou manutenção desses vínculos gera infração ao art. 11 da Lei nº 9.612, de 1998 e consequente aplicação de penalidade. Além disso, após o dia 21/09/2016 (prazo definido no art. 137, parágrafo único da Portaria), **a vinculação é tida como vício de caráter insanável**. Ou seja, **verificado o vínculo, o pedido de renovação será indeferido:**

> **Art. 25. São hipóteses de inabilitação:**
> **...**
> **III - o estabelecimento ou a manutenção de vínculos de qualquer natureza;**
> **IV – o não atendimento de solicitação feita nos termos do art. 24; ou**
> **V – a execução de Serviço de Radiodifusão sem a outorga do Poder concedente e após a**
> **publicação do edital.**
> **...**
> **§ 2º Considera-se vinculada, em infração ao art. 11 da Lei nº 9.612, de 1998, a entidade que, enquanto perdurar a relação jurídica com o Ministério das Comunicações, se enquadre no descrito no artigo 7º, inciso III, notadamente:**
> **I – quando membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado:**
> **a) exerce mandato eletivo no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, nas esferas federal, estadual, distrital ou municipal;**
> **b) exerce cargo ou função em órgão de direção de partido político, a nível municipal, estadual, distrital ou federal;**
> **c) exerce cargo de Ministro de Estado, Secretário de Estado ou Secretário Municipal, independente da denominação que recebem;**
> **d) é dirigente de entidade outorgada ou de outra interessada na execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou Comercial; ou**
> **e) exerce cargo de dignidade eclesiástica ou de sacerdócio.**
> **II – quando a diretoria da entidade for composta majoritariamente por parentes entre si, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, incluídos o cônjuge ou companheiro.**
> **III – quando estatuto social, ata de fundação, de eleição ou de assembleia geral ou qualquer outro documento da entidade apresente claramente disposições que explicitem a vinculação;**
> **IV – quando a localização da sede da entidade, do seu sistema irradiante ou do seu estúdio coincida com o endereço de entidade religiosa, de partido político ou outra emissora comercial ou comunitária; e**
> **V – quando a entidade, por qualquer meio, anuncie que realiza ou realizará proselitismo.**
> **§ 3º A existência de vínculo, verificada no curso do processo, é vício de caráter insanável.**

3.2. Outro aspecto que deve ser esclarecido: a **análise de vínculo é feita de forma objetiva**. Em outra palavras, basta que se verifique que o(s) membro(s) da Diretoria exerça(m) mandato eletivo, faça(m) parte de órgão partidário, exerça(m) cargo de Secretário Municipal ou dignidade eclesiástica, sejam majoritariamente parentes entre si, por exemplo, que já estará caracterizado o vínculo, independentemente de se afirmar que o membro com vínculo nunca se utilizou da emissora ou da própria Entidade para interesse familiar, ou fazer proselitismo político-partidário e/ou religioso.

3.3. Assim, para evitar a aplicação de penalidades e até a perda da outorga do serviço, a Entidade deve estar atenta e, ao realizar eleições da Diretoria, verificar que seus futuros dirigentes não tenha vínculo e nem os constitua durante todo o período do mandato.

3.4. Por fim, havendo a eleição de novos dirigentes, devem ser encaminhados:

I. Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento). Ressalta-se que n**ão** serão aceitos, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH) e a inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CPF); e

II. CPF de todos os dirigentes.

4. O estatuto social deve conter expressamente as disposições do artigo 40 da Portaria nº 4334/2015:

> Art. 40. O estatuto social da entidade deverá conter as seguintes disposições:
>
> I – indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão;
>
> II – garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica;
>
> III – garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas;
>
> IV – garantia às pessoas físicas associadas do direito de votar e ser votado para os cargos de direção;
>
> V – especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente no que concerne:
>
> a) aos cargos que compõem a estrutura administrativa, bem como as suas respectivas atribuições;
>
> b) ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução.
>
> Parágrafo único. O estatuto social não será considerado irregular, na forma do inciso I do caput, se da leitura do seu conjunto for possível depreender que a entidade tem a finalidade de prestar o Serviço de Radiodifusão.

5. A composição do Conselho Comunitário deve obedecer as disposições dos artigos 113 e seguintes da Portaria 4334/2015:

> Art. 113. O Conselho Comunitário é órgão autônomo de fiscalização e encarregado de zelar pelo cumprimento das finalidades e princípios do Serviço de Radiodifusão Comunitária estabelecidos nos artigos 3º e 4º da Lei nº 9.612, de 1998.
>
> **Art. 114. A entidade autorizada deverá instituir um Conselho Comunitário, composto por no mínimo cinco pessoas representantes de entidades legalmente instituídas.**
> **§ 1º Poderão indicar representantes para compor o Conselho Comunitário, dentre outras,entidades de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, excluída a própria executora do serviço e a Administração Pública direta e indireta.**
>
> § 2º As pessoas jurídicas e seus representantes, enquanto participantes do Conselho Comunitário, não poderão ser associados da entidade autorizada nem poderão participar da produção ou do financiamento de programas, ressalvados os informes pontuais à comunidade.
> § 3º Cada entidade que tenha a intenção de indicar componente para o Conselho Comunitário poderá apresentar apenas um representante, ressalvada a hipótese de inexistir um número mínimo de entidades que queiram participar do Conselho.
>
> Art. 115. Compete ao Conselho Comunitário, no exercício de suas funções:
> I – fiscalizar a programação da emissora;
> II – solicitar ao órgão de direção da entidade autorizada informações e esclarecimentos concernentes à gestão das atividades, área editorial, direção da programação, dentre outros;
> III – fazer recomendações ao órgão de direção da entidade autorizada;
> IV – realizar pesquisa de satisfação ou opinião junto à comunidade atendida;
> V – receber reclamações, denúncias e elogios; e
> **VI – submeter ao Ministério das Comunicações e aos órgãos de direção da entidade autorizada relatório circunstanciado acerca da programação**.
>
> **Art. 116. Sempre que solicitado pelo Ministério das Comunicações, a entidade deverá apresentar relatório circunstanciado, elaborado pelo Conselho Comunitário, contendo a descrição e a avaliação a respeito da**

grade de programação, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

CONCLUSÃO

6. Com base nessas informações, **intima-se** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

7. A Entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.

8. Em caso de dúvida sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos pelo *e-mail*: duvidasradcom@mctic.gov.br.

9. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Alice Lorena de Barros Santos**, **Técnico de Nível Superior**, em 21/08/2017, às 14:58, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 05/09/2017, às 17:08, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **2148715** e o código CRC **D393A8B4**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.048845/2013-75 SEI nº 2148715

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 36560/2017/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)
JOSÉ VITOR DA SILVA
Representante Legal da Associação Novaresendense de Difusão e Apoio - Anda
Rua João Silva, 788 - Centro
CEP: 37860-000 - NOVA RESENDE - MG
CNPJ n° 01.301.436/0001-83

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.048845/2013-75.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópias de:

a) **NOTA TÉCNICA Nº 19169/2017/SEI-MCTIC**, desta Secretaria, que trata da revisão de ato administrativo, para o prosseguimento do processo e

b) **NOTA TÉCNICA Nº 19174/2017/SEI-MCTIC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 05/09/2017, às 17:08, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **2149244** e o código CRC **9D20E787**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 36560/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53000.048845/2013-75 - Nº SEI: 2149244

Ofício nº 03/17

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Secretaria de Radiofusão

Departamento de Radiofusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenador Geral de Radiofusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3º – Andar – sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF –

Processo de Outorga nº 53000.048845/2013-75

Assunto: Resposta ao Ofício nº 24366/2017/SEI-MCTIC e reafirmação do pedido de renovação de outorga.

Osmar Luiz de Oliveira, brasileiro, casado, carteiro, portador do CPF nº 057 240 566 90 e do RG nº MG – 12.383.800, SSP-MG; residente na Av. Antenor Ferreira de Alencar 310, bairro Lavapés, Nova Resende-MG; atual Presidente da emissora de radiofusão ANDA – ASSOCIAÇÃO NOVARESENDENSE DE DIFUSÃO E APOIO; Celson José de Oliveira, brasileiro, casado, portador do CPF nº 041.655.586-13 e do RG nº M – 9.259.986, residente à Rua Olegário Maciel 654, Nova Resende-MG; atual prefeito municipal, vem respeitosamente á presente de V. Sa., requerer o que abaixo se segue:

Que em data de 07 de fevereiro de 2017, fora enviado á este Ministério pedido de agilidade na renovação da outorga.

Que em 26 de junho de 2017, foi recebido na sede da ANDA ASSOCIAÇÃO NOVARESENDENSE DE DIFUSÃO E APOIO, o ofício nº 24366/2017/SEI-MCTIC, onde fora mencionado a análise o "pedido de outorga encontra-se em fase de possível extinção, e, ainda que o referido processo encontra-se em análise na Consultoria Jurídica do referido Ministério".

Salienta-se novamente, que a referida emissora, é uma emissora comunitária, sem fins lucrativos, que é o elo entre os cidadãos novaresendenses, onde os mesmos são beneficiados com serviços de utilidade pública. Sendo assim, vem novamente requerer agilidade na liberação da renovação da outorga, tendo em vista, que é um dos meios mais importantes de comunicação em nossa comunidade, trazendo

inúmeras notícias e informações benéficas em toda a sua programação diária, a todos os moradores da nossa comunidade.

Isto posto, ratifica o pedido do oficio nº 01/17, e requer a máxima agilidade no tocante a liberação da renovação da outorga á emissora ANDA ASSOCIAÇÃO NOVARESENDENSE DE DIFUSÃO E APOIO, por se tratar de mera J U S T I Ç A!!!

Nova Resende-MG; 04 de setembro de 2.017.

Osmar Luiz de Oliveira
Presidente da ANDA

Celson José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SERAD/CGRC
Ofício nº 36560/2017/SEI-MCTIC, 05/09/2017
53000.048845/2013-75
JOSÉ VITOR DA SILVA
ASSOCIAÇÃO NOVARESENDENSE DE DIFUSÃO E APOIO - ANDA
Rua João Silva, 788 - Centro
37860-000 Nova Resende / MG

PAÍS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
EMS
SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION
19/10/17

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
AC - NOVA RESENDE
19 OUT 2017
DR/MG

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR
MG 13536442

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT
ECT - Correios
Matrícula 8.419.077-9
AC NOVA RESENDE

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm

Correios
Brasil

AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

JR 32766600 8 BR

DATA DE POSTAGEM / *DATE DE DÉPÔT*

13 SET 2017

UNIDADE DE POSTAGEM / *BUREAU DE DÉPÔT*

Serviço Público Federal
Ministério da Comunicações

TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON*

22/09/17	27/09/17	29/09/17
14:40 h	09:30 h	13:27 h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / *NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR*

Serviço Público Federal
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações
Secretaria de Radiodifusão
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 367, Anexo Oeste
70.044-900 Brasília-DF

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO RETOUR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *ADRESSE*

CIDADE / *LOCALITÉ*

UF

BRASIL
BRÉSIL

01250.069458/2017-51

Ofício nº 05/17

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Secretaria de Radiofusão

Departamento de Radiofusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação Geral de Radiofusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3º Andar – sala 307 – 70044-900 – Brasília/DF

Processo de Renovação nº 53000.048845/2013-75

Assunto: Resposta ao Ofício nº 36560/2017/SEI-MCTIC

Osmar Luiz de Oliveira, brasileiro, casado, carteiro, portador do CPF nº 057 240 566 90 e do RG nº MG – 12.383.800, SSP-MG; residente na Av. Antenor Ferreira de Alencar 310, bairro Lavapés, Nova Resende-MG, atual Presidente da emissora de radiofusão ANDA – ASSOCIAÇÃO NOVARESENDENSE DE DIFUSÃO E APOIO vem apresentar documentos comprobatórios que as pendências descritas em Nota Técnica Nº 19174/2017/SEI-MCTIC foram todas sanadas. Segue relação dos documentos anexos:

- ✓ Declaração que a emissora encontra-se em conformidade com o Ministério das Comunicações;
- ✓ Cópia autenticada do Relatório de Conformidade;
- ✓ Cópia do estatuto social adequado a portaria nº 4334/2015;
- ✓ Ata de eleição com substituição dos os membros da diretoria que se fizeram necessários;
- ✓ Certidões eleitorais dos membros da diretoria executiva comprovando que nenhum destes estão filiados a partidos políticos, consequentemente não exercem cargo ou função em órgão político;
- ✓ Último Relatório do Conselho Comunitário;
- ✓ Cópias de CPF e RG dos membros da diretoria.

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO
Em 10 / 11 / 17 - 14:00 horas
Assinatura: Conceição

Apresentadas as solicitações acimas exigidas, solicito a este Ministério que conceda a ASSOCIAÇÃO NOVARESENDENSE DE DIFUSÃO E APOIO – ANDA, liberação de OUTORGA para Executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em Nova Resende. Salientando que é a única emissora de rádio do município e principal meio de comunicação social, prestando serviço de utilidade pública diariamente.

Todo empenho da Coordenação Geral deste Ministério será reconhecido por esta Associação.

Nova Resende-MG, 07 de novembro de 2017.

Osmar Luiz de Oliveira
Presidente da ANDA

DECLARAÇÃO

DECLARO que, de acordo com o Relatório de Conformidade resultante, a avaliação feita em **26/09/2017**, na estação transmissora da **ASSOCIAÇÃO NOVARESENDENSE DE DIFUSÃO E APOIO - ANDA**, executante do Serviço de Rádio Comunitária, localizada em **NOVA RESENDE/MG,** na **Rua João Silva, 788 - Bairro Alto do Cruzeiro – CEP: 37.860-000**, atende ao Regulamento sobre Radiofreqüência entre 9 KHz e 300 GHz. Aprovado pela Resolução Anatel nr. 303, de 02/07/2002, publicada no DOU do dia 10 subseqüente, não expondo a população a campos eletromagnéticos de radiofreqüências de valores superiores aos estabelecidos.

DECLARO, ainda, que o Relatório de Conformidade será mantido na estação avaliada, para apresentação sempre que requisitado pela Anatel, conforme prevê o mencionado Regulamento.

NOVA RESENDE, 26 de setembro de 2017.

Osmar Luiz de Oliveira.
CPF: 057.240.566-90

Cartório do 2.º Ofício
Fls. 01
Nova Resende

RELATÓRIO DE CONFORMIDADE

- ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO NOVARESENDENSE DE DIFUSÃO E APOIO - ANDA.
- CIDADE: NOVA RESENDE/MG.
- FREQUENCIA: 87,9 MHz.
- MODALIDADE DE SERVIÇO: RÁDIO COMUNITÁRIA.
- POTENCIA MAXIMA DA EMISSORA: 0,01491 KW ERP.
- LOCALIZAÇÃO: Rua João Silva, 788 - Bairro Alto do Cruzeiro. CEP: 37.860-000 - NOVA RESENDE/MG.

- Calculo de distância mínima a antenas transmissoras para atendimento aos limites de exposição para a população em geral (tabela VII):

$r = 0{,}409 \sqrt{ERP}$

$r = 0{,}409 \sqrt{14{,}91}$

$r = 1{,}58$ m

- Calculo de distância mínima a antenas transmissoras para atendimento aos limites de exposição ocupacional (tabela VIII):

$r = 0{,}184 \sqrt{ERP}$

$r = 0{,}184 \sqrt{14{,}91}$

$r = 0{,}71$ m

Iêda Bruna dos Reis
ESCREVENTE

2º TABELIONATO DE NOTAS
COMARCA DE NOVA RESENDE - MG

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.
Nova Resende - MG, 25/10/2017.

EM TESTª _____ DA VERDADE.

IEDA BRUNA DOS REIS - ESCREVENTE
EMOL.: R$4,54 TFJ: R$1,49 RECOMPE: R$0,26 TOTAL: R$6,29

Cartório do 2º Ofício
FLS. 02
Nova Hamburgo

- DENSIDADE DE POTÊNCIA PARA EXPOSIÇÃO OCUPACIONAL:

$$S = \frac{ERP \times 1,64 \times 2,56}{4 \times \pi \times r^2}$$

para 30,00 metros (distancia onde poderá haver circulação de pessoas).

$$S = \frac{14,91 \times 1,64 \times 2,56}{12,56 \times 900,00}$$

$$S = 0,0055 \ W/m^2$$

O limite para exposição ocupacional á CEMRF na faixa de radiofreqüência de 10 MHz a 400 MHz (tabela I) é 10 W/ m², logo atende á Resolução n° 303, de 02/07/2002.

- DENSIDADE DE POTÊNCIA PARA A POPULAÇÃO EM GERAL:

$$S = \frac{ERP \times 1,64 \times 2,56}{4 \times \pi \times r^2}$$

para 12,00 metros (distancia onde poderá haver circulação de pessoas).

$$S = \frac{14,91 \times 1,64 \times 2,56}{12,56 \times 144,00}$$

$$S = 0,0346 \ W/m^2$$

O limite para exposição da população em geral á CEMRF na faixa de radiofreqüência de 10 MHz a 400 MHz (tabela II) é 2 W/ m², logo atende á Resolução n° 303, de 02/07/2002

Iêda Bruna dos Reis
ESCREVENTE

2º TABELIONATO DE NOTAS
COMARCA DE NOVA RESENDE - MG

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.
Nova Resende - MG, 25/10/2017.

EM TESTº _____ DA VERDADE.

IEDA BRUNA DOS REIS - ESCREVENTE
EMOL.: R$4,54 TFJ: R$1,49 RECOMPE: R$0,26 TOTAL: R$6,29

Ofício do 2º Ofício
Fls. 01
Nova Resende

PARECER CONCLUSIVO

Diante do exposto conclui-se que a instalação da ASSOCIAÇÃO NOVARESENDENSE DE DIFUSÃO E APOIO - ANDA, executante do Serviço de Rádio Comunitária, na cidade de NOVA RESENDE/MG, atende á Resolução n° 303 de 02/07/2002.

Profissional Habilitado:

Nome: Candido Henrique Pereira de Freitas.
CREA: 25.670/D

Três Corações, 26 de setembro de 2017.

Engº Candido Henrique Pereira de Freitas

Ieda Bruna dos Reis

2º TABELIONATO DE NOTAS
COMARCA DE NOVA RESENDE - MG

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.
Nova Resende - MG, 25/10/2017.

EM TESTº _____ DA VERDADE.

IEDA BRUNA DOS REIS - ESCREVENTE
EMOL.: R$4,54 TFJ: R$1,49 RECOMPE: R$0,26 TOTAL: R$6,29

Associação Novaresendense de Difusão e Apoio – ANDA
CNPJ 01.301.436/0001-83

ESTATUTO

5º Alteração
Nova Resende, Outubro de 2017.

Ofício 05/17 (2382396) SEI 01250.069458/2017-51 / pg. 10

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO ESTATUTÁRIA DA ASSOCIAÇÃO NOVARESENDENSE DE DIFUSÃO E APOIO – ANDA

SUMÁRIO

I. Da Alteração, Consolidação, Sede e Foro..... 3
II. Das Finalidades.....3
III. Dos Associados.....3,4
IV. Dos Órgãos.....4,5
V. Da Assembleia Geral.....5
VI. Da Diretoria.....5, 6 e 7
VII. Do Conselho Fiscal.....7
VIII. Da Prestação de Contas.....7
IX. Do Conselho Comunitário.....8
X. Do Processamento Eleitoral.....8
XI. Do Patrimônio.....9
XII. Da Celebração de Parcerias com o Poder Público.....9 e 10
XIII. Da Liquidação.....10
XIV. Das Vedações.....10 e 11
XV. Das Disposições Gerais e Transitórias.....11 e 12
Das Assinaturas.....12

Ofício 05/17 (2382396) SEI 01250.069458/2017-51 / pg. 11

Títulos e Doc. Civil de Pessoas Jurídicas Fls. 03 Nova Resende - MG

ESTATUTO

CAPÍTULO I

DA ALTERAÇÃO, CONSOLIDAÇÃO, SEDE E FORO

Art. 1º – A ASSOCIAÇÃO NOVARESENDENSE DE DIFUSÃO E APOIO – ANDA – inscrita no CNPJ sob o nº 01.301.436/0001-83, aqui denominada simplesmente de "ANDA" foi fundada em 04/05/1996 e é uma Associação sem finalidade lucrativa e possui personalidade jurídica própria, com duração indeterminada de tempo e é regida por este Estatuto. Os atos constitutivos encontram-se registrados pelo Cartório de Registro de Título e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Nova Resende – MG sob o nº 84 livro 1-A, fls. 83 em 11/06/1.996, 1ª alteração sob o nº 41, liv. 2-A, fls. 19v, em 29/07/1.999, 2ª alteração sob o nº 459, liv. 2-A, fls. 197v, em 26/01/2.010, 3ª alteração sob o nº 513, liv. 3-A, fls. 022v e 023 em 23/11/2010, pelo mesmo Cartório e 4ª alteração sob o nº 05, liv.1-A, fls. 083 em 29/01/2014.

Art. 2º – A ANDA tem sede e foro no município da cidade e Comarca de Nova Resende – MG, à Rua João Silva, nº 788, bairro Alto do Cruzeiro, CEP: 37.860-000.

CAPÍTULO II

DAS FINALIDADES

Art. 3º- São finalidades da Associação:

a-)Promover atividades educacionais e formação geral;
b-)Incentivar comportamentos de participação, organização e solidariedade, criando ou estimulando para este fim, atividades, movimentos e organismos.
c-)Manter convênios e/ou associar a entidade similares para prestação de serviços;
e-)Divulgar e promover suas atividades e finalidades através da constituição de órgãos de imprensa e radiodifusão;
f-)Prestar serviços compatíveis com sua finalidade, com o fim de arrecadar fundos para manutenção da sociedade;
g-) Ter objetivos voltados á promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;
h-) A associação observará os princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade e dará publicidade ao relatório de atividades e demonstrações financeiras, incluídas as certidões negativas de débitos com a Previdência Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, colocando-os á disposição para exame de qualquer cidadão, (VI do art. 33 Lei nº 13.019/14).

Parágrafo Único: a entidade tem entre seus objetivos a execução do serviço da radiodifusão comunitária.

CAPÍTULO III

DOS ASSOCIADOS

Art. 4º – A ANDA é constituída por pessoas físicas ou pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sendo estas através de seus representantes legais e será composta por número

Ofício 05/17 (2382396) SEI 01250.069458/2017-51 / pg. 12

Títulos e Doc. Civil de Pessoas Jurídicas
Fls. 9

ilimitado de associados, que sejam moradores da cidade ou município de Nova Resende – MG, os quais serão ingressados na associação de forma gratuita, dentre pessoas idôneas, maiores de idade, em pleno gozo de seus direitos civis e que manifestem interesse em contribuir para a execução dos objetivos da instituição.

a-) Para o ingresso de novos associados, será exigido o preenchimento de formulário próprio, para fins de registro cadastral;

b-)A demissão dar-se-á a pedido do associado, mediante carta redigida à Diretoria da instituição, não podendo ser negada;

c-)A **exclusão** será aplicada pela Diretoria com o aval da Assembleia Geral e ocorrerá por morte física ou por infringir qualquer disposição legal ou estatutária 15(quinze) dias após o associado ter sido notificado por escrito;

d-)O associado poderá recorrer á Assembleia Geral dentro do prazo de 15(quinze) dias, contados da data de recebimento da notificação;

e-)O recurso terá efeito suspensivo até a realização da primeira Assembleia Geral;

f-)A eliminação considerar-se-á definitiva se o associado não recorrer da penalidade, no prazo previsto no inciso III deste artigo

Art. 5º – Possui as seguintes categorias de associados:

I-**FUNDADORES**: São aqueles que participaram da Assembleia de constituição da ANDA e assinaram a respectiva Ata;

II-**BENEMÉRITOS:** São aqueles que por prestarem a ANDA relevantes serviços, sendo os mesmos indicados espontaneamente pela Assembleia Geral ou pela Diretoria, não tendo direito a voto e não podendo ser votados;

III-**HONORÁRIOS:** São aqueles que prestaram serviços de notoriedade e assim se fizeram credores desta homenagem apontados por propostas à Assembleia Geral, não tendo direito a voto e não podendo ser votados;

IV-**CONTRIBUINTES**: São aqueles que contribuem com uma importância mensal no valor e modalidade estabelecida pela Diretoria.

Art. 6º – São DEVERES dos Associados:

I-Cumprir e fazer cumprir o estatuto e demais disposições dele decorrentes;
II-Prestigiar a ANDA, propagando os princípios de solidariedade entre seus membros;
III-Comparecer às reuniões e Assembleias gerais e acatar as decisões destas;
IV-Trabalhar junto à Diretoria nas tarefas de interesse da ANDA.

Art. 7º – São DIREITOS dos associados:

I-Frequentar as reuniões, conferências, palestras, festividades e solenidades promovidas;
II-Gozar de todas as vantagens e regalias estabelecidas neste estatuto;
III-Participar das Assembleias gerais, ordinárias ou extraordinárias, propondo, discutindo e votando os diversos assuntos nelas tratados, observando as disposições gerais deste estatuto;
IV-Fazer sugestões e apresentar propostas de interesse da associação;
VI-Votar e ser votado.

CAPÍTULO IV

DOS ÓRGÃOS

Art. 8º – São órgãos da Associação:

Ofício 05/17 (2382396) SEI 01250.069458/2017-51 / pg. 13

Títulos e Doc. e Civil de Pessoas Jurídicas
Fls. 05
Novaresendense - MG

I-Assembleia Geral;
II-Diretoria Executiva;
III-Conselho Fiscal;
IV-Conselho Comunitário.

CAPÍTULO V

DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 9º – A Assembleia Geral é composta pelos associados da **ANDA** no gozo de seus direitos que se reunirá ordinariamente uma vez por ano para a apreciação dos relatórios de atividades, balanço do exercício findo e prestação de contas da Diretoria, feitura do orçamento do ano seguinte e a cada **3(três)** anos inclui-se a esta a pauta a eleição da **Diretoria, Conselho Fiscal, e do Conselho Comunitário;**

Art. 10 – Compete exclusivamente á Assembleia Geral:

I-Eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal;
II-Destituir os administradores;
III-Apreciar recursos contra decisões da Diretoria;
IV-Decidir sobre Reformas do Estatuto;
V-Decidir sobre a extinção da **ANDA,** conforme previsão do inciso III, do art. 33 da Lei nº 13019/14, e, ainda que seja observado o inciso I, II e IV do art. 33, da Lei nº 13.019/14;
VI-Conceder o título de associado benemérito e honorário por proposta da Diretoria;
VII-Decidir sobre a convivência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
VIII-aprovar o regimento interno.

Art. 11 – A Assembleia Geral reunirá extraordinariamente, quando for, necessário e poderá ser convocada pelo presidente da Associação, pela maioria da Diretoria, garantindo ainda 1/5 (um quinto) dos associados em dia com suas obrigações sociais, o direito de promovê-la, observadas as formalidades.

Art. 12 – As convocações das Assembleias Gerais serão anunciadas com 15 (quinze) dias de antecedência, no mínimo, mediante fixação do Edital, Aviso ou Boletim de Informação, firmada pelo presidente ou representação de convocantes, mencionados os motivos da mesma.

Art. 13 – A Assembleia Geral será instalada pelo presidente ou por seu substituto legal, com maioria simples dos associados legais e não havendo "*quorum*", no máximo trinta minutos após, será efetuada segunda convocação com qualquer número de sócios.

Art. 14 – Ao presidente da Assembleia é outorgado o direito de voto, em caso de empate.

CAPÍTULO VI

DA DIRETORIA

Art. 15 -A Diretoria é órgão executivo da ANDA e compor-se-á por membros efetivos a saber:
I-Presidente;

Ofício 05/17 (2382396) SEI 01250.069458/2017-51 / pg. 14

II-Vice-Presidente;
III-1° Secretário;
IV-2° Secretário;
V-1° Tesoureiro;
VI-2° Tesoureiro.

Art. 16 - A Diretoria será eleita para mandato de (03) anos, composta por associados em gozo de seus direitos, sendo permitida apenas uma reeleição para todos os membros da diretoria, conforme art. 40, inciso V, "b" da Portaria n° 4334/2015.

Art. 17 – Atribuições do Presidente:

I-Convocação as Assembleias Ordinárias e Extraordinárias e as reuniões da Diretoria, presidindo todo a elas;
II-Designar dias, horas e local das Assembleias Gerais;
III-Representar ou fazer representar a entidade nas reuniões com terceiros;
IV-Assinar com o tesoureiro cheque e documentos financeiros;
V-Apresentar relatório de sua gestão;
VI-Contratação e nomeação de pessoas com ou sem remuneração, para exercer funções que julgar necessárias, desde que para o bem da associação;
VII-Representar a ASSOCIAÇÃO NOVARESENDENSE DE DIFUSÃO E APOIO – ANDA, passiva e ativamente, judicial ou extrajudicial;
VIII-Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto;
IX-Pronunciar-se publicamente em nome da ANDA, dentro das diretrizes.

Art. 18 – Atribuições ao Vice-Presidente:

I-Substituir o Presidente nos seus impedimentos e ausências;
II-Auxiliar o Presidente no desempenho de suas funções, sempre que convocado;

Art. 19 - Atribuições do 1° Secretário:

I-Lavrar e assinar todas as atas das reuniões de Diretoria e das Assembleias Gerais;
II-Cuidar de todos os documentos, das correspondências e dos arquivos da Associação;
III-Cuidar do cadastro de associado;
IV-Elaborar e manter os mais diversos controles de associados.

Art. 20 – Atribuições do 2° Secretário:

I-Auxiliar o 1° Secretário no desempenho de suas funções;
II-Substituir o 1° Secretário nos seus impedimentos e ausências.

Art. 21 – Atribuições do 1° Tesoureiro:

I-Assinar conjuntamente com o presidente cheques e movimentação financeira da Associação;
II-Apresentar balanço das contas sempre que fizer necessário;
III-Manter atualizado o livro de caixa e o registro de patrimônio;
IV-Elaborar controles de entrada e saída de numerários.

Art. 22 – Atribuições do 2° Tesoureiro:

I-Auxiliar o 1° Tesoureiro nas suas tarefas;

Ofício 05/17 (2382396) SEI 01250.069458/2017-51 / pg. 15

II-Substituir o 1º Tesoureiro nos seus impedimentos e ausências.

Art. 23 – Atribuições da Diretoria Executiva:

I-Coordenar os trabalhos;
II-Realizar eleições complementares para substituição de diretores nos casos de abandono, impedimento e/ou destituição;
III-Designar associados para tarefas que efetivamente sejam de interesse da Associação;
IV-Nomear o Conselho Comunitário composto por cinco (05) elementos, como primeiro ato da diretoria eleita, para o mesmo período da gestão administrativa, mantendo nos arquivos da Associação a ata constando os nomes e as qualificações dos seus componentes, á disposição do Ministério das Comunicações, nos termos da Lei nº 9.612/1.998.

CAPÍTULO VII

DO CONSELHO FISCAL

Art. 24 – O Conselho Fiscal será composto por três (03) membros efetivos e três (03) membros suplentes eleitos pela Assembleia Geral.

Parágrafo Único – Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo(s), respectivos(s) suplentes(s), até o seu término.

Art. 25 – São prerrogativas e deveres do Conselho Fiscal:

I-Fiscalizar as contas;
II-Emitir parecer sobre balancete anual;
III-Ter competência consultiva.

Art. 26 – O Conselho Fiscal terá mandato de 3(três) anos, compondo a chapa com a diretoria executiva, sendo permitida uma reeleição e as demais com renovação de pelo menos 1/3 (um terço) dos seus membros efetivos e suplentes.

Art. 27 – O Conselho Fiscal, entre os membros efetivos, elegerá o Presidente, na mesma data da eleição geral.

CAPÍTULO VIII

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 28 – As normas de prestação de contas sociais a serem observadas pela entidade, determinarão a observância dos princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras, se será observada os princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade, e ainda:

I – que se dê publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e demonstrações financeiras da entidade/associação, incluídas as certidões negativas de débitos com a Previdência Social e com o Fundo de garantia do Tempo de Serviço – FGTS, colocando-os a disposição para exame de qualquer cidadão.

II – Serão dispensados do atendimento ao disposto no inciso III do caput os serviços sociais autônomos destinatários de contribuição dos empregadores incidentes sobre a folha de salários.

Ofício 05/17 (2382396) SEI 01250.069458/2017-51 / pg. 16

CAPÍTULO IX

DO CONSELHO COMUNITÁRIO

Art. 29 – O Conselho Comunitário será composto por cinco (05) membros que sejam representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente constituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora da Associação, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos no art. 4° da Lei n° 9.612 de 19/02/1.998.

Art. 30 – O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, anualmente, sempre na data de aniversário da outorga, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação considerando, entre outros aspectos, o entendimento dos objetivos estabelecidos por lei.

CAPÍTULO X

DO PROCESSAMENTO ELEITORAL

Art. 31 – As eleições para a Diretoria e Conselho Fiscal realizar-se-ão a cada três(03) anos, por chapa completa de candidatos em pleno gozo dos seus direitos de associado, pela Assembleia Geral extraordinária, podendo esta diretoria ser reeleita apenas uma vez.

Art. 32 – Caberá ao presidente do processo eleitoral:

I-Divulgar através de Edital, Avisos e/ou Boletim Informativo, data, hora e local da eleição com antecedência mínima de quinze (15) dias, na forma do artigo 12.
II-Fornecer aos associados concorrentes, informações de interesse dos mesmos.
III-Receber registros de chapas de associados interessados em concorrer as eleições e dar recibo, depois de conferidas;
IV-Receber os recursos e impugnações até quarenta e oito (48) horas antes da eleição.

Art. 33 – Será impugnada a chapa que não contiver o número completo de membros integrantes para Diretoria e Conselho Fiscal, como também com membro(s) de outra anteriormente inscrita ou que tenha(m) sofrido sanção pela **ANDA.**

PARÁGRAFO ÚNICO: Somente poderá integrar a(s) chapa(s) para concorrer aos cargos eletivos que se refere esse artigo, os associados em dia com suas obrigações e em pleno gozo dos seus direitos estatutários.

Art. 34 – O presidente, na condição de candidato á reeleição, não poderá presidir o processo eleitoral, cedendo ao Vice-Presidente ou outro diretor, não candidato, presidi-lo.

Art. 35 – Perderá mandato os membros da Diretoria que incorrer em:

a-)Malversação ou dilapidação do patrimônio social;
b-)Grave violação deste estatuto;
c-)Abandono de cargo ou ausência não justificada em 03(três) reuniões consecutivas, das quais comprove que foi convocado.

Ofício 05/17 (2382396) SEI 01250.069458/2017-51 / pg. 17

Parágrafo Único: A perda do mandato será declarada pela Assembleia Geral, assegurando-se ao acusado o amplo direito de defesa.

CAPÍTULO XI

DO PATRIMÔNIO

Art. 36 – O Patrimônio da associação é constituído de bens móveis e imóveis, obtidos por compras ou doações, com recursos de órgãos públicos ou de iniciativa privada, sendo registradas em livro próprio e utilizados para desenvolvimento das atividades inerentes ao mesmo.

Parágrafo Único: A Associação não pode alienar os bens patrimoniais sem aprovação da Assembleia geral, nos termos do artigo 10, inciso VII desse Estatuto.

Art. 37 – A receita da **ANDA,** necessária á sua manutenção é constituída por:

I-)Doações recebidas de qualquer natureza, desde que de origem lícita;
II-)Produto líquido de promoções e beneficências;
III-)Arrecadação de apoio cultural provenientes de serviços de divulgação;
IV-)Rendas de emprego de capital ou patrimonial próprio;
V-)Auxílio e subvenções que venha a receber do poder público;
VI-)Auxílio ou recursos provenientes de convênios que venha a receber de entidades privadas.

Parágrafo Único: As rendas, recursos ou eventuais resultados operacionais são aplicados na manutenção e no desenvolvimento dos objetivos institucionais e gratuitos da ANDA, no território nacional.

CAPÍTULO XII

DA CELEBRAÇÃO DE PARCERIAS COM O PODER PÚBLICO

Art. 38 - Para a celebração de parcerias com o Poder Público, a associação deverá apresentar:

I – prova de propriedade ou posse legítima do imóvel, caso seja necessário a execução do objeto pactuado;
II - certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuição e de dívida ativa, de acordo com a legislação aplicável de cada ente federado;
III - certidão de inexistência jurídica expedida pelo Cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e eventuais alterações;
IV – documento que evidencie a situação das instalações e as condições materiais da entidade, quando essas instalações e condições forem necessárias para a realização do objeto pactuado.
V – cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;
VI – relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de Cadastro de Pessoas Físicas – CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil- RFB de cada um deles.
VII - cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço registrado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ – da Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB;

Ofício 05/17 (2382396) SEI 01250.069458/2017-51 / pg. 18

Reg. de Títulos e Doc. e Civil de Pessoas Jurídicas
Fls. 10

VIII - regulamento de compras e contratações, próprio ou de terceiros, aprovado pela administração pública celebrante, em que se estabeleça, no mínimo, a observância dos princípios da legalidade, da moralidade, da boa-fé, da probidade, da impessoalidade, da economicidade, da eficiência, da isonomia, da publicidade, da razoabilidade e do julgamento objetivo e a busca permanente de qualidade e durabilidade.

CAPÍTULO XIII

DA LIQUIDAÇÃO

Art. 39 – A ANDA poderá ser extinta por deliberação da Assembleia Geral, em qualquer tempo, desde que seja convocada para tal fim, garantindo a 1/5 (um quinto) dos associados o direito de promovê-la, nos termos do artigo 10, inciso V deste Estatuto e todavia sobre a extinção da **Associação,** conforme previsão do inciso III, do art. 33 da Lei nº 13019/14, e, ainda que seja observado o inciso I, II e IV do art. 33, da Lei nº 13.019/14.

Parágrafo Único: A Associação também poderá ser extinta por determinação legal.

Art. 40 – No caso de extinção e na absoluta impossibilidade de desenvolver as atividades da associação, competirá à assembleia geral extraordinária estabelecer o modo de liquidação e nomear o liquidante e o Conselho Fiscal que devam funcionar durante o período da liquidação, deliberando por decisão da maioria dos associados presentes, o destino do seu patrimônio a instituições congêneres, com personalidade jurídica, que esteja registrada no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS ou entidade pública.

*Parágrafo Único: No caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta Lei e cujo objetivo social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta.

CAPÍTULO XIV

DAS VEDAÇÕES

Art. 41 – Ficará impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria, esta associação caso:

I – não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;
II – esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
III – tenha como dirigente agente político de Poder ou do Ministério Público, dirigente de órgão ou entidade da administração pública de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o seguindo grau.
IV – tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 5(cinco) anos, enquanto não for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e não forem quitados os débitos que lhe foram eventualmente imputados, ou for considerada ou revista a decisão pela rejeição.
V – tenha sido punida com uma das sanções, pelo período que durar a penalidade, constantes nas alíneas a), b), c) e d), constantes no art. 39 da lei nº 13.019/14.

Ofício 05/17 (2382396) SEI 01250.069458/2017-51 / pg. 19

VI –Tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
VII – tenha entre seus dirigentes, as pessoas constantes das alíneas a), b), c) do art. 39 da lei 13.019/14.

Art. 42 – É vedada a transferência de novos recursos no âmbito de parceria em execução, excetuando-se os casos de serviços essenciais que não podem ser adiados sob pena de prejuízo ao erário ou a população, desde que precedida de expressa e fundamentada autorização do dirigente máximo do órgão ou entidade da administração pública, sob pena de responsabilidade solidária.

Art. 43 - Em qualquer das hipóteses previstas no caput, persiste o impedimento para celebrar parceria enquanto não houver o ressarcimento do dano ao erário, pelo qual seja responsável a organização da sociedade civil ou seu dirigente.

Parágrafo Único: A vedação prevista no inciso III do caput deste artigo, no que tange a ter como dirigente agente político de Poder , não se aplica aos serviços sociais autônomos destinatários de contribuições dos empregadores incidentes sobre a folha de salários.

CAPÍTULO XV

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 44 – É assegurado o direito de ingresso aos interessados na filiação, mas ninguém será obrigado a permanecer associado, sendo livre a demissão mediante requerimento do interessado, nos termos do art. 4º, inciso I.

Art. 45 – As atividades dos diretores e conselheiros, bem como as dos associados são inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação ou vantagem.

Art. 46 – A entidade não distribui lucros, resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela do seu patrimônio, aos membros da direção, conselheiros ou associados, sob nenhuma forma ou pretexto.

Art. 47 – Os membros da Diretoria, do Conselho Fiscal e associado, não respondem subsidiariamente pelas obrigações contraídas em nome da associação.

Art. 48 – Compete à Assembleia Geral, reformar ou alterar o presente Estatuto, no todo ou em parte, garantindo a 1/5 (um quinto), dos associados em dia com suas obrigações sociais, o direito de promovê-la, observadas as formalidades, nos termos dos artigos 59, 60 e 67 do Código Civil Brasileiro, Lei 10.406/2002 e suas alterações posteriores;

Art. 49 – Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pela Assembleia Geral ou de acordo com a legislação em vigor.

Art. 50 – Fica eleito o Fórum da cidade e Comarca de Nova Resende-MG; para dirimir quaisquer questões fundadas neste Estatuto.

Ofício 05/17 (2382396) SEI 01250.069458/2017-51 / pg. 20

Art. 51 – A presente Alteração e Consolidação Estatutária entrará em vigor após a sua aprovação pela Assembleia Geral e será registrada pelo Cartório de registros de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Nova Resende, Estado de Minas Gerais, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Resende, 23 de outubro de 2017.

DIRETORIA EXECUTIVA:

Osmar Luiz de Oliveira
Presidente
CPF: 057 240 566 90 – RG MG-12.383.800– SSP/MG

Maria Cristina de Araújo Ramos
Vice-presidente
CPF: 036496906 75 – RG MG-11.549.215 SSP/MG

Márcio Rodrigues Silva
1° Secretário
CPF: 956852356-15 – RG M – 7.588.321 – SSP/MG

Antônio Carlos de Oliveira
2° Secretário
CPF: 834729326-00 – RG MG–10.116.529SSP/MG

Ronaldo Henrique de Oliveira
1ª Tesoureiro
CPF: 106.783.466-40 – RG – MG 12.646.585 – SSP/MG

Aparecida de Fátima da silva paulista
Aparecida de Fátima da Silva Paulista
2ª Tesoureira
CPF: 027138946-03 – RG M-8.681.230 – SSP/MG

CONSELHO FISCAL EFETIVO:

Abelo Francisco da Silva
CPF: 962039356-20–RG MG 7.858.062 SSP/MG

Lázaro Luiz Gomes
CPF: 52926591691 – RG MG – 10.103.658 – SSP/MG

Andrelino do Amaral
CPF:461556516-04 RGMG 3039529 SSP-MG

CONSELHO FISCAL SUPLENTE

José Vitor da Silva
CPF: 546 893 506 63 – RG M – 4.481.310 – SSP/MG

Adélia Elias de Oliveira Silva
CPF 05256307673 RG MG 12301039

Wilton Jorge Candido
CPF:860269766 04 – RG M – 5.234.613 – SSP/MG

Dra. Gislaine Salles de Souza
ADVOGADA
OAB-MG 82.297

VISTO DO ADVOGADO

2° TABELIONATO DE NOTAS
COMARCA DE NOVA RESENDE - MG
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
OSMAR LUIZ DE OLIVEIRA, GISLAINE SALLES DE SOUZA**********
Dou fé. Nova Resende - MG, 07/11/2017.
EM TESTº _____ DA VERDADE. 12
IEDA BRUNA DOS REIS - ESCREVENTE
EMOL.: R$9,08 TFJ: R$2,98 RECOMPE: R$0,52 TOTAL: R$12,58

Selo de Fiscalização CKP 15145 CKP 15144

Registro de Títulos e Documentos
e Civil de Pessoas Jurídicas
COMARCA DE NOVA RESENDE - MG

Apresentado às 14:00 horas de 25 / 10 / 2017
Protocolado sob nº - L. - fls. -
Registrado sob nº 854 L. 1-A fls. 013
Averbado sob nº 09 Livro 4-A, fl. 142
Nova Resende 07 de novembro de 2017
A Oficial.

Iêda Bruna dos Santos
ESCREVENTE

REGISTRO DE TÍTULO E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE NOVA RESENDE - MG
Poder Judiciário - TJMG
Corregedoria Geral Justiça

Selo Eletrônico Nº: BQF46466
Cód.Seg: 1591.2353.6653.4033

Protocolo Nº 825 de 25/10/2017
Qtde.Atos Praticados: 004 - Data: 07/11/2017
Emol.R$110,83+TFJ R$37,31=Vl.Total:R$ 148,14
Consulte a validade deste Selo no site:
https://selos.tjmg.jus.br

Cartório do 2º Ofício
Fls. 01
Nova Resende

Títulos e Doc. e Civil de Pessoas Jurídicas
Fls. 1
Nova Resende - MG

Associação Novaresendense de Difusão e Apoio – ANDA
Rádio Onda Minas FM 87,9
CNPJ: 01.301.436/0001-83

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA RECOMPOSIÇÃO DA DIRETORIA, CONSELHO FISCAL E CONSELHO COMUNITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO NOVARESENDENSE DE DIFUSÃO E APOIO – TRIÊNIO: 2017 a 2020

Aos vinte (20) dias dos mês de outubro do ano de dois mil e dezessete (2017) às dezenove (19:00) horas reuniram-se os membros da ASSOCIÇÃO NOVARESENDENSE DE DIFUSÃO E APOIO – ANDA, em Assembléia Geral Extraordinária, em sua sede própria, à Rua João Silva, nº. 788, bairro Alto do Cruzeiro, na cidade de Nova Resende, Estado de Minas Gerais, por convocação do Sr. Presidente Osmar Luiz de Oliveira. Após verificação de quórum legal os trabalhos foram iniciados com a realização de uma oração, seguindo o presidente comunicou que conforme combinado na última reunião e de acordo com edital pré fixado, todos foram convocados para esta Assembléia Geral extraordinária a fim de recompor alguns cargos da DIRETORIA e CONSELHO FISCAL da Associação Novaresendense de Difusão e Apoio - ANDA para até o final do mandato que se encerrará em dois mil e vinte (2020), visando cumprir nota técnica nº 19174/2017/SEI-MCTIC. Foram apresentados os novos sócios para composição da DIRETORIA EXECUTIVA DA ANDA os quais apresentaram certidão eleitoral comprobatória de não estarem filiados a nenhum partido político, consequentemente não compor diretório de partido político, e ainda observou-se todos os parâmetros previstos na Portaria 4334/2015. Em seguida foram eleitos por unanimidade pelos presentes, ficando a Diretoria; Conselho Fiscal e Conselho Comunitário da ANDA composto da seguinte forma, a partir desta data (vinte de outubro de 2017):

DIRETORIA EXECUTIVA:

Presidente: OSMAR LUIZ DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, carteiro, nascido em 11/09/1983, portador de RG MG 12.383.800 SSPMG, inscrito no CPF: 057.240.566-90, residente e domiciliado à Avenida Antenor Ferreira de Alencar, Bairro Lavapés, Nova Resende MG.

Vice Presidente: MARIA CRISTINA DE ARAÚJO RAMOS, brasileira, casada, comerciante, nascida em 23/12/1979, portadora de RG MG 11.549.215, inscrita no CPF: 036.496.906-75, residente e domiciliada a Rua Arcanjo Bachião nº 181, Nova Resende-MG.

1º SECRETÁRIO: MÁRCIO RODRIGUES SILVA, brasileiro, casado, lavrador, nascido em 25/04/1973, portador de RG M-7.588.321, inscrito no CPF: 956.852.356-15, residente e domiciliado no Sítio Caetés, Nova Resende MG.

2º SECRETÁRIO: ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, lavrador, nascido em 21/09/1971, portador de RG MG 10.116.529, inscrito no CPF: 834.729.326-00, residente e domiciliado no Sítio Oliveira, Nova Resende MG.

1º TESOUREIRO: RONALDO HENRIQUE DE OLIVEIRA – brasileiro, solteiro, lavrador, nascido em 26/09/1990, portador do RG MG 12.646.585 SSPMG, inscrito no CPF 106.783.466-40, residente e domiciliado no sítio Sampaio - bairro Rural Sampaio, Nova Resende-MG.

2º TESOUREIRO: APARECIDA DE FÁTIMA DA SILVA PAULISTA, brasileira, viúva, doméstica, portadora do RG M 8.681.230 SSPMG, inscrita no CPF 027.138.946-03, residente e domiciliada à Rua José Lapa, nº 70, Bairro Alto do Cruzeiro, Nova Resende – MG.

CONSELHO FISCAL EFETIVO:ABELO FRANCISCO DA SILVA, brasileiro, casado, lavrador, nascido em 06/07/1973, portador do RG: MG 7.858.062 – SSPMG, inscrito no CPF: 962.039.356-20, residente e domiciliado à Rua Joaquim Martins Novais, 100 – Jd. Novo Milênio, Nova Resende-MG.

ANDRELINO DO AMARAL, brasileiro, casado, lavrador, nascido em 13/01/1961, portador do RG MG 3.039.529 SSPMG, inscrito no CPF 461.556.516-04, residente e domiciliado à Rua Prefeito Fernando Rosa Júnior, nº 110, Bairro Centro, Nova Resende-MG.

LÁZARO LUIZ GOMES, brasileiro, casado, lavrador, nascido em 16/05/1953, portador do RG MG 10.103.658 SSPMG, inscrito no CPF 529.265.916-91, residente e domiciliado no sítio Rio Claro, bairro rural Rio Claro, Nova Resende MG.

CONSELHO FISCAL SUPLENTE:JOSÉ VÍTOR DA SILVA, brasileiro, solteiro, lavrador, nascido em 14/03/1965, portador do RG M-4.481.310 SSPMG, inscrito no CPF: 546.893.506-63, residente e domiciliado à Rua Sebastiana Cândida da Silva, 65 – Bairro Nossa Senhora de Fátima, Nova Resende-MG.

Ofício 05/17 (2382396) SEI 01250.069458/2017-51 / pg. 23

Ieda Bruna dos Reis
ESCREVENTE

2º TABELIONATO DE NOTAS
COMARCA DE NOVA RESENDE - MG

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.
Nova Resende - MG, 07/11/2017.

EM TESTº _____ DA VERDADE.

IEDA BRUNA DOS REIS - ESCREVENTE
EMOL.: R$4,54 TFJ: R$1,49 RECOMPE: R$0,26 TOTAL: R$6,29

Cartório do 2.º Ofício
Fls. 02
Nova Resende

Títulos e Doc. e Civil de Pessoas Jurídicas
Fls. 02

Associação Novaresendense de Difusão e Apoio – ANDA
Rádio Onda Minas FM 87,9
CNPJ: 01.301.436/0001-83

ADÉLIA ELIAS DE OLIVEIRA SILVA, brasileira, casada, doméstica, portadora do RG: MG12.301.039 – SSPMG, inscrito no CPF: 052.563.076-73, residente e domiciliado à Rua Major Francisco Anacleto, 581 - Centro, Nova Resende-MG.

WILTON JORGE CÂNDIDO, brasileiro, casado, instrutor, portador do RG: M-5.234.613 SSPMG, inscrito no CPF: 860.269.766-04, residente e domiciliado a Rua Benedito Gonçalves de Resende, 45 – B. Vila Ipê, Nova Resende-MG.

CONSELHO FISCAL COMUNITÁRIO

ANTÔNIO ALVES DE LIMA, brasileiro, casado, lavrador, nascido em 16/01/1963, portador do RG 21.776.113-6 SSPSP, inscrito no CPF: 486.942.666-87, residente e domiciliado à Rua Conceição Cândida da Silva, 90, Bairro Centro, Nova Resende-MG representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Resende com CNPJ 02.111.585/0001-42.

ORLANDO APARECIDO DE LIMA, brasileiro, casado, pedreiro, nascido em 08/06/1970, portador do RG MG 7.454.452, inscrito no CPF: 962.038.546-20, residente e domiciliado à Maria Antônia Martins Maldi, 222, Loteamento Nossa Senhora de Fátima, Nova Resende-MG, representante da Associação Comunitária dos Cavaleiros de Nova Resende com CNPJ 03.306.007/0001-24.

RONALDO CÁSSIO MAIA, brasileiro, casado, lavrador, nascido em 16/11/1984, portador do RG MG 13.325.606, inscrito no CPF: 060.107.716-41, residente e domiciliado no Bairro Lagoa, Nova Resende-MG, representante da Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Lagoa com CNPJ 04.537.891/0001-70.

PAULO ROBERTO DE LIMA, brasileiro, casado, lavrador, nascido em 12/05/1965, portador do RG M 4.815.810, inscrito no CPF: 611.523.156-68, residente e domiciliado à Rua Conceição Cândida da Silva 66, Bairro Centro, Nova Resende-MG, representante do Lar São Vicente de Paula de Nova Resende MG com CNPJ 22.957.567/0001-93.

ROSÂNGELA MARTA DA SILVA, brasileira, casado, enfermeira auxiliar, nascida em 06/03/1963, portador do RG MG 4.484.909 SSPMG, inscrito no CPF: 519.056.556-49, residente e domiciliado à Rua Major Francisco Anacleto 513, Bairro, Nova Resende-MG, representante da Associação dos Solidários Pró Saúde e Assistência Social com CNPJ 07.207.760/0001-13. Nada mais havendo a tratar, o presidente encerrou a reunião agradecendo a presença de todos e eu, José Luiz Gonzaga do Prado, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada segue assinada por todos os presentes. Adelina de Jesus [illegible]
Ronaldo Cássio Maia, Adélia Teonegildo da Silva
Maria Cristina de Araújo Ramos, Anna Luiz de Oliveira
Ronaldo Henrique de Oliveira, José Rosilha de Oliveira
Wilton Jorge Cândido, Antônio Carlos de Oliveira
José Vitor de Oliveira, Antônio Pereira de Lima,
Paulo Roberto de Lima, Claudia Maria Dias
José Vitor de Oliveira, Selene Peixoto Dias
Maria Cristina de Jesus Oliveira, Claudia da Cruz Pereira
Mario Rodrigues Silva, Rosangela Marta da Silva
Cesare Luis Gomes, Adelia Elias de Oliveira Silva
Celson José do Prado, Aparecida de Fátima da Silva paulista
José Luiz Gonzaga do Prado

REG. DE TITULO E DOCUMENTOS E PESSOAS JURIDICAS
COMARCA DE NOVA RESENDE - MG
Poder Judiciário – TJMG
Corregedoria Geral Justiça
Selo Eletrônico Nº: BQF46466
Cód.Seg: 1591.2353.6653.4033
Protocolo Nº 825 de 25/10/2017
Qtde.Atos Praticados: 004 - Data: 07/11/2017
Emol.R$110,83+TFJ R$37,31=Vl.Total:R$ 148,14
Consulte a validade deste Selo no site:
https://selos.tjmg.jus.br

Registro de Títulos e Documentos
e Civil de Pessoas Jurídicas
COMARCA DE NOVA RESENDE - MG
Apresentado às 14:40 horas de 25/10/2017
Protocolado sob nº — L. — fls. —
Registrado sob nº 084 L. 1-A fls. 93
Averbado sob nº 03 Livro 1-A fls. 140
Nova Resende, 01 de novembro de 2017
O Oficial
Iêda Bruna dos Reis
ESCREVENTE

2° TABELIONATO DE NOTAS
COMARCA DE NOVA RESENDE - MG

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.
Nova Resende - MG, 07/11/2017.

EM TESTª _____ DA VERDADE.

IEDA BRUNA DOS REIS - ESCREVENTE

EMOL.: R$4,54 TFJ: R$1,49 RECOMPE: R$0,26 TOTAL: R$6,29

Iêda Bruna dos Reis
ESCREVENTE

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
CUG 87248

Justiça Eleitoral

Tribunal Superior Eleitoral

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Sistema de Filiação Partidária e com o que dispõe a Res.-TSE nº 23.117/2009, o eleitor abaixo qualificado **NÃO ESTÁ FILIADO A PARTIDO POLÍTICO.**

Nome do Eleitor: OSMAR LUIZ DE OLIVEIRA

Inscrição: 137423230230

Certidão emitida às 12:00:39 de 19/10/2017

Esta certidão de filiação partidária é expedida gratuitamente e os dados nela contidos refletem os registros oficiais de filiação, na forma da lei. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: **http://www.tse.gov.br**, por meio do código de autenticação: **HVJO.PEBK.6XF8.JNX+**

Ofício 05/17 (2382396) SEI 01250.069458/2017-51 / pg. 27

Justiça Eleitoral

Tribunal Superior Eleitoral

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Sistema de Filiação Partidária e com o que dispõe a Res.-TSE nº 23.117/2009, o eleitor abaixo qualificado **NÃO ESTÁ FILIADO A PARTIDO POLÍTICO.**

Nome do Eleitor: MARIA CRISTINA DE ARAUJO RAMOS

Inscrição: 119696330299

Certidão emitida às 06:52:07 de 18/10/2017

Esta certidão de filiação partidária é expedida gratuitamente e os dados nela contidos refletem os registros oficiais de filiação, na forma da lei. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: **http://www.tse.gov.br**, por meio do código de autenticação: **DLHP.6URN.HQ53.+Q2B**

Ofício 05/17 (2382396) SEI 01250.069458/2017-51 / pg. 28

Justiça Eleitoral

Tribunal Superior Eleitoral

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Sistema de Filiação Partidária e com o que dispõe a Res.-TSE nº 23.117/2009, o eleitor abaixo qualificado **NÃO ESTÁ FILIADO A PARTIDO POLÍTICO.**

Nome do Eleitor: RONALDO HENRIQUE DE OLIVEIRA

Inscrição: 181667600264

Certidão emitida às 11:59:48 de 19/10/2017

Esta certidão de filiação partidária é expedida gratuitamente e os dados nela contidos refletem os registros oficiais de filiação, na forma da lei. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: **http://www.tse.gov.br**, por meio do código de autenticação: **RYRL.U8OI.MUTX.66NZ**

Ofício 05/17 (2382396) SEI 01250.069458/2017-51 / pg. 29

Justiça Eleitoral

Tribunal Superior Eleitoral

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Sistema de Filiação Partidária e com o que dispõe a Res.-TSE nº 23.117/2009, o eleitor abaixo qualificado **NÃO ESTÁ FILIADO A PARTIDO POLÍTICO.**

Nome do Eleitor: APARECIDA DE FATIMA DA SILVA PAULISTA

Inscrição: 091926430221

Certidão emitida às 11:54:08 de 19/10/2017

Esta certidão de filiação partidária é expedida gratuitamente e os dados nela contidos refletem os registros oficiais de filiação, na forma da lei. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: **http://www.tse.gov.br**, por meio do código de autenticação: **D4C7.RUMV.NLFC.B1NQ**

Ofício 05/17 (2382396) SEI 01250.069458/2017-51 / pg. 30

Associação Novaresendense de Difusão e Apoio – ANDA
Rádio Onda Minas FM 87,9
CNPJ: 01.301.436/0001-83

Nova Resende, 03 de agosto de 2017.

Exmo Sr.:
...
DD.: Ministro das Comunicações, Tecnologias, Ciencias e Inovações

ASSUNTO: GRADE DE PROGRAMAÇÃO RÁDIO ONDA MINAS FM

Prezado Sr.;

Atendendo à Norma 01/2011 em seu artigo 21.4.1, e ao Estatuto da Associação Novaresendense de Difusão e Apoio – ANDA em seu Capítulo VIII, Artigo 29 segue grade de programação da emissora de radiodifusão Onda Minas FM, referente ao período de Agosto de 2016 a Agosto de 2017.

SEGUNDA À SEXTA-FEIRA	
HORÁRIOS	**PROGRAMAÇÃO**
00:01 às 4:59 hs	PROGRAMAÇÃO COM MÚSICAS DIVERSIFICADAS E AVISOS
5:00 ÀS 8:59 HS	PROGRAMA COM MÚSICAS SERTANEJAS, ESPAÇO RELIGIOSO, INFORMAÇÕES GERAIS PARA A COMUNIDADE.
9:00 ÀS 10:49 HS	PROGRAMA COM MÚSICAS VARIADAS, NOTÍCIAS, PARTICIPAÇÃO AO VIVO E INFORMAÇÕES GERAIS.
11:00 ÀS 12:59 HS	PROGRAMA COM MÚSICAS VARIADAS, DIVULGAÇÃO DE ARTISTAS DO MUNICÍPIO E INFORMAÇÕES GERAIS
13:00 ÀS 14:59 HS	PROGRAMA COM MÚSICAS VARIADAS VOLTADO AO PÚBLICO JOVEM, COM PARTICIPAÇÃO AO VIVO, SORTEIOS DE PRÊMIOS, VALORIZAÇÃO CULTURAL E INFORMAÇÕES GERAIS
15:00 ÀS 18:00 HS	PROGRAMA COM MÚSICAS SERTANEJAS UNIVERSITÁRIAS E RAIZ SERTANEJA, E INFORMAÇÕES GERAIS
18:01 ÀS 18:30 HS	PROGRAMA RELIGIOSO
18:31 às 18:59 hs	PROGRAMA COM MÚSICAS SERTANEJAS UNIVERSITÁRIAS E RAIZ SERTANEJA, E INFORMAÇÕES GERAIS
19:00 ÀS 20:00 HS	VOZ DO BRASIL
20:01 ÀS 23:00 HS	PROGRAMA COM MÚSICAS SERTANEJAS, VOLTADO À VALORIZAÇÃO DA CULTURA E INFORMAÇÕES GERAIS
23:01 ÀS 24:00 HS	PROGRAMAÇÃO COM MÚSICAS DIVERSIFICADAS E AVISOS GERAIS

Rua João Silva, 788 – Centro – Nova Resende – CEP: 37.860-000
Fone: 35 3562 1374
e-mail: ondaminasfm@resendenet.com.br

Associação Novaresendense de Difusão e Apoio – ANDA
Rádio Onda Minas FM 87,9
CNPJ: 01.301.436/0001-83

SÁBADOS	
HORÁRIOS	**PROGRAMAÇÃO**
00:01 às 5:59 hs	PROGRAMAÇÃO COM MÚSICAS DIVERSIFICADAS E AVISOS GERAIS
6:00 ÀS 7:59 HS	PROGRAMA RELIGIOSO DA IGREJA CATÓLICA COM INFORMAÇÕES GERAIS
8:00 ÀS 8:30 HS	PROGRAMA INFORMATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL
8:31 ÀS 12:59 HS	PROGRAMA COM MÚSICAS VARIADAS E INFORMAÇÕES GERAIS
13:00 ÀS 16:59 HS	PROGRAMA COM MÚSICAS SERTANEJAS ANTIGAS E VOLTADO À VALORIZAÇÃO DO FOLCLORE MUNICIPAL E REGIONAL E INFORMAÇÕES GERAIS
17:00 ÀS 18:59 HS	PROGRAMA COM MÚSICAS VARIADAS, ENTREVISTAS COM ARTISTAS, PARTICIPAÇÃO AO VIVO, SORTEIO DE BRINDES, NOTÍCIAS E INFORMAÇÕES GERAIS
19:00 às 24:00 hs	PROGRAMA DE MÚSICAS SERTANEJAS E INFORMAÇÕES GERAIS

DOMINGO	
HORÁRIOS	**PROGRAMAÇÃO**
00:01 às 5:59 hs	PROGRAMAÇÃO COM MÚSICAS DIVERSIFICADAS E AVISOS GERAIS
6:00 ÀS 9:30 HS	PROGRAMA COM PARTICIPAÇÃO DE ARTISTAS REGIONAIS AO VIVO, SORTEIOS DE BRINDES, BRINCADEIRAS, INFORMAÇÕES DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS E INFORMAÇÕES GERAIS
9:31 ÀS 11:30 HS	PROGRAMA COM MÚSICAS SERTANEJAS, COM PARTICIPAÇÃO AO VIVO DE OUVINTES, NOTÍCIAS E SORTEIOS DE PRÊMIOS
11:31 ÀS 14:00 HS	PROGRAMA COM MÚSICAS SERTANEJAS HUMORÍSTICAS E INFORMAÇÕES GERAIS.
14:01 ÀS 16:00 HS	PROGRAMA DIVERSIFICADO COM MÚSICAS, ENTREVISTAS VOLTADO A INFORMAÇÕES GERAIS A MULHERES
16:01 ÀS 18:00 HS	PROGRAMAÇÃO DE MÚSICAS E AVISOS VARIADOS VOLTADOS À CRIANÇAS E ADOLESCENTES
18:00 ÀS 18:59	PROGRAMAÇÃO VOLTADA AO PÚBLICO EVANGÉLICO
19:00 ÀS 20:30 HS	MISSA DA IGREJA CATÓLICA
20:30 ÀS 22:00 HS	PROGRAMAÇÃO VOLTADA AO ESPORTE MUNICIPAL, REGIONAL E NACIONAL
22:01 ÀS 24:00 HS	PROGRAMAÇÃO COM MÚSICAS DIVERSIFICADAS E AVISOS GERAIS

Rua João Silva, 788 – Centro – Nova Resende – CEP: 37.860-000
Fone: 35 3562 1374
e-mail: ondaminasfm@resendenet.com.br

Associação Novaresendense de Difusão e Apoio – ANDA
Rádio Onda Minas FM 87,9
CNPJ: 01.301.436/0001-83

Nova Resende, 03 de agosto de 2017.

Exmo Sr.:

DD.: Ministro das Comunicações, Tecnologias, Ciencias e Inovações

ASSUNTO: AVALIAÇÃO

De acordo com o acompanhamento e avaliação de toda a grade de programação da Rádio Onda Minas conforme art. 116 da Port. 4334/2015 informamos que a mesma está operando de acordo com o estabelecido nos artigos 3° e 4° da Lei nº 9.612 de fevereiro de 1998 conforme pode se constatar em quadro anexo contendo a Grade de Programação da emissora.

.

Sem mais para o momento, despedimo-nos e colocamo-nos à disposição para maiores informações.

Cordialmente;

Conselho Fiscal Comunitário da Associação Novaresendense de Difusão e Apoio.

ROSANGELA MARTA DA SILVA
CPF: 519.056.556-49
Associação dos Solidários Pró Saúde e Assistência Social
CNPJ 07.207.760/0001-13.

ANTÔNIO ALVES DE LIMA CPF: 486.942.666-87
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Resende
CNPJ 02.111.585/0001-42

Rua João Silva, 788 – Centro – Nova Resende – CEP: 37.860-000
Fone: 35 3562 1374
e-mail: ondaminasfm@resendenet.com.br

ORLANDO APARECIDO DE LIMA, CPF: 962.038.546-20
Associação Comunitária dos Cavaleiros de Nova Resende
CNPJ 03.306.007/0001-24.

RONALDO CÁSSIO MAIA, CPF: 060.107.716-41
Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Lagoa
CNPJ 04.537.891/0001-70.

PAULO ROBERTO DE LIMA, CPF: 611.523.156-68
Lar São Vicente de Paula de Nova Resende MG
CNPJ 22.957.567/0001-93.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS - 1350-3
SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

Osmar Luiz de Oliveira
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

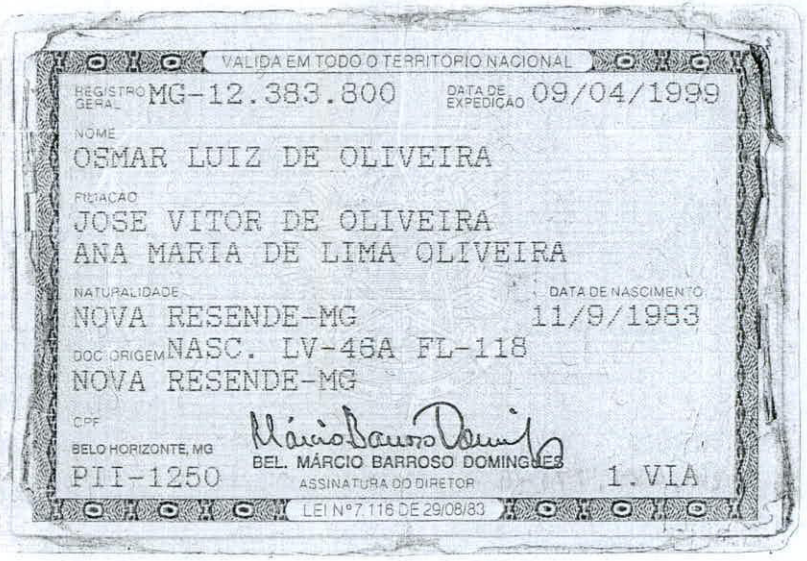
VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-12.383.800 DATA DE EXPEDIÇÃO 09/04/1999

NOME
OSMAR LUIZ DE OLIVEIRA

FILIAÇÃO
JOSE VITOR DE OLIVEIRA
ANA MARIA DE LIMA OLIVEIRA

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO
NOVA RESENDE-MG 11/9/1983

DOC ORIGEM NASC. LV-46A FL-118
NOVA RESENDE-MG

CPF
PII-1250

BELO HORIZONTE, MG
BEL. MÁRCIO BARROSO DOMINGUES
ASSINATURA DO DIRETOR

1.VIA

LEI Nº7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de inscrição
057.240.566-90

Nome
OSMAR LUIZ DE OLIVEIRA

Nascimento
11/09/1983

15 de NOVEMBRO
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
de 1889

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Emissão

CORREIOS
www.correios.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

Maria Cristina de Araújo Ramos

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-11.549.215 DATA EXPEDIÇÃO 26/04/2013

NOME
MARIA CRISTINA DE ARAUJO RAMOS

FILIAÇÃO
HELIO FERREIRA DE ARAUJO
MARIA DE LURDES BASTOS DE ARAUJO

NATURALIDADE
NOVA RESENDE-MG

DATA DE NASCIMENTO
23/12/1979

DOC ORIGEM CAS. LV-B/28 FL-128
NOVA RESENDE-MG
CPF 036496906-75

LETÍCIA ALESSI MACHADO ROGÊDO
ASSINATURA DO DIRETOR

PII-1848

2.VIA

LEI Nº7 116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
CPF
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Número de Inscrição
036.496.906-75

Nome
MARIA CRISTINA DE ARAUJO RAMOS

Nascimento
23/12/1979

REALSERICARD

Cartão de uso pessoal e intransferível
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade

Emissão
DEZ/2009

CORREIOS

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL M-7.588.321 DATA DE EXPEDIÇÃO 21/01/92

NOME
MARCIO RODRIGUES SILVA

FILIAÇÃO
SEBASTIAO RODRIGUES DA SILVA
ANA MARIA DA SILVA

NATURALIDADE
NOVA RESENDE-MG

DATA DE NASCIMENTO
25/04/73

DOC ORIGEM
NAS.LV-43A FL-208V NOVA RESENDE-MG

CPF

BELO HORIZONTE, MG

ASSINATURA DO DIRETOR

PII-346

LEI Nº7.116 DE 29/08/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

Márcio Rodrigues Silva

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF E DE USO OBRIGATÓRIO NOS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS.
PARA QUALQUER ORIENTAÇÃO DE NATUREZA TRIBUTÁRIA, PROCURE A UNIDADE LOCAL DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL.

CARIMBO DO AGENTE EMISSOR

048/0105-6

6-02-91

BEMGE

0610606-4

FATIMA MARI BACHIÃO - 7411-08

NOME, MATRÍCULA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO

APROVADO POR INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SRF

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

CIC

Nº DE INSCRIÇÃO NO CPF

956852356 15

NOME COMPLETO

MARCIO RODRIGUES SILVA

NASCIMENTO

25.04.73

ASSINATURA

Márcio Rodrigues Silva

TERÁ VALIDADE SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF – CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA

Nº de Inscrição
834729326-00

Data do Nascimento
21/09/71

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura
Antônio Carlos de Oliveira
ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA

SERPRO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 20/11/94

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

Antônio Carlos de Oliveira
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-10.116.529
DATA DE EXPEDIÇÃO 16/05/1995

NOME
ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA

FILIAÇÃO
VITOR RODRIGUES DE OLIVEIRA
MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA

NATURALIDADE
JUREIA-MG

DATA DE NASCIMENTO
21/9/1971

DOC ORIGEM CAS. LV-828 FL-257
MONTE RESENDE-MG

CPF

BELO HORIZONTE, MG

Márcio Barroso Dominguez
BEL. MÁRCIO BARROSO DOMINGUEZ
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PII - 1250-5
Guaxupé
Ronaldo Henrique de Oliveira
CARTEIRA DE IDENTIDADE

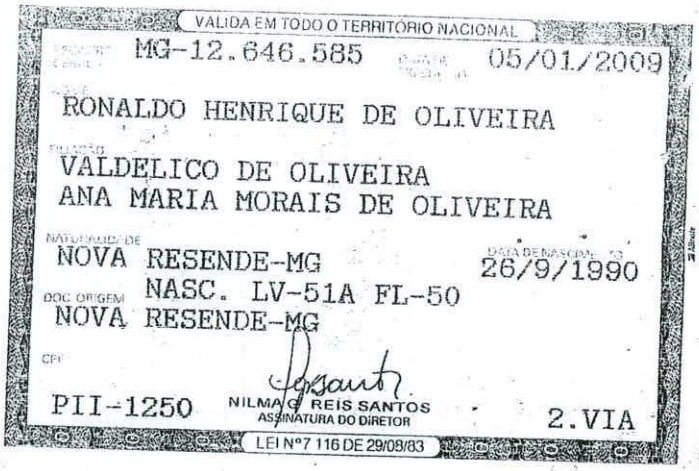
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
MG-12.646.585
05/01/2009
RONALDO HENRIQUE DE OLIVEIRA
VALDELICO DE OLIVEIRA
ANA MARIA MORAIS DE OLIVEIRA
NOVA RESENDE-MG
26/9/1990
NASC. LV-51A FL-50
NOVA RESENDE-MG
PII-1250
NILMA C. REIS SANTOS
ASSINATURA DO DIRETOR
2.VIA
LEI Nº7 116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal
CPF
Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição
106.783.466-40
Nome
RONALDO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Nascimento

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.
Emissão
CORREIOS

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF – CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome Aparecida de Fátima da Silva Paulista

APARECIDA DE FATIMA DA SILVA PAULISTA

No de Inscrição
027138946-03

Data do Nascimento
06/11/71

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura
Aparecida de Fátima da Silva Paulista
APARECIDA DE FATIMA DA SILVA PAULISTA

SERPRO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 22/01/94

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

Aparecida de Fátima da Silva Paulista
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL M-8.681.230

DATA DE EXPEDIÇÃO 30/11/93

NOME APARECIDA DE FATIMA DA SILVA PAULISTA

FILIAÇÃO
JOSE VAZ DA SILVA
MARIA DO CARMO DA SILVA

NATURALIDADE
NOVA RESENDE-MG

DATA DE NASCIMENTO
06/11/71

DOC ORIGEM
CAS.LV-26B FL-186 NOVA RESENDE-MG

CPF

BELO HORIZONTE, MG

DIRETOR DO DEPARTAMENTO

PII-346

LEI Nº 113 DE 29/09/83

Correios

AR

CARIMBO

Correios AR MP SEDEX

PESO (kg) 0,10

FC0928/38

DY 51650200 9 BR

DESTINATÁRIO / *Recipient*

MCTIC Coordenação Geral de Radiofusão Comunitária

TELEFONE / *Phone number*

ENDEREÇO / *Address*

Esplanada dos Ministérios - Bloco R - 3º Andar - Sala 307

CEP / *Zip* 70044-900

CIDADE / *City* Brasília

UF / *State* DF

PAÍS / *Country* Brasil

Correios

REMETENTE / Sender

Associação Nacional de Difusão e Fomento da ANDA

TELEFONE/Phone number: 35-3762-1374

ENDEREÇO/Address: Rua João Silva - 788

CEP/Zip: 37860-000

CIDADE/City: Nova Resende

UF/State: MG

PAÍS/Country: Brasil

765000725

"RECICLAR MATERIAIS É PRESERVAR O MEIO AMBIENTE"
"To recycle materials is to preserve the environment"

Material reciclável
Recyclable material

DEVOLUÇÃO / Return (CN15)

- ☐ Mudou-se (Moved)
- ☐ Falecido (Deceased)
- ☐ Recusado (Refused)
- ☐ Endereço Insuficiente (Insufficient Address)
- ☐ Desconhecido (Unknown)
- ☐ Não existe o número indicado (Non-Existing Number)
- ☐ Não procurado (Unclaimed)
- ☐ Outros (Other) .....
- ☐ Ausente (Absent)

Tentativas de entrega (Delivery attempts)

1ª ___/___/___ às/at ___ 2ª ___/___/___ às/at ___ 3ª ___/___/___ às/at ___

- ☐ Informação prestada pelo porteiro ou síndico
  Information provided by the doorman or the condo manager
- ☐ Reintegrado ao serviço postal em ___/___/___
  Reinstated to postal service

Data: ___/___/___ Assinatura: .....
Date Signature

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Gabinete da Secretaria de Radiodifusão

DESPACHO INTERNO

Processo nº: 01250.069458/2017-51

De ordem, encaminha-se ao Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização.

Documento assinado eletronicamente por **Karla Evelize de Oliveira Lima**, **Chefe de Serviço**, em 13/11/2017, às 15:37, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **2387525** e o código CRC **1C6AF5AD**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Gabinete do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

DESPACHO INTERNO

Processo nº: 01250.069458/2017-51

Referência: Ofício nº 05/17, de 07 de novembro de 2017

Interessado: Associação Novaresendense de Difusão e Apoio - ANDA

Assunto: Resposta ao Ofício nº 36560/2017/SEI-MCTIC. Processo nº 53000.048845/2013-75

De ordem do Sr. Diretor, encaminhe-se este processo à Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC - para as providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Daniella Borges Silverio Ferreira**, **Administrador**, em 13/11/2017, às 15:49, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **2387600** e o código CRC **B48D641E**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **ASSOCIACAO NOVARESENDENSE DE DIFUSAO E APOIO-ANDA**
CNPJ: **01.301.436/0001-83**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 11:26:17 do dia 29/01/2018 (hora e data de Brasília).

Válida até 28/02/2018.

Certidão expedida gratuitamente.

Correspondência Eletrônica - 2608827

Data de Envio:
29/01/2018 13:02:58

De:
MCTIC/CGRC (SEI-MC) <cgrc.sei@mctic.gov.br>

Para:
Lilian <lilian.misquita@mctic.gov.br>
leandro.lima@mctic.gov.br

Assunto:
Informação sobre entidade que pleiteia renovação de outorga

Mensagem:

TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES

PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

Processo nº: @processo@

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.

2. Caberá à unidade de documentação e informação competente, providenciar a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, bem como garantir que a partir dessa data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI.

Brasília, @dia@ de @mes_extenso@ de @ano@

Atenciosamente,

Solicito informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em desfavor da ASSOCIAÇÃO NOVARESENDENSE DE DIFUSÃO E APOIO - ANDA, entidade que requer renovação de outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Nova Resende/MG (processo nº 53000.048845/2013-75), devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Zimbra **natalia.froemming@mctic.gov.br**

Re: Informação sobre entidade que pleiteia renovação de outorga

De : Lilian Magalhaes de Misquita Vieira <lilian.misquita@mctic.gov.br>
Sex, 02 de fev de 2018 18:38
1 anexo

Assunto : Re: Informação sobre entidade que pleiteia renovação de outorga

Para : MCTIC <cgrc.sei@mctic.gov.br>

Cc : Mariza Oshiro <mariza.oshiro@mctic.gov.br>

Em atenção ao e-mail, informamos que foram encontrados registros de processos atribuídos à Interessada no banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração - PAIs e no Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, cujo resultado segue abaixo:

Registros de PAIs ativos:

53900.014008/2014
- Em trâmite;
- Processo aguardando defesa.
- Irregularidade: Art. 40, incisos V, VII e XXIX do Decreto 2.615/98;
- Data da infração: 21/10/2014;

53900.063362/2015
- Em trâmite;
- Processo aguardando análise de defesa.
- Irregularidade: Art. 11 c/c Art 21, IV da Lei 9.612/98;
- Data da infração: 21/10/2015;

Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes no SRD em anexo):

53000.009266/2007

- PAI encerrado. Verificar relatório do SRD.
- Despacho nº 806, de 28/10/2009 - ADVERTÊNCIA;
- Irregularidade apurada: Art. 40, inciso XV do Decreto 2.615/98.
- Infração: (data de ocorrência: 02/02/2007).

53000.048576/2007

- PAI encerrado. Verificar relatório do SRD.
- Despacho nº 64, de 26/02/2010 - ADVERTÊNCIA;

• Irregularidade apurada: Itens 14.2, 17.2, 18.3.2.2 da Norma 01/2004 e Art. 21, IV da Lei 9.612/98.
• Infração: (data de ocorrência: 24/07/2007).

53000.021718/2007
• PAI encerrado. Verificar relatório do SRD.
• Portaria nº 276, de 20/06/2010, publicada no D.O.U de 18/10/2010 - MULTA;
• Irregularidade apurada: § 1° do Art. 1° da Lei 9.612/98, Arts 5°, 27 e 40, incisos XXII do Decreto 2.615/98 e Itens 14.2,18.3.1.1, 18.3.2.1 e 18.3.2.2 da Norma 01/2004.
• Infração: (data de ocorrência: 26/09/2006).

53000.53000.001989/2010
• PAI encerrado. Verificar relatório do SRD.
• Portaria nº 424 de 21/09/2010, publicada no D.O.U de 21/12/2010 - MULTA;
• Irregularidade apurada: Art. 40, inciso XV do Decreto 2.615/98.
• Infração: (data de ocorrência: 18/11/2009).

53000.53900.037866/2015
• PAI encerrado. Verificar relatório do SRD.
• Portaria nº 4350, de 30/11/2016, publicada no D.O.U de 22/12/2016 - MULTA;
• Irregularidade apurada: Art. 40, incisos V, VII e XXIX do Decreto 2.615/98.
• Infração: (data de ocorrência: 25/10/2015).

53900.003584/2014
• PAI encerrado. Verificar relatório do SRD.
• Portaria nº 3246, de 12/07/2017, publicada no D.O.U de 02/08/2017 - MULTA;
• Irregularidade apurada: Art. 40, inciso XXIX do Decreto 2.615/98.
• Infração: (data de ocorrência: 15/04/2011 - data em que foi encaminhado o Ofício para entidade).

----- Mensagem original -----
De: "MCTIC" <cgrc.sei@mctic.gov.br>
Para: "Lilian" <lilian.misquita@mctic.gov.br>, "Leandro Pedro de Lima" <leandro.lima@mctic.gov.br>
Enviadas: Segunda-feira, 29 de janeiro de 2018 13:02:58
Assunto: Informação sobre entidade que pleiteia renovação de outorga

TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES

PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

Processo nº: @processo@

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.

2. Caberá à unidade de documentação e informação competente, providenciar a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, bem como garantir que a partir dessa data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI.

Brasília, @dia@ de @mes_extenso@ de @ano@

Atenciosamente,

Solicito informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em desfavor da ASSOCIAÇÃO NOVARESENDENSE DE DIFUSÃO E APOIO - ANDA, entidade que requer renovação de outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Nova Resende/MG (processo nº 53000.048845/2013-75), devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
--
Lilian Magalhães de Misquita Vieira
Chefe do Serviço de Degravação - SEDEG
Coordenação-Geral de Fiscalização de Outorga - CGFI
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - MCTIC
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo, 3°Andar, Sala 324-oeste.
CEP 70044-900 Brasília/DF
Telefone: (61) 2027-6811
lilian.misquita@mctic.gov.br

SRD - NOVA RESENDE.pdf
273 KB

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOA TARDE
LILIAN MAGALHAES DE MESQUITA
Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD | menu ajuda

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF: MG
Município: Nova Resende
Canal: 200
Fase: 3

Distrito:
Sub Distrito:
Local Especifico:

Dados da Entidade

Entidade: ASSOCIAÇÃO NOVARESENDENSE DE DIFUSÃO E APOIO
Nome Fantasia: RÁDIO ONDA MINAS FM
Logradouro: RUA JOÃO SILVA
Telefone: (35) 35621374
Situação: Entidade não possui débitos

CNPJ: 01.301.436/0001-83
Bairro: ALTO DO CRUZEIRO
Número: 788
Fax: Não Informado

Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ: 01301436000183 Pesquisar

Razão Social: ASSOCIAÇÃO NOVARESENDENSE DE DIFUSÃO E APOIO
Tipo de Usuário: Integral

Endereço Sede

País: Brasil
Número do CEP: 37860000 **Logradouro:** RUA JOÃO SILVA
Número: 788 **Complemento:** **Bairro:** ALTO DO CRUZEIRO **Estado:** MG
Município: Nova Resende **Distrito:** **SubDistrito:**
Telefone: 35 35621374 **Fax:**

Endereço de Correspondência

País: Brasil
Número do CEP: 37860000 **Logradouro:** RUA JOÃO SILVA
Número: 788 **Complemento:** **Bairro:** ALTO DO CRUZEIRO **Estado:** MG
Município: Nova Resende **Distrito:** **SubDistrito:**
Telefone: 35 35621374 **Fax:** **E-mail:**

Dados da Outorga

Data Publicação Contrato/Convênio: 18/08/2003
Data Limite Instalação:
Número do Processo: 537100013711998
Fistel: 50011950390
Caixa:
Sequência:

Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo	Doc. SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
		205	Portaria	MC	25/02/2002	07/03/2002	Autoriza Executar Serviço	Jur.
		522	Decreto Legislativo	CN	15/08/2003	18/08/2003	Deliber. do C. Nacional	Jur.
		43436	ATO	SCM	25/03/2004	30/03/2004	Autoriza o Uso de Radiofreqüência de RADCOM	Téc.

Anexo - CGFI (2629370) SEI 53000.048845/2013-75 / pg. 120

	806	Despacho	MC	28/10/2009		Advertência	Jur.
	64	Despacho	MC	26/02/2010		Advertência	Jur.
	276	Portaria	MC	20/06/2010	18/10/2010	Multa	Jur.
	424	Portaria	MC	21/09/2010	21/12/2010	Multa	Jur.
	4350	Portaria	MC	30/11/2016	22/12/2016	Multa	Jur.
	3246	Portaria	MC	12/07/2017	02/08/2017	Multa	Jur.

Característica da Estação Instalada

Dados do Licenciamento

Dados da Estação

Entidade: ASSOCIAÇÃO NOVARESENDENSE DE DIFUSÃO E APOIO - CNPJ/CPF (01.301.436/0001-83)

Situação: Entidade não possui débitos

Município/UF: NOVA RESENDE/MG

Canal: 200

Indicativo: ZYX286

Dia Início	Dia Fim	Hora Início	Hora Fim	X
Domingo	Sábado	00:00	24:00	

Tela Inicial | Imprimir

Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviço de Radiodifusão

Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão

ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.048845/2013 Localidade / UF: NOVA RESENDE/MG

Entidade: ASSOCIACAO NOVARESENDENSE DE DIFUSAO E APOIO - ANDA

Aviso: 3 Publicação: 22/12/1998 Prazo: 45 Canal: 200

Processo

1. A Entidade é uma:	Associação

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
RONALDO HENRIQUE DE OLIVEIRA	106.783.466-40	1º Tesoureiro	20/10/2017 20/10/2020	
OSMAR LUIZ DE OLIVEIRA	057.240.566-90	Presidente	20/10/2017 20/10/2020	
ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA	834.729.326-00	2º Secretário	20/10/2017 20/10/2020	
MARIA CRISTINA DE ARAÚJO RAMOS	036.496.906-75	Vice-Presidente	20/10/2017 20/10/2020	
Márcio Rodrigues da Silva	956.852.356-15	1º Secretário	20/10/2017 20/10/2020	
APARECIDA DE FÁTIMA DA SILVA PAULISTA	027.138.946-03	2º Tesoureiro	20/10/2017 20/10/2020	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Processo nº 53000.048845/2013-75
Localidade: NOVA RESENDE/MG
ASSOCIAÇÃO NOCARESENDENSE DE DIFUSÃO E APOIO

Documentos exigidos para a renovação:

1) Requerimento de renovação: fl. 4 (0050183)
1.1) Data de postagem / Protocolo no SEI: 14/08/2013
1.2) Tempestividade: (X) Sim () Não

2) Estatuto Social: fl. 8/16 (0050183)
2.1) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 3º, par. único
2.2) Garantia de ingresso gratuito, como associado: art. 4º AUSENTE
2.3) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: art.7º, II
2.4) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: art. 7º, V
2.5) Órgão administrativo e cargos: art. 15
2.6) Atribuições do Órgão administrativo: art. 17/23
2.7) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: art. 16-mandato de 3 anos, apenas uma reeleição para o cargo de presidente
2.8) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: art. 28/29

3) Ata de Eleição da Diretoria: fls. 2/6 em 05/11/2015 a 13/05/2017 (0850716)
Presidente: JOSÉ VITOR DA SILVA; 546.893.506-63; 14/03/1965; reeleição
Vice-Presidente: WILTON JORGE CÂNDIDO; 860.269.766-04; 31/07/1971 reeleição
1º Secretário: APARECIDA DE FÁTIMA DA SILVA PAULISTA; 027.138.946-03; 06/11/1971
2º Secretário: RONALDO HENRIQUE DE OLIVEIRA; 106.783.466-40; 26/09/1990
1º Tesoureiro: MARIA CRISTINA DE SOUZA OLIVEIRA; 013.947.066-26; 09/03/1980 reeleição
2º Tesoureiro: ALCINDO VIEIRA MARQUES; 309.317.036-20; 27/04/1946 reeleição

4) Comprovantes de maioridade e nacionalidade: fl. 7/12 (0850716)

5) CNPJ: fl. 7 (0050183) (2147828)

6) Certidão Negativa da Anatel: fl. 6 (0050183) (2147823)

7) Declaração de conformidade: fl. 5 (0050183)

8) Relatório do Conselho Comunitário sobre a programação da emissora: fl. 19/22- INCORRETO

***PENDÊNCIAS:
NT 27658/2015: não enviada para entidade, somente para CONJUR, cujo parecer é pelo indeferimento do pedido, apenas dando o direito à ampla defesa e contraditório. Indeferimento do pedido de renovação por não alteração da diretoria, em razão de vínculo político.

21/08/2017: em que pese tal parecer CONJUR, verifica-se que a NT é de 15/12/2015, assinada definitivamente m 29/04/2016, quando ainda era possível a substituição da diretoria (art. 137, Port. 4334/2015). Assim, deve ser revisado o ato, para prosseguimento do processo, com a indicação das exigências a serem cumpridas.

Estatuto Social: ausente ingresso gratuito, não pode haver restrição, mandato de no máximo 3 anos, com uma reeleição para qualquer cargo.
Diretoria: mandato vencido, vários já foram reeleitos, enviar documentos

NT 19174/2017 recebida em 19/10/2017, resposta em 08/11/2017.
29/01/2018: Pesquisa de vínculo negativa. Estatuto social ok. Conselho Comunitário: ok. E-mail. CGFI ok.
19/02/2018: revisão final.

***CONCLUSÕES:
Será elabora Nota Técnica de revisão final.

Alice Lorena de Barros Santos

Checklist RADCOM (2659125) SEI 53000.048845/2013-75 / pg. 123

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO - CGJC
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6535/6196

PARECER n. 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 01250.011668/2016-79
INTERESSADO: SERAD - SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO
ASSUNTOS: RENOVAÇÃO DE OUTORGA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

I – Relatório

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.

2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica em execução junto ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.

3. É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.I. Preliminarmente

4. Inicialmente, cumpre esclarecer que o novo regramento infralegal responsável por disciplinar os procedimentos de outorga e pós-outorga relativos ao Serviço de Radiodifusão Comunitária é a Portaria nº 4334/2015, publicada no Diário Oficial da União em 21 de setembro de 2015.

5. Em virtude disso, o Parecer Referencial Nº 475/2015/CONJUR-MC/CGU/AGU, que fora elaborado à luz da antiga Portaria nº 462/2011, perdeu sua aplicação prática, uma vez que a nova Portaria nº 4334/2015 revogou a referida Portaria anterior, de modo que se faz necessária a elaboração de novo Parecer Referencial, desta vez com base na atual legislação.

II.II. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.

6. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

"ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS"

7. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.

8. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 55% (cinquenta e cinco por cento) dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação - CGJC se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de 700 (setecentos) processos idênticos em tramitação na Secretaria de Radiodifusão, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.

9. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.

10. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.

11. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.

12. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas, sob a égide do novel regramento já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

II.III. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.

13. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite "a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes".

14. Por seu turno, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.

15. Atualmente, como assentado nos albores desta peça, o dispositivo infralegal responsável por disciplinar os procedimentos de outorga e pós-outorga relativos ao Serviço de Radiodifusão Comunitária é a Portaria nº 4.334/2015,

publicada no Diário Oficial da União de 21 de setembro de 2015. No que tange especificamente à renovação de outorga de radiodifusão comunitária, assim dispõe a citada norma em seu art. 136:

> *"Art. 136. Os pedidos de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária em trâmite no Ministério das Comunicações na data de publicação desta Portaria serão processados em conformidade com as disposições desta Portaria"*

16. No que tange à tempestividade do pedido de renovação, cumpre observar o disposto nos arts. 130, *caput*, e 131, §4º, da indigitada norma:

> *"Art. 130. O procedimento de renovação será processado eletronicamente e iniciado por ato do Ministério das Comunicações no prazo de até doze meses antes do termo final da outorga.*
>
> *Art. 131. Instaurado o processo de renovação, a entidade será notificada para, no prazo de trinta dias, manifestar interesse na renovação, mediante a apresentação dos seguintes documentos:*
>
> *(...)*
>
> *§ 4º Independentemente da notificação de que trata o caput deste artigo, a entidade interessada poderá dirigir requerimento ao Ministério das Comunicações, observado o prazo de até um mês antes do vencimento da respectiva outorga".*

17. Consoante se extrai dos dispositivos suso reproduzidos, a atual Portaria nº 4334/2015 conferiu ao Ministério apenas a atribuição de iniciar o procedimento de renovação no prazo de até doze meses antes do final da outorga, consistindo na instauração do processo, instruído com os documentos arrolados (art. 130, *caput*), e notificação da outorgada para manifestação e juntada dos demais documentos (art. 131, *caput)*, não isentando a entidade da intransferível obrigação de formular, tempestivamente, sua manifestação de interesse na renovação da autorização, manifestação esta que deve ter concretude no atendimento da notificação ministerial (art. 131, *caput*) ou na apresentação de requerimento específico, na eventualidade de não ter recebido a notificação da Administração para tanto (art. 131, § 4º). Sobre este especialíssimo aspecto obrigacional, a norma *sub exame* determina:

> "*Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que:*
> *I – não tenha sido observado o prazo do § 4º do art. 131*".

18. Portanto, na hipótese em que o Ministério não tenha instaurado *de ofício* o processo de renovação da outorga, incumbe à entidade apresentar requerimento em até um mês antes do vencimento da respectiva outorga, sob pena de extinção desta.

19. Impende consignar, ainda, os casos de renovação abarcados pela Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013, que conheceu como tempestivos os requerimentos formulados até 30 de novembro de 2013, mesmo que não atendessem ao prazo previsto na legislação aplicável à época, senão vejamos:

> *"Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30 de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.*
>
> *§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.*
>
> *§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.*
>
> *§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:*
>
> *I - na hipótese do § 2º deste artigo; e*
>
> *II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação".*

Parecer Jurídico nº 1578/2016//CONJUR-MCTIC/CGU/AGU (2660142) SEI 53000.048845/2013-75 / pg. 126

20. Ultimados os esclarecimentos preambulares pertinentes, urge frisar que a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.

21. Igualmente se adequam às disposições da ON AGU nº 55/2014 os casos de inércia da entidade, os quais se configuram quando a interessada sequer formula requerimento de renovação (inércia pura e simples) e quando não são atendidas no prazo as exigências impostas pelo Ministério, conforme disposto nos art. 131, §3º, e 132, inciso II, da Portaria nº 4334/2015:

> *"Art. 131. (omissis)*
> *(...)*
> *§ 3º A interessada será notificada para suprir, no prazo de trinta dias, eventuais omissões ou irregularidades constatadas na documentação apresentada.*
>
> *Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que:*
> *(...)*
> *II - não tenham sido apresentados os documentos ou regularizadas as pendências, conforme solicitação do Ministério das Comunicações;".*

22. Destarte, entende-se que também não se vislumbram maiores empecilhos jurídicos quando configuradas as hipóteses de inércia da entidade, seja pela ausência pura e simples de requerimento de renovação, seja pelo não atendimento a contento das exigências impostas, de modo que caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, a ocorrência ou não de inércia da interessada.

23. Verificada a tempestividade do requerimento, bem como a inocorrência de inércia, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial o art. 131 da Portaria nº 4334/2015:

> (1) requerimento de renovação, conforme modelo constante do Anexo V;
>
> (2) estatuto social atualizado, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;
>
> (3) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;
>
> (4) comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes;
>
> (5) último relatório do Conselho Comunitário;
>
> (6) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

24. A respeito de tais documentos, cumpre tecer as seguintes considerações.

25. O documento 6 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério da ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

26. Por sua vez, o Estatuto Social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 2 e 3) têm por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua

adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a constatação de irregularidade ou inconsistência nesses documentos em vista do que determina a norma de regência. Neste sentido, o feito somente deverá ser encaminhado à CONJUR em caso de materialização de fundada dúvida jurídica, mediante formulação de consulta específica, devidamente justificada.

27. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioridade dos dirigentes (documento 4), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia de um dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de Identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos; passaporte e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioridade pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.

28. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioridade e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

29. O relatório do Conselho Comunitário (documento 5) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no art. 116 da Portaria nº 4334/2015.

30. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Assim, constatada a aplicação, de forma definitiva, de pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.

31. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento, a inocorrência de inércia e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.

32. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da Secretaria de Radiodifusão e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.

33. Como antes assentado, nos casos de fundada dúvida jurídica, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR, devendo estar instruídos como manifestação conclusiva da Secretaria de Radiodifusão, explicitando sua opinião técnica a indicar a especificidade da questão a ser dirimida.

III - Conclusão

34. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.

35. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Radiodifusão ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada, conforme delimitado neste Parecer.

À consideração superior.

Brasília, 28 de dezembro de 2016.

JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA

Parecer Jurídico nº 1578/2016//CONJUR-MCTIC/CGU/AGU (2660142) SEI 53000.048845/2013-75 / pg. 128

Assistente Jurídico da União
Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação

ANEXO

PARECER REFERENCIAL Nº 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU
RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

	DOCUMENTOS	SIM	Fls. / nº do doc.
1	Requerimento de renovação, conforme modelo constante do Anexo V da Portaria nº 4334/2015.		
1.1.	O requerimento é tempestivo?		
1.2	Em caso de constatação de pendências, a entidade atendeu tempestivamente e a contento às exigências impostas?		
2	Estatuto social atualizado, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.		
3	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.		
4	Comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes.		
5	Último relatório do Conselho Comunitário, nos moldes do art. 116 da Portaria nº 4334/2015.		
6	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.		
7	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.		
8	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.		
9	Relatório de apuração de infrações.		

Parecer Jurídico nº 1578/2016//CONJUR-MCTIC/CGU/AGU (2660142) SEI 53000.048845/2013-75 / pg. 129

9.1		Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?		
9.2		Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.		

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em http://sapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250011668201679 e da chave de acesso 7ef117a9

Documento assinado eletronicamente por JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 18967103 no endereço eletrônico http://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA. Data e Hora: 28-12-2016 11:54. Número de Série: 13692269. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6535/6196

DESPACHO n. 03085/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 01250.011668/2016-79
INTERESSADOS: MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES - MCTIC
ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO

1. Aprovo o **PARECER n. 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**, de natureza referencial, da lavra do Dr. Julio Cesar Ferreira Pereira, Assistente Jurídico da União e Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação.
2. Encaminhe-se memorando à Secretaria de Radiodifusão, especialmente à Coordenação de Radiodifusão Comunitária, a fim de que sejam cientificados do teor do referido Parecer.

Brasília, 30 de dezembro de 2016.

GIORDANO DA SILVA ROSSETTO
ADVOGADO DA UNIÃO
CONSULTOR JURÍDICO ADJUNTO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em http://sapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250011668201679 e da chave de acesso 7ef117a9

Documento assinado eletronicamente por GIORDANO DA SILVA ROSSETTO, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 19055384 no endereço eletrônico http://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): GIORDANO DA SILVA ROSSETTO. Data e Hora: 30-12-2016 14:47. Número de Série: 13149438. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Processos de Renovação de Outorga da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 4113/2018/SEI-MCTIC

Processo nº: **53000.048845/2013-75.**

Assunto: **Renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da **ASSOCIAÇÃO NOVARESENDENSE DE DIFUSÃO E APOIO - ANDA**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Nova Resende**, por meio da Portaria nº 205, publicada no DOU de 07/03/2002 (2147808), e Decreto Legislativo nº 522, publicado no DOU de 18/08/2003 (2147817).

ANÁLISE

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à Entidade para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária expirou em 18/08/2013. A Radiodifusora, que doravante passa a ser tratada como Requerente, apresentou pedido de renovação de outorga em 14/08/2013, subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 6º, parágrafo único da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e do art. 131 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/9/2015 (Norma nº 1/2015). O pleito da Requerente é tempestivo, tendo em vista a Portaria nº 197, de 1/7/2013, publicada no DOU de 2/7/2013, que estendeu a data limite para apresentação de pedido de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária até 30/11/2013.

REQUERENTE
ASSOCIAÇÃO NOVARESENDENSE DE DIFUSÃO E APOIO - ANDA
QUADRO DIRETIVO

Presidente: Osmar Luiz de Oliveira

Vice-Presidente: Maria Cristina de Araújo Ramos

1º Secretário: Márcio Rodrigues Silva

2º Secretário: Antônio Carlos de Oliveira

1º Tesoureiro: Ronaldo Henrique de Oliveira

2º Tesoureiro: Aparecida de Fátima da Silva Paulista

3. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612, de 1998, e a Norma nº 1/2015, indicou a completa instrução do pedido, conforme *check-list* abaixo:

	DOCUMENTOS	SIM	NÃO	FLS. / Nº DO DOCUMENTO
1	Requerimento de renovação.	X		fl.4 (0050183)
1.1	O requerimento é tempestivo?	X		Portaria nº 197/2013
1.2	Em caso de constatação de pendências, a entidade atendeu a contento às exigências impostas?	X		
2	Estatuto social atualizado e registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	X		fl. 10/23 (2382396)
3	Ata de eleição da diretoria em exercício, registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	X		fl. 23/26 (2382396)
4	Comprovantes de nacionalidade e maioridade dos dirigentes	X		fl. 34/41 (2382396)
5	Último relatório do Conselho Comunitário, nos moldes do art. 116 da Portaria nº 4334/2015.	X		fl. 31/34 (2382396)
6	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora se encontra com as instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério a Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes na respectiva licença de funcionamento da estação.	X		fl. 5 (2382396)
7	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel	X		(2608781)
8	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ, válido e atual	X		(2147828)
9	Relatório de apuração de infrações	X		(2629369)

9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação da autorização?		X	

CONCLUSÃO

4. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária se posiciona pelo **deferimento** do pedido de renovação de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do **item 3** desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, com dispensa de análise individualizada pela Consultoria Jurídica, nos termos do Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU (2660142).

À consideração superior.

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.048845/2013-75, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 18 de agosto de 2013, a autorização outorgada à **Associação Novaresendense de Difusão e Apoio** - ANDA, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Nova Resende/MG.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3 º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA Nº DE DE DE 2018.

O **MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53710.001371/1998 e nº 53000.048845/2013-75, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 18 de agosto de 2013, a autorização outorgada à Associação Novaresendense de Difusão e Apoio - ANDA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Nova Resende/MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Alice Lorena de Barros Santos**, **Técnico de Nível Superior**, em 27/02/2018, às 10:27, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 06/03/2018, às 14:05, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Inez Joffily França**, **Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 08/03/2018, às 10:03, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Nº de Série do Certificado: 1257670

Documento assinado eletronicamente por **Moisés Queiroz Moreira**, **Secretário de Radiodifusão**, em 12/03/2018, às 16:49, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **2685535** e o código CRC **47DCDB78**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Processos de Renovação de Outorga da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO INTERNO

Processo n°: **53000.048845/2013-75**

Entidade: **Associação Novaresendense de Difusão e Apoio**

Assunto: **Minutas de Portaria de Renovação e Exposição de Motivos**

À Secretaria Radiodifusão,

Diante do exposto na Nota Técnica nº 4113/2018/SEI-MCTIC (Evento SEI 2685535), que opinou pelo deferimento do pedido de renovação de outorga apresentado pela **Associação Novaresendense de Difusão e Apoio**, entidade executante do Serviço de Radiodifusão Comunitária em Nova Resende/MG, encaminho as minutas da Portaria de Renovação e da Exposição de Motivos, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 14/03/2018, às 08:11, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **2733877** e o código CRC **8888068A**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.048845/2013-75, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 18 de agosto de 2013, a autorização outorgada à **Associação Novaresendense de Difusão e Apoio** - ANDA, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Nova Resende/MG.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3 º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA Nº DE DE DE 2018.

O **MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53710.001371/1998 e nº 53000.048845/2013-75, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 18 de agosto de 2013, a autorização outorgada à Associação Novaresendense de Difusão e Apoio - ANDA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Nova Resende/MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1423/2018/SEI-MCTIC

O **MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53710.001371/1998 e nº 53000.048845/2013-75, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 18 de agosto de 2013, a autorização outorgada à Associação Novaresendense de Difusão e Apoio - ANDA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Nova Resende/MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

---

Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB**, **Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 22/03/2018, às 19:30, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **2738604** e o código CRC **50CB016E**.

Referência: Processo nº 53000.048845/2013-75 SEI nº 2738604

EM nº /MCTIC/2018

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1.Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.048845/2013-75, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 18 de agosto de 2013, a autorização outorgada à **Associação Novaresendense de Difusão e Apoio** - ANDA, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Nova Resende/MG.

2.Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3 º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB**, **Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 22/03/2018, às 19:30, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **2738709** e o código CRC **A0C1F259**.

Referência: Processo nº 53000.048845/2013-75 SEI nº 2738709

Imprimir Recibo | Página Principal

Presidência da República
Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 28/03/2018 15:11:02
Origem: Secretaria de Radiodifusão
Operador: ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA
Ofício: 4730587
Data prevista de publicação: 29/03/2018
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1
Forma de pagamento: Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias

Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
10638140	ATO PORTARIA Nº 1366 MIN REN.rtf	577c8b32ae7193d8 aa9ce359ad0a7a28	6,00	
	Total da matéria		**6,00**	**R$ 198,24**
10638141	ATO PORTARIA Nº 1367 MIN REN.rtf	7033f061b7abe11c abe4bf4241cbea60	6,00	
	Total da matéria		**6,00**	**R$ 198,24**
10638142	ATO PORTARIA Nº 1423 MIN REN.rtf	f788e1dfb3373275 1c0bdd31f03b893f	6,00	
	Total da matéria		**6,00**	**R$ 198,24**
10638143	ATO PORTARIA Nº 1424 MIN REN.rtf	7eeac4bd2c282c5a c632a4905b56f044	6,00	
	Total da matéria		**6,00**	**R$ 198,24**
10638144	ATO PORTARIA Nº 1427 MIN REN.rtf	226813ebe81bedf1 17ec3313075ea506	6,00	
	Total da matéria		**6,00**	**R$ 198,24**
10638145	ATO PORTARIA Nº 1428 MIN REN.rtf	a6c27a49f98f657d 3d4b6298de98e0d1	6,00	
	Total da matéria		**6,00**	**R$ 198,24**
10638146	ATO PORTARIA Nº 1430 MIN REN.rtf	2a0e33adf858d0e3 04c5126f57423e2d	6,00	
	Total da matéria		**6,00**	**R$ 198,24**
10638147	ATO PORTARIA Nº 1431 MIN REN.rtf	dad636481a6379f3 00bcd5daf92151b0	7,00	
	Total da matéria		**7,00**	**R$ 231,28**
10638148	ATO PORTARIA Nº 1434 MIN REN.rtf	75feabd9f1c2ec50 f0915c3b2d4ecbfa	7,00	
	Total da matéria		**7,00**	**R$ 231,28**
10638149	ATO PORTARIA Nº 1508 MIN REN.rtf	906d8a57d849e0c4 fa0ea80b01c9c604	7,00	
	Total da matéria		**7,00**	**R$ 231,28**

10638150	ATO PORTARIA Nº 2617 MIN REN.rtf	fa52514884952451 a511f13d92b6a7e6	7,00	
	Total da matéria		**7,00**	**R$ 231,28**
10638151	ATO PORTARIA Nº 3175 MIN REN.rtf	31792f1c01fa5b6f 693d61bd24ddd4d4	6,00	
	Total da matéria		**6,00**	**R$ 198,24**
10638152	ATO PORTARIA Nº 6741 MIN REN.rtf	61caa1b1aecc0d2c 002747fcbce63604	6,00	
	Total da matéria		**6,00**	**R$ 198,24**
TOTAL DO OFICIO			**82,00**	**R$ 2.709,28**

PORTARIA Nº 1.366/2018/SEI, DE 14 DE MARÇO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53790.001312/2001 e nº 53900.029509/2014-61, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 19 de novembro de 2014, a autorização outorgada à Associação Rádio Comunitária Nova Trento,, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade do Município de Flores da Cunha/RS.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.367/SEI, DE 14 DE MARÇO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53730.000125/1999-10 e nº 53900.026027/2014-59, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 11 de Novembro de 2014, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural de Desterro, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Desterro / PB.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.423/SEI, DE 22 DE MARÇO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53710.001371/1998 e nº 53000.048845/2013-75, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 18 de agosto de 2013, a autorização outorgada à Associação Novaresendense de Difusão e Apoio - ANDA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Nova Resende/MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.424/SEI, DE 22 DE MARÇO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53740.001344/1998 e nº 53000.007107/2013-78, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 8 de novembro de 2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE SANTA MARIANA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Santa Mariana / PR.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.427/SEI, DE 22 DE MARÇO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53710.001387/1998 e nº 53900.007550/2014-86, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 18 de agosto de 2014, a autorização outorgada à FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL LAR DA PAZ (FALP), para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Dores do Indaiá / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.428/SEI, DE 22 DE MARÇO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53650.001306/1999 e nº 53900.042007/2015-14, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 28 de dezembro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE FREI DIOGO DE PARAMOTI, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Paramoti / CE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.430/SEI, DE 22 DE MARÇO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53650.000837/2001 e nº 53900.016403/2015-88, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 03 de junho de 2015, a autorização outorgada à Associação de Desenvolvimento Social E Comunicação Popular de Paraipaba, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Paraipaba / CE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.431/SEI, DE 22 DE MARÇO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53640.000692/2001 e nº 53900.041564/2015-18, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 28 de novembro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO INDEPENDENTE - ACRDI, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de São Sebastião do Passé / BA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.434/SEI, DE 22 DE MARÇO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53710.000038/2000 e nº 53900.002972/2015-46, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 22 de abril de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL COUTENSE DE RADIODIFUSÃO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Couto de Magalhães de Minas / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.508/SEI, DE 22 DE MARÇO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53103.000216/2001 e nº 53900.026403/2015-96, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 10 de agosto de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO VALE DO IPANEMA FM ÁGUAS BELAS - PE, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Águas Belas / PE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.602/SEI, DE 22 DE MARÇO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, e na Portaria nº 6.738, de 21 de dezembro de 2015, resolve:

Art. 1º Autorizar R. A. W. COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA. a executar o Serviço de Retransmissão de Televisão, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, com utilização de tecnologia digital no município de PACAJÁ, estado do Pará, por meio do canal 47 (quarenta e sete), visando a retransmissão dos sinais gerados pela FUNDAÇÃO DE FÁTIMA, concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, canal 16 (dezesseis), no município de OSASCO, estado de SÃO PAULO, por recepção via satélite.

Art. 2º Aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos, e autorizar o funcionamento em caráter provisório para funcionamento em tecnologia analógica, condicionado à autorização para uso da radiofrequência, nos termos do Processo nº 01250.063006/2017-65 e da Nota Técnica nº 5741/2018/SEI-MCTIC.

Parágrafo único. A Entidade deverá encaminhar o requerimento de alteração das características técnicas para funcionamento em tecnologia digital à Agência Nacional de Telecomunicações no prazo máximo de nove meses antes da data prevista para o desligamento do sinal analógico na localidade, conforme cronograma definido pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, ou a qualquer tempo, após a autorização do respectivo serviço, respeitado o prazo máximo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00012018032900029

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Comprovante PUB_DOU_PRT_1423_29/03/2018 (2818375) SEI 53000.048845/2013-75 / pg. 144

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo n°: **53000.048845/2013-75**

Entidade: **Associação Novaresendense de Difusão e Apoio**

Assunto: **Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.**

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 1423/2018, de 22 de março de 2018, no Diário Oficial da União de 29 de março de 2018, que renova a outorga da entidade para executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Nova Resende/MG, consoante com o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se a cópia do processo n º 53000.048845/2013-75, acompanhado do ato de renovação de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 10/04/2018, às 09:35, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **2831854** e o código CRC **B26F038A**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.048845/2013-75 SEI nº 2831854

EM nº 00265/2018 MCTIC

Brasília,

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.048845/2013-75, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 18 de agosto de 2013, a autorização outorgada à Associação Novaresendense de Difusão e Apoio - ANDA, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Nova Resende/MG.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3 º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
Esplanada dos Ministérios, Bloco E
CEP: 70067-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 2033-7444

Ofício nº 21012/2018/SEI-MCTIC

Ao Senhor
MARCELO PACHECO DOS GUARANYS
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: **Concessão de outorga**

Senhor Subchefe,

Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro

Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana**, **Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro, Substituta**, em 26/05/2018, às 12:08, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **3005773** e o código CRC **8DE6BCC1**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 21012/2018/SEI-MCTIC - Processo nº 53000.048845/2013-75 - Nº SEI: 3005773

Pedro Paulo Verano de Souza

De: Luciana Silveira Teixeira
Enviado em: sexta-feira, 4 de janeiro de 2019 18:43
Para: Andre Jose de Oliveira; Carlos Henrique Teixeira Botelho; Glauce Pereira da Silva
Cc: Luciana Cortez Roriz Pontes; Luciana Silveira Teixeira; Daniela de Oliveira Rodrigues; Daniela de Souto Inocencio; Jose Cruz Filho; Daniel Christianini Nery; Daniel Goncalves Viana; Miquerlam Chaves Cavalcante; Eugenio Cesar Almeida Felippetto; Ana Carolina Tannuri Laferte Marinho
Assunto: Devolução 2 - EMs radiodifusão

Prezado André,

De ordem da Subchefe Adjunta de Infraestrutura, considerando a posse do Presidente da República e do novo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, solicito a devolução das Exposições de Motivos relacionadas abaixo à Pasta competente (MCTIC), no Sistema de Geração e Tramitação de Documentos Oficiais do Governo Federal - SIDOF, para que seja realizada a reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro, bem como adequação às novas diretrizes governamentais.

53000.012166/2010-15 – EM nº 81/2017-MCTIC
53000.040830/2013-69 – EM n° 00330/2017-MCTIC
53000.055760/2011-81 – EM nº 00333/2017-MCTIC
53000.074982/2013-65 – EM nº 00261/2017-MCTIC
53000.032006/2011-73 – EM n° 00321/2017-MCTIC
53000.047616/2011-71 - EM n° 00281/2017 MCTIC
53000.007973/2012-88 – EM n° 00232/2016-MCTIC
53000.026910/2010-69 – EM 00230/2016 - MCTIC
53900.006400/2014-55 – EM 00289/2017 - MCTIC
53000.044719/2011-80 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.057576/2013-38 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.050136/2011-98 - EM 00187/2017 - MCTIC
53000.049242/2012-18 - EM 00323/2017 - MCTIC
53000.064008/2012-11 - EM 00328/2017 - MCTIC
53000.005325/2012-97 - EM 01061/2017 - MCTIC
53900.001093/2016-88 - EM 00042/2018 - MCTIC
53000.020768/2004-06 - EM 00271/2016 - MCTIC
53000.027954/2010-14 - EM 00237/2016 - MCTIC
53000.060071/2011-99 - EM 01080/2017 - MCTIC
53000.059254/2013-23 - EM 00156/2017 - MCTIC
53830.000784/2000-78 - EM 00154/2017 - MCTIC
53000.074700/2013-20 Exposição de Motivos 161 2017 MCTIC (0214387)
53000.051583/2012-45 Exposição de Motivos 282 2017 MCTIC (0247186)
53000.027859/2012-74 Exposição de Motivos 1035 2017 MCTIC (0359944)
53790.000368/2000-93 Exposição de Motivos 441 2018 MCTIC (0794170)
53000.031941/2012-01 Exposição de Motivos 94 2017 MCTIC (0179902)
53000.059476/2011-84 Exposição de Motivos 179 2017 MCTIC (0219948)
53900.063451/2015-65 Exposição de Motivos 1094 2017 MCTIC (0383657)
53000.000369/2006-82 Exposição de Motivos EXM MCTIC 193 2016 (0058228)
53000.064006/2007-56 Exposição de Motivos 150 2017 MCTIC (0213972)
53000.058471/2011-34 - EM nº 417/2017 MCTIC

Relatório Devolvidos Casa Civil (4313409) SEI 53000.048845/2013-75 / pg. 148

53900.010501/2014-21 - EM nº 378/2018 MCTIC
53000.057831/2011-81- Exposição de Motivos 1052 2017 MCTIC (0382094)
53000.009001/2012-28 – Exposição de Motivos 1067 2017 MCTIC (0382266)
53000.067611/2011-65 - Exposição de Motivos 971 2017 MCTIC (0357555)
53900.021361/2014-16 - Exposição de Motivos 650 2017 MCTIC (0308588)
01250.072621/2017-62 - Exposição de Motivos 425 2018 MCTIC (0808682)
53000.047461/2011-73 - Exposição de Motivos 594 2017 MCTIC (0302018)
53000.058151/2011-84 - Exposição de Motivos 597 2017 MCTIC (0302009)
53900.029941/2015-32 - Exposição de Motivos 665 2017 MCTIC (0309687)
53000.070171/2013-95 - Exposição de Motivos 696 2017 MCTIC (0311929)
53900.003001/2014-32 - Exposição de Motivos 727 2017 MCTIC (0320630)
53900.047381/2015-06 - Exposição de Motivos 718 2017 MCTIC (0319399)
53900.018561/2014-91 - Exposição de Motivos 385 2018 MCTIC (0785184)
53000.010271/2012-81 - Exposição de Motivos 420 2018 MCTIC (0796194)
53900.025631/2014-68 - Exposição de Motivos 422 2018 MCTIC (0808446)
53900.026731/2014-10 - Exposição de Motivos 348 2018 MCTIC (0733503)
53900.031471/2014-96 - Exposição de Motivos 290 2018 MCTIC (0701495)
53000.007901/2014-01 - Exposição de Motivos 313 2018 MCTIC (0702758)
53900.048911/2015-25 - Exposição de Motivos 328 2018 MCTIC (0732602)
53900.016981/2014-33 - Exposição de Motivos 277 2018 MCTIC (0703036)
53900.047341/2015-56 - Exposição de Motivos 311 2018 MCTIC (0703008)
53900.050321/2015-62 - Exposição de Motivos 291 2018 MCTIC (0702244)
53000.066111/2013-78 - Exposição de Motivos 253 2018 MCTIC (0676949)
53000.007961/2012-53 - Exposição de Motivos 165 2018 MCTIC (0587696)
53900.018141/2014-13 - Exposição de Motivos 167 2018 MCTIC (0586159)
53000.054981/2012-13 - Exposição de Motivos 163 2018 MCTIC (0583602)
53000.006951/2013-81 - Exposição de Motivos 70 2018 MCTIC (0521365)
53900.017301/2015-80 - Exposição de Motivos 153 2018 MCTIC (0583770)
53900.050611/2015-14 - Exposição de Motivos 122 2018 MCTIC (0554598)
53900.007781/2015-71 - Exposição de Motivos 136 2018 MCTIC (0569460)
53000.056641/2011-46 - Exposição de Motivos 86 2018 MCTIC (0527776)
53000.056241/2011-31 - Exposição de Motivos 103 2018 MCTIC (0527496)
53900.049331/2015-55 - Exposição de Motivos 90 2018 MCTIC (0523348)
53000.069421/2013-44 - Exposição de Motivos 68 2018 MCTIC (0521538)
53000.056221/2011-60 - Exposição de Motivos 275 2017 MCTIC (0261599)
53000.059721/2011-53 - Exposição de Motivos MCTIC 255 2016 (0122403)
53650.000551/2001-74 - Exposição de Motivos 165 - MCTIC - 2016 (0061447)
53000.051661/2012-10 - Exposição de Motivos 429 2017 MCTIC (0262554)
53000.059431/2011-18 - Exposição de Motivos 1053 2017 MCTIC (0382119)
53900.017561/2015-55 - Exposição de Motivos 961 2017 MCTIC (0373870)
53000.057231/2011-12 - Exposição de Motivos 923 2017 MCTIC (0372276)
53000.007691/2012-81 - Exposição de Motivos 1039 2017 MCTIC (0360413)
53000.055761/2011-26 - Exposição de Motivos 895 2017 MCTIC (0332569)
53900.005861/2014-19 - Exposição de Motivos 906 2017 MCTIC (0332040)
53900.046841/2015-71 - Exposição de Motivos 854 2017 MCTIC (0330995)
53000.007031/2013-81 - Exposição de Motivos 823 2017 MCTIC (0328646)
53900.034331/2015-51 - Exposição de Motivos 787 2017 MCTIC (0327209)
53500.002411/2000-73 - Exposição de Motivos 284 2016 MCTIC (0141979)
53000.068251/2013-81 - Exposição de Motivos 715 2017 MCTIC (0323332)
53000.057301/2012-13 - Exposição de Motivos 610 2017 MCTIC (0323438)
53000.050951/2012-38 - Exposição de Motivos 587 2017 MCTIC (0322786)

Relatório Devolvidos Casa Civil (4313409) SEI 53000.048845/2013-75 / pg. 149

53900.003161/2014-81 - Exposição de Motivos 745 2017 MCTIC (0322442)
53000.051671/2011-66 - Exposição de Motivos 207 2017 MCTIC (0228528)
53000.038631/2013-91 - Exposição de Motivos 199 2017 MCTIC (0228389)
53900.017191/2015-56 - Exposição de Motivos 115 2017 MCTIC (0231021)
53000.061151/2013-23 - Exposição de Motivos 113 2017 MCTIC (0230960)
53000.033271/2013-31 - Exposição de Motivos 386 2017 MCTIC (0278204)
53000.056621/2011-75 - Exposição de Motivos 506 2017 MCTIC (0278737)
53000.057441/2011-19 - Exposição de Motivos 504 2017 MCTIC (0278772)
53000.058111/2011-32 - Exposição de Motivos 554 2017 MCTIC (0279751)
53000.058131/2011-11 - Exposição de Motivos 352 2017 MCTIC (0280527)
53900.021931/2015-59 - Exposição de Motivos 409 2017 MCTIC (0268108)
53000.056441/2013-55 - Exposição de Motivos 313 2017 MCTIC (0266582)
53000.040721/2013-41 - Exposição de Motivos 537 2017 MCTIC (0272680)
53900.017291/2015-82 - Exposição de Motivos 517 2017 MCTIC (0272745)
53900.016191/2015-39 - Exposição de Motivos 503 2017 MCTIC (0274259)
53000.023661/2010-50 - Exposição de Motivos 479 2017 MCTIC (0276002)
53000.041601/2013-61 - Exposição de Motivos 496 2017 MCTIC (0276184)
53000.015611/2013-41 - Exposição de Motivos 470 2017 MCTIC (0276540)
53000.055771/2011-61 - Exposição de Motivos 540 2017 MCTIC (0277291)
53900.017321/2015-51 - Exposição de Motivos 387 2017 MCTIC (0278024)
53000.029031/2013-31 - Exposição de Motivos 565 2017 MCTIC (0288150)
53000.044171/2012-59 Exposição de Motivos 384 2017 MCTIC (0282163)
53000.056211/2011-24 - Exposição de Motivos 618 2017 MCTIC (0303087)
53000.040711/2013-14 - Exposição de Motivos 583 2017 MCTIC (0301742)
53900.049701/2015-54 - Exposição de Motivos 656 2017 MCTIC (0308870)
53900.041581/2015-47 - Exposição de Motivos 655 2017 MCTIC (0308861)
53900.041521/2015-24 - Exposição de Motivos 677 2017 MCTIC (0311053)
53000.050661/2013-75 - Exposição de Motivos 217 2018 MCTIC (0677133)
53900.018431/2015-30 - Exposição de Motivos 251 2018 MCTIC (0672650)
53000.006761/2012-83 - Exposição de Motivos 1038 2017 MCTIC (0360154)
53900.034771/2015-16 - Exposição de Motivos 949 2017 MCTIC (0357237)
53000.098411/2006-97 - Exposição de Motivos 968 2017 MCTIC (0357699)
53000.048971/2012-49 - Exposição de Motivos 954 2017 MCTIC (0357860)
53900.015291/2015-48 - Exposição de Motivos 849 2017 MCTIC (0346610)
53000.052601/2012-14 - Exposição de Motivos 762 2017 MCTIC (0343918)
53000.040771/2013-29 - Exposição de Motivos 756 2017 MCTIC (0343776)
53900.018901/2014-84 - Exposição de Motivos 913 2017 MCTIC (0332467)
01250.021028/2018-39 - Exposição de Motivos 508 2018 MCTIC (0922759)
53900.014648/2014-90 - Exposição de Motivos 519 2018 MCTIC (0920809)
53000.042808/2012-72 - Exposição de Motivos 464 2018 MCTIC (0845154)
01250.034988/2018-69 - Exposição de Motivos 533 2018 MCTIC (0924025)
53000.057858/2013-35 - Exposição de Motivos 480 2018 MCTIC (0845387)
53900.011448/2014-85 - Exposição de Motivos 531 2018 MCTIC (0924141)
53000.020988/2012-31 - Exposição de Motivos 503 2018 MCTIC (0929282)
53900.016488/2015-02 - Exposição de Motivos 506 2018 MCTIC (0929478)
53000.039908/2003-21 - Exposição de Motivos 507 2018 MCTIC (0929514)
53000.071588/2013-75 - Exposição de Motivos 537 2018 MCTIC (0918433)
53900.016778/2016-29 - Exposição de Motivos 29 2018 MCTIC (0943062)
53000.058098/2011-11 - Exposição de Motivos 411 2017 MCTIC (0270006)
53000.061548/2013-15 - Exposição de Motivos 405 2017 MCTIC (0267989)
53000.059608/2012-59 - Exposição de Motivos 255 2017 MCTIC (0245792)

53000.012258/2003-76 - Exposição de Motivos 496 2018 MCTIC (0876649)
53900.038308/2016-16 - Exposição de Motivos 495 2018 MCTIC (0876407)
53000.042278/2013-43 - Exposição de Motivos 627 2017 MCTIC (0302610)
53900.006048/2014-58 - Exposição de Motivos 631 2017 MCTIC (0302587)
53900.049248/2015-86 - Exposição de Motivos 459 2018 MCTIC (0837157)
53900.037808/2016-31 - Exposição de Motivos 454 2018 MCTIC (0836972)
53900.023938/2016-96 - Exposição de Motivos 387 2018 MCTIC (0836653)
53000.057408/2011-81 - Exposição de Motivos 1075 2017 MCTIC (0382252)
53900.017138/2015-55 - Exposição de Motivos 408 2018 MCTIC (0795415)
53900.016138/2015-38 - Exposição de Motivos 397 2018 MCTIC (0785262)
53900.050638/2016-80 - Exposição de Motivos 362 2018 MCTIC (0764802)
53900.010498/2016-15 - Exposição de Motivos 204 2018 MCTIC (0673853)
53000.069398/2013-98 - Exposição de Motivos 325 2018 MCTIC (0734230)
53900.043838/2015-03 - Exposição de Motivos 288 2018 MCTIC (0732741)
53900.046898/2015-70 - Exposição de Motivos 200 2018 MCTIC (0677019)
53900.029908/2015-11 - Exposição de Motivos 225 2018 MCTIC (0676282)
53900.043928/2015-96 - Exposição de Motivos 213 2018 MCTIC (0676623)
53900.008608/2014-17 - Exposição de Motivos 233 2018 MCTIC (0676089)
53000.007048/2013-38 - Exposição de Motivos 270 2018 MCTIC (0673320)
53900.029648/2014-94 Exposição de Motivos 224 2018 MCTIC (0672724)
53900.006988/2015-28 Exposição de Motivos 197 2018 MCTIC (0653074)
53000.056628/2011-97 Exposição de Motivos 186 2018 MCTIC (0652808)
53900.048808/2016-66 Exposição de Motivos 192 2018 MCTIC (0653446)
53710.000978/2000-30 Exposição de Motivos 52 2018 MCTIC (0481082)
53900.047678/2015-63 Exposição de Motivos 174 2018 MCTIC (0587591)
53000.007678/2014-93 Exposição de Motivos 179 2018 MCTIC (0587220)
53900.001298/2016-63 Exposição de Motivos 150 2018 MCTIC (0585225)
53900.062018/2015-11 Exposição de Motivos 134 2018 MCTIC (0567520)
53000.058118/2011-54 Exposição de Motivos 118 2018 MCTIC (0556231)
53000.017948/2012-11 Exposição de Motivos 140 2018 MCTIC (0569600)
53900.025768/2014-12 Exposição de Motivos 121 2018 MCTIC (0554488)
53000.059288/2011-56 Exposição de Motivos 83 2018 MCTIC (0527803)
53900.024778/2014-31 Exposição de Motivos 99 2018 MCTIC (0523321)
53000.049958/2012-15 Exposição de Motivos 95 2018 MCTIC (0523211)
53900.049658/2015-27 Exposição de Motivos 93 2018 MCTIC (0523509)
53000.062558/2013-78 Exposição de Motivos 66 2018 MCTIC (0521690)
53900.000808/2016-85 Exposição de Motivos 24 2018 MCTIC (0484197)
53900.046788/2015-16 Exposição de Motivos 15 2018 MCTIC (0482045)
53000.058078/2011-41 Exposição de Motivos 16 2018 MCTIC (0482075)
53900.041788/2015-11 Exposição de Motivos 14 2018 MCTIC (0481587)
53000.034808/2013-80 Exposição de Motivos 426 2017 MCTIC (0262636)
53900.019318/2016-52 Exposição de Motivos 1079 2017 MCTIC (0382966)
53000.051378/2012-80 Exposição de Motivos 963 2017 MCTIC (0373940)
53000.048668/2012-46 Exposição de Motivos 168 2017 MCTIC (0359104)
53000.008188/2012-42 Exposição de Motivos 990 2017 MCTIC (0358445)
53000.047008/2013-29 Exposição de Motivos 884 2017 MCTIC (0346667)
53000.020688/2013-33 Exposição de Motivos 944 2017 MCTIC (0356934)
53900.000468/2014-21 Exposição de Motivos 852 2017 MCTIC (0346293)
53000.057298/2012-38 Exposição de Motivos 844 2017 MCTIC (0345855)
53000.057228/2011-07 Exposição de Motivos 876 2017 MCTIC (0345511)

53000.008588/2013-39 Exposição de Motivos 761 2017 MCTIC (0343847)
53000.007328/2014-27 Exposição de Motivos 907 2017 MCTIC (0332227)
53900.012938/2015-80 Exposição de Motivos 798 2017 MCTIC (0344437)
53900.041868/2015-77 Exposição de Motivos 865 2017 MCTIC (0332122)
53900.016418/2015-46 Exposição de Motivos 910 2017 MCTIC (0332162)
53000.069388/2013-52 Exposição de Motivos 888 2017 MCTIC (0331611)
53900.039548/2015-57 Exposição de Motivos 866 2017 MCTIC (0332306)
53900.029948/2015-54 Exposição de Motivos 843 2017 MCTIC (0329916)
53900.041608/2015-00 Exposição de Motivos 805 2017 MCTIC (0327282)
53900.041528/2015-46 Exposição de Motivos 786 2017 MCTIC (0327123)
53000.069238/2013-49 Exposição de Motivos 816 2017 MCTIC (0327393)
53900.002998/2014-11 Exposição de Motivos 811 2017 MCTIC (0327474)
53000.015608/2013-28 Exposição de Motivos 612 2017 MCTIC (0323581)
53900.008048/2014-92 Exposição de Motivos 744 2017 MCTIC (0322423)
53000.020718/2012-21 Exposição de Motivos 634 2017 MCTIC (0323320)
53000.057028/2013-16 Exposição de Motivos 380 2017 MCTIC (0278174)
53900.014048/2014-21 Exposição de Motivos 200 2017 MCTIC (0228459)
53000.031928/2012-44 Exposição de Motivos 763 2017 MCTIC (0323498)
53000.003928/2014-16 Exposição de Motivos 357 2017 mctic (0280401)
53000.057218/2011-63 Exposição de Motivos MCTIC EXM 415 2017 (0270183)
53000.057908/2011-12 Exposição de Motivos 401 2017 MCTIC (0267731)
53000.057358/2011-31 Exposição de Motivos 272 2017 MCTIC (0239681)
53000.068928/2007-32 Exposição de Motivos 73 2017 MCTIC (0230851)
53000.056648/2012-49 Exposição de Motivos 205 2017 MCTIC (0271055)
53000.060438/2013-36 Exposição de Motivos 436 2017 MCTIC (0272373)
53000.056618/2011-51 Exposição de Motivos 453 2017 MCTIC (0272476)
53000.067258/2013-85 Exposição de Motivos 434 2017 MCTIC (0272819)
53000.036058/2011-19 Exposição de Motivos 465 2017 MCTIC (0274083)
53000.071598/2013-19 Exposição de Motivos 472 2017 MCTIC (0274284)
53000.067718/2013-75 Exposição de Motivos 467 2017 MCTIC (0274414)
53900.039538/2015-11 Exposição de Motivos 523 2017 MCTIC (0274942)
53000.075808/2013-30 Exposição de Motivos 525 2017 MCTIC (0274983)
53000.026978/2013-91 Exposição de Motivos 499 2017 MCTIC (0276744)
53000.065118/2013-72 Exposição de Motivos 497 2017 MCTIC (0276285)
53900.008958/2014-75 Exposição de Motivos 487 2017 MCTIC (0277632)
53000.003848/2010-37 Exposição de Motivos MCTIC - 210 2016 (0085938)
53000.056208/2011-19 Exposição de Motivos 821 2017 MCTIC (0293427)
53000.053961/2012-25 EM nº 0780/2017

53000.053969/2012-91 EM nº 1009/2017

53000.026230/2012-15 EM nº 0132/2018

00001.004845/2018-00 Ofício 047/2018-MS-CD

53000.030007/2005-35 EM nº 0456/2018

53000.054050/2012-15 EM nº 0549/2018

53000.027244/2009-42 EM nº 0557/2018

53000.030397/2012-72	EM nº 0553/2018
53000.009024/2012-32	EM nº 0555/2018
53900.009151/2015-31	EM nº 0550/2018
53000.064009/2013-38	EM nº 0551/2018
53900.000271/2014-91	EM nº 0038/2018
53900.016778/2016-29	EM nº 0029/2018
53000.049242/2012-18	EM nº 0323/2017
53000.052684/2013-14	EM nº 0568/2017
53000.054982/2012-68	EM nº 0445/2017
53000.057297/2012-93	EM nº 0420/2017
53000.030840/2012-13	EM nº 0446/2017
53000.015829/2013-04	EM nº 0443/2017
53000.053176/2013-53	EM nº 0314/2017
53000.065155/2013-81	EM nº 0441/2017
53000.007050/2013-15	EM nº 0195/2017
53000.056214/2011-68	EM nº 0285/2017
53000.007687/2014-84	EM nº 0194/2017
53900.017162/2015-94	EM nº 0338/2017
53000.006481/2010-11	EM nº 0545/2018
53000.055599/2007-60	EM nº 0484/2017
53000.052021/2011-38	EM nº 0360/2017
53000.056217/2011-00	EM nº 0274/2017
00001.004765/2018-46	Ofício 0327/2018-GCH-CD
53000.039908/2003-21	EM nº 0507/2018
53900.047853/2016-01	EM nº 0504/2018

53900.016488/2015-02	EM nº 0506/2018
53000.022925/2012-10	EM nº 0501/2018
53000.042414/2013-03	EM nº 0546/2018
53000.020988/2012-31	EM nº 0503/2018
53000.043010/2012-48	EM nº 0502/2018
53670.001341/2001-65	EM nº 0505/2018
53900.011448/2014-85	EM nº 0531/2018
01250.034988/2018-69	EM nº 0533/2018
01250.048763/2017-17	EM nº 0542/2018
53900.024997/2014-10	EM nº 0517/2018
53900.034082/2015-01	EM nº 0516/2018
53900.037331/2014-21	EM nº 0515/2018
53900.034520/2015-23	EM nº 0525/2018
53900.044560/2015-83	EM nº 0526/2018
53900.041939/2015-31	EM nº 0514/2018
53900.024692/2014-16	EM nº 0530/2018
53900.001273/2016-60	EM nº 0541/2018
53900.017145/2015-57	EM nº 0521/2018
53900.013241/2015-26	EM nº 0532/2018
53900.009333/2014-21	EM nº 0512/2018
53000.016596/2013-59	EM nº 0518/2018
53900.014648/2014-90	EM nº 0519/2018
53900.017091/2015-20	EM nº 0520/2018
53900.043270/2015-12	EM nº 0513/2018
53900.050381/2015-85	EM nº 0528/2018

53900.027712/2014-01 EM nº 0524/2018

53900.048226/2015-07 EM nº 0527/2018

53000.007913/2014-27 EM nº 0529/2018

53900.022443/2014-88 EM nº 0485/2018

53000.009433/2013-10 EM nº 0499/2018

53900.038863/2014-86 EM nº 0722/2017

53900.042143/2015-04 EM nº 0724/2017

53000.007973/20012-88 EM nº 1054/2017

53900.007823/2014-92 EM nº 0413/2018

53900.073493/2015-12 EM nº 0389/2018

53900.011113/2014-67 Exposição de Motivos 0399/2018 MCTIC

01250.059013/2017-62 Exposição de Motivos 0396/2018 MCTIC

53000.001683/2014-92 Exposição de Motivos 0388/2018 MCTIC

53900.017343/2015-11 Exposição de Motivos 0260/2018 MCTIC

53000.013433/2010-71 Exposição de Motivos 0361/2018 MCTIC

53900.013163/2015-60 Exposição de Motivos 0421/2018 MCTIC

53900.017133/2015-22 Exposição de Motivos 0331/2018 MCTIC

53000.065773/2013-21 Exposição de Motivos 0322/2018 MCTIC

53900.008953/2015-23 Exposição de Motivos 0332/2018 MCTIC

53000.015613/2013-31 Exposição de Motivos 0327/2018 MCTIC

53900.047623/2015-53 Exposição de Motivos 0345/2018 MCTIC

53900.016403/2015-88 Exposição de Motivos 0286/2018 MCTIC

53900.026403/2015-96 Exposição de Motivos 0280/2018 MCTIC

53900.042013/2015-63 Exposição de Motivos 0309/2018 MCTIC

53900.029943/2015-21 Exposição de Motivos 0304/2018 MCTIC

53900.046473/2015-61	Exposição de Motivos 0276/2018 MCTIC
53000.061863/2006-13	Exposição de Motivos 0201/2018 MCTIC
53900.016433/2015-94	Exposição de Motivos 0226/2018 MCTIC
53000.007663/2014-25	Exposição de Motivos 0254/2018 MCTIC
53000.043803/2012-67	Exposição de Motivos 1011/2017 MCTIC
53000.006763/2012-72	Exposição de Motivos 0974/2017 MCTIC
53900.028013/2014-70	Exposição de Motivos 0176/2018 MCTIC
53000.007683/2014-04	Exposição de Motivos 0175/2018 MCTIC
53900.014053/2014-34	Exposição de Motivos 0173/2018 MCTIC
53900.016483/2016-52	Exposição de Motivos 0180/2018 MCTIC
53000.007963/2012-42	Exposição de Motivos 0172/2018 MCTIC
53900.050703/2015-96	Exposição de Motivos 0154/2018 MCTIC
53000.066813/2013-51	Exposição de Motivos 0138/2018 MCTIC
53900.046743/2015-33	Exposição de Motivos 0115/2018 MCTIC
00001.001003/2018-98	Exposição de Motivos 0106/2018 MCTIC
53000.001033/2012-85	Exposição de Motivos 0112/2018 MCTIC
53000.071343/2013-48	Exposição de Motivos 0075/2018 MCTIC
53000.043713/2013-57	Exposição de Motivos 0040/2018 MCTIC
53000.055773/2011-51	Exposição de Motivos 0044/2018 MCTIC
53900.009743/2014-71	Exposição de Motivos 0009/2018 MCTIC
53000.055803/2012-18	Exposição de Motivos 0430/2017 MCTIC
53000.061913/2013-91	Exposição de Motivos 0423/2017 MCTIC
53000.007503/2006-76	Exposição de Motivos 0424/2017 MCTIC
53000.043193/2011-11	Exposição de Motivos 1005/2017 MCTIC
53900.020193/2016-11	Exposição de Motivos 1084/2017 MCTIC

53000.006483/2012-64	Exposição de Motivos 1041/2017 MCTIC
53000.055153/2010-31	Exposição de Motivos 0995/2017 MCTIC
53900.017153/2015-01	Exposição de Motivos 0980/2017 MCTIC
53000.056613/2011-29	Exposição de Motivos 0936/2017 MCTIC
53000.004483/2010-68	Exposição de Motivos 1024/2017 MCTIC
53000.056113/2011-97	Exposição de Motivos 1032/2017 MCTIC
53000.054723/2012-37	Exposição de Motivos 1036 2017 MCTIC (0360002)
53900.002813/2016-22	Exposição de Motivos 930 2017 MCTIC (0356756)
53000.059283/2011-23	Exposição de Motivos 951 2017 MCTIC (0357346)
53900.061443/2015-84	Exposição de Motivos 929 2017 MCTIC (0356600)
53000.060033/2013-06	Exposição de Motivos 928 2017 MCTIC (0356495)
53900.042113/2015-90	Exposição de Motivos 842 2017 MCTIC (0345640)
53000.055723/2011-73	Exposição de Motivos 759 2017 MCTIC (0343798)
53000.059473/2011-41	Exposição de Motivos 869 2017 MCTIC (0332543)
53900.038993/2015-08	Exposição de Motivos 903 2017 MCTIC (0332220)
53000.056613/2013-91	Exposição de Motivos 922 2017 MCTIC (0331715)
53900.041793/2015-24	Exposição de Motivos 839 2017 MCTIC (0329895)
53000.058113/2011-21	Exposição de Motivos 826 2017 MCTIC (0328704)
53900.046763/2015-12	Exposição de Motivos 804 2017 MCTIC (0327211)
53900.005543/2014-40	Exposição de Motivos 792 2017 MCTIC (0327459)
53000.036553/2012-17	Exposição de Motivos 813 2017 MCTIC (0327472)
53000.003653/2013-30	Exposição de Motivos 660 2017 MCTIC (0323876)
53000.058083/2011-53	Exposição de Motivos 611 2017 MCTIC (0323512)
53000.056213/2011-13	Exposição de Motivos 579 2017 MCTIC (0322699)

53000.065763/2013-95	Exposição de Motivos 573 2017 MCTIC (0322566)
53900.006983/2014-14	Exposição de Motivos 734 2017 MCTIC (0321816)
53569.000463/2014-16	Exposição de Motivos 527 2017 MCTIC (0286647)
53000.051423/2012-04	Exposição de Motivos 535 2017 MCTIC (0279692)
53000.010093/2013-70	Exposição de Motivos 542 2017 MCTIC (0279756)
53000.058133/2011-01	Exposição de Motivos 367 2017 MCTIC (0280573)
53000.028473/2013-61	Exposição de Motivos 507 2017 MCTIC (0281135)
53000.049063/2007-13	Exposição de Motivos 234 2016 MCTIC (0257579)
53000.015823/2013-29	Exposição de Motivos 449 2017 MCTIC (0263620)
53000.070013/2013-35	Exposição de Motivos 508 2017 MCTIC (0274059)
53000.070233/2013-69	Exposição de Motivos 469 2017 MCTIC (0274412)
3900.005813/2014-12	Exposição de Motivos 498 2017 MCTIC (0276506)
53000.054603/2012-30	Exposição de Motivos 477 2017 MCTIC (0276396)
53000.055673/2012-13	Exposição de Motivos 397 2017 MCTIC (0282643)
53000.047873/2012-94	Exposição de Motivos 637 2017 MCTIC (0303419)
53000.021323/2012-45	Exposição de Motivos 622 2017 MCTIC (0303270)
53000.055763/2011-15	Exposição de Motivos 581 2017 MCTIC (0301991)
53000.058143/2011-38	Exposição de Motivos 639 2017 MCTIC (0303455)
53900.020573/2014-86	Exposição de Motivos 651 2017 MCTIC (0308618)
53000.056993/2012-82	Exposição de Motivos 688 2017 MCTIC (0311657)
53900.029293/2014-33	Exposição de Motivos 712 2017 MCTIC (0312222)

53000.065857/2011-01	Exposição de Motivos 486 2018 MCTIC (0875820)
53900.024997/2014-10	Exposição de Motivos 517 2018 MCTIC (0923704)

53000.030007/2005-35	Exposição de Motivos 456 2018 MCTIC (0838610)
53000.056217/2011-00	Exposição de Motivos 274 2017 MCTIC (0239697)
53000.007687/2014-84	Exposição de Motivos 194 2017 MCTIC (0263330)
53000.057297/2012-93	Exposição de Motivos 420 2017 MCTIC (0270041)
53000.030397/2012-72	Exposição de Motivos 553 2018 MCTIC (0944218)
53900.022527/2014-11	Exposição de Motivos 522 2018 MCTIC (0920398)
53000.059717/2011-95	Exposição de Motivos 342 2018 MCTIC (0732840)
53900.023727/2014-91	Exposição de Motivos 536 2018 MCTIC (0918334)
53900.034197/2015-98	Exposição de Motivos 401 2018 MCTIC (0795077)
53000.040197/2013-13	Exposição de Motivos 390 2018 MCTIC (0808583)
53000.062227/2013-38	Exposição de Motivos 490 2018 MCTIC (0875688)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53900.029947/2015-18	Exposição de Motivos 457 2017 MCTIC (0274169)
53000.058097/2011-77	Exposição de Motivos 638 2017 MCTIC (0303498)
53900.006047/2014-11	Exposição de Motivos 719 2017 MCTIC (0319454)
53000.039597/2011-18	Exposição de Motivos 404 2018 MCTIC (0795120)
53790.000407/2000-52	Exposição de Motivos 452 2018 MCTIC (0838598)
53000.058347/2013-31	Exposição de Motivos 450 2018 MCTIC (0838276)
53000.011767/2014-34	Exposição de Motivos 429 2018 MCTIC (0808649)
53900.015077/2015-91	Exposição de Motivos 427 2018 MCTIC (0808466)
53900.050577/2016-51	Exposição de Motivos 439 2018 MCTIC (0808419)
53000.007037/2013-58	Exposição de Motivos 393 2018 MCTIC (0765824)
53000.004357/2012-75	Exposição de Motivos 941 2017 MCTIC (0356473)
53900.045907/2016-96	Exposição de Motivos 407 2018 MCTIC (0794915)

53000.071797/2013-19	Exposição de Motivos 406 2018 MCTIC (0795022)
53900.045557/2016-68	Exposição de Motivos 363 2018 MCTIC (0764991)
53900.017337/2015-63	Exposição de Motivos 330 2018 MCTIC (0733897)
53900.017347/2015-07	Exposição de Motivos 337 2018 MCTIC (0733857)
53900.034487/2015-31	Exposição de Motivos 347 2018 MCTIC (0734130)
53000.057937/2012-65	Exposição de Motivos 323 2018 MCTIC (0733458)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53000.041397/2012-06	Exposição de Motivos 249 2018 MCTIC (0677069)
53000.058147/2011-16	Exposição de Motivos 214 2018 MCTIC (0677135)
53900.035797/2015-73	Exposição de Motivos 259 2018 MCTIC (0677214)
53900.050617/2015-83	Exposição de Motivos 212 2018 MCTIC (0676844)
53900.045447/2015-15	Exposição de Motivos 199 2018 MCTIC (0676838)
53900.050637/2015-54	Exposição de Motivos 269 2018 MCTIC (0676695)
53900.008677/2015-01	Exposição de Motivos 222 2018 MCTIC (0676649)
53000.003257/2014-93	Exposição de Motivos 143 2018 MCTIC (0676161)
53900.026027/2014-59	Exposição de Motivos 256 2018 MCTIC (0676143)
53900.017937/2015-21	Exposição de Motivos 230 2018 MCTIC (0675867)
53000.069977/2013-31	Exposição de Motivos 209 2018 MCTIC (0674122)
53000.007107/2013-78	Exposição de Motivos 264 2018 MCTIC (0673390)
53900.039587/2015-54	Exposição de Motivos 211 2018 MCTIC (0672293)
53900.004157/2014-31	Exposição de Motivos 187 2018 MCTIC (0653050)
53000.018567/2013-21	Exposição de Motivos 235 2017 MCTIC (0246289)
53000.045037/2013-56	Exposição de Motivos 217 2017 MCTIC (0245352)
53900.007957/2014-11	Exposição de Motivos 55 2018 MCTIC (0481563)

53900.047997/2015-79	Exposição de Motivos 158 2018 MCTIC (0583656)
53900.008967/2014-66	Exposição de Motivos 156 2018 MCTIC (0583858)
53900.048797/2015-33	Exposição de Motivos 155 2018 MCTIC (0583982)
53900.049257/2015-77	Exposição de Motivos 135 2018 MCTIC (0569323)
53900.009307/2014-01	Exposição de Motivos 108 2017 MCTIC (0556471)
53900.055547/2015-50	Exposição de Motivos 109 2018 MCTIC (0555947)
53000.050217/2012-79	Exposição de Motivos 88 2018 MCTIC (0527854)
53000.065557/2013-85	Exposição de Motivos 77 2018 MCTIC (0522537)
53000.068677/2013-34	Exposição de Motivos 87 2017 MCTIC (0523265)
53900.000757/2014-21	Exposição de Motivos 97 2018 MCTIC (0523287)
53000.015797/2013-39	Exposição de Motivos 94 2018 MCTIC (0523244)
53000.031927/2012-08	Exposição de Motivos 82 2018 MCTIC (0523176)
53000.034057/2003-20	Exposição de Motivos 32 2018 MCTIC (0483430)
53000.056247/2011-16	Exposição de Motivos 20 2018 MCTIC (0482565)
53000.005567/2013-61	Exposição de Motivos 18 2018 MCTIC (0482269)
53000.021797/2014-59	Exposição de Motivos 7 2018 MCTIC (0481398)
53000.015837/2013-42	Exposição de Motivos 10 2018 MCTIC (0481335)
53000.003387/2012-64	Exposição de Motivos 291 2017 MCTIC (0252697)
53000.043077/2012-82	Exposição de Motivos 428 2017 MCTIC (0262429)
53000.041617/2013-74	Exposição de Motivos 211 2017 MCTIC (0262479)
53000.058587/2011-73	Exposição de Motivos 1077 2017 MCTIC (0383253)
53000.006767/2012-51	Exposição de Motivos 1059 2017 MCTIC (0382276)
53000.057527/2011-33	Exposição de Motivos 1006 2017 MCTIC (0374429)

53000.039997/2012-04	Exposição de Motivos 943 2017 MCTIC (0373787)
53900.003577/2014-16	Exposição de Motivos 919 2017 MCTIC (0372278)
53900.001487/2014-74	Exposição de Motivos 925 2017 MCTIC (0372243)
53000.014127/2010-52	Exposição de Motivos 916 2017 MCTIC (0372106)
53000.071367/2013-05	Exposição de Motivos 188 2017 MCTIC (0358936)
53000.055757/2011-68	Exposição de Motivos 133 2017 MCTIC (0201350)
53000.052857/2011-32	Exposição de Motivos 1008 2017 MCTIC (0358660)
53900.040337/2016-48	Exposição de Motivos 945 2017 MCTIC (0356860)
53000.013347/2011-40	Exposição de Motivos 964 2017 MCTIC (0357829)
53900.002457/2015-66	Exposição de Motivos 797 2017 MCTIC (0344460)
53900.017327/2015-28	Exposição de Motivos 801 2017 MCTIC (0344417)
53000.055767/2011-01	Exposição de Motivos 908 2017 MCTIC (0332366)
53000.071647/2013-13	Exposição de Motivos 911 2017 MCTIC (0332505)
53000.020077/2012-12	Exposição de Motivos 893 2017 MCTIC (0332089)
53900.046737/2015-86	Exposição de Motivos 864 2017 MCTIC (0332091)
53000.058117/2011-18	Exposição de Motivos 902 2017 MCTIC (0332010)
53900.041797/2015-11	Exposição de Motivos 880 2017 MCTIC (0332240)
53900.047727/2015-68	Exposição de Motivos 838 2017 MCTIC (0329880)
53900.049087/2015-21	Exposição de Motivos 829 2017 MCTIC (0328769)
53900.047617/2015-04	Exposição de Motivos 831 2017 MCTIC (0328853)
53900.050647/2015-90	Exposição de Motivos 822 2017 MCTIC (0328628)
53000.061897/2013-37	Exposição de Motivos 791 2017 MCTIC (0327494)
53000.052747/2012-51	Exposição de Motivos 799 2017 MCTIC (0327504)
53000.056227/2011-37	Exposição de Motivos 800 2017 MCTIC (0327615)

53900.017267/2015-43	Exposição de Motivos 775 2017 MCTIC (0324162)
53000.020797/2013-51	Exposição de Motivos 777 2017 MCTIC (0324186)
53900.017067/2015-91	Exposição de Motivos 774 2017 MCTIC (0324130)
53000.007057/2013-29	Exposição de Motivos 755 2017 MCTIC (0323794)
53900.042147/2015-84	Exposição de Motivos 758 2017 MCTIC (0323380)
53000.058137/2011-81	Exposição de Motivos 760 2017 MCTIC (0323420)
53000.049727/2012-01	Exposição de Motivos 742 2017 MCTIC (0322403)
53900.021997/2014-68	Exposição de Motivos 733 2017 MCTIC (0321722)
53900.008337/2014-91	Exposição de Motivos 546 2017 MCTIC (0278146)
53000.017857/2013-58	Exposição de Motivos 224 2017 MCTIC (0267126)
53000.049117/2012-08	Exposição de Motivos 312 2017 MCTIC (0266425)
53000.006807/2013-45	Exposição de Motivos 448 2017 MCTIC (0263586)
53000.017967/2013-10	Exposição de Motivos 301 2017 MCTIC (0271086)
53900.009247/2014-18	Exposição de Motivos 528 2017 MCTIC (0273202)
53000.070507/2013-10	Exposição de Motivos 435 2017 MCTIC (0272809)
53000.029227/2012-45	Exposição de Motivos 463 2017 MCTIC (0274003)
53000.041817/2011-65	Exposição de Motivos 532 2017 MCTIC (0275286)
53000.000127/2013-18	Exposição de Motivos 485 2017 MCTIC (0276693)
53000.019647/2013-02	Exposição de Motivos 563 2017 MCTIC (0288048)
53900.017747/2014-23	Exposição de Motivos 383 2017 MCTIC (0282371)
53000.068877/2013-97	Exposição de Motivos 615 2017 MCTIC (0302563)
53000.000307/2014-81	Exposição de Motivos 604 2017 MCTIC (0302080)
53000.061497/2013-21	Exposição de Motivos 593 2017 MCTIC (0302315)
53000.062557/2013-23	Exposição de Motivos 605 2017 MCTIC (0302364)

53000.005447/2010-11 Exposição de Motivos 223 2016 MCTIC (0083781)

53900.003257/2014-41 Exposição de Motivos 653 2017 MCTIC (0308852)

53900.042127/2015-11 Exposição de Motivos 694 2017 MCTIC (0311518)

53900.041857/2015-97 Exposição de Motivos 691 2017 MCTIC (0311463)

53000.051427/2012-84 Exposição de Motivos 720 2017 MCTIC (0319461)

53900.049367/2015-39 Exposição de Motivos 668 2017 MCTIC (0309842)

53000.047027/2012-74 Exposição de Motivos 657 2017 MCTIC (0309680)

53000.055907/2013-03 Exposição de Motivos 661 2017 MCTIC (0309633)

53900.039719/2015-48 Exposição de Motivos 524 2017 MCTIC (0275247)

53000.028019/2012-29 Exposição de Motivos 466 2017 MCTIC (0276041)

53000.048669/2012-91 Exposição de Motivos 483 2017 MCTIC (0276629)

53900.006389/2014-23 Exposição de Motivos 534 2017 MCTIC (0287128)

53000.036049/2012-17 Exposição de Motivos 608 2017 MCTIC (0302499)

53000.007039/2013-47 Exposição de Motivos 586 2017 MCTIC (0302279)

53000.014269/2012-81 Exposição de Motivos 595 2017 MCTIC (0301695)

53000.009819/2014-11 Exposição de Motivos 585 2017 MCTIC (0301909)

53900.041679/2015-02 Exposição de Motivos 643 2017 MCTIC (0304114)

53000.056639/2012-58 Exposição de Motivos 644 2017 MCTIC (0304144)

53900.039649/2015-28 Exposição de Motivos 646 2017 MCTIC (0308464)

53000.015779/2013-57 Exposição de Motivos 654 2017 MCTIC (0308944)

53900.048239/2015-78 Exposição de Motivos 667 2017 MCTIC (0309927)

53000.070169/2013-16 Exposição de Motivos 663 2017 MCTIC (0309655)

53900.017339/2015-52 Exposição de Motivos 697 2017 MCTIC (0311949)

53000.059219/2013-12 - Exposição de Motivos 467 2018 MCTIC (0875494)
53000.057439/2011-31 - Exposição de Motivos 867 2017 MCTIC (0346288)

53900.041939/2015-31 - Exposição de Motivos 514 2018 MCTIC (0923928)
53000.015829/2013-04 - Exposição de Motivos 443 2017 MCTIC (0272211)
53000.064009/2013-38 - Exposição de Motivos 551 2018 MCTIC (0943983)
53000.053969/2012-91 - Exposição de Motivos 1009 2017 MCTIC (0374481)
53900.027759/2016-28 - Exposição de Motivos 540 2018 MCTIC (0918404)
53000.059289/2011-09 – Exposição de Motivos 248 2017 MCTIC (0246474)
53000.041679/2013-86 - Exposição de Motivos 474 2018 MCTIC (0845648)
53000.046089/2012-69 - Exposição de Motivos 419 2018 MCTIC (0796181)
53710.000749/2000-15 - Exposição de Motivos 453 2018 MCTIC (0845059)
53000.028449/2009-45 - Exposição de Motivos 468 2018 MCTIC (0837880)
53900.045489/2015-56 - Exposição de Motivos 442 2018 MCTIC (0837144)
53900.003029/2016-31 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836698)
53900.020099/2014-92 - Exposição de Motivos 424 2018 MCTIC (0808381)
53900.062019/2015-57 - Exposição de Motivos 430 2018 MCTIC (0808327)
53000.023809/2013-07 - Exposição de Motivos 432 2018 MCTIC (0808302)
53900.046879/2015-43 - Exposição de Motivos 386 2018 MCTIC (0785111)
53900.049709/2015-11 - Exposição de Motivos 394 2018 MCTIC (0785064)
53900.011959/2016-69 - Exposição de Motivos 375 2018 MCTIC (0765035)
53900.019629/2014-50 - Exposição de Motivos 370 2018 MCTIC (0764590)
53000.070099/2013-04 - Exposição de Motivos 369 2018 MCTIC (0764449)
53900.016399/2015-58 - Exposição de Motivos 324 2018 MCTIC (0733553)
53900.012339/2016-47 - Exposição de Motivos 346 2018 MCTIC (0732695)
53000.015799/2013-28 - Exposição de Motivos 281 2018 MCTIC (0703199)
53900.049739/2015-27 - Exposição de Motivos 296 2018 MCTIC (0702519)
53000.075619/2013-67 - Exposição de Motivos 306 2018 MCTIC (0702569)
53900.005039/2014-41 - Exposição de Motivos 273 2018 MCTIC (0703141)
53900.041859/2015-86 - Exposição de Motivos 308 2018 MCTIC (0702917)
53000.060089/2011-91 - Exposição de Motivos 307 2018 MCTIC (0702680)
53900.029509/2014-61 - Exposição de Motivos 262 2018 MCTIC (0682072)
53000.057909/2011-67 - Exposição de Motivos 206 2018 MCTIC (0677211)
53900.031989/2014-20 - Exposição de Motivos 207 2018 MCTIC (0676319)
53900.016239/2014-28 - Exposição de Motivos 223 2018 MCTIC (0674392)
53900.011529/2016-47 - Exposição de Motivos 164 2018 MCTIC (0583699)
53000.050129/2012-77 - Exposição de Motivos 198 2018 MCTIC (0652447)
53900.018279/2014-12 - Exposição de Motivos 216 2018 MCTIC (0672536)
53900.017279/2015-78 - Exposição de Motivos 120 2018 MCTIC (0556709)
53000.041399/2012-97 - Exposição de Motivos 1019 2017 MCTIC (0361470)
53680.000099/1998-36 - Exposição de Motivos 50 2018 MCTIC (0481209)
53900.017059/2015-44 - Exposição de Motivos 114 2018 MCTIC (0556651)
53000.050829/2011-81 - Exposição de Motivos 65 2018 MCTIC (0527570)
53900.050709/2015-63 - Exposição de Motivos 13 2018 MCTIC (0481473)
53000.071349/2013-15 - Exposição de Motivos 23 2018 MCTIC (0483124)
53000.070749/2013-11 - Exposição de Motivos 85 2018 MCTIC (0523217)
53000.063589/2012-65 - Exposição de Motivos 3 2018 MCTIC (0481509)
53000.065289/2012-11 - Exposição de Motivos 425 2017 MCTIC (0262571)
53000.059079/2011-11 - Exposição de Motivos 1042 2017 MCTIC (0382071)
53000.006409/2009-42 - Exposição de Motivos 243 2017 MCTIC (0261344)
53000.050949/2012-69 - Exposição de Motivos 986 2017 MCTIC (0374381)
53000.067009/2011-28 - Exposição de Motivos 1078 2017 MCTIC (0383287)
53900.038549/2014-01 - Exposição de Motivos 1025 2017 MCTIC (0361193)
53000.001359/2014-74 - Exposição de Motivos 292 2018 MCTIC (0701572)
53900.011859/2016-32 - Exposição de Motivos 1068 2017 MCTIC (0382395)

53900.046499/2015-17 - Exposição de Motivos 983 2017 MCTIC (0374418)
53900.009349/2014-33 - Exposição de Motivos 921 2017 MCTIC (0372284)
53900.007769/2015-66 - Exposição de Motivos 975 2017 MCTIC (0374053)
53000.059679/2011-71 - Exposição de Motivos 1065 2017 MCTIC (0382287)
53000.003089/2010-11 - Exposição de Motivos 240 2016 EXM MCTIC (0131371)
53000.044199/2011-13 - Exposição de Motivos 891 2017 MCTIC (0347578)
53000.066549/2011-94 - Exposição de Motivos 997 2017 MCTIC (0358493)
53000.001639/2012-11 - Exposição de Motivos 1013 2017 MCTIC (0358719)
53000.032529/2011-10 - Exposição de Motivos 966 2017 MCTIC (0357821)
53000.055769/2011-92 - Exposição de Motivos 952 2017 MCTIC (0357553)
53000.043819/2013-51 - Exposição de Motivos 773 2017 MCTIC (0344082)
53000.056619/2011-04 - Exposição de Motivos 795 2017 MCTIC (0345308)
53900.048779/2015-51 - Exposição de Motivos 862 2017 MCTIC (0332033)
53900.017409/2014-91 - Exposição de Motivos 781 2017 MCTIC (0344557)
53900.039579/2015-16 - Exposição de Motivos 806 2017 MCTIC (0327249)
53900.020989/2014-02 - Exposição de Motivos 959 2017 MCTIC (0334513)
53900.009909/2015-31 - Exposição de Motivos 885 2017 MCTIC (0332256)
53900.050619/2015-72 - Exposição de Motivos 861 2017 MCTIC (0332323)
53000.051419/2012-38 - Exposição de Motivos 924 2017 MCTIC (0332301)
53900.048009/2015-17 - Exposição de Motivos 837 2017 MCTIC (0329854)
53000.007329/2014-71 - Exposição de Motivos 789 2017 MCTIC (0327355)
53000.006879/2013-92 - Exposição de Motivos 782 2017 MCTIC (0326984)
53000.058099/2011-66 - Exposição de Motivos 707 2017 MCTIC (0324561)
53000.058119/2011-07 - Exposição de Motivos 708 2017 MCTIC (0324468)
53000.009899/2013-15 - Exposição de Motivos 686 2017 MCTIC (0323969)
53000.071599/2013-55 - Exposição de Motivos 598 2017 MCTIC (0323094)
53900.016739/2015-41 - Exposição de Motivos 730 2017 MCTIC (0321686)
53900.046389/2015-47 - Exposição de Motivos 732 2017 MCTIC (0321643)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53900.041776/2015-97 - Exposição de Motivos 738 2017 MCTIC (0321984)
53000.034243/2010-98 - Exposição de Motivos 374 2018 MCTIC (0959907)
53000.019200/2010-82 - Exposição de Motivos 65 2017 MCTIC (0140598)
53900.023990/2016-42 - Exposição de Motivos 1064 2017 MCTIC (0382367)
53000.073920/2013-36 - Exposição de Motivos 992 2017 MCTIC (0375706)
53900.012810/2014-35 - Exposição de Motivos 970 2017 MCTIC (0373991)
53900.008480/2014-83 - Exposição de Motivos 938 2017 MCTIC (0373602)
53000.028900/2013-19 - Exposição de Motivos 933 2017 MCTIC (0373148)
53900.050050/2016-26 - Exposição de Motivos 946 2017 MCTIC (0356836)
53000.036560/2012-19 - Exposição de Motivos 947 2017 MCTIC (0357082)
53000.057910/2011-91 - Exposição de Motivos 955 2017 MCTIC (0357847)
53000.033060/2013-06 - Exposição de Motivos 950 2017 MCTIC (0357843)
53900.041780/2015-55 - Exposição de Motivos 899 2017 MCTIC (0332372)
53900.041490/2015-10 - Exposição de Motivos 793 2017 MCTIC (0344522)
53000.059620/2012-63 - Exposição de Motivos 796 2017 MCTIC (0344568)
53000.058130/2011-69 - Exposição de Motivos 772 2017 MCTIC (0344120)
53000.070500/2013-06 - Exposição de Motivos 766 2017 MCTIC (0343966)
53900.047620/2015-10 - Exposição de Motivos 879 2017 MCTIC (0332013)
53900.009190/2014-57 - Exposição de Motivos 905 2017 MCTIC (0332156)
53900.008250/2015-03 - Exposição de Motivos 850 2017 MCTIC (0329788)
53000.059330/2011-39 - Exposição de Motivos 828 2017 MCTIC (0328856)
53900.047630/2015-55 - Exposição de Motivos 802 2017 MCTIC (0327331)
53000.065280/2012-18 - Exposição de Motivos 812 2017 MCTIC (0327513)

53000.006880/2013-17 - Exposição de Motivos 682 2017 MCTIC (0323626)
53000.019020/2014-24 - Exposição de Motivos 664 2017 MCTIC (0323238)
53000.012480/2013-41 - Exposição de Motivos 767 2017 MCTIC (0323552)
53000.059290/2011-25 - Exposição de Motivos 590 2017 MCTIC (0322937)
53000.058080/2011-10 - Exposição de Motivos 591 2017 MCTIC (0322862)
53900.011550/2014-81 - Exposição de Motivos 746 2017 MCTIC (0322446)
53000.012760/2013-59 - Exposição de Motivos 120 2017 MCTIC (0231085)
53000.043110/2011-93 - Exposição de Motivos 510 2017 MCTIC (0278667)
53000.031930/2012-13 - Exposição de Motivos 389 2017 MCTIC (0280870)
53000.056150/2012-86 - Exposição de Motivos 412 2017 MCTIC (0270064)
53000.002360/2012-54 - Exposição de Motivos 407 2017 MCTIC (0268087)
53000.021870/2013-10 - Exposição de Motivos 447 2017 MCTIC (0272000)
53900.036160/2014-13 - Exposição de Motivos 433 2017 MCTIC (0272868)
53000.071350/2013-40 - Exposição de Motivos 431 2017 MCTIC (0272899)
53000.045180/2012-67 - Exposição de Motivos 459 2017 MCTIC (0274263)
53000.041590/2013-10 - Exposição de Motivos 475 2017 MCTIC (0274379)
53000.059200/2013-68 - Exposição de Motivos 526 2017 MCTIC (0275265)
53000.056640/2013-63 - Exposição de Motivos 474 2017 MCTIC (0276132)
53000.008640/2012-76 - Exposição de Motivos 562 2017 MCTIC (0288057)
53900.037910/2015-55 - Exposição de Motivos 620 2017 MCTIC (0302533)
53900.007240/2014-61 - Exposição de Motivos 617 2017 MCTIC (0302554)
53000.049480/2012-15 - Exposição de Motivos 616 2017 MCTIC (0302681)
53000.040750/2013-11 - Exposição de Motivos 640 2017 MCTIC (0303524)
53000.056380/2012-45 - Exposição de Motivos 695 2017 MCTIC (0311678)
53900.034780/2015-07 - Exposição de Motivos 673 2017 MCTIC (0310160)
53000.031940/2012-59 - Exposição de Motivos 699 2017 MCTIC (0312090)
53900.042150/2015-06 - Exposição de Motivos 725 2017 MCTIC (0319898)
53000.055770/2011-17 - Exposição de Motivos 721 2017 MCTIC (0319434)
53000.036340/2012-87 - Exposição de Motivos 395 2018 MCTIC (0784729)
53900.017950/2015-81 - Exposição de Motivos 359 2018 MCTIC (0764728)
53900.005510/2016-61 - Exposição de Motivos 368 2018 MCTIC (0744467)
53000.027470/2009-23 - Exposição de Motivos 341 2018 MCTIC (0732925)
53000.041580/2010-31 - Exposição de Motivos 354 2018 MCTIC (0732169)
53900.007550/2014-86 - Exposição de Motivos 289 2018 MCTIC (0732215)
53900.016180/2015-59 - Exposição de Motivos 274 2018 MCTIC (0703266)
53900.048000/2015-06 - Exposição de Motivos 299 2018 MCTIC (0702472)
53000.043380/2012-85 - Exposição de Motivos 257 2018 MCTIC (0676938)
53900.038370/2016-16 - Exposição de Motivos 243 2018 MCTIC (0676745)
53000.067110/2011-89 - Exposição de Motivos 244 2018 MCTIC (0676275)
53900.023980/2014-45 - Exposição de Motivos 268 2018 MCTIC (0676085)
53900.017320/2015-14 - Exposição de Motivos 227 2018 MCTIC (0675707)
53900.009880/2014-14 - Exposição de Motivos 272 2018 MCTIC (0673749)
53900.005950/2016-19 - Exposição de Motivos 266 2018 MCTIC (0673809)
53900.013950/2014-21 - Exposição de Motivos 195 2018 MCTIC (0653239)
53900.049220/2015-49 - Exposição de Motivos 185 2018 MCTIC (0653293)
53900.041650/2015-12 - Exposição de Motivos 181 2018 MCTIC (0587806)
53900.020670/2014-79 - Exposição de Motivos 161 2018 MCTIC (0585794)
53900.006330/2014-35 - Exposição de Motivos 157 2018 MCTIC (0583737)
53000.014020/2013-57 - Exposição de Motivos 149 2018 MCTIC (0583950)
53900.009140/2014-70 - Exposição de Motivos 137 2018 MCTIC (0569540)
53000.058120/2011-23 - Exposição de Motivos 80 2018 MCTIC (0527614)
53900.016430/2015-51 - Exposição de Motivos 102 2018 MCTIC (0523399)

53900.017160/2015-03 - Exposição de Motivos 89 2018 MCTIC (0523391)
53000.027270/2013-57 - Exposição de Motivos 71 2018 MCTIC (0521468)
53000.071620/2013-12 - Exposição de Motivos 22 2018 MCTIC (0483046)
53900.000200/2016-51 - Exposição de Motivos 30 2018 MCTIC (0483417)
53000.005800/2014-97 - Exposição de Motivos 17 2018 MCTIC (0482103)
53000.070120/2013-63 - Exposição de Motivos 8 2018 MCTIC (0481245)
53900.048226/2015-07 - Exposição de Motivos 527 2018 MCTIC (0920430)
53000.016596/2013-59 - Exposição de Motivos 518 2018 MCTIC (0922120)
53000.026836/2011-61 - Exposição de Motivos 477 2018 MCTIC (0845202)
53000.053176/2013-53 - Exposição de Motivos 314 2017 MCTIC (0271104)
53900.007246/2014-39 - Exposição de Motivos 410 2017 MCTIC (0268151)
53900.003786/2014-43 - Exposição de Motivos 494 2018 MCTIC (0876622)
53000.037836/2011-97 - Exposição de Motivos 493 2018 MCTIC (0876581)
53900.017326/2015-83 - Exposição de Motivos 726 2017 MCTIC (0319958)
53000.065326/2013-71 - Exposição de Motivos 482 2018 MCTIC (0845690)
53900.024846/2015-42 - Exposição de Motivos 415 2018 MCTIC (0795336)
53000.063406/2011-21 - Exposição de Motivos 998 2017 MCTIC (0358757)
53000.004676/2014-42 - Exposição de Motivos 463 2018 MCTIC (0837220)
53000.000416/2009-31 - Exposição de Motivos 466 2918 MCTIC (0837237)
53000.049916/2013-57 - Exposição de Motivos 448 2018 MCTIC (0836774)
53000.070826/2013-25 - Exposição de Motivos 443 2018 MCTIC (0836864)
53000.042696/2011-79 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836908)
53900.055346/2015-52 - Exposição de Motivos 458 2018 MCTIC (0837006)
53000.011766/2014-90 - Exposição de Motivos 428 2018 MCTIC (0808654)
53000.007916/2014-61 - Exposição de Motivos 417 2018 MCTIC (0796217)
53000.006816/2013-36 - Exposição de Motivos 416 2018 MCTIC (0795674)
53900.002856/2015-27 - Exposição de Motivos 409 2018 MCTIC (0794322)
53900.017286/2015-70 - Exposição de Motivos 384 2018 MCTIC (0785304)
53000.070736/2013-34 - Exposição de Motivos 380 2018 MCTIC (0784961)
53900.048776/2015-18 - Exposição de Motivos 367 2018 MCTIC (0765409)
53900.045626/2016-33 - Exposição de Motivos 366 2018 MCTIC (0765005)
53900.020036/2015-17 - Exposição de Motivos 334 2018 MCTIC (0733960)
53900.022496/2015-80 - Exposição de Motivos 333 2018 MCTIC (0734102)
53900.011676/2014-55 - Exposição de Motivos 278 2018 MCTIC (0703082)
53900.042136/2015-02 - Exposição de Motivos 297 2018 MCTIC (0702417)
53000.047896/2013-80 - Exposição de Motivos 305 2018 MCTIC (0702638)
53900.048786/2015-53 - Exposição de Motivos 228 2018 MCTIC (0676467)
53900.017866/2015-67 - Exposição de Motivos 221 2018 MCTIC (0675815)
53000.003536/2013-76 - Exposição de Motivos 202 2018 MCTIC (0672189)
53900.053766/2016-85 - Exposição de Motivos 194/2018 MCTIC (0652416)
53000.068096/2013-01 - Exposição de Motivos 223 2017 MCTIC (0246081)
53900.000576/2014-11 - Exposição de Motivos 270 2017 MCTIC (0246007)
53900.050256/2015-75 - Exposição de Motivos 178 2018 MCTIC (0587455)
53000.066606/2013-05 - Exposição de Motivos 177 2018 MCTIC (0588040)
53900.017136/2015-66 - Exposição de Motivos 133 2018 MCTIC (0569180)
53000.058466/2011-21 - Exposição de Motivos 131 2018 MCTIC (0569167)
53900.034256/2015-28 - Exposição de Motivos 105 2018 MCTIC (0555741)
53900.017156/2015-37 - Exposição de Motivos 123 2018 MCTIC (0556620)
53000.058106/2011-20 - Exposição de Motivos 110 2018 MCTIC (0556566)
53900.007846/2015-88 - Exposição de Motivos 60 2018 MCTIC (0556136)
53900.049346/2015-13 - Exposição de Motivos 100 2018 MCTIC (0523525)
53000.056216/2011-57 - Exposição de Motivos 98 2018 MCTIC (0523585)

Relatório Devolvidos Casa Civil (4313409) SEI 53000.048845/2013-75 / pg. 168

53000.067636/2013-21 - Exposição de Motivos 73 2018 MCTIC (0521350)
53000.062556/2013-89 - Exposição de Motivos 72 2018 MCTIC (0521613)
53000.059736/2013-83 - Exposição de Motivos 45 2018 MCTIC (0484303)
53000.050216/2012-24 - Exposição de Motivos 46 2018 MCTIC (0484161)
53000.050186/2011-75 - Exposição de Motivos 39 2018 MCTIC (0483089)
53000.029836/2013-85 - Exposição de Motivos 35 2018 MCTIC (0483254)
53900.078146/2015-78 - Exposição de Motivos 28 2018 MCTIC (0483329)
53000.057226/2011-18 - Exposição de Motivos 21 2018 MCTIC (0482777)
53000.052326/2012-21 - Exposição de Motivos 4 2018 MCTIC (0481625)
53900.049266/2015-68 - Exposição de Motivos 12 2018 MCTIC (0481490)
53000.004356/2012-21 - Exposição de Motivos 1082 2017 MCTIC (0383414)
53900.000766/2016-82 - Exposição de Motivos 1086 2017 MCTIC (0383045)
53900.042116/2015-23 - Exposição de Motivos 976 2017 MCTIC (0374072)
53900.046836/2015-68 - Exposição de Motivos 981 2017 MCTIC (0374366)
53000.070526/2013-46 - Exposição de Motivos 962 2017 MCTIC (0373906)
53000.055766/2011-59 - Exposição de Motivos 934 2017 MCTIC (0373371)
53000.005496/2008-30 - Exposição de Motivos 1027 2017 MCTIC (0361295)
53000.025416/2013-20 - Exposição de Motivos 1026 2017 MCTIC (0361697)
53000.065796/2013-35 - Exposição de Motivos 070 2017 MCTIC (0358870)
53000.001866/2009-41 - Exposição de Motivos 892 2017 MCTIC (0347634)
53000.039926/2013-84 - Exposição de Motivos 870 2017 MCTIC (0346418)
53000.058116/2011-65 - Exposição de Motivos 846 2017 MCTIC (0346053)
53900.005056/2014-87 - Exposição de Motivos 840 2017 MCTIC (0345633)
53000.055726/2012-98 - Exposição de Motivos 785 2017 MCTIC (0344751)
53000.020796/2013-14 - Exposição de Motivos 765 2017 MCTIC (0343702)
53000.054986/2012-46 - Exposição de Motivos 901 2017 MCTIC (0332492)
53000.057916/2011-69 - Exposição de Motivos 909 2017 MCTIC (0332549)
53900.046846/2015-01 - Exposição de Motivos 855 2017 MCTIC (0332233)
53900.034546/2015-71 - Exposição de Motivos 841 2017 MCTIC (0329901)
53900.046496/2015-75 - Exposição de Motivos 833 2017 MCTIC (0328812)
53900.017336/2015-19 - Exposição de Motivos 808 2017 MCTIC (0327021)
53900.020946/2014-19 - Exposição de Motivos 809 2017 MCTIC (0327443)
53900.029926/2015-94 - Exposição de Motivos 807 2017 MCTIC (0326946)
53000.061976/2013-48 - Exposição de Motivos 713 2017 MCTIC (0324391)
53900.015016/2015-24 - Exposição de Motivos 599 2017 MCTIC (0322985)
53000.070516/2013-19 - Exposição de Motivos 716 2017 MCTIC (0322954)
53000.031936/2012-91 - Exposição de Motivos 749 2017 MCTIC (0322465)
53000.006656/2013-25 - Exposição de Motivos 681 2017 MCTIC (0321697)
53900.061306/2015-40 - Exposição de Motivos 121 2017 MCTIC (0231043)
53900.017866/2014-86 - Exposição de Motivos 509 2017 MCTIC (0278359)
53000.058076/2011-51 - Exposição de Motivos 382 2017 MCTIC (0280136)
53000.054476/2012-79 - Exposição de Motivos 398 2017 MCTIC (0280326)
53000.011716/2013-21 - Exposição de Motivos 549 2017 MCTIC (0281105)
53000.068456/2013-66 - Exposição de Motivos 202 2017 MCTIC (0270312)
53000.024276/2012-91 - Exposição de Motivos 252 2017 MCTIC (0266637)
53900.034526/2015-09 - Exposição de Motivos 337 2017 MCTIC (0263378)
53000.052576/2012-61 - Exposição de Motivos 455 2017 MCTIC (0272317)
53000.057706/2012-51 - Exposição de Motivos 451 2017 MCTIC (0274001)
53900.001546/2014-12 - Exposição de Motivos 550 2017 MCTIC (0275059)
53000.046516/2011-28 - Exposição de Motivos 471 2017 MCTIC (0276250)
53000.047886/2011-82 - Exposição de Motivos 489 2017 MCTIC (0276467)
53000.065566/2013-76 - Exposição de Motivos 494 2017 MCTIC (0276464)

53900.006386/2014-90 - Exposição de Motivos 490 2017 MCTIC (0277800)
53000.007056/2013-84 - Exposição de Motivos 561 2017 MCTIC (0288082)
53000.015816/2013-27 - Exposição de Motivos 687 2017 MCTIC (0311291)
53000.063176/2012-81 - Exposição de Motivos 674 2017 MCTIC (0310173)
53000.075026/2013-09 - Exposição de Motivos 658 2017 MCTIC (0309598)
53000.043084/2012-84 - Exposição de Motivos 529 2017 MCTIC (0287146)
53000.026544/2011-29 - Exposição de Motivos 332 2017 MCTIC (0285817)
53000.064284/2010-17 - Exposição de Motivos 369 2017 MCTIC (0281344)
53000.024854/2013-71 - Exposição de Motivos 633 2017 MCTIC (0303388)
53000.058104/2011-31 - Exposição de Motivos 628 2017 MCTIC (0303107)
53000.041034/2013-43 – Exposição de Motivos 629 2017 MCTIC (0303205)
53000.029374/2013-04 - Exposição de Motivos 621 2017 MCTIC (0303217)
53900.001804/2014-52 - Exposição de Motivos 601 2017 MCTIC (0302096)
53000.057044/2013-09 - Exposição de Motivos 600 2017 MCTIC (0302345)
53000.017204/2013-79 - Exposição de Motivos 606 2017 MCTIC (0302407)
53000.003434/2014-31 - Exposição de Motivos 582 2017 MCTIC (0301851)
53900.036274/2015-44 - Exposição de Motivos 647 2017 MCTIC (0308500)
53900.003524/2015-60 - Exposição de Motivos 648 2017 MCTIC (0308543)
53900.006344/2014-59 - Exposição de Motivos 652 2017 MCTIC (0308650)
53900.039554/2015-12 - Exposição de Motivos 679 2017 MCTIC (0311456)
53000.056624/2011-17 - Exposição de Motivos 659 2017 MCTIC (0309608)
53000.000634/2013-51 - Exposição de Motivos 703 2017 MCTIC (0312137)
53000.057704/2012-62 - Exposição de Motivos 76 2018 MCTIC (0527529)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53900.017294/2015-16 - Exposição de Motivos 464 2017 MCTIC (0274123)
53000.056644/2011-80 - Exposição de Motivos 462 2017 MCTIC (0274523)
53000.047754/2013-12 - Exposição de Motivos 473 2017 MCTIC (0274544)
53900.007754/2014-17 - Exposição de Motivos 551 2017 MCTIC (0275107)
53000.049664/2012-85 - Exposição de Motivos 530 2017 MCTIC (0275268)
53000.065174/2012-26 - Exposição de Motivos 488 2017 MCTIC (0276350)
53000.058124/2011-10 - Exposição de Motivos 495 2017 MCTIC (0276793)
53000.031924/2012-66 - Exposição de Motivos 564 2017 MCTIC (0288218)
53000.014914/2013-47 - Exposição de Motivos 559 2017 MCTIC (0287358)
53000.021334/2013-14 - Exposição de Motivos 558 2017 MCTIC (0287196)
53900.002094/2014-88 - Exposição de Motivos 739 2017 MCTIC (0322005)
53900.003474/2014-31 - Exposição de Motivos 736 2017 MCTIC (0321857)
53000.056194/2013-97 - Exposição de Motivos 203 2017 MCTIC (0228364)
53000.058734/2012-96 - Exposição de Motivos 543 2017 MCTIC (0278264)
53000.057904/2011-34 - Exposição de Motivos 553 2017 MCTIC (0279688)
53000.070514/2013-11 - Exposição de Motivos 547 2017 MCTIC (0279720)
53000.039604/2007-97 - Exposição de Motivos 368 2017 MCTIC (0280177)
53000.057914/2011-70 - Exposição de Motivos 349 2017 MCTIC (0280450)
53000.069974/2013-05 - Exposição de Motivos 548 2017 MCTIC (0281204)
53000.003804/2013-50 - Exposição de Motivos 432 2017 MCTIC (0272628)
53900.003004/2014-76 - Exposição de Motivos 836 2017 MCTIC (0328793)
53900.048244/2015-81 - Exposição de Motivos 830 2017 MCTIC (0328813)
53000.025604/2012-77 - Exposição de Motivos 783 2017 MCTIC (0327039)
53000.062554/2013-90 - Exposição de Motivos 788 2017 MCTIC (0327259)
53000.017094/2013-45 - Exposição de Motivos 769 2017 MCTIC (0324607)
53000.007034/2013-14 - Exposição de Motivos 684 2017 MCTIC (0324031)
53000.007674/2014-13 - Exposição de Motivos 676 2017 MCTIC (0323272)
53000.007104/2013-34 - Exposição de Motivos 596 2017 MCTIC (0322906)

Relatório Devolvidos Casa Civil (4313409) SEI 53000.048845/2013-75 / pg. 170

53000.059764/2010-58 - Exposição de Motivos 580 2017 MCTIC (0322770)
53000.056954/2012-85 - Exposição de Motivos 741 2017 MCTIC (0322174)
53900.039644/2015-03 - Exposição de Motivos 803 2017 MCTIC (0345516)
53000.031934/2012-00 - Exposição de Motivos 794 2017 MCTIC (0345294)
53000.046474/2012-14 - Exposição de Motivos 912 2017 MCTIC (0332009)
53900.014134/2015-15 - Exposição de Motivos 872 2017 MCTIC (0332146)
53900.034554/2015-18 - Exposição de Motivos 856 2017 MCTIC (0332205)
53000.057214/2011-85 - Exposição de Motivos 894 2017 MCTIC (0331931)
53000.067714/2013-97 - Exposição de Motivos 915 2017 MCTIC (0331705)
53000.062334/2013-66 - Exposição de Motivos 847 2017 MCTIC (0329940)
53900.025954/2015-32 - Exposição de Motivos 845 2017 MCTIC (0329839)
53000.059284/2011-78 - Exposição de Motivos 825 2017 MCTIC (0328678)
53000.073494/2013-31 - Exposição de Motivos 1062 2017 MCTIC (0382352)
53000.005244/2012-97 - Exposição de Motivos 1040 2017 MCTIC (0381897)
53000.042814/2013-19 - Exposição de Motivos 979 2017 MCTIC (0374191)
53000.056644/2012-61 - Exposição de Motivos 978 2017 MCTIC (0374168)
53000.069884/2013-14 - Exposição de Motivos 932 2017 MCTIC (0373154)
53000.027624/2012-82 - Exposição de Motivos 926 2017 MCTIC (0372163)
53000.008174/2012-29 - Exposição de Motivos 1023 2017 MCTIC (0360829)
53000.058924/2012-11 - Exposição de Motivos 886 2017 MCTIC (0346677)
53000.064084/2012-18 - Exposição de Motivos 871 2017 MCTIC (0346564)
53000.067904/2013-12 - Exposição de Motivos 881 2017 MCTIC (0346643)
53900.049094/2015-22 - Exposição de Motivos 117 2018 MCTIC (0554330)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53000.013444/2010-51 - Exposição de Motivos 918 2017 MCTIC (0372147)
53000.045554/2013-25 - Exposição de Motivos 81 2018 MCTIC (0523079)
53900.048224/2015-18 - Exposição de Motivos 92 2018 MCTIC (0523434)
53000.039184/2013-97 - Exposição de Motivos 96 2018 MCTIC (0523590)
53000.018934/2013-97 - Exposição de Motivos 64 2018 MCTIC (0521368)
53900.011474/2014-11 - Exposição de Motivos 56 2018 MCTIC (0481150)
53000.001524/2001-73 - Exposição de Motivos 153/2016 (0037790)
53000.008854/2012-42 - Exposição de Motivos 1095 2017 MCTIC (0383607)
53000.061475/2011-08 - Exposição de Motivos 483 2018 MCTIC (0845098)
53000.037545/2012-80 - Exposição de Motivos 451 2018 MCITC (0837119)
53900.016795/2015-85 - Exposição de Motivos 339 2018 MCTIC (0733769)
53000.022735/2012-01 - Exposição de Motivos 344 2018 MCTIC (0732889)
53900.043275/2015-45 - Exposição de Motivos 336 2018 MCTIC (0732952)
53900.046475/2015-50 - Exposição de Motivos 350 2018 MCTIC (0732843)
53900.046725/2015-51 - Exposição de Motivos 351 2018 MCTIC (0732784)
53900.047355/2015-70 - Exposição de Motivos 275 2018 MCTIC (0703173)
53900.016805/2015-82 - Exposição de Motivos 294 2018 MCTIC (0702222)
53000.022715/2012-21 - Exposição de Motivos 242 2018 MCTIC (0677098)
53000.048845/2013-75 - Exposição de Motivos 265 2918 MCTIC (0677186)
53000.041395/2012-17 - Exposição de Motivos 252 2018 MCTIC (0677222)
53900.046555/2015-13 - Exposição de Motivos 210 2018 MCTIC (0676692)

53000.052465/2011-73 - Exposição de Motivos 250 2018 MCTIC (0676561)
53900.038365/2016-03 - Exposição de Motivos 239 2018 MCTIC (0676488)
53000.007685/2014-95 - Exposição de Motivos 208 2018 MCTIC (0673503)
53900.047995/2015-80 - Exposição de Motivos 219 2018 MCTIC (0672423)
53770.000815/2002-12 - Exposição de Motivos 129 2018 MCTIC (0569306)
53000.038735/2007-57 - Exposição de Motivos 897 2017 MCTIC (0347655)
53830.001345/1997-80 - Exposição de Motivos 49 2018 MCTIC (0481248)
53900.029945/2015-11 - Exposição de Motivos 152 2018 MCTIC (0585829)

53000.051425/2012-95 - Exposição de Motivos 162 2018 MCTIC (0583804)
53000.058135/2011-91 - Exposição de Motivos 79 2018 MCTIC (0527723)
53000.056215/2011-11 - Exposição de Motivos 78 2018 MCTIC (0527689)
53000.045645/2013-61 - Exposição de Motivos 69 2018 MCTIC (0521418)
53000.052005/2013-15 - Exposição de Motivos 67 2018 MCTIC (0521819)
53000.021295/2013-47 - Exposição de Motivos 74 2018 MCTIC (0521936)
53900.029902/2015-35 --- Exposição de Motivos 360 2018 MCTIC (0765180)
53900.016132/2016-41--- Exposição de Motivos 373 2018 MCTIC (0764577)
53900.038342/2016-91--- Exposição de Motivos 321 2018 MCTIC (0733707)
53900.046422/2015-39---Exposição de Motivos 335 2018 MCTIC (0732876)
53900.048812/2015-43---Exposição de Motivos 279 2018 MCTIC (0703215)
53000.020902/2012-71--- Exposição de Motivos 312 2018 MCTIC (0702864)
53900.049962/2015-74---Exposição de Motivos 293 2018 MCTIC (0702170)
53900.002972/2015-46---Exposição de Motivos 263 2018 MCTIC (0676991)
53000.067112/2011-78--- Exposição de Motivos 171 2018 MCTIC (0676181)
53900.016392/2015-36--- Exposição de Motivos 261 2018 MCTIC (0674459)
53000.005022/2011-93---Exposição de Motivos 267 2018 MCTIC (0673261)
53000.015432/2013-12-- Exposição de Motivos 159 2018 MCTIC (0584416)
53000.054912/2010-48--- Exposição de Motivos 128 2018 MCTIC (0568453)
53900.047532/2016-07--- Exposição de Motivos 104 2018 MCTIC (0553386)
53000.006952/2013-26 --- Exposição de Motivos 91 2018 MCTIC (0523452)
53900.029912/2015-71--- Exposição de Motivos 101 2018 MCTIC (0523442)
53000.044722/2011-01 --- Exposição de Motivos 34 2018 MCTIC (0483504)
53000.057872/2010-96 --- Exposição de Motivos 43 2018 MCTIC (0483044)
53000.014702/2012-89-- Exposição de Motivos 19 2018 MCTIC (0482374)
53000.008922/2012-73 --- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.000192/2016-42 --- Exposição de Motivos 1089 2017 MCTIC (0383189)
53900.023982/2016-04--- Exposição de Motivos 1083 2017 MCTIC (0382822)
53900.000562/2016-41--- Exposição de Motivos 1070 2017 MCTIC (0382537)
53900.041642/2015-76--- Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.015612/2013-96--Exposição de Motivos 942 2017 MCTIC (0373644)
53900.021042/2014-19-- Exposição de Motivos 927 2017 MCTIC (0372132)
53000.060442/2012-13-- Exposição de Motivos 751 2017 MCTIC (0322432)
53000.011502/2010-11---Exposição de Motivos 1033 2017 MCTIC (0360901)
53000.051422/2012-51--- Exposição de Motivos 940 2017 MCTIC (0357320)
53000.029232/2008-71--- Exposição de Motivos 953 2017 MCTIC (0357667)
53000.006812/2013-58--- Exposição de Motivos 868 2017 MCTIC (0346340)
53000.023322/2012-35 --- Exposição de Motivos 896 2017 MCTIC (0332521)
53000.056642/2012-71 --- Exposição de Motivos 889 2017 MCTIC (0332520)
53000.056242/2011-85 --- Exposição de Motivos 920 2017 MCTIC (0332584)
53900.048912/2015-70--- Exposição de Motivos 863 2017 MCTIC (0332177)
53900.017272/2015-56--- Exposição de Motivos 857 2017 MCTIC (0332254)
53000.060392/2012-74--- Exposição de Motivos 917 2017 MCTIC (0332282)
53900.016742/2015-64 ---Exposição de Motivos 900 2017 MCTIC (0332352)
53000.056222/2011-12 --- Exposição de Motivos 827 2017 MCTIC (0328735)
53900.021662/2014-40 --- Exposição de Motivos 814 2017 MCTIC (0328021)
53000.017052/2013-12 --- Exposição de Motivos 790 2017 MCTIC (0327424)
53000.048422/2012-74 --- Exposição de Motivos 748 2017 MCTIC (0322342)
53900.011242/2014-55--- Exposição de Motivos 776 2017 MCTIC (0324174)
53000.070982/2013-96--- Exposição de Motivos 764 2017 MCTIC (0323771)
53000.040872/2012-19 --- Exposição de Motivos 603 2017 MCTIC (0323236)
53000.031922/2012-77 --- Exposição de Motivos 588 2017 MCTIC (0322848)
53000.051842/2012-38 --- Exposição de Motivos 752 2017 MCTIC (0322408)
53000.022892/2010-46 --- Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53000.018882/2009-72--- Exposição de Motivos 118 2017 MCTIC (0231073)
53900.006082/2014-22 --- Exposição de Motivos 536 2017 MCTIC (0278162)
53900.041862/2015-08 --- Exposição de Motivos 544 2017 MCTIC (0278209)
53000.036682/2009-00 --- Exposição de Motivos 402 2017 MCTIC (0267749)

53900.014792/2015-15 --- Exposição de Motivos 335 2017 MCTIC (0263492)
53000.037302/2011-61 --- Exposição de Motivos 162 2017 MCTIC (0271003)
53900.053112/2015-71 --- Exposição de Motivos 545 2017 MCTIC (0272216)
53000.045952/2013-41--- Exposição de Motivos 522 2017 MCTIC (0272270)
53000.066832/2013-88--- Exposição de Motivos 442 2017 MCTIC (0272322)
53000.063555/2012-71 - Exposição de Motivos 54 2018 MCTIC (0481638)
53000.046795/2012-19 - Exposição de Motivos 190 2017 MCTIC (0261645)
53000.058765/2011-66 - Exposição de Motivos 1057 2017 MCTIC (0382267)
53900.008065/2014-20 - Exposição de Motivos 937 2017 (0375377)
53900.039625/2015-79 - Exposição de Motivos 985 2017 MCTIC (0374398)
53900.020155/2014-99 - Exposição de Motivos 948 2017 MCTIC (0357187)
53000.012365/2011-12 - Exposição de Motivos 967 2017 MCTIC (0357812)
53000.007145/2014-10 - Exposição de Motivos 956 2017 MCTIC (0357836)
53900.010415/2014-18 - Exposição de Motivos 851 2017 MCTIC (0346015)
53900.039805/2015-51 - Exposição de Motivos 848 2017 MCTIC (0345696)
53000.045475/2012-33 - Exposição de Motivos 779 2017 MCTIC (0344590)
53000.039925/2013-30 - Exposição de Motivos 778 2017 MCTIC (0344502)
53000.051845/2012-71 - Exposição de Motivos 771 2017 MCTIC (0344002)
53000.057995/2011-16 - Exposição de Motivos 757 2017 MCTIC (0343747)
53900.022295/2014-00 - Exposição de Motivos 874 2017 MCTIC (0332417)
53900.020495/2014-10 - Exposição de Motivos 875 2017 MCTIC (0332519)
53900.047605/2015-71 - Exposição de Motivos 878 2017 MCTIC (0332063)
53900.039875/2015-17 - Exposição de Motivos 883 2017 MCTIC (0332121)
53900.015655/2015-90 - Exposição de Motivos 858 2017 MCTIC (0332268)
53000.055775/2011-40 - Exposição de Motivos 935 2017 MCTIC (0373424)
53000.055825/2012-70 - Exposição de Motivos 860 2017 MCTIC (0332278)
53900.022015/2014-55 - Exposição de Motivos 835 2017 MCTIC (0328817)
53000.064515/2012-46 - Exposição de Motivos 834 2017 MCTIC (0328847)
53000.070695/2013-86 - Exposição de Motivos 815 2017 MCTIC (0327243)
53000.055765/2011-12 - Exposição de Motivos 702 2017 MCTIC (0324652)
53000.057355/2011-06 - Exposição de Motivos 705 2017 MCTIC (0324368)
53000.048725/2012-97 - Exposição de Motivos 753 2017 MCTIC (0323955)
53000.015825/2013-18 - Exposição de Motivos 589 2017 MCTIC (0322898)
53000.059475/2011-30 - Exposição de Motivos 731 2017 MCTIC (0321623)
53000.064145/2012-47 - Exposição de Motivos 740 2017 MCTIC (0322061)
53900.009135/2014-67 - Exposição de Motivos 112 2017 MCTIC (0230996)
53900.015755/2015-16 - Exposição de Motivos 400 2017 MCTIC (0280641)
53000.050945/2013-61 - Exposição de Motivos 419 2017 MCTIC (0270317)
53000.053915/2012-26 - Exposição de Motivos 501 2017 MCTIC (0272379)
53900.003595/2014-81 - Exposição de Motivos 519 2017 MCTIC (0272693)
53900.017335/2015-74 - Exposição de Motivos 516 2017 MCTIC (0273391)
53900.000545/2014-42 - Exposição de Motivos 552 2017 MCTIC (0275044)
53000.070495/2013-23 - Exposição de Motivos 632 2017 MCTIC (0303371)
53000.054475/2012-24 - Exposição de Motivos 619 2017 MCTIC (0303142)
53000.058115/2011-11 - Exposição de Motivos 602 2017 MCTIC (0302035)

53000.051605/2012-77 - Exposição de Motivos 574 2017 MCTIC (0301664)
53900.004565/2015-73 - Exposição de Motivos 672 2017 MCTIC (0310140)
53900.009305/2015-94 - Exposição de Motivos 709 2017 MCTIC (0312245)
53900.041855/2015-06 - Exposição de Motivos 698 2017 MCTIC (0312028)
53900.017158/2015-26 - Exposição de Motivos 728 2017 MCTIC (0320616)
53000.052558/2013-60 - Exposição de Motivos 700 2017 MCTIC (0312114)
53900.022938/2014-15 - Exposição de Motivos 710 2017 MCTIC (0312092)
53000.051498/2012-87 - Exposição de Motivos 701 2017 MCTIC (0312010)
53900.046568/2015-84 - Exposição de Motivos 690 2017 MCTIC (0311614)
53900.017348/2015-43 - Exposição de Motivos 685 2017 MCTIC (0311402)
53900.034358/2015-43 - Exposição de Motivos 680 2017 MCTIC (0311569)
53900.021498/2014-71 - Exposição de Motivos 649 2017 MCTIC (0308562)

53000.015818/2013-16 - Exposição de Motivos 635 2017 MCTIC (0303453)
53000.028888/2013-34 - Exposição de Motivos 626 2017 MCTIC (0302470)
53900.006868/2014-40 - Exposição de Motivos 531 2017 MCTIC (0287103)
53000.056228/2011-81 - Exposição de Motivos 351 2017 MCTIC (0282457)
53000.045558/2013-11 - Exposição de Motivos 344 2017 MCTIC (0281816)
53900.034498/2015-11 - Exposição de Motivos 614 2017 MCTIC (0302510)
53000.021788/2012-04 - Exposição de Motivos 625 2017 MCTIC (0303306)
53000.007888/2014-81 - Exposição de Motivos 607 2017 MCTIC (0302122)
53900.017538/2015-61 - Exposição de Motivos 613 2017 MCTIC (0302147)
53000.019859/2008-14 - Exposição de Motivos 693 2017 MCTIC (0323820)
53900.012819/2015-27 - Exposição de Motivos 768 2017 MCTIC (0323907)
53000.069249/2013-29 - Exposição de Motivos 575 2017 MCTIC (0322572)
53000.016939/2012-02 - Exposição de Motivos 692 2017 MCTIC (0323885)
53000.027549/2013-31 - Exposição de Motivos 743 2017 MCTIC (0322220)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53000.058095/2011-88 - Exposição de Motivos 931 2017 MCTIC (0372086)
53000.006805/2014-37 - Exposição de Motivos 914 2017 MCTIC (0372036)
53900.020685/2014-37 - Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)
53900.039515/2015-15 - Exposição de Motivos 784 2017 MCTIC (0327057)
53000.026025/2011-61 - Exposição de Motivos 636 2017 MCTIC (0324062)
53000.048665/2012-11 - Exposição de Motivos 399 2017 MCTIC (0281062)
53000.062335/2013-19 - Exposição de Motivos 578 2017 MCTIC (0322838)
53900.017345/2015-18 - Exposição de Motivos 747 2017 MCTIC (0322580)
53000.022892/2010-46--Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53900.041642/2015-76--Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.008922/2012-73-- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.018692/2014-79---Exposição de Motivos 439 2017 MCTIC (0272696)
53900.012702/2014-62---Exposição de Motivos 518 2017 MCTIC (0272813)
53000.055772/2011-14---Exposição de Motivos 456 2017 MCTIC (0274060)
53000.057442/2011-55---Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.057442/2011-55--- Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.050492/2011-10 --- Exposição de Motivos 354 2017 MCTIC (0286002)
53000.031942/2012-48--- Exposição de Motivos 505 2017 MCTIC (0281319)
53000.006882/2013-14--- Exposição de Motivos 359 2017 MCTIC (0281002)
53000.059292/2011-14--- Exposição de Motivos 641 2017 MCTIC (0303329)
53000.046522/2013-47--- Exposição de Motivos 584 2017 MCTIC (0302242)
53000.057352/2011-64---Exposição de Motivos 592 2017 MCTIC (0302001)
53900.017332/2015-31---Exposição de Motivos 683 2017 MCTIC (0311579)
53000.047332/2013-47---Exposição de Motivos 556 2017 MCTIC (0273358)
53000.025272/2013-10--- Exposição de Motivos 493 2017 MCTIC (0276074)
53900.016802/2015-49--- Exposição de Motivos 486 2017 MCTIC (0276232)
53000.045172/2012-11--- Exposição de Motivos 482 2017 MCTIC (0276766)
53000.056212/2011-79---Exposição de Motivos 645 2017 MCTIC (0304134)
53000.015822/2013-84---Exposição de Motivos 642 2017 MCTIC (0304152)
53900.050622/2015-96---Exposição de Motivos 669 2017 MCTIC (0309897)
53900.047842/2015-32---Exposição de Motivos 666 2017 MCTIC (0309708)
53900.022882/2014-91--- Exposição de Motivos 706 2017 MCTIC (0312058)
53000.053259/2013-42---Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53000.053259/2013-42--- Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53900.007299/2015-31--- Exposição de Motivos 511 2017 MCTIC (0273366)
53000.031939/2012-24--- Exposição de Motivos 520 2017 MCTIC (0273156)
53000.015189/2014-13--- Exposição de Motivos 452 2017 MCTIC (0272529)
53900.039779/2015-61--- Exposição de Motivos 298 2017 MCTIC (0263419)
53000.021819/2010-57--- Exposição de Motivos 343 2017 MCTIC (0280272)
53000.048009/2013-91---Exposição de Motivos 395 2017 MCTIC (0280047)
53900.006559/2014-70---Exposição de Motivos 117 2017 MCTIC (0231079)
53000.008099/2010-34--- Exposição de Motivos 119 2017 MCTIC (0231064)
53900.020685/2014-37--- Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)

Relatório Devolvidos Casa Civil (4313409) SEI 53000.048845/2013-75 / pg. 174

Att,

Luciana Silveira Teixeira
Assessora
Subchefia para Assuntos Jurídicos
Casa Civil – Presidência da República
(61) 3411-3426
luciana.teixeira@presidencia.gov.br

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Serviço de Análise de Renovação de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.048845/2013-75.**

Entidade: **Associação Novaresendense de Difusão e Apoio - ANDA**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos.**

1. Considerando a devolução do processo pela Casa Civil da Presidência da República, para reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, bem como a adequação às novas diretrizes governamentais, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 03/07/2019, às 18:54 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci**, **Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 04/07/2019, às 17:06 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral**, **Secretário de Radiodifusão**, em 05/07/2019, às 18:49 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **4329169** e o código CRC **40099B34**.

Minutas e Anexos

MINUTA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.048845/2013-75, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Novaresendense de Difusão e Apoio - ANDA, inscrita no CNPJ nº 01.301.436/0001-83, explore pelo prazo de dez anos a partir de 18 de agosto de 2013, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Nova Resende, estado de Minas Gerais, em conformidade com o que dispõe o *caput* do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 4113/2018/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 1423/2018 de 22 de março de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 29 de março de 2018

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3° do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Referência: Processo nº 53000.048845/2013-75 SEI nº 4329169

EM nº 00566/2019 MCTIC

Brasília, 26 de setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.048845/2013-75, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Nova resendense de Difusão e Apoio - ANDA, inscrita no CNPJ nº 01.301.436/0001-83, explore pelo prazo de dez anos a partir de 18 de agosto de 2013, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Nova Resende, estado de Minas Gerais, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 4113/2018/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 1423/2018 de 22 de março de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 29 de março de 2018

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3° do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 35494/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53000.048845/2013-75.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro

Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana**, **Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 26/09/2019, às 20:02 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **4676218** e o código CRC **2F19CB20**.

Referência: Processo nº 53000.048845/2013-75 SEI nº 4676218